

SESSÕES DO PLENÁRIO

133ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 20 de dezembro de 2011.

PRESIDENTE: DEP. ÁLVARO GOMES “3º SECRETÁRIO”

À hora regimental, verificou-se na lista de presença o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Adolfo Viana, Alan Sanches, Álvaro Gomes, Ângela Sousa, Ângelo Coronel, Augusto Castro, Bira Corôa, Bruno Reis, Cacá Leão, Capitão Tadeu, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, Cel. Gilberto Santana, Cláudia Oliveira, Delegado Deraldo, Elmar Nascimento, Euclides Fernandes, Eures Ribeiro, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Gildásio Penedo, Graça Pimenta, Herbert Barbosa, Ivana Bastos, J. Carlos, Joacy Dourado, João Bonfim, José de Arimatéia, Joseildo Ramos, Kelly Magalhães, Leur Lomanto Jr., Luciano Simões, Luiz Augusto, Luiza Maia, Luizinho Sobral, Marcelino Galo, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Maria Luiza Laudano, Mário Negromonte Jr., Nelson Leal, Neusa Cadore, Pastor Sgt. Isidório, Paulo Azi, Paulo Rangel, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rogério Andrade, Ronaldo Carletto, Rosemberg Pinto, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Targino Machado, Temóteo Brito, Tom Araujo, Vando, Yulo Oiticica, Zé Neto e Zé Raimundo.(62)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- A Secretaria da Mesa informa a presença de 47 Srs. Deputados.

Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Há sobre a mesa um requerimento:

(Lê) “Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Os deputados infrafirmados, com base no que dispõe o inciso II, Art. 92 do Regimento Interno, requerem a convocação de uma sessão extraordinária, a ser iniciada 2 minutos após o encerramento desta, com o objetivo de apreciar as seguintes matérias: projeto de lei nº 19.558/2011, projeto de lei nº 19.622/2011 e projeto de lei nº 19.551/2011.”

Há assinaturas de mais de 21 Srs. Deputados. Portanto, está convocada, na forma regimental, uma sessão extraordinária para 2 minutos após o término desta

ordinária.

(O Sr. Presidente procede à leitura do expediente.)

OFÍCIOS

Da Dep. Ângela Sousa, comunicando sua ausência da sessão no dia 24/11/2011, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar.

Do Dep. Pastor Sgt. Isidório, comunicando sua ausência da sessão no dia 30/11/2011, devido a compromissos assumidos no exercício do mandato parlamentar.

Do Dep. José de Arimatéia, comunicando sua ausência da sessão no dia 23 e 24/11/2011, devido a compromissos assumidos no exercício do mandato parlamentar.

Da Dep. Targino Machado, comunicando sua ausência da sessão no dia 05, 06 e 07/12/2011, devido a compromissos assumidos no exercício do mandato parlamentar.

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):-Submeto ao Plenário as atas das seguintes sessões especiais: 34^a, 42^a, 48^a, 50^a, 52^a, 53^ae 54^a, 55^a, 56^a, 57^a, 58^a, 59^a e 60^a e 64^a, realizadas, respectivamente, em 30/08/11, 27/09/11, 20, 27 e 29/10/11, 10, 11, 16, 17, 18, 21 e 24/11/11 e 12/12/11.

Ordinárias: 86^a, 93^a, 116^a, 117^a, 119^a, 121^a, 129^a, 132^a, 127^a ordinárias, realizadas, respectivamente, em 12 de setembro, 16, 21, 23, 28 de novembro, 7, 13 e 19 de dezembro de 2011; 28^a, extraordinária realizada, respectivamente, em 22 de novembro de 2011.

Em discussão as atas que acabam de ser lidas. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovadas as atas à unanimidade.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Pequeno Expediente.

Concedo a palavra ao primeiro orador, deputado Cacá Leão.

O Sr. CACÁ LEÃO:- Sr. Presidente, nobre deputado Álvaro Gomes, Sr^{as} e Srs. Deputados, amigos que nos acompanham nas Galerias Paulo Jackson...

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Só um minuto, deputado Cacá Leão, necessito autorizar a segurança a permitir que os deficientes coloquem as faixas com suas reivindicações, tranquilamente. Está autorizado.

Volto a palavra ao deputado Cacá Leão.

O Sr. CACÁ LEÃO:- (...) quero saudar também a imprensa, todos os funcionários da Casa, a Taquigrafia, e falar da importância deste projeto que, com certeza, será debatido hoje.

Tivemos a oportunidade, na última quinta-feira, de debatê-lo com uma sessão especial na qual diversos deputados desta Casa estiveram presentes, a exemplo do nobre relator do projeto, deputado Bira Corôa.

Sáímos da sessão especial com a sensação e a sensatez da importância deste projeto. A importância que esta Casa terá no dia de hoje de dar este presente aos portadores de deficiência, e a certeza de que estaremos cumprindo o nosso papel.

Tivemos a oportunidade de ouvir o pronunciamento aqui de deputados da Base do Governo e da Oposição, a exemplo do deputado Adolfo Viana, que esteve aqui nos prestigiando e falando da importância deste projeto. Faltam pequenos detalhes para entrarmos em um acordo. Mas tenho certeza da sua aprovação no dia de hoje. E, estaremos juntos, pois esta será uma luta nossa, uma luta do nosso mandato, que nos deixará muito feliz com a aprovação deste projeto que diz respeito ao passe livre para portadores de deficiência.

Hoje também é um dia importante para esta Casa, uma vez que é o dia em que apreciaremos a nossa Lei Orçamentária. Vejo, aqui, entre os presentes, o nobre relator, deputado Nelson Leal, a quem peço a benevolência com as nossas emendas, na aprovação das nossa emendas que, com certeza, é para atender e ajudar o povo da nossa querida Bahia, para ajudar os diversos municípios. Sei que apresentei uma boa quantidade de emendas a esta peça orçamentária. Conto com a sua benevolência, nobre relator. Certamente, estaremos juntos nesta luta, para aprovar este importante projeto para esta Casa Legislativa, principalmente para o povo da nossa Bahia.

No mais, não poderia deixar de registrar aqui, deputado Joacy Dourado, pois vi que V.Ex^a saiu na imprensa hoje. Nós o conhecemos e conhecemos, também, o amor que V.Ex^a tem pelo governador Jaques Wagner, sabemos da sua gratidão por ele e pelo povo de Irecê, tenha certeza de que essas críticas que foram dirigidas a V.Ex^a não passam de um mal entendido.

No mais, aproveito esse momento, é a última vez que utilizarei desta tribuna no encerramento desse nosso primeiro ano de mandato, tendo a certeza de que fizemos o máximo para cumprir o papel depositado por esses 79.137 baianos que acreditaram na minha pessoa, que acreditaram na garra desse jovem e me fizeram o sexto deputado estadual mais votado do Estado - municípios que me deram votações recordes na sua história.

Agradeço a todos, aproveito essa oportunidade para desejar a todos os baianos, a todos os brasileiros, a todos que fazem parte do nosso dia a dia, um Feliz Natal. Tenham a certeza de que o 2012 será próspero, estaremos juntos caminhando para realizar ainda mais. Deixo aqui o meu abraço aos colegas e a todas as pessoas que acompanham o nosso trabalho na Assembleia Legislativa e fazem desta Casa, que é a Casa do povo, um lugar melhor onde todos, seja de governo, seja de Oposição, estamos lutando para construir uma Bahia melhor, uma terra melhor, tendo a certeza de que estamos fazendo o nosso papel e dando o máximo de nós. Com certeza, o nosso 2012 será melhor ainda.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Antes de passar a palavra ao próximo orador, gostaria de convidar os Líderes Partidários, principalmente os Líderes do governo e o da Oposição, para uma reunião na presidência, com os relatores dos projetos, para ver se chegamos a um acordo para votarmos os projetos que estão tramitando pré-acordados. Certo só temos apenas o projeto do meio ambiente. Foi acertado que votaremos hoje sem obstrução, os outros estão pré-agendado. Gostaria de convidar o Líder do governo, deputado Zé Neto, o Líder da Oposição, os Líderes Partidários que queiram participar, o relator do orçamento, o relator do projeto dos deficientes, o relator do projeto do meio ambiente, deputado Rosemberg. Os deputados que queiram ir para a presidência daqui a 15 ou 20 minutos.

A sessão continuará com o acordo de não a derrubarem, com o acordo de ninguém pedir a verificação de quórum, para que possamos chegar a um acordo e votarmos os projetos que estão tramitando.

Gostaria que o vice-presidente da Casa, deputado Leur Lomanto, e o 1º Secretário, deputado J. Carlos, participassem da reunião para que pudéssemos ver se é possível chegar a um acordo.

Peço a deputada Maria del Carmem que me substitua na presidência desta sessão.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Marcelino Galo pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. MARCELINO GALO:- Srª Presidente, que ora senta ali com toda a sua elegância para conduzir esta sessão, Srªs e Srs. Deputados, companheiros que, hoje, nos visitam e estão nas galerias, companheiros portadores de necessidades especiais e que merecem todo o nosso respeito, ontem tivemos a oportunidade de realizar, na cidade de Porto Seguro, uma audiência pública para tratarmos de uma questão extremamente importante para aquela cidade e para o Estado da Bahia.

Ali, a área portuária, uma bela área daquela cidade que, há pouco tempo, era um dos pontos mais atrativos da cidade, hoje está totalmente degradada. Ali está situado o desembarque de pescados, ali os pescadores, quando trazem o fruto do seu trabalho, desembarcam, mas aquela área está extremamente degradada, acabada, inclusive, oferecendo a possibilidade de causar muitos acidentes para os trabalhadores do mar.

Se acompanharmos a tarifa, a cooperativa, a colônia de pescadores, todos os seus terminais estão destruídos. Os pescadores, ao chegarem, carregados, caminham sobre varas, estacas e pequenas tiras de madeira. É inconcebível uma cidade das mais importantes, o terceiro polo turístico da Bahia, um lugar que tem o maior número de leitos para turistas, de forma que temos de empenhar-nos. A audiência pública ocorreu no sentido, a partir da visão dos maiores interessados, os pescadores, da revitalização daquele local.

Na verdade, não interessa só aos pescadores; interessa à população de Porto Seguro, interessa aos turistas. A pesca, o pescador, as suas embarcações fazem parte, também, da beleza cênica. Não existe nada mais bonito do que podermos visitar um

porto de chegada de pescado e, ali, ver a fartura, as mais variadas espécies oriundas do mar para abastecer a população.

Também para o turismo será muito importante, pois vamos recuperar uma área central daquela cidade. Uma área antiga, com vários casarios, ali está a prefeitura, e não podemos conceber, bem próxima ao Poder Municipal, uma área degradada.

Essa audiência discutiu com a população, vereadores e a Câmara de Vereadores de Porto Seguro, que está empenhada. Ali também esteve a Conder, a Secretaria de Infraestrutura, para podermos conceber um grande projeto e buscarmos fontes de financiamento, com a participação de todas as instâncias de Poder, o Governo Federal, o Governo do Estadual, o Governo Municipal.

Esses últimos eventos que ocorreram, vinculados à violência, em Porto Seguro, também tem a ver com a recuperação da infraestrutura social. É preciso recuperar, inclusive, os passeios daquela cidade, pois ali, também, os cadeirantes têm extrema dificuldade de se locomover.

Recuperar e revitalizar uma cidade tem de ser, principalmente, do ponto de vista daqueles que ali residem, cotidianamente, no sentido de que o turismo, se vier, que seja para favorecer a vida dos moradores.

É isto, Sr^a Presidente, Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr^a PRESIDENTE (Maria del Carmem):- Com a palavra o deputado Bruno Reis por 5 minutos.

O Sr. BRUNO REIS:- Sr^a Presidente, nobres deputados, nobres deputadas, todos das galerias, especialmente os deficientes que vieram acompanhar a votação do projeto de interesse de todos vocês. Um abraço ao vereador Hermínio, presidente da Câmara de Conquista, e aos diversos amigos que vieram aqui nesta tarde, todos da imprensa e os que nos ouvem e nos assistem através da *TV Assembleia*, trago uma notícia a esta Casa neste momento, quero dar conhecimento a todos os deputados estaduais que estão interessados nessa causa, dar conhecimento a toda a sociedade baiana que, graças à luta e ao empenho dos deputados da Oposição desta Casa, que não se conformaram com o reajuste abusivo promovido pela Via Bahia, no último dia 7, de quase 10% nas praças de pedágio - Vitória da Conquista, por exemplo, para se chegar até lá, é necessário passar por quatro praças de pedágio - conseguimos hoje, através de uma ação popular movida pela Bancada da Oposição, uma decisão da Justiça deferindo o pedido nossa de tutela antecipada que suspendeu de imediato o reajuste de quase 10% como queria a Via Bahia.

Esse reajuste, nobre Líder Zé Neto, é um afronta à população baiana, a esta Casa, aos parlamentares baianos do Congresso Nacional, um afronta ao Poder Judiciário, porque estava tramitando um processo de entendimento para que, no prazo de 60 dias, pudesse ser feita a adequação da via total sob o risco de ser suspensa de imediato a cobrança de qualquer pedágio. E a Via Bahia, desconsiderando todos, inclusive a inexistência de uma condição para promover o aumento, reajustou o contrato. E o próprio contrato diz que, se no período de cada ano os serviços

estiverem sido atendidos plenamente, ele pode ser reajustado. E nesse caso específico todos nós sabemos que os serviços não vêm sendo prestados conforme contratado. E a população baiana quer saber, que já paga pedágio há quase dois anos, principalmente na BR-324, para onde está indo o dinheiro que estamos pagando. O gato comeu? Essa é a pergunta a ser feita, porque as condições das rodovias hoje são as mesmas de há um ano ou dois anos. As melhorias não são sequer visíveis, quanto mais sentidas por quem trafega por essas vias.

Então o Poder Judiciário, de forma independente, de forma soberana, decidiu, a pedido dos deputados da Oposição, suspender imediatamente o reajuste de quase 10%. Serve essa decisão de alerta para a Via Bahia, que tem, a partir de 16 de dezembro, 30 dias para corresponder com o pagamento que é feito pelo cidadão baiano. Os baianos só conseguiram visualizar como obra as construções das praças de pedágio. Uma empresa de pedágio que cobra para fazer investimento nas vias, ou seja, nós financiamos para que o empresário do consórcio faça os investimentos, que não estão sendo feitos.

Não conseguimos ter segurança para trafegar nessas vias. Temos o pedágio e, com certeza, a pior rodovia pedagiada do mundo, nobre deputado Luciano Simões. Em nenhum lugar do mundo se trafega numa rodovia pedagiada que tem uma situação tão precária quanto a nossa.

Podem ter certeza, a 324 é a pior rodovia pedagiada do Brasil. A Via Bahia, que promoveu o descalabro desse aumento, foi impedida hoje. A decisão da Justiça Federal nos atendeu e, dessa forma, está imediatamente suspenso o reajuste de quase 10% que era praticado desde quarta-feira da semana passada.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A Srª PRESIDENTA (Maria del Carmen):- Muito obrigada, deputado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Cacá Leão:- Questão de ordem, Srª Presidente.

A Srª PRESIDENTA (Maria del Carmen):- Questão de ordem do deputado Cacá Leão.

O Sr. Cacá Leão:- Gostaria de que V.Exª solicitasse que a *TV Assembleia* colocasse em uma parte da tela a imagem da pessoa que está traduzindo os discursos proferidos para a linguagem de sinais (Libras). Assim, as pessoas que estão acompanhando esta importante sessão terão a oportunidade de ver a tradução em libras para os portadores de deficiência auditiva.

A Srª PRESIDENTA (Maria del Carmen):- V.Exª será atendido.

Solicito à direção da *TV Assembleia* que verifique a possibilidade de atender o pleito do deputado Cacá Leão.

A Srª PRESIDENTA (Maria del Carmen):- Concedo a palavra ao deputado Bira Corôa, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. BIRA CORÔA:- Srª Presidente da sessão, deputada Maria del Carmen, Srªs Deputadas, Srs. Deputados, senhores e senhoras servidores desta Casa, imprensa, senhores e senhoras visitantes, em especial as pessoas com deficiências, faço uso da

palavra, em primeiro lugar, para fazer um registro importante do que está ocorrendo desde o final de semana.

A Las Palmas, via alternativa para a rodovia pedagiada da Estrada do Coco, no dia 18 sofreu uma ação judicial com a intenção de fechá-la, e foi emitida por um juiz da 5ª Vara uma liminar que contradiz e vai de encontro a decisões de duas instâncias superiores. Essa liminar ocasionou uma reação e um protesto da comunidade, da população de Camaçari, assim como de cidades circunvizinhas, culminando com uma ação judicial conduzida pela Prefeitura Municipal de Camaçari, através do prefeito Luiz Carlos Caetano, e um conjunto de reações por parte da sociedade.

No domingo passado, a sociedade ocupou a pista da Estrada do Coco, a BA-099, desviando o tráfego para duas vias alternativas: a Abrantes-Jauá e a Abrantes-Cajazeiras, e impedindo o acesso às catracas da CLN.

O efeito foi imediato, Srª Presidente. Ao sentir que um período de quase 3 horas foi suficiente para que mais de 7 mil carros deixassem de passar pelas caixas registradoras, a CLN recuou. Mesmo porque há um movimento da sociedade civil organizada de Camaçari, o Movimento Pedágio Livre, para que em todos os finais de semana, aos domingos, e feriados durante o verão seja utilizada a pista alternativa pela sociedade como protesto. O próprio juiz que havia emitido a liminar a derrubou e concedeu a reabertura do acesso via Las Palmas.

Sem dúvida alguma, foi uma grande conquista da sociedade civil organizada, do povo de Camaçari e a reafirmação do processo democrático que sempre defendemos desta tribuna, que é o direito de ir e vir inscrito na Constituição como direito da cidadania. Então, sem dúvida alguma, pela força do movimento popular, pela indicação e iniciativa do governo do município de Camaçari e pela participação e contribuição dos mandatos de vereadores daquele município, da deputada Luiza Maia e do nosso mandato, assim como de outros mandatos que também externaram apoio e acompanhamento, inclusive a nobre presidente, nós podemos comemorar, hoje, mais uma conquista da sociedade civil organizada, que é a abertura da via Las Palmas, assegurando um direito constitucional de mais de um século. Há mais de 100 anos aquela estrada já é de serventia da comunidade de Camaçari, era a estrada dos tropeiros. Há 120, 130 anos, nos registros históricos daquele município, era por ali que escoava a produção rural e o pescado do município de Camaçari para abastecer o mercado consumidor de Salvador.

Então, sem dúvida alguma, é uma grande conquista. Por isso quero aproveitar para registrar e parabenizar o movimento Pedágio Livre, a todos que contribuíram para mais essa conquista da sociedade e da democracia.

Srª Presidente, no pouco tempo que me resta quero destacar que, no dia de hoje, tramita nesta Casa mais um projeto estratégico e importante para a afirmação da cidadania do nosso povo, que é exatamente o PL 19.585 que versa sobre a autorização de passes para as pessoas com deficiência. Sem dúvida alguma, Srª Presidente, é um dos projetos mais importantes para reincorporar à sociedade o direito constitucional de ir e vir, a uma parcela da nossa sociedade que, ainda hoje, encontra-se numa condição de exclusão econômica e social, além da ausência do

amparo do Estado na maioria dos casos. Por isso, faço um apelo, Sr^a Presidente, para que todos os deputados e deputadas desta Casa que representam suas Bancadas possam, também, contribuir para que essa matéria seja votada e que, no dia de hoje, a gente possa estar comemorando mais uma grande participação deste Poder na consolidação de uma sociedade mais justa e igualitária para o nosso Estado.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr^a Presidenta (Maria del Carmem):- Concedo a palavra ao deputado Joacy Dourado.

O Sr. JOACY DOURADO:- Sr^a Deputada, Srs. Deputados, a minha solidariedade à Galeria composta por pessoas que lutam pelo passe livre para os deficientes. Sr^a Presidente, no dia 12 de agosto encaminhei a esta Casa uma moção de aplauso à nossa querida Embasa. O fiz porque a Embasa, que uma dia foi vendida na Bacia das Almas, mas que o povo da Bahia reagiu e não deixou vender, é hoje a terceira empresa pública do País. Isso me alegrou. Eu que fui um garoto pequeno, bebendo água de cacimba, fui chamado pelo governo Wagner, como prefeito de Irecê, para vir aqui receber o prêmio do 5º município da Bahia que tinha a universalização da água, senti-me alegre. Depois, vi que secando Miroró, como até hoje continua secando, o governador teve a sensibilidade e a coragem, mesmo sem ter recursos suficientes em caixa naquele momento, de abrir uma licitação no valor de quase 200 milhões para trazer água do Rio São Francisco.

A minha alegria é porque está chegando a hora, ano que vem, dessa água chegar a nossa querida região de Irecê, vindo do São Francisco. Esse foi o motivo maior de meu elogio e aplauso à Embasa, mas vejo que hoje os *blogs*, os jornais transformaram essa minha moção numa entrevista em Irecê, cidade em que eu defendia com unhas e dentes esta posição minha e do povo ireceense. Tentam incompatibilizar-me com o governador Wagner, como se a população de lá não tivesse lhe dado quase 70% de popularidade pela grande obra que faz e fez naquela região.

E aí está a Estrada do Feijão. Estava deteriorada. Agora, no início de janeiro, estaremos inaugurando. Todas as estradas vicinais, o Hospital Regional aberto, tantas obras feitas pelo nosso governador, que ainda nos brinda ao trazer água do Rio São Francisco. Irecê terá duas fontes de abastecimento: Mirorós e o Velho Chico.

Mas veja, companheiro Marcelino Galo, que a eleição de 2012 já começou naquele município. Não há nada naquela minha entrevista, a não ser elogios ao nosso governador. Mas, entre um texto e o contexto, houve o pretexto para se achar uma palavra, talvez não bem colocada, tentando incompatibilizar-me com o governador. Parece-me que estão pensando que eu sou candidato a prefeito. Apesar dos altos índices de popularidade que gozo na cidade, o nosso candidato está ali para vencer. E vencer com louvor. É o ex-deputado e atual prefeito, José Carlos Dourado das Virgens. Ele é o nosso candidato.

Até línguas de aluguel já têm levado daqui, porque o pretenso candidato lá é

mudo. E aqui também. Mas lá ele está levando outras pessoas e utilizando-se de artifícios como esse de pegar ainda, porque hoje com o computador você faz duma fala o que bem quer... Esse é o jogo sujo, sórdido que não irá empanar a grande liderança do governador Wagner na nossa região.

Sra. Presidente, por último, quero dizer que encaminhei, entreguei hoje o meu relatório da dívida dos agricultores à Comissão de Agricultura. Amanhã entrego ao Sr. Presidente. É uma obra de vontade e escopo que com certeza honrará a Assembleia Legislativa.

Um grande abraço.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr^a PRESIDENTA (Maria del Carmen):- Concedo a palavra à deputada Graça Pimenta, pelo tempo de 5 minutos.

A Sr^a **GRAÇA PIMENTA**:- (Lê) “Meus cumprimentos ao Sr. Presidente, aos Srs. Deputados, às Sras. Deputadas, aos funcionários desta Casa, à equipe do *Canal Assembleia*, aos assessores parlamentares e aos componentes das Galerias.

Nobres parlamentares, toda e qualquer iniciativa que consiste em preservar os recursos naturais e em respeitar e defender o ecossistema torna-se imprescindível para a salvação do Planeta e, em consequência, como condição de sobrevivência da espécie humana e da manutenção da vida toda a sua extensão.

O projeto de lei nº 19.552/2011, em discussão nesta Casa e que altera a legislação ambiental vigente na Bahia desde 2006, merece a nossa atenção e apoio. A proposta, elaborada pelo Poder Executivo, atualiza a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade, bem como redefine a Política Estadual de Recursos Hídricos, e também reestrutura o Grupo Ocupacional de Fiscalização e Regulação.

A preservação do meio ambiente é um ato de cidadania e dever de todos. Cremos que ninguém mais interessado na preservação de nossas próprias vidas do que nós mesmos, por se tratar de mero instinto de sobrevivência.

Daí, caros colegas de Parlamento, é de suma importância a participação da sociedade, a fiscalização e o envolvimento nas políticas públicas. Por certo, o ambiente equilibrado, fruto do respeito à mãe natureza, é resultado das atitudes diretas do ser humano.

Em verdade, é o grande desafio do nosso tempo: criar comunidades sustentáveis, isto é, ambientes sociais e culturais onde poderemos satisfazer as nossas necessidades materiais, aspirações e conquistas, sem diminuir as chances das gerações futuras terem um meio ambiente com qualidade.

A essência do projeto de lei do meio ambiente pode ser condensada de acordo com os seguintes objetivos.

I - melhorar a qualidade de vida, considerando as limitações e as vulnerabilidades dos ecossistemas;

II - compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a garantia da qualidade de vida das pessoas, do meio ambiente e do equilíbrio ecológico e da

proteção do sistema climático;

III - otimizar o uso de energia, bens ambientais e insumos, visando à economia dos recursos naturais e à redução da geração de resíduos líquidos, sólidos e gasosos;

IV - promover o desenvolvimento sustentável;

V - promover e disseminar o conhecimento como garantia da qualidade ambiental;

VI - garantir a perpetuidade da biodiversidade e de seu patrimônio genético e a repartição equitativa dos benefícios derivados de sua utilização e dos conhecimentos tradicionais a eles associados;

VII - assegurar a equidade e a justa distribuição de ônus e benefícios pelo uso do meio ambiente e da biodiversidade;

VIII - assegurar a prevenção e a defesa contra eventos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos ambientais;

IX - garantir a repartição de benefícios pelo uso da biodiversidade e promover a inclusão social e geração de renda.

Tudo isso, e muito mais, preconiza a reformulação da Política Estadual de Meio Ambiente.

Desejo que sejamos capazes de cumprir as metas, de exercer a nossa atribuição de fiscalizar, de denunciar desvios de rota, de promover as relações criatura-natureza de forma saudável e cada vez mais consciente e zelosa.

Muito obrigada.”

(Não foi revisto pela oradora.)

A Srª PRESIDENTA (Maria del Carmen):- Com a palavra o Pastor Sargento Isidório.

O Sr. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO:- Srª Presidente, Srs. Deputados, é com muita alegria que recebemos aqui, na Assembleia, os companheiros e companheiras que têm dificuldade de audição, e outras dificuldades, mas que também são pessoas muito importantes para a nossa sociedade e que têm seus talentos. E estão nas Galerias com a esperança de que hoje os Srs. Deputados e as Srªs Deputadas aprovem o projeto do passe livre e de inclusão para esse público tão importante em nossa sociedade, que está presente em nossa vida, na vida de nossos familiares. E nós, que estamos aqui como deputados, fazemos parte da vida deles, assim como, eles também fazem parte da nossa vida.

Portanto tenho a convicção de que a Presidência desta Casa e os demais deputados, como V.Exª, deputada Maria del Carmen, que preside esta sessão, com vossa sensibilidade, iremos juntos fazer justiça a este público importante, porque são protegidos por Deus, como todos nós.

Aprovaremos imediatamente este projeto, em nome de Jesus.

Muito obrigado.

A Srª PRESIDENTE (Maria del Carmen):- Muito obrigada, deputado Sargento Isidório.

(Não foi revisto pelo orador.)

GRANDE EXPEDIENTE

A Sr^a PRESIDENTE (Maria del Carmen):- Grande Expediente.

Com a palavra o deputado Luciano Simões pelo tempo de 25 minutos.

O Sr. LUCIANO SIMÕES:- Quero saudar a galeria dizendo que hoje, na abertura da Ordem do Dia, esta Assembleia Legislativa votará o Projeto de Lei nº 19.585/11, que dispõe sobre a gratuidade para pessoas com deficiência nos transportes coletivos intermunicipais do Estado da Bahia. Com certeza, a Assembleia Legislativa, hoje, dará um passo proveitoso para a comunidade que carece deste benefício do poder público.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos encerrando mais um ano e, infelizmente, as notícias sobre as ações governamentais para os baianos são as piores. Notem que o DIEESE/Seade, em sua última pesquisa, deputado Eures Ribeiro, do PV, a capital baiana ficou com o pior índice de desemprego do país.

Notem que o governo mente para toda a população, a todo momento, nas televisões e em *outdoors*. Antigamente, era um só *outdoor*. Hoje – não sei por quê – são três. O governo mente para o povo da Bahia. Segundo o DIEESE, a Bahia é o pior estado; e Salvador, a pior capital em nível de desemprego.

E não fica por aí. O IPEA, há cerca de 20 dias, fez uma pesquisa sobre o desempenho de oito governadores do Brasil nos principais estados. E, acreditem se quiser, quem levou o troféu abacaxi, como o 8º pior governador, foi o governador Jaques Wagner. Este é o péssimo presente de fim de ano que o povo da Bahia tem recebido dos institutos de pesquisas mais representativas do Brasil.

Mais adiante, o IPEA, em sua última pesquisa, classifica o estado da Bahia como o 22º em saúde no Brasil. Sem falar no relatório do Tribunal de Contas do Estado da Bahia que coloca a gatinha da Secretaria da Saúde às claras para toda imprensa e todos os baianos. Até ambulância foi roubada pelo PT na Secretaria da Saúde do governo do Estado da Bahia, segundo relatório dos auditores do Tribunal de Contas do Estado.

Deputado Vando, V.Ex^a luta pela saúde de Monte Santo e Euclides da Cunha. E creio que ainda não teve conhecimento de que R\$ 90 milhões foram gastos em obras e serviços na Secretaria da Saúde sem licitação, repito, sem licitação. E o secretário não dá qualquer resposta aos baianos.

A Bahia acaba de descer o *ranking* de turismo. A CVC deu um depoimento em que a Bahia está, praticamente, saindo do calendário turístico. Até a nossa rainha do Axé Music, Ivete Sangalo, pegou meningite. Hoje, ninguém mais vai à Costa do Sauípe com medo de ter meningite. Vejam, são quase 1.670 casos de meningite no estado da Bahia, chegando a cada dia nos hospitais de Salvador, especialmente no Hospital Couto Maia, e não se tem uma palavra do Programa de Saúde para combate no Estado através da Secretaria da Saúde.

O Pelourinho, caros deputados, está aí num abandono total. É raro hoje um turista, um transeunte visitar o Pelourinho para não sair baleado ou assaltado. Os

jornais estão aí todos os dias a mostrar essa dura realidade para o povo da Bahia.

Deputada Maria del Carmen, quando diretora da Setrabs, como secretária V.Ex^a não praticou essas improbidades. O governo da Bahia, V.Ex^a não era gestora na época, distribuiu próximo às eleições, o governo dito democrático, um bilhão de reais para entidades na sua maioria fantasmas, um bilhão distribuído para ONGs. Notem os senhores que as prefeituras municipais receberam apenas, em convênios do governo do Estado, 300 milhões de reais, segundo o próprio Portal da Transparência do governo da Bahia.

O que estará acontecendo? Imaginem os senhores que uma entidade de Gentio do Ouro, de um povoado que no seu estatuto prevê a arte e a cultura do município de Gentio do Ouro, esse instituto recebeu 16 milhões do governo da Bahia. Dezesesseis milhões de reais. Sabe qual foi o serviço prestado por esse instituto de Gentio do Ouro, que fica entre o município de Brotas de Macaúbas e o município de Central, na região de Irecê, essa ONG recebeu 16 milhões para fazer seminário sobre o pré-sal.

Gentio do Ouro, anos atrás, há 10, 20, 30, 40 anos, teve ouro, o nome já está dizendo. Nunca petróleo, que está a 700 Km das bases de petróleo do Estado da Bahia e do pré-sal está a mais de 3 mil quilômetros dos pontos que foram detectados.

Notem os senhores o absurdo a que se chega nesta Bahia. Entidades próximas a Salvador, que dizem prestar serviços no setor de saúde, receberam 20 milhões. E não se tem conhecimento de um atendimento sequer. Um instituto fantasma de São Paulo, chamado Fábio Silva, recebeu 48 milhões para cirurgia de catarata que é feita pelo SUS no Estado da Bahia. E já se sabe que esse instituto Fábio Silva, essa ONG é ligada a um deputado federal do Partido dos Trabalhadores; foram 48 milhões.

E assim foi a distribuição irresponsável junto às ONGs em todo o Estado da Bahia. O Secretário da Fazenda, que é o secretário mais cínico da história aqui do governo da Bahia, que já passou aqui pela Assembleia, ele chegou à Comissão de Finanças, Fiscalização e Controle dizendo que o governo do Estado estava com as suas contas zeradas, não devia a ninguém.

No outro dia, telefonava para a liderança da Oposição a Nicolau Martins, que está construindo essa passarela aí, tem dois anos e meio em construção, imagine o governo não consegue concluir uma passarela em dois anos e meio, que liga a Seplante ao Estádio de Pituáçu, e promete para 2018, 2020 a ponte de Itaparica. A gestão atual termina em 2014. Mas todas as obras que o governo leva a público são promessas para 2018, 2020.

Imagine, tem gente que acredita, deputado Carlos Geilson, você chega hoje na Bahia, *outdoor*, televisão, esses jornais de terceiro escalão do interior trazem essa máquina aqui na frente, e para o povo parece verdade. Isso não existe, não. Essa ferrovia que está com as obras suspensas é para terminar em 2020, se houver continuidade de governo. Mas para o povo da Bahia se pensa que essa ferrovia é uma obra do governo do Estado. Essa obra que foi iniciada e paralisada, a licitação foi feita pelo governo federal com recursos exclusivos do governo federal. É mentira do governo! E o governo não se cansa, se vocês não sabiam, gasta-se R\$ 600.000,00 por dia com uma propaganda mentirosa, enganosa. E é realmente de estarrecer!

Ontem, pela manhã, quando me dirigia ao Centro Administrativo, olhei seis *outdoors* no caminho que dizem o seguinte: o governo da Bahia patrocina o maior Parque Eólico do Brasil. Mentira! Mentira! O Parque Eólico da Bahia foi patrocinado e construído pela empresa Renova Energia, que instalou os primeiros pontos de energia eólica e logo após a empresa Rosa dos Ventos, que foi que obteve financiamento do BNDES, que não é órgão do governo do Estado. O BNDES é um órgão do governo federal. E a empresa Rosa dos Ventos e a Renova Energia e mais recentemente também com recursos do governo federal, e a empresa Alstom, que se instalou no município de Camaçari, que até o presente momento não vendeu, sequer, para a energia eólica! E infelizmente, hoje, a Bahia está tomada de *outdoors*, de jornais com matérias desse tamanho, jornais do interior ou rádio, são 600 mil por dia, fazendo propagandas mentirosas de obras de empresas particulares, como a Rosa dos Ventos, a Renova Energia e a Alstom. E está aí o governo a mentir, a enganar o povo da Bahia.

Isso é improbidade! E o governador, diga-se de passagem, muito bem politicamente, acaba de ser agraciado pelo Ministério Público da Bahia. Foi condecorado com uma medalha do mérito do Ministério Público! Imaginem os senhores! E logo após o governador ser condecorado, a saída da promotora Rita Tourinho, da investigação de contas do governo do Estado.

Então, o nosso Wagner realmente é muito habilidoso, foi condecorado duas vezes. Tira Rita Tourinho do processo das licitações, das fraudes do governo do Estado e ainda recebe uma medalha, uma comenda de mérito do Ministério Público. Muito habilidoso o nosso alcaide estadual. E o engodo continua.

O governo faz o discurso para a população baiana e apregoa a outra. Quando eles se veem apertados pela imprensa, que alega que as obras federais da ferrovia, e todas essas obras das casas populares que o governo anuncia, todo mundo sabe que é do programa do governo federal, patrocinado pela presidente Dilma, iniciado pelo governo Lula. Quando o governo é apertado, diz não, trabalhamos na articulação para trazer as obras federais. E o governo esquece de dizer que foi ele que articulou a vinda dos pedágios federais para a Bahia! Por que o governo omite quando trouxe os pedágios, onde o PT ficou apelidado de partido das tarifas? Vieram as tarifas através das concessões das estradas federais e o governo implantou, por exemplo, só de Salvador a Pojuca, seis pedágios e 82 quilômetros. Esse é o partido das tarifas e hoje a Oposição acabou no dia de hoje de obter uma liminar onde cancela o aumento abusivo da Via Bahia, que mesmo com a decisão judicial, onde suspendia os efeitos dos trabalhos mal prestados por aquela concessão, no processo da ação popular movida pela Oposição, acaba agora de receber a sustação.

E quanto a isso, o governo, a Bancada governista, o governador, a assessoria de comunicação social não se manifesta. Foi o PT que também se articulou às obras federais e por que não fala a verdade? Que trouxe para a Bahia os pedágios, tem que se falar a verdade para a população.

O Sr. Carlos Geilson:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. LUCIANO SIMÕES:- Com o aparte o nobre deputado Carlos Geilson.

O Sr. Carlos Geilson:- Caro deputado Luciano Simões, acompanho com atenção o pronunciamento de V.Ex^a e com muita propriedade o amigo fala na questão dos pedágios. Com exceção do pedágio da Linha Verde, todos os pedágios hoje na Bahia são frutos da administração do Partido dos Trabalhadores. A BR- 324 e 116-Sul foi o governo federal que vendeu, a Via Bahia comprou e explora ao seu bel prazer; e o governador Wagner vendeu as BAs em torno de Salvador.

Quando o governador Wagner era deputado federal, V.Ex^a já estava aqui na Casa e se recorda muito bem daquele discurso enfático, memorável e que naquele momento todos os baianos ficaram sensibilizados com a forma categórica que o governador Wagner se expressou dizendo que tinha que lutar contra o pedágio na Bahia, porque quem mora em torno de Camaçari, próximo a Linha Verde, até para ir na missa escola etc. tinha que pagar pedágio. Eis que o tempo passou, 10 anos depois, agora o governador Wagner esquece aquele discurso, tem um surto de memória, ficou desmemoriado e pagou todas as BAs fazendo com que Salvador ficasse ilhada.

Então essa questão de pedágio na Bahia é hoje e agora o filho que o PT pariu e tem que balançar o menino, porque quando o filho é feio não joguem para a Oposição, porque quem pariu Matheus que balance, quem pariu os pedágios que os balancem e quem pariu foi o PT.

O Sr. LUCIANO SIMÕES:- Sr. Presidente, notem que o próprio deputado Joacy Dourado, não sei se ele se embaralhou na sua entrevista no município de Irecê, considerou o governador Wagner como um irresponsável, que licitava as obras sem previsão orçamentária, iniciava as obras e não concluía por falta de dinheiro. A situação de Wagner está ficando tão difícil que até a Situação já quer fazer Oposição ao próprio governador.

Mas note, Sr^a Presidente, deputada Maria del Carmen, o que o governador fez neste fim de ano com os baianos, olhe o presente que ele deu. Veja a relação de viagens do governador ao exterior, foi o governador na história da Bahia que mais viajou e não trouxe das suas viagens sequer uma lembrança, uma geração de emprego, algum ato para os baianos, a não ser promessa para 2018 e 2020, mas o nosso governo Wagner encerra em 2014. É a estória da “Barata e da Carochinha”, como é a ponte de Itaparica, é mentira do governador, essa obra não será realizada. O próprio Secretário da Infraestrutura, Otto Alencar, em entrevista no programa Mário Kertész relatou que é uma obra impossível de realizar, mas o governador continua gastando na televisão, gastando nos Blogs, gastando com propaganda enganosa para toda a população.

Veja onde foi o governador na sua gestão e nada trouxe para a Bahia, nobre deputado Sandro Régis.

No dia 14/11/2007, o governador foi à China numa missão empresarial e sabe o que resultou dessa viagem que custou uma fortuna aos cofres da Bahia? Nada. Não veio nenhuma empresa, nenhuma promessa, nenhum recurso foi investido no Estado da Bahia;

No dia 08/09/2007, vai o governador aos Estados Unidos para atrair investimentos para a Bahia. Quero perguntar aos Srs. Deputados do governo aqui,

Capitão Tadeu que é radialista também, bem informado, comentarista político, gostaria de saber qual foi o investimento dos Estados Unidos na Bahia nesses últimos seis anos? Eu desafio a Bancada do governo a dizer.

Em 2008 - em 31/07/08, viajou o governador para o Benim, numa missão brasileira. Em 14/11/08, vai o governador à Suécia para atrair investimentos. Em 29/10/08, volta o governador a Nova Iorque - EUA para atrair investimentos. Em 22/04/08, vai o governador a Dubai para trazer atrativos para o biodiesel - pião manso e mamona. Sabem o que aconteceu? Nada em nenhuma dessas viagens, deputado Sandro Régis.

Nenhum atrativo veio para a Bahia, muito pelo contrário, nenhuma indústria se instalou e nenhum empresário gerou divisas para o Estado da Bahia.

Em 2009 - em 14/10/09, vai o governador à França, em missão comercial. Em 14/03/09, vai o governador à Venezuela, viagem oficial. Sabe o que o governador trouxe para a Bahia nessas duas viagens? Nada! Nada! Nada! Passeou à vontade com o seu secretariado, com seus assessores, bebeu muito vinho francês, e nada! Desafio a Bancada do governo a trazer os frutos dessas viagens. Mas o governador não para de viajar, não.

Em 2010 - em 03/03/10, o governador foi a países do Oriente Médio- Israel, Palestina e Jordânia. Jesus Cristo que tenha pena dos baianos. Nada! Em 07/10/10, vai o governador à África do Sul, dessa vez ele foi só para o lançamento do emblema oficial da Copa do Mundo lançado pela Fifa. Que viagem importante, hein? Em 27/05/10, vai o governador à Itália, oportunidades que a Bahia oferece na área de indústria e comércio. E nada foi instalado. Os vinhos, os programas que o governador lançou na imprensa da Bahia, os factóides da Secretaria de Comunicação do Estado da Bahia, tudo mentira, engodo, embromação. Em 12/11/10, vai o governador a Nova Zelândia, em missão comercial -as vacas da Nova Zelândia. Até hoje, nem um litro de leite Se temos hoje empresas no setor leiteiro desenvolvendo, já estão na região do Oeste há mais de oito anos em produção e distribuindo leite pasteurizado para toda a Bahia, todo o Brasil. Mentira do governo do Estado, mais um factóide do governo para a imprensa da Bahia, levado a público. Mentira! Vem 2011. Em 03/02/11, vai o governador a Paris para nada – homenagem da Federação de Judô, segundo informa aqui a Assessoria de Comunicação do governo. Veja em que maus lençóis o povo da Bahia se meteu. Dia 08/05/11 – vai o governador para atrair investimentos da Itália e da Alemanha. Mentira! Factóide! Não tem nenhum investimento da Alemanha, não se iniciou nada, não tem projeto. Tudo história! Um engodo para os baianos. Dia 14/11/11, o governador foi à China visitar a JAC Motors. Essa tem uma chance, de zero a cem, de 30% para poder ocorrer, mas a previsão é para 2014, 2015, quando o atual gestor já não poderá mais ser candidato à reeleição e não estará mais no governo. Vai o governador a Portugal, e aí me parece que foi visita de caráter particular.

Mas não são as viagens em vão do governo da Bahia e de toda a sua equipe arrebatando o Erário público aí nas curtições das viagens ao exterior.

Um outro ponto que chama a atenção do governo da Bahia, e eu não quero aqui

incriminar o secretário da Segurança Pública, que, me parece, é um dos secretários de maior atuação, maior competência, mas carro só roda se tiver gasolina... A segurança pública, hoje, é notícia internacional. Este ano assistimos ao *New York Times* brindar - brindar! - de forma não convidativa, não elogiável, o povo baiano na sua primeira página, considerando o Estado da Bahia um dos mais violentos do mundo.

Para concluir, Sr^a Presidente, a *Rede Globo*, os jornais de grande circulação e os *blogs* estaduais noticiaram nessa última semana o maior índice de violência no Brasil: o da Bahia. Simões Filho é o município mais violento do País. Lauro de Freitas também pontuando como um dos mais violentos, e Salvador nem se fala! Quando baixa um pouco a taxa de homicídio, aumenta a de tentativa de homicídio, segundo o último relatório da secretaria.

A Sr^a PRESIDENTA (Maria del Carmen):- Para concluir, deputado.

O Sr. LUCIANO SIMÕES:- Concluindo, Sr^a Presidente.

Então esta é a herança que agora, nos últimos dias de 2011, o governo Wagner deixa para os baianos, com a Bahia liderando todos os *rankings*: de miséria, analfabetismo, violência e falta de serviços de saúde à população baiana.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr^a PRESIDENTA (Maria del Carmen):- Horário das Representações Partidárias. Concedo a palavra ao Líder da Maioria ou representante do PSB para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Marcelino Galo:- Sr^a Presidente, falará por 10 minutos o nobre deputado Capitão Tadeu.

A Sr^a PRESIDENTA (Maria del Carmen):- Com a palavra o deputado Capitão Tadeu.

O Sr. CAPITÃO TADEU:- Sr^a Presidenta, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, imprensa, funcionários, povo baiano, amigos que estão aqui presentes, queria saudar a todos que vieram a esta Casa para lutar, sugerir e cobrar dos deputados a aprovação de projetos de lei do interesse da sociedade. É esse o papel dela. Não só o de votar, mas também o de vir para cá acompanhar os parlamentares, a posição de cada deputado e influenciar na decisão do Poder Legislativo. Esse é igualmente o papel do cidadão, que precisa ocupar cada vez mais espaço neste Parlamento.

Senhores, sábado a Secretaria do Turismo, juntamente com a Conder, inaugurou um trecho da reconstrução da Feira de São Joaquim para dar início à obra de revitalização daquele importante local para a Bahia. Eu me fiz presente e quero daqui parabenizar o governo do Estado pela inauguração. A gente sente orgulho de ver que aquela feira vai ganhar um novo impulso e realmente ficar digna para atrairmos não só o baiano que faz compras ali, mas também o turista que quer conhecer a nossa culinária, o nosso artesanato. Saí realmente muito empolgado.

Porém fiquei triste porque apenas um secretário de Estado estava lá: Domingos Leonelli, do PSB. Nenhum outro se fez presente. A diretora da Conder marcou presença. No entanto, mesmo sendo uma obra dessa importância, apenas o secretário do Turismo, a Pasta que estava promovendo a inauguração, se fez presente. Acho que

nem o governo estadual se deu conta, ainda, da importância do que está realizando ali para a Bahia. Com certeza, a Feira de São Joaquim se tornará um *point* não só do turismo, mas também para o baiano, pela relevância cultural e comercial que tem para este Estado. Hoje faz vergonha entrar naquela feira. Não pelos feirantes ou produtos que são comercializados, e sim pela infraestrutura que temos atualmente.

E o governo baiano inicia uma obra daquela magnitude, que vai resgatar a dignidade da feira, atraindo mais turismo e dando dignidade àqueles usuários, tanto quem compra como quem comercializa, os feirantes.

O fato de somente o secretário de Turismo e a diretora da Conder estarem presentes ali passou a ideia de que nem o Governo do Estado está acreditando num projeto daquela magnitude. Saí de lá triste, mas, por outro lado, contente, porque a obra vai começar, já está dando condições de os feirantes deslocarem-se para um galpão provisório, muito bom, por sinal, para que, ao desocuparem seus boxes originais, o governo possa começar a obra em si. Vim aqui fazer esse registro, lamentar que o governo não tenha dado a importância que deveria dar a uma obra do próprio governo. Estou aqui para parabenizá-lo por essa grandiosa obra. Espero que o governo entenda que a obra é dele e que merece dar a importância devida.

O Sr. Carlos Geilson:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. CAPITÃO TADEU:- Pois não.

O Sr. Carlos Geilson:- Talvez o governo não tenha dado a importância que a obra merece, como V.Ex^a cita, porque os recursos são federais. É uma obra federal do Ministério do Turismo. Assim, talvez o Governo não tenha entendido dar um destaque maior. Talvez tenha sido isso. Não posso falar de forma categórica, peremptória, mas suscita essa dúvida.

O Sr. CAPITÃO TADEU:- Realmente, grande parte do recurso é federal, mas fruto das emendas dos deputados federais, capitaneados pela então deputada federal Lídice da Mata, que liderou esse processo. É recurso federal, mas trazido pelos nossos deputados federais para que o Governo do Estado execute. Então, na realidade, há uma coordenação do Governo do Estado, juntamente com os deputados federais, capitaneados por Lídice da Mata, sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo e da Conder. Então, a origem da verba acho que não é o mais importante. Se o governo juntamente com os deputados federais tiveram a capacidade política de conseguir recursos federais, ótimo. É para isso que serve deputado federal, é para isso que serve a nossa bancada no Congresso, para correr atrás de recursos federais.

Na realidade, o recurso federal é nosso. Somos nós que pagamos impostos no município que são recolhidos pelo governo federal. Então, quando o governo federal repassa recurso, ele na verdade está repassando algo que é nosso. Aliás, nesse pacto federativo há um equívoco muito grande: a União fica com a maior parte e nada produz, porque quem produz é o município. No entanto, ficam o município e o Estado tendo que pedir favores, esmola ao governo federal. Então, condeno aqui o modo como esse pacto federativo é feito, que dá muita força ao governo federal e enfraquece o governo municipal.

Só para registrar, ao final, a Bahia é o terceiro destino turístico do Brasil, e essa

obra vai representar um avanço qualitativo muito grande, principalmente porque Salvador está perdendo atrativos turísticos. Vemos o Pelourinho degradado, vemos nossas praias degradadas, o Aeroclube degradado, as nossas pistas esburacadas, as nossas ruas sujas. Então, ao criar condições para o turismo na Feira de São Joaquim, com certeza estaremos dando um passo para resgatar essa sofrida Cidade do Salvador.

A Sr^a Maria del Carmen:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. CAPITÃO TADEU:- Pois não, com o maior prazer, deputada.

A Sr^a Maria del Carmen:- V.Ex^a, deputado Capitão Tadeu, traz a essa tribuna nesta tarde um assunto deveras importante que é a reforma da obra, a importância da obra que o Governo do Estado vai realizar de forma ampla na recuperação da Feira de São Joaquim. Aquele espaço, inclusive, foi transformado em Patrimônio Imaterial do Governo da Bahia. Portanto, tem todo o compromisso com a preservação daquele espaço pelo que ele representa culturalmente e para o abastecimento da população, principalmente pela história, pelo que significa na nossa cidade.

Quero lembrar a V.Ex^a que, no domingo pela manhã, no mesmo horário em que estava sendo entregue aos feirantes o espaço para onde os feirantes serão remanejados enquanto se realizam as obras da reforma da Feira de São Joaquim, estava acontecendo um outro evento com a presença do governador Jaques Wagner e com a grande maioria dos secretários que foi o lançamento da candidatura do deputado Nelson Pellegrino, a aprovação do Partido dos Trabalhadores ao nome do deputado Nelson Pellegrino como candidato a prefeito de Salvador. Inclusive, a senadora Lídice da Mata que estava presente no evento, não aguardou nem a conclusão do pronunciamento do deputado Nelson Pellegrino, teve que se retirar, exatamente para participar do evento, não considerando, portanto, que essa tenha sido uma desatenção dos demais secretários do governo do Estado com relação a essa que é uma obra importante e que é fruto da mobilização dos deputados federais da Bahia, independente de partido, porque toda a bancada de deputados federais da Bahia e senadores se mobilizou para conseguir os recursos da ordem de 30 milhões de reais para a realização da reforma daquele espaço.

O Sr. CAPITÃO TADEU:- Agradeço e incorporo o aparte de V.Ex^a.

V.Ex^a, inclusive, teve participação nessa obra porque como gestora da Conder teve o privilégio de iniciar os estudos. Ficam aqui os parabéns para V.Ex^a e o meu reconhecimento. Desejo ao nosso amigo Pellegrino boa sorte e parabenizo-o pelo evento de domingo. Mas entendo que um evento daquela magnitude que significou o passo inicial para aquela obra, mereceria a atenção do governo do Estado, ainda que tivesse o lançamento da pré-candidatura de Pellegrino. Todavia, fica aqui registrada essa argumentação.

Parabéns, mais uma vez, a V.Ex^a, deputada Maria del Carmen, pelo início do trabalho na Conder. Quero parabenizar o secretário Domingos Leonelli e a gestão atual da Conder pelo excelente trabalho que será feito para toda a Bahia.

Obrigado.

(Não foi revisto pelo orador nem pelos aparteantes.)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- No Horário das Representações Partidárias concedo a palavra ao Líder do Governo e da Maioria, ou ao Líder do PV, para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Marcelino Galo:- Sr. Presidente, deputado Álvaro Gomes, falará pelo tempo de 10 minutos, a nobre deputada Maria Luiza Laudano.

A Sr^a MARIA LUIZA LAUDANO:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, amigos-irmãos que estão nas Galerias Paulo Jackson, imprensa, taquígrafas, funcionários da Casa, ouvintes da *TV Assembleia*, gostaria, nesse instante, de fazer um reconhecimento. Todas as vezes o nosso governador Jaques Wagner viaja traz para a Bahia empresas...

O Sr. Sandro Régis:- Quais? Cite uma empresa.

A Sr^a MARIA LUIZA LAUDANO:- Para Conquista levou uma empresa, outra para Camaçari. Viajou agora e trouxe uma que vai chegar de cento e poucos milhões, que até nos toca porque é para uso pessoal. Reconhecemos que a Oposição tem de exercer o seu papel como opositora, mas sabemos que temos que ter consciência. Sabemos que o governador não vai sair...

O Sr. Sandro Régis:- Quais empresas?

A Sr^a MARIA LUIZA LAUDANO:- (...) para tantas viagens para passear. Temos que ter consciência de que, realmente, o governador tem feito um trabalho profícuo, promissor no Estado da Bahia.

Nós temos que reconhecer que o governo federal traz as verbas, mas quem reivindica? Quem reivindica é o governo Jaques Wagner, é o governo da Bahia que é ligado a presidente Dilma. E com isso a Bahia está ganhando porque realmente é uma consideração de amizade, de respeito pelo partido, uma vez que a presidente também é petista e nós temos que reconhecer que isso soma. Hoje em dia se contarmos com o apoio de alguém, nós damos as mãos para fazer sucesso na nossa administração, não podemos ser tão injustos assim.

Nós temos que reconhecer que o governador tem feito um bom trabalho. Aqui eu digo quantas pessoas estão habitadas hoje por tão pouco, R\$ 50,00 mensais pelo programa *Minha Casa Minha Vida*. Pelo amor de Deus, o governador hoje veio de Porto Seguro onde fez uma inauguração imensa de mais de 600 casas. Os programas *Água para Todos*, *Luz para Todos*, vamos reconhecer o trabalho. É bem verdade, não podemos dizer que a Secretaria de Segurança não está fazendo o seu trabalho. Fiz elogios aqui ao secretário de Segurança, ao comandante da Polícia Militar e da Polícia Civil quem trabalham integrados.

Mas nós não podemos melhorar a segurança do Brasil, não vamos dizer da Bahia, não, vamos dizer do Brasil em tão pouco tempo. Realmente são critérios que estão escondidos lá atrás. É a falta de emprego, a falta da família, repito, acompanhar esses jovens, essas crianças menores que vão paras as ruas e nas ruas o pai ou a mãe não sabem que horas chegam, nem onde estão e nem com quem estão. É diferente de antigamente, quando a gente chegava com qualquer coisa em nossa residência, o papai e a mamãe perguntavam onde encontrou, quem lhe deu e ia testemunhar. Hoje em dia não vemos isso.

Então, aplaudo o governador Jaques Wagner quando ele diz que bota policiais nas ruas, carros, mas nada vai resultar se não tiver o acompanhamento da família. A família é o órgão principal. Sabemos que devemos ter orientação dos nossos familiares para que a criança, os jovens, o convívio do pai com a mãe venha trazer realmente algo que represente a ajuda para que o governo possa trabalhar.

Hoje, vejo aqui as nossas galerias com os nossos irmãos. Temos que olhar para todos vocês, nós que representamos aqui a Casa do Povo, fomos eleitos por vocês e pelo povo da Bahia para que possamos realmente olhar nossa comunidade como um todo. Temos que reconhecer que todos vocês, mais do que nós, precisam ser olhados com carinho, com justiça, dando realmente a condição para que vocês possam ter um resultado do que vocês reivindicam.

Tenho certeza que nesse final de ano, nesse Natal que se aproxima, os nossos empresários hão de ter consciência, hão de dar esse presente. Nós olhamos no Natal, deputada Graça Pimenta, a confraternização, o amor, o reconhecimento, é isso que nós olhamos, que é o nascimento do nosso Sr. Jesus. Nós temos que comemorar o aniversário dele, esse Deus que debela a tempestade, o relâmpago, e criou esse mundo maravilhoso, o céu, as estrelas, o sol, a lua, a noite, o dia, a terra para nós habitar, e a nós, criaturas. Temos que ver isso, que ninguém, meus colegas, está aqui por acaso, somos mensageiros daquele pai que abre caminho onde não há caminho. Temos que reconhecer isso.

O Sr. Carlos Geilson:- V.Exª me concede um aparte?

A Srª MARIA LUIZA LAUDANO:- Concedo o aparte ao deputado Carlos Geilson.

O Sr. Carlos Geilson:- Deputada, V.Exª está inspiradíssima e faz um discurso muito eloquente. Lembrei daquela música de Luiz Ramalho, que Amelinha gravou: “Foi Deus que fez você, fez o céu, fez as estrelas”.

E V.Exª está de parabéns, não só pelo visual tão jovial, mas também pelo discurso envolvente. Estamos boquiabertos. V.Exª, nesta sessão, que deve ser a última, ou, quem sabe, a penúltima antes do Natal, brinda-nos com um discurso muito bonito. Parabéns.

A Srª MARIA LUIZA LAUDANO:- Incorporo o aparte de V.Exª, embora discordando um pouco do jovial, mas é que hoje eu precisava estar assim trajada. Tenho traje específico para usar aqui, mas fui obrigada a assim me trajar.

Quero desejar a todos, aos colegas, a todos da Casa, à imprensa, aos ouvintes da *TV Assembleia*, que tenham um Natal repleto de paz, amor, saúde, confraternização, e que possamos dar as mãos para corresponder aos anseios da nossa comunidade, porque quem nos coloca aqui é o povo e a esse povo devemos corresponder. Devemos lutar, arregaçar as mangas, pedir incansavelmente que possamos colaborar com os anseios deles para que eles possam ser felizes.

Eu quero ler uma mensagem.

(Lê) “A melhor mensagem do Natal é aquela que, de tão simples e sincera, sai diretamente do nosso coração e inunda o universo de amor incondicional.

E envolvida na luz do Menino Jesus irradia as mais sublimes

vibrações de paz para todos os colegas e para todos os nossos irmãos baianos.

Estivemos juntos por mais um ano e construímos um novo tempo em prol do progresso da nossa Bahia.

Os meus agradecimentos pelo apoio e confiança, com votos de um Feliz Natal e um próspero Ano Novo.”

Muito obrigada.

(Não foi revisto pela oradora nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Concedo a palavra ao nobre Líder do governo e da Maioria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PSL/PRB/PP para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Marcelino Galo:- Falará, por todo o tempo, o deputado José de Arimatéia.

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Com a palavra o deputado José de Arimatéia, pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA:- Sr. Presidente, Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, mais uma vez, quero dizer que estou solidário à luta dos deficientes visuais e que o Partido Republicano Brasileiro, PRB, votará favorável a esse projeto se realmente for colocado em pauta hoje, como também essa que trata do meio ambiente.

Mas, Sr. Presidente, tivemos hoje na Comissão de Saúde, da qual eu faço parte como presidente, a última sessão, a última reunião deste primeiro ano da 17^a legislatura. Eu gostaria de ler um relatório para que a imprensa falada e escrita, e aqui a imprensa televisada, *TV Assembleia*, que realmente termina este ano de 2011 prestando um grande serviço à população da Bahia, a todos que nos assistem através da internet em qualquer parte da Bahia e do mundo.

E que a imprensa possa divulgar que o trabalho dos parlamentares não se resume só à sessão plenária; o trabalho dos deputados não se resume só a essas sessões. Vamos entrar em recesso, o que não quer dizer que entraremos em férias, não existe isso para os deputados que realmente foram eleitos e têm um compromisso com o povo baiano.

Cada deputado aqui tem sua base, tem seus compromissos, é evidente que ninguém é de ferro. Para vocês terem uma ideia, eu terminei a campanha de 2008 para vereador de Feira de Santana, quando fui eleito ao segundo mandato de vereador, não tive tempo de tirar uma semana sequer para descansar um pouco com a família.

Veio a campanha de 2010, e continuamos na luta, ainda não descansei, e estamos aqui agora. Então, eu acho que a imprensa tem que ser imparcial. O jornais publicam a respeito dos subsídios dos deputados, dos vereadores, dos senadores, do presidente da República, dos prefeitos, mas deve colocar também as suas ações, deve acompanhar o dia a dia de cada parlamentar. Hoje, temos a internet também que mostra e rastreia o dia a dia dos Srs. Deputados.

Sr. Presidente, (lê): “Mais um ano vai chegando ao fim, ou a um tempo onde os recomeços são bem-vindos. Enquanto parlamentar e representante do povo baiano acredito ser um dever compartilhar com vocês o que vivi neste primeiro ano de recomeço na Assembleia Legislativa da Bahia, dentro e fora do gabinete no 108 que é meu gabinete 1º andar.

Iniciei as atividades com um verdadeiro presente: presidir a Comissão de Saúde, uma das mais importantes, na minha concepção. Não por ser melhor que qualquer outra, mas por lidar diretamente com vidas. e a vida, sem dúvida, é o que existe de mais precioso para cada um de nós, porque nos permite experimentar todos os outros sentimentos, escolhas e conquistas.

Acredito que, devido a isso, nossas ações foram guiadas sob forte influência dessa comissão, fazendo com que me sentisse ainda mais perto das pessoas para as quais trabalho: o povo baiano. E, acredito ainda, que isso foi possível pelo trabalho que fizemos de caminhar pelos hospitais do Estado.

A Comissão de Saúde da Assembleia, ao longo deste período, visitou 11 hospitais: cinco cidades percorridas e inúmeras pessoas ouvidas.

Todas as reivindicações e demandas encaminhadas para a Secretaria da Saúde ou para o órgão competente. Estar à frente da Comissão de Saúde, possibilitou o engajamento contra diversas doenças como a meningite que foi uma delas. Nós nos incumbimos também de alertar a população sobre a segunda doença que mais mata homens no Brasil: o câncer de próstata.”

A Comissão de Saúde aprovou um projeto de lei, de autoria do deputado Pastor Sargento Isidório, que também faz parte da referida comissão, com o parecer do deputado Marcelino Galo (lê) “que estabelece a semana estadual de combate a prevenção ao câncer de próstata.

Tivemos, também, a chance de olhar para aqueles que, historicamente, passam despercebidos da atenção dos poderes públicos: os animais. Infelizmente, este foi um ano marcado pela crueldade em relação aos animais. O caso acontecido em Amélia Rodrigues, por exemplo, onde um fazendeiro matou quase uma centena de cachorros. Isso repercutiu nacionalmente. Estivemos no local com as ONG's voltadas para defesa dos bichos e cobramos justiça. Já em Ichu também não foi diferente. Lá é constante a matança para 'proteger' rebanhos, avançamos em conversas de políticas públicas específicas, com o governo municipal.”

Aqui abro um parêntese: esta crueldade contra os animais não só foi na Bahia, mas também nacional. Tivemos, na semana passada, uma enfermeira – pasmem, os senhores! – diante de uma criança exterminou um cachorro. Foi algo com uma repercussão nacional, saiu no Youtube, nos jornais. É uma crueldade! Não podemos ficar de braços cruzados.

(Lê) “Foi também, durante este ano, que tive a oportunidade de conhecer pessoas batalhadoras, o que nos revigora. Entre tantos representantes fiéis da comunidade, foi importante receber em nosso gabinete – um espaço feito para o povo, onde suas necessidades serão ouvidas e direcionadas aos moradores do subúrbio que nos apresentaram uma denúncia de poluição na área.”

Aqui abro um parêntese: visitei, no domingo, as praias do subúrbio. Realmente, nós precisamos fazer alguma coisa. No próximo, a comissão as visitará para verificar a necessidade urgente e ver como o nosso governador, a Embasa e os órgãos municipais poderão se movimentar para preservar aquelas praias do subúrbio, começando com a praia do Tubarão, que precisa, realmente, de uma atenção especial.

Aqui, Sr. Presidente – como o tempo já está me cobrando para que possa terminar o pronunciamento, não daré para concluir –, quero agradecer à Comissão de Saúde da Assembleia foi uma das mais atuantes, porque temos, como presidente, este nobre deputado e, como vice-presidente que colaborou muito, a deputada Graça Pimenta.

Agradeço aos deputados Alan Sanches e Coronel Gilberto Santana que tiveram a sua contribuição importante como também ao deputado Marcelino Galo. Com a sua tolerância, Sr. Presidente, tenho de citar os titulares: deputados Marcelino Galo, Mário Negromote Júnior, Pastor Sargento Isidório, Temóteo Brito. Os citados foram os titulares. Agora, vamos aos suplentes: deputado Augusto Castro; deputada Maria del Carmen, inclusive uma das mais atuantes, não perdeu nenhuma reunião, prestando grande serviço com a sua experiência, principalmente na área de saneamento básico. Muito obrigado, deputada.

Deputada Maria Luiza, deputado Sidelvan Nóbrega, todo esse sucesso realizando 30 reuniões ordinárias, quatro audiências públicas, num total de 34 durante esse período de 2011. Então, foi a comissão que trabalhou mais, respeitando as demais, graças a esses homens e mulheres empenhados em fazer o melhor por esta comissão.

Em 2012, estaremos trabalhando dobrado, para que possamos dar muito mais para o povo baiano.

Desejo a todos um feliz natal e um 2012 cheio de muitas vitórias e muitas conquistas, e que a família esteja sempre bem com todos vocês.

Um forte abraço deste amigo, deputado José de Arimatéia.

Muito obrigado a todos que nos assistem da TV Assembleia.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Bloco Parlamentar PTN/PSC/PRP para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos. O Sr. Carlos Geilson:- Sr. Presidente, falarei por todo o tempo.

O Sr. PRESIDENTE (Álvaro Gomes):- Com a palavra o deputado Carlos Geilson pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero, no dia de hoje, abraçar a deputado Luiza Maia, aniversariante, que deve estar curtindo o seu aniversário. Um abraço para a deputada Luiza Maia, com quem tenho tido, nesta Casa, debates acalorados, mas também muito respeitosos.

Deputado Paulo Azi, fruto do trabalho da Oposição, começamos a nossa luta contra a Via Bahia desde o nosso primeiro dia de mandato nesta Casa. Quando muitos diziam que estávamos fazendo espuma, fazendo resenha, não mudamos a nossa

conduta pois sempre entendemos que essa privatização foi nociva aos interesses da sociedade baiana, principalmente pelo serviço de péssima qualidade oferecido pela concessionária.

O tempo passou, isso deixou de ser uma luta isolada, e passou a ser uma luta de toda a sociedade, em especial da aguerrida Oposição desta casa.

Fomos à Justiça com o deputado Paulo Azi, liderados pelo deputado Reinaldo Braga, Líder da Oposição, protocolizamos a nossa reclamação, a nossa insatisfação, através de um documento na Justiça Federal.

A Via Bahia, pressionada, acossada, com prazo de 60 dias para proferir os melhoramentos, começou a fazer os reparos. Mas, antes de completar os 60 dias, já estava majorando as tarifas do pedágio.

Agora, sai a decisão da Justiça. A Via Bahia tem 48 horas para suspender a cobrança do aumento, a correção monetária, como eles chamam.

Deputado Paulo Azi, V.Ex^a que também esteve conosco na Justiça Federal, nós, que entregamos esse documento, nunca perdemos a fé na Justiça, e hoje sai a decisão. De certa forma, estou aqui a dar a notícia, a dividir esse momento que poderia ser de comemoração, mas acho que só podemos comemorar, de fato, realmente, quando tivermos estradas pedagiadas, privatizadas, mas de qualidade.

Hoje mesmo peguei vários engarrafamentos ao longo da BR 324. Vários serviços estão sendo feitos, deputado Bruno Reis, e isso acaba provocando longos engarrafamentos. A gente observa que esses melhoramentos são apenas o início de tantos outros que devem ser feitos pela Via Bahia.

Portanto, a Oposição cumpre o seu papel nesta Casa. Pode-se dizer que é uma Oposição pequena, é verdade, para enfrentar essa Base numerosa e consolidada do Governo, mas é uma Oposição aguerrida, é uma Oposição que não se dobra, é uma Oposição que está consciente do seu papel junto à sociedade baiana. Assim, essa decisão judicial é mais uma entre tantas outras bandeiras que estamos deflagrando nesta Casa.

Seria muito mais importante se o Partido dos Trabalhadores, responsável pelas privatizações, entrasse na Justiça visando o rompimento do contrato, porque a Via Bahia já deu mostras de que não vem cumprindo o contrato como ele foi formulado. A gente vê que há uma força muito forte, dominante! Dominante! O Partido dos Trabalhadores prefere se unir à Oposição, entrando na Justiça, do que lutar propriamente por um contrato mais adequado, palatável e que possa satisfazer ao cidadão e a cidadã.

A gente vive de etapas, e essa é mais etapa, deputado Carlos Ubaldino.

O Sr. Carlos Ubaldino:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. CARLOS GEILSON:- V.Ex^a está inscrito. É muito bom ouvir a voz de V.Ex^a tão confortável e tão bem refastelado nesta cadeira. É com muita distinção que eu concedo este aparte a V.Ex^a.

O Sr. Carlos Ubaldino:- Nobre companheiro, deputado Carlos Geilson, quero comungar com o discurso de V.Ex^a, diante de tantos transtornos que têm acontecido na BR 324, creio que causados pela empresa Via Bahia, a qual nomeiei, nesta Casa,

de “via da morte”. No período de chuvas nem um carro pode ultrapassar uma carreta, não existe acostamento, não existe asfalto... O que existe é a operação tapa buraco, que é uma vergonha para uma BR privatizada, recebendo milhões e milhões todos os dias.

Então, quero comungar com V.Ex^a. Espero que os olhos dos baianos possam contemplar a BR 324 como um verdadeiro tapete preto e desfrutar daquilo que é nosso, pago no dia a dia. Existem duas praças de pedágio, estabelecidas daqui para Feira de Santana, no perímetro de 100 Km! V.Ex^a está sendo feliz na sua colocação. Tenho certeza de que os baianos repudiarão o trabalho que a Via Bahia vem prestando à Bahia. Espero que essa situação seja reparada com caráter de urgência urgentíssima e que seja revertido esse quadro doloroso que os baianos sofrem no momento.

Muito obrigado pelo aparte. Quero comungar com a opinião de V.Ex^a.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Obrigado, deputado Carlos Ubaldino, que assim também expressa a sua indignação e, ao mesmo tempo, o sabor da vitória. A vitória obtida na Justiça para a suspensão da cobrança do aumento a que a Via Bahia procedeu, dizendo que está baseado no contrato, mas também está no contrato fazer as obras emergenciais. É por isso que ela está sendo acionada na Justiça, porque essas obras não foram realizadas.

Mas, Srs. Deputados e Sr^{as} Deputadas, eu não sei se terei outro tempo ainda hoje. O Sr. Targino Machado:- Vai ter muito tempo.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Vai ter muito?

Então, gostaria de dar uma mensagem.

Quero dizer o seguinte: deputado Targino Machado, nos últimos quatro anos do governo Jaques Wagner, a Bahia registrou 2.306 casos de meningite meningocócica tipo C, a mais perigosa de todas. São dados da Secretaria da Saúde do Estado. Somente em 2011, foram 1.670 casos com 108 mortes.

A dengue entrou de sola na Bahia, deputado Targino Machado. A meningite bacteriana também vem preocupando os baianos de Feira de Santana, onde um adolescente de 16 anos encontra-se com meningite no Hospital Estadual da Criança. Salvador também registrou um caso nas últimas 24 horas, a paciente está internada no Hospital Português.

Mas não vemos nada de concreto para combater essa doença, e ninguém está livre, independentemente de classe social, de ser famoso ou não. Feira de Santana com um caso, Salvador com tantos outros, secretário Jorge Solla! A Comissão de Saúde, deputada Graça Pimenta e deputado José de Arimatéia, deveria convocá-lo para vir explicar o que está acontecendo. Por que ela, deputado José de Arimatéia, não aprova um requerimento para que ele venha a esta Casa dar explicações? Que força é essa que tem o secretário Jorge Solla, que ninguém consegue aprovar um requerimento para trazê-lo para dar explicações? É um agente público, está investido no cargo de secretário e, perfeitamente, deve satisfações à população baiana. Esta Assembleia, que representa o povo baiano, quer ouvir o secretário. E a base do governo há de permitir para que possamos fazer essas cobranças.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para concluir, deputado.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Concluirei, deputado Marcelo Nilo.

Fica aqui a sugestão para que a Comissão de Saúde traga Jorge Solla para explicar por que a dengue entrou de sola na Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o Líder do PDT/PCdoB para falar ou indicar o orador por 10 minutos.

O Sr. Marcelino Galo:- Sr. Presidente, falará pelo tempo de dez minutos o deputado Álvaro Gomes.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o comunista deputado Álvaro Gomes, durante dez minutos.

V.Ex^a se sentiu ofendido por chamá-lo de comunista?

O Sr. ÁLVARO GOMES:- O comunismo, V.Ex^a sabe muito bem - e pode até discordar -, é o futuro da humanidade.

O Sr. Carlos Geilson:- Ainda o futuro da humanidade.

O Sr. ÁLVARO GOMES:- Sem dúvida nenhuma, o futuro da humanidade é o comunismo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, inicialmente queria saudar a todos os presentes às Galerias Paulo Jackson, em especial os deficientes, que estão aqui buscando a aprovação do projeto de lei que estabelece o passe livre para eles. E passe livre é inclusão social. Passe livre para os deficientes é uma necessidade. Esta Casa precisa se posicionar e aprovar este projeto de lei, que tem uma importância social extraordinária.

Esse segmento precisa de uma atenção maior. Nós não podemos, em hipótese alguma, de maneira alguma, ficar subordinados a pressões de empresários, que não querem a aprovação do passe livre. (Palmas)

Por isso quero deixar bem claro que a nossa posição, a posição do PCdoB é de aprovação imediata, ainda hoje, desse projeto. Fazemos um apelo para que, efetivamente, concretizemos esse benefício para esse segmento da sociedade tão importante.

Em meu nome, deputado Álvaro Gomes, e também em nome do deputado Fabrício Falcão e da deputada Kelly Magalhães, estamos, aqui, dizendo que o nosso partido é favorável à aprovação desse projeto, porque entendemos que passe livre é inclusão social, é justiça social, é uma necessidade que temos de beneficiar esse segmento. Portanto, estamos, aqui, defendendo com muita ênfase esse projeto de lei.

Mas, Sr. Presidente, demais deputados, queremos, também, fazer uma saudação e parabenizar os novos desembargadores, os juízes, três mulheres e três homens, que foram promovidos: Inez Maria Brito Santos Miranda, Gardênia Pereira Duarte, José Alfredo Cerqueira da Silva, Emílio Salomão Pinto Resedá, Augusto de Lima Bispo e Luislinda Valois Santos. Ao tempo em que parabenizo os seis novos desembargadores, que foram promovidos ontem no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, alguns por merecimento e outros por antiguidade, quero desejar-lhes uma

carreira de muito sucesso e muita eficiência.

Nós precisamos cada vez mais de eficiência na Justiça. Temos avançado muito no Estado da Bahia porque o Tribunal de Justiça e a Justiça baiana têm melhorado de forma considerável, inclusive a partir da nova Lei de Organização Judiciária. Tive a responsabilidade de ser o relator dessa importante lei, uma das mais avançadas do Brasil e que se colocada em prática vai, efetivamente, melhorar consideravelmente a Justiça em nosso Estado.

A aprovação dessa lei aqui, na Assembleia Legislativa, foi histórica, porque há 30 anos que não se aprovava a Lei de Organização Judiciária. Ela leva em consideração a necessidade de eficiência, agilidade e a acessibilidade, ou seja, a necessidade que as pessoas têm de utilizar a Justiça. Portanto, a lei vem no sentido de ampliar o atendimento judiciário no Estado da Bahia e é uma das mais importantes.

Portanto, eu queria parabenizar os novos desembargadores e desejar-lhes muito sucesso nessa nova tarefa, nessa nova atividade, com a promoção de juiz para desembargador. Mas eu não poderia deixar de dar um destaque aqui muito especial à desembargadora Luislinda Dias de Valois Santos. Ela é uma juíza negra; talvez, a primeira desembargadora negra do Brasil ao que me parece, ou pelo menos do Estado da Bahia, e que foi durante muito tempo (palmas) dificultada a sua ascensão à desembargadora.

Quero parabenizar o tribunal por ter reconhecido a necessidade de promover uma juíza eficiente como Luislinda, que tem feito um trabalho muito bonito e, ontem, foi promovida a desembargadora. É a única desembargadora negra do estado da Bahia. Desejamos muito sucesso. Parabenizamos. É com muita alegria que presenciamos, festejamos e comemoramos a sua ascensão bem merecida. Ela merece. Ela é uma juíza negra, eficiente. E o Tribunal de Justiça precisa, cada vez mais, estar se aperfeiçoando, melhorando, renovando e aglutinando personalidades como a desembargadora Luislinda. Por último, o tempo é muito curto. Gostaria de, mais uma vez, fazer um destaque quanto à questão da Comissão da Verdade que foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pela presidenta Dilma.

A Comissão da Verdade visa a estabelecer a verdade a partir do ano de 1946, porque precisamos construir uma sociedade cada vez mais justa, igualitária, a fim de implementar a justiça social, para que possamos, efetivamente, conquistar a paz.

A Comissão da Verdade foi criada através de projeto de lei ainda à época do presidente Lula e aprovada no governo da presidenta Dilma. É um projeto muito importante para todos nós.

É tão importante que nós apresentamos aqui, como indicação ao governador do estado da Bahia, a aprovação, também, de uma Comissão Estadual da Verdade. Nesse sentido, queremos informar à Assembleia Legislativa da Bahia que São Paulo criou a sua Comissão da Verdade. Evidentemente, a Comissão da Verdade, criada na Assembleia Legislativa de São Paulo, é composta por uma comissão de deputados que tem como objetivo contribuir com esta lei.

Portanto, como não sei se terei mais oportunidade para me pronunciar por conta do recesso parlamentar, desejo um feliz Natal a todos os funcionários, colegas

parlamentares, à população do nosso estado e a todos que estão presentes nas Galerias Paulo Jackson. E que 2012 seja um ano de muitas alegrias para todos nós e que possamos concretizar os nossos sonhos e construir uma sociedade justa e com muita paz.

Portanto queria aqui desejar que tenhamos um ano novo de muito sucesso, alegria e justiça social. Também, se nós entrarmos hoje em recesso parlamentar, gostaria de desejar a todos os meu colegas parlamentares que seja um recesso de muito trabalho e muito êxito. Que possamos, efetivamente, visitar as nossas bases no interior e dar conta do nosso trabalho parlamentar com eficiência, para que possamos construir uma sociedade melhor para todos nós.

Portanto, um grande abraço a todos vocês. Que 2012 seja um ano, efetivamente, de muita alegria, de muito sonho, de muitas realizações e de muita justiça social e paz.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra ao nobre Líder do governo e da Maioria ou ao Líder do PSB para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Carlos Geilson:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Questão de ordem do deputado Carlos Geilson.

O Sr. Carlos Geilson:- O tempo agora é do PR e do PSDB.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Apresento as minhas desculpas. Com a palavra o nobre Líder da Minoria ou o Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PR para falar ou indicar o orador durante 10 minutos.

O Sr. Carlos Geilson:- Sr. Presidente, falará inicialmente a nobre parlamentar Graça Pimenta, por 5 minutos, e em seguida o nobre deputado Bruno Reis, pelo restante do tempo.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):-Com a palavra a deputada Graça Pimenta, por 5 minutos.

A Sr^a GRAÇA PIMENTA:- “Nobres parlamentares, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, os serviços cartoriais na Bahia estão prestes a terem um custo muito elevado e pesarem nos bolsos dos usuários baianos. Por certo, havendo eficiência, modernidade e bons serviços, os preços devem corresponder ao nível de atendimento disponibilizado.

O povo baiano esta na expectativa da eficiência dos serviços a serem prestados dentro do novo contexto pós-privatização dos cartórios.

Segundo o art. 1º, do projeto de lei nº 19.551/2011, as taxas estaduais no âmbito do Poder Judiciário têm como hipóteses de incidência:

I - o exercício regular do poder de policia, atribuído ao Poder Judiciário, uma vez que é uma norma constitucional;

II - a prestação, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, na área do Poder Judiciário;

III - a prestação de serviços notariais e de registro.

Caros colegas de Parlamento, não resta a menor dúvida de que as taxas pelos serviços cartoriais são fixadas de acordo com o efetivo custo e a remuneração dos serviços prestados. Trata-se de uma questão de justiça promover a compensação financeira a quem vai investir; e, inclusive, a lei federal estabelece normas gerais para fixação de taxas relativas aos atos praticados.

O fato que é preocupante, porquanto vai encarecer sobremaneira a prestação final dos serviços cartoriais, são os valores a serem cobrados sob o título de Taxa de Fiscalização Judiciária.

Desta tribuna, já me manifestei sobre tal matéria. Sabemos que a Taxa de Fiscalização é a retribuição pecuniária devida pelos contribuintes em função do exercício do poder de polícia atribuído ao Poder Judiciário pela Constituição da República.

Analisando as tabelas de preços, constatei que os valores cobrados a título de Taxa de Fiscalização, em todos os atos, estão acima de 50% dos valores correspondentes às taxas cobradas pelos serviços cartoriais.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, uma ata notarial, por exemplo, tem o custo de R\$ 150,00. Com mais R\$ 75,60 de Taxa de Fiscalização, o valor total chega a R\$ 225,60, quando a Taxa de Fiscalização poderia ter um valor aproximado a R\$ 50,00, o que diminuiria sensivelmente o custo final.

“Uma averbação, a inscrição de pessoa jurídica no valor de R\$ 150,00, com mais a Taxa de Fiscalização estipulada em R\$ 81,00, o custo final fica em R\$ 231,00.

Uma habilitação de casamento está no valor de R\$ 80,00. Acresça-se R\$ 43,20 de Taxa de Fiscalização, o custo final fica em R\$ 123,20.

Estou fazendo referência aos procedimentos judiciais cujos valores são expressivos; porém todos os demais atos seguem a mesma base de cálculo.

Proponho a revisão dos valores cobrados a título de Taxa de Fiscalização Judiciária para um patamar em torno de 30% do valor das taxas cartoriais. Assim o

valor total dos serviços cartoriais será mais justo.”

Gostaria de desejar um Feliz Natal a todos os deputados e funcionários desta Casa, um Ano Novo de Luz, Saúde e que possamos desenvolver no próximo ano um trabalho para continuar melhorando a vida das pessoas.

Muito obrigada.

(Não foi revisto pelo oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Com a palavra o nobre líder do governo ou da maioria ou do PSB para falar ou indicar o orador pelo tempo de 5 minutos. Concedo a palavra, com muito orgulho, ao nobre deputado Bruno Reis pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. BRUNO REIS:- Sr. Presidente, nobres deputados e deputadas, todos os presentes na Galeria, a imprensa e os que nos assistem pela TV Assembleia Legislativa, acompanhei pela imprensa esta semana um possível desentendimento na diretoria da Caixa Econômica sobre uma negociação com o governo do estado da Bahia, para a Caixa passar a ser detentora das contas do governo estadual.

Chegaram a especular que havia uma briga entre o ministro Geddel Vieira Lima e o governador Jaques Wagner, já que Geddel estaria contrário a esta negociação por parte da Caixa Econômica.

Se isso ocorreu, o ministro Geddel está correto no seu posicionamento, porque o governo do Estado está vendendo para a Caixa Econômica algo que não pode entregar. O governo do Estado está vendendo o crédito consignado com exclusividade para a Caixa Econômica Federal, da mesma forma que fez com o Banco do Brasil, onde já há uma decisão judicial desde maio com unanimidade no Tribunal de Justiça, que determina de imediato a suspensão da exclusividade dada ao Banco do Brasil para a concessão do crédito consignado. E o governo do Estado, governo democrático, republicano no discurso, porém na prática e nas ações, nobre deputado Joseildo é um governo tirano, autoritário e perverso até com os funcionários públicos, pois os obriga a ir ao banco pagar taxas superiores às do mercado, por conta de um contrato em que onde a Justiça já decidiu como ilegal.

E agora, vem a Caixa Econômica querendo pagar ao governo do Estado para ter o direito a essa exclusividade que está com decisão judicial suspendendo a legalidade desse contrato. Não pode o governo do Estado vender o que não tem. O que precisa é o governador cumprir a decisão judicial; a determinação para que o funcionário público tenha o direito da livre concorrência; o direito de procurar qualquer instituição financeira, aquela que lhe dê uma condição mais favorável para contrair o empréstimo e o financiamento. Não ficar obrigado a recorrer somente ao Banco do Brasil.

E agora o governo do Estado quer transferir para a Caixa Econômica esse abacaxi. Espero que a Caixa reveja seu posicionamento, porque não pode firmar um contrato com o governo do Estado achando que terá um direito que não tem, até porque já há uma decisão judicial. Decisão essa proferida pelo Pleno do Tribunal de Justiça em que o Pleno determina a suspensão imediata da exclusividade do Banco do Brasil para concessão do crédito consignado.

Faço um apelo à diretoria da Caixa que não entre nessa conversa. Esse governo é bom de conversa, viu, deputado Targino, já vai dar o golpe na Caixa Econômica. Vai negociar com a Caixa uma exclusividade que a Justiça determinou que é ilegal, que fere a livre concorrência e há o poder do servidor de escolher a instituição que lhe dê uma condição mais vantajosa.

Então espero que a Caixa, e se o ministro Geddel estava se posicionando contrário a esse contrato da Caixa o estava fazendo com razão, porque o governo do Estado...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para concluir, deputado.

O Sr. BRUNO REIS:- (...) está vendendo um peixe que não pode entregar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o Líder do PSD para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Marcelino Galo:- Não há orador, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Não há orador.

Com a palavra o Líder do DEM/PMDB para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Reinaldo Braga:- Sr. Presidente, 6 minutos o deputado Targino e o deputado Paulo Azi, por 4 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não.

Com a palavra o nobre deputado Targino Machado pelo tempo de até 6 minutos. **O Sr. TARGINO MACHADO:-** Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, Srs. da Imprensa, Srs. das Galerias, Srs. Funcionários, venho a esta tribuna neste momento, e hoje vamos ter tempo suficiente aqui na discussão dos projetos, e quero abordar uma entrevista concedida pelo deputado Joacy Dourado na *Rádio 101 News*, em Irecê, para dizer que nunca imaginei concordar com o deputado Joacy Dourado. Mas mudo de ideia e quero ler a gravação da entrevista: (lê) “Joacy Dourado - *O governador fez essa licitação irresponsável até, porque não saiu orçamento nenhum. Ninguém previa essa coisa de secar e Wagner teve a caneta na mão. Ele licitou essa obra de lá para cá que não tinha rubrica nenhuma. Não tinha dotação e ele alugou várias. Fez a emergência e colocou...*

O locutor indaga: *O senhor fala o governador lá atrás?*

Joacy Dourado responde: *Wagner, agora. Foi até irresponsável, porque ele licitou essa obra de lá para cá que não tinha dotação nenhuma.*

Continua, o locutor de novo: *Você fala a adutora do São Francisco? Não tinha dinheiro?*

E o deputado Joacy Dourado responde à indagação:

(Lê) “*Não tinha, não. Ele criou. Não tinha votação e ele criou várias situações. Ele viu a emergência e colocou e aí vem devagar. Eu visitei a obra... Não tinha quase nada. Não tinha nem rubrica.*”

O locutor pergunta:

(Lê) “*E ele pode?*”

Joacy Dourado responde:

(Lê) “*Tanto ele pode como fez.*”

Quero concordar em parte com o nobre deputado Joacy Dourado, porque se o governador fez isso foi irresponsável. Mais que irresponsável, ele foi improbo, porque, com isso, cometeu uma improbidade.

Quero comunicar a esta Casa que de posse dessa fita e dessa gravação vou encaminhar o material para o Ministério Público, fazer uma representação ao órgão, e também ao Tribunal de Contas do Estado, para que sejam adotadas as providências. Quero dizer a esta Casa que não concordo com parte do que disse o deputado Joacy

Dourado, quando afirmou que o governador criou dinheiro. Nesse aspecto, ele precisar vir à tribuna, ir à imprensa e explicar, deputado Bruno Reis, o que quer dizer criar dinheiro, fazer dinheiro. Até porque o povo, deputado Vando, ficaria muito satisfeito em aprender com os ensinamentos do governador, segundo Joacy Dourado, sobre como se faz dinheiro, principalmente nesta época de festa natalina.

Sr. Presidente, faço um requerimento a V.Ex^a, para que não haja dúvida: é possível colocar o CD para rodar no serviço de som e podermos ouvir as declarações do nobre deputado Joacy Dourado? V.Ex^a indefere?

O Sr. PRESIDENTE (Cacá Leão):- Não temos como fazer isso, deputado.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Tem, sim, é só V.Ex^a autorizar o serviço de som. O Hino Nacional é tocado todo dia em que há sessão aqui, através de uma mídia, pelo serviço de som.

V.Ex^a indefere, não quer dar o prazer a esta Casa de ouvir a voz clara, convincente do deputado Joacy Dourado, apontando o dedo – isso é fogo amigo – contra o governador Wagner e chamando-o de irresponsável.

Mereci processo em determinado momento por adjetivar o governador. Agora, quero ver o que vai merecer o deputado Joacy Dourado, como é que vai ser o pagamento dele.

Não tenho medo de processo, não tenho dificuldades com processo. Não tenho medo de governo. Antes, com caras muito mais feias do que as de hoje, não recuei, e vou continuar tranquilamente.

(O deputado Marcelo Nilo assume a presidência da Mesa.)

O Sr. TARGINO MACHADO:- Deputado Marcelo Nilo, estou aqui com uma mídia com um pronunciamento do deputado Joacy Dourado – acabei de ler a gravação –, imputando crimes ao governador Jaques Wagner, chamando-o...

Deputado Marcelo Nilo, o deputado Joacy Dourado, na Rádio 101 News, de Irecê, chamou o governador de irresponsável, disse que ele era improbo, porque começou obras, fez licitação sem ter rubrica, sem ter dotação orçamentária. E mais do que isso, deputado Marcelo Nilo, disse que o governador está fazendo dinheiro. Gostaria de fazer um requerimento: que V.Ex^a,...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para concluir, deputado Targino Machado.

O Sr. TARGINO MACHADO:- (...) autorizasse ao serviço de som para colocar essa mídia para a ouvirmos.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para concluir, deputado.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Concluo, Sr. Presidente, dizendo que esse é o verdadeiro fogo amigo. Quando é fogo do inimigo, há processo judicial. Quero ver o que o governador e os Srs. Deputados aqui vão fazer com o deputado Joacy Dourado!

Sr. Presidente, concluo...

Deputado Paulo Azi, V.Ex^a vai falar ou vai-me ceder o tempo? Vou permitir que V.Ex^a fale.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Indefiro a questão de V.Ex^a onde pede para colocar no som da Casa porque não é função do parlamento, o problema é das

rádios, dos sites e dos blogs essas gravações.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Paulo Azi, pelo tempo de até 4 minutos.

O Sr. PAULO AZI:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, o deputado Reinaldo Braga que tem sido tão gentil com esta Casa, pediu que autorizasse 5 minutos a V.Ex^a e vou conceder.

O Sr. PAULO AZI:- Agradeço.

Sr. Presidente, estamos chegando ao final de um ano legislativo e creio que a Oposição cumpriu com o seu papel nesta Casa Legislativa, todos nós que fomos liderados por esse grande deputado, Reinaldo Braga, entendemos que demos a nossa contribuição para que esse parlamento venha a ser efetivamente a casa do povo, a casa do confronto das ideias e dos grandes debates dos temas relativos a nossa população.

Aqui travamos muitos embates, aqui, Sr. Presidente, a Oposição se entrincheirou contra um projeto do governo do Estado que limitou o atendimento médico dos servidores públicos do Planserv, aqui a Oposição se insurgiu contra um projeto de reforma administrativa que no nosso entendimento foi de encontro aquilo que se pratica hoje a nível de Brasil e até a nível mundial.

Agora, Sr. Presidente, graças a postura dos deputados da Oposição, tendo à frente o presidente da Comissão de Meio Ambiente, o querido deputado Adolfo Viana, e contando é verdade com a postura democrática do relator, deputado Rosemberg Pinto, a Oposição pode, graças a sua resistência, graças a maneira como divulgou à sociedade, impedir que um projeto que ainda é ruim, que ainda não é aquilo que consideramos ideal para a questão ambiental do nosso Estado, fosse aprovado de uma maneira que entendíamos que seria um verdadeiro atentado à legislação do Estado da Bahia.

Chegando, Sr. Presidente, ao final de um período legislativo, em que mais uma vez não conseguimos observar, não conseguimos encontrar nenhuma marca desse governo, o ano se passou e todos nós a sociedade baiana não conseguiu enxergar uma marca sequer do governo Jaques Wagner, o ano chega ao seu final e com ele notícias tristes para a nossa população, aumento da taxa de homicídios e criminalidade fazendo com que a Bahia tenha sido o Estado do Brasil que mais teve as taxas de criminalidade e violência aumentadas, a educação pública sendo considerada a pior do Brasil, a saúde pública a 22^a pior do Brasil, a economia da Bahia deixando de ser a sexta do Brasil e passando à sétima posição, e já perto de ser ultrapassada pelo Distrito Federal, e tornar-se a oitava economia do nosso País.

Diversos e diversos investimentos sendo executados nos Estados vizinhos do Nordeste, no Ceará, em Pernambuco, e a Bahia a assistir...

Portanto, Sr. Presidente, ao tempo em que entendemos que cumprimos com a nossa missão, cumprimos com o nosso dever neste Parlamento, é triste constatar que

um ano se passou e a Bahia não viu, não assistiu a presença e a marca desse governo.
Muito obrigado, Sr. Presidente.
(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o Líder do governo, ou o Líder do PT, para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Marcelino Galo: - Sr. Presidente, falará o deputado Yulo Oiticica e, depois, a deputada Maria del Carmem, por 5 minutos cada.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Yulo Oiticica.

O Sr. YULO OITICICA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, senhoras e senhores que estão nas Galerias Paulo Jackson, lembrando o tempo do Advento, deputado Marcelo Nilo, quando mais uma vez o Menino Jesus nascerá em todos os nossos lares, vou profetizar o Jesus já com mais de 30 anos. Ele dizia, deputado Tadeu, que o pior cego é aquele que não quer enxergar. Olha que ironia!

No dia de hoje, o governo manda a esta Casa um projeto sonhado por muitos, que é o que garante a gratuidade para os portadores de deficiência, dentre estes os que têm deficiência visual. Portanto, estes que aqui estão e que não podem enxergar dão a demonstração não de deficiência, mas de eficiência militante dos direitos humanos, de eficiência cidadã. Ao contrário dos deputados de Oposição que sobem a esta tribuna para dizer que não estão enxergando nada que o governo Wagner fez.

O governo Wagner inicia a consolidação da República neste Estado, convoca toda a sociedade baiana para discutir os problemas sociais. Este governo que segue a orientação iniciada pelo presidente Lula há nove anos, que convocou 73 conferências nacionais. E o governador Wagner, como se diz, um bom aluno do ex-presidente Lula, segue essa orientação. E a Bahia herdada por nós, campeã do analfabetismo, já alfabetizou mais de um milhão de baianos e baianas com o Topa, reconhecido hoje como maior programa de alfabetização do País. Combate a falta de água, água como direito fundamental para todos, com o programa Água Para Todos, que vira uma referência, e a presidenta Dilma agora assume o Água Para Todos em nível nacional, para que toda a população brasileira tenha água.

Não é diferente com a saúde. A saúde neste Estado era mera política de governo. Um hospital em Santo Antônio de Jesus levou 18 anos para ser concluído, não era por falta de cimento ou de tijolo, era por falta de vontade política. E o governador Wagner terminou o Hospital de Santo Antônio, mas fez também em Irecê, em Barreiras, em Teixeira de Freitas, fez aqui no Subúrbio Ferroviário de Salvador. V. Ex^{as}, portadores de deficiência visual política, não conseguem enxergar o novo momento.

Mas eu vou dizer mais: A Bahia acaba de ser referência, Sr. Presidente, na Segunda Conferência Nacional de Política Pública de Juventude, que só o Estado da Bahia convocou jovens que cumprem medidas socioeducativas, deputado Bruno, jovens que estão presos - tenho certeza de que V. Exa concorda com isso - e esses jovens sempre foram ignorados, invisíveis para os olhos do Estado. Sofreram, infelizmente, a mão pesada do preconceito da sociedade. Esses jovens na Bahia

fizeram a conferência estadual, elegeram 15 delegados para conferência estadual e dois para a conferência nacional. Portanto, o Brasil experimenta, a partir da Bahia, uma iniciativa como essa. Jovens que nunca foram ouvidos neste momento propõem nacionalmente políticas públicas para a juventude. Essa é a Bahia!

E não é diferente o projeto que chega aqui, e contra fatos não há argumentos. Está aqui o projeto que apresentei nesta Casa em agosto de 2001. Há dez anos os portadores de deficiência brigavam, lutavam e sonhavam pelo direito à gratuidade do transporte intermunicipal. Estou falando de 400 mil soteropolitanos, estou falando de 1.6 milhão de baianos e baianas portadores de deficiência que, volto a dizer, há dez anos apresentei esse projeto aqui e não consegui convencer o então governador a enviá-lo para esta Casa. E agora o Governador Jaques Wagner dá mais uma demonstração, Sr. Presidente, do que é uma Bahia de todos nós, uma Bahia que não ignora os deficientes e garante, agora, a partir de lei, o direito ao transporte intermunicipal, e quero crer que os deputados desta Casa, de Governo e de Oposição não vão ceder à chantagem de empresário, não tem que ter voto mais ou menos, direito mais ou menos, tem que garantir a gratuidade para todos os portadores de deficiência da Bahia. E isso não é favor, isso é uma dívida que está se pagando a vocês, que dão uma demonstração a esta Casa, quando a ocupam, de eficiência e não de deficiência.

Portanto, parabéns a vocês por estarem, agora, junto com o governador e esta Casa parindo mais um direito na garantia dos direitos humanos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra(...)

O Sr. Marcelino Galo:- Sr. Presidente(...)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não.

O Sr. Marcelino Galo:- Por permuta vai falar o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Defiro sua permuta.

Com a palavra o nobre deputado Rosemberg Pinto, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Meus queridos deputados, deputadas, presidente Marcelo Nilo, todos aqui das instituições que hoje passam na Galeira deputado Paulo Jackson, imprensa, primeiro quero fazer um registro, um balanço positivo desse primeiro ano aqui na Assembleia Legislativa nesse período parlamentar desses 04 anos que vamos viver aqui, dizendo que tivemos uma relação extremamente madura, onde Governo e Oposição puderam colocar aqui suas posições e saímos com as votações, ou na sua totalidade, como aconteceu no caso do projeto dos cartórios, ou nas demais com a posição de Maioria, mas entendendo que o debate foi permissivo nesta Casa e todos puderam expor as suas opiniões.

Quero apenas contradizer aqui o deputado Paulo Azi, permita-me deputado, dizer que a educação na Bahia, na realidade, não é a política de educação que vai mal. A educação na Bahia, realmente, foi e continua sendo ainda muito ruim, fruto, obviamente, de um quadro histórico muito difícil, onde o Governador Jaques Wagner

recebeu esse Estado com 2 milhões de analfabetos, e eu tive a grata surpresa e o prazer de no último domingo estar junto com o presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, participando da formatura de 30 mil pessoas aqui na Bahia, alfabetizadas pelo projeto Mova Brasil, nesse último período. Ou seja, a política de educação desenvolvida nesses últimos 06 anos tem sido no sentido de diminuir, sem dúvida alguma, esse problema histórico que era o descaso com a educação no Estado da Bahia.

Mas quero dizer, aqui, também, que esta foi Casa onde debatemos e buscamos caminhos no sentido de chegarmos ao bom senso. Tenho convicção, para todas as pessoas que estão aqui nas galerias, que brigam pelo passe livre, tanto na cidade de Salvador quanto intermunicipal, que vamos chegar a um bom termo nesta Casa, não tenho dúvida disso porque precisamos conciliar os dois interesses aqui, e sem dúvida alguma esses interesses serão conciliados e vamos ter, realmente, a condição de criar alternativa para que os portadores de deficiência possam transitar neste Estado de uma forma a valorizar, obviamente, um quadro que foi apresentado aqui pelo projeto de lei do governo do Estado da Bahia.

Aos meus companheiros da área ambiental que estão nas galerias - lógico que buscamos nesse projeto trabalhar esse controle social que é tão reivindicado -, quero dizer que nesse projeto que vamos aprovar hoje aqui numa posição de consenso do ponto de vista do relatório prevaleceu a busca do controle social, prevaleceu a busca do entendimento da participação dos diversos segmentos organizados da sociedade. Ainda hoje, deputado Adolfo Viana, incorporamos uma reivindicação do segmento ambientalista no que diz respeito à questão das conferências ambientais e do programa da política ambiental de educação no Estado da Bahia. Incorporamos também obviamente algumas reivindicações que estavam por vir, atendemos aqui algumas demandas que foram levantadas na última semana pelos deputados. Ou seja, é natural que ainda...

O Sr. Adolfo Viana: - V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Com o aparte o deputado Adolfo Viana.

O Sr. Adolfo Viana: - Deputado Rosemberg, queria aproveitar a oportunidade para parabenizar V.Ex^a pela forma como conduziu esse processo. Tenho certeza de que os ambientalistas que aqui se encontram parabenizam V.Ex^a pela forma democrática com que conduziu o processo. Não poderia aqui, mesmo sabendo que irei votar contra o projeto, deixar de dar os parabéns a V.Ex^a pela forma com que conduziu o processo. (Palmas)

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Para concluir, quero dizer aqui, meu querido Adolfo, que a sua participação também na Comissão foi fundamental para que chegássemos aqui à proximidade dos interesses. É natural que ainda os desejos do segmento ambientalista realmente tenham uma lacuna do segmento empresarial, de alguns parlamentares, mas tenho a convicção de que ajustamos o máximo possível para que possamos sair daqui hoje com um projeto que atenda o máximo possível da eficiência, da eficácia de uma política ambiental da qual possamos nos orgulhar no futuro e dizer que estamos desenvolvendo um Estado, mas estamos garantindo a

sustentabilidade dele pela vida nossa e do futuro deste Estado. Muito obrigado.
(Não foi revisto pelo orador nem pelos apartes.)

O Sr. Targino Machado: - Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo): - Questão de ordem do deputado Targino Machado.

O sr. Targino Machado:- Sr. Presidente, quero buscar por questão de justiça restabelecer a verdade neste Plenário na tarde de hoje. Ouvi atentamente o pronunciamento do deputado Yulo Oiticica e lamento que esse pronunciamento esteja eivado de vício, porque eivado de proselitismo político. Os dois Líderes do governo e da Oposição estão presentes. O deputado Yulo Oiticica disse que o governo quer a aprovação e, se depender do PT, do governo, da Bancada do governo, o projeto de nº 19.585, que dispõe sobre a gratuidade para pessoas com deficiência dos transportes coletivos intermunicipais do Estado da Bahia, será aprovado hoje.

O óbice, o empecilho para a aprovação desse projeto não está na Oposição. O deputado Reinaldo Braga, Líder da Oposição, dispensa agora as formalidades e vota esse projeto. Só dependemos da assinatura do Líder do governo para a dispensa das formalidades. Sei que não está no PT também - não sou litigante temerário -, a culpa de não se votar esse projeto hoje e deixá-lo para o próximo ano. Isso está partindo da base de sustentação do governo. Não se venha querer transferir a culpa para a Oposição. O deputado Reinaldo Braga é Líder da Oposição, a questão de ordem...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- A questão de ordem, deputado.

O Sr. Targino Machado:- Não pedi pela ordem, pedi para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente, e não vou usar os 10 minutos.

O Sr. Yulo Oiticica:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Targino Machado:- Quero, simplesmente, deixar claro que não adianta proselitismo. O que as pessoas portadoras de necessidades especiais precisam é que através desse projeto de autoria do Poder Executivo se produzam os efeitos e eles passem a ter o direito legítimo do passe livre. Estamos dependendo da assinatura do Líder do Governo para votar esse projeto e V.Ex^a, presidente da Casa, sabe muito bem disso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Yulo Oiticica:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Gostaria apenas que V.Ex^a fosse breve, se for possível.

O Sr. Yulo Oiticica:- Sr. Presidente, é inevitável diante da citação do deputado Targino. Percebe-se que o deputado Targino passa por um momento de dificuldades. Nem o Natal é capaz de fazê-lo ser mais sensato nos pronunciamentos.

O deputado Targino me conhece de longas datas. Sabe que proselitismo não faz parte da minha trajetória política.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, também não é questão de ordem.

O Sr. Yulo Oiticica:- Eu sei, Sr. Presidente. Fui citado, portanto me sinto no

dever de responder ao deputado Targino.

Como eu disse no meu pronunciamento, contra fatos não há argumentos. A Bancada hoje de Minoria, ontem de Maioria, teve a oportunidade de aprovar esse projeto e não o fez quando eu o apresentei aqui em 2001. Hoje, volto a dizer, contra fatos não há argumentos, esse projeto chega à Assembleia pelas mãos do governador Jaques Wagner. E eu quero crer que esta Casa, inclusive o deputado Targino, terá bom senso e dará não só esse presente a 1.6 milhões de baianas e baianos, mas fará justiça a esses que desejam ter o direito da gratuidade. (Palmas) Portanto quero crer que o deputado também terá bom senso.

O Sr. Targino Machado:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados, para restabelecer...

V.Ex^a falou e ele respondeu, deputado. Não foi nem...

Pois não, deputado.

O Sr. Targino Machado:- Pela ordem. Eu não falei em questão de ordem e agora irei fazê-lo. Ele respondeu a uma manifestação minha. O Regimento me dá o direito de fazer uma comunicação inadiável. Pedi uma questão de ordem e eu tenho o direito de contraditar.

O que o deputado Yulo Oiticica pensava a meu respeito em determinado momento da vida quando ele debilitado estava era uma coisa, hoje é outra coisa. Mas o mundo é para os ingratos e para os gratos.

O que eu quero dizer é o seguinte: se há uma pessoa que sempre esteve nesta Casa favorável ao passe livre para as pessoas portadoras de deficiência sou eu que ontem fui Oposição e hoje continuo na Oposição. Os deputados do governo ontem foram a favor e hoje não estão querendo votar esse projeto. Poderíamos votar esse projeto hoje e conceder a gratuidade a partir de agora; devolver esse projeto aprovado a S.Ex^a o governador que, tenho certeza, haverá de apor a sanção ao projeto para que ele produza os seus efeitos. Mas, infelizmente, o que estamos vendo aqui é jogo de cena.

O Sr. Yulo Oiticica:- Assim não dá, presidente, nem Líder ele é.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados, eu vou explicar aqui..

Deputado... Como eu cedi duas vezes ao deputado Targino, concedo a V.Ex^a mais uma vez.

O Sr. Targino Machado:- V.Ex^a concedeu a mim uma vez a questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Como? V.Ex^a teve uma comunicação inadiável. Sim, deputado, vamos ser justos.

Deputado, V.Ex^a seja breve. Eu não vou conceder sobre este assunto a mais ninguém. V.Ex^a já falou duas vezes. Deputado Targino e deputado Yulo, vamos ter calma. Estamos em clima natalino, portanto não vamos perder...

Eu só gostaria que V.Ex^a fosse breve, por favor.

Sr. Yulo Oiticica:- Sr. Presidente, o clima natalino me reporta ao Apocalipse: Deus vomita os mornos e eu não me permito sê-lo.

Quero dizer ao deputado Targino que eu, sem dúvida, fui um dos deputados que sofri profundamente a tirania e o braço...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, também não é questão de ordem.

O Sr. Yulo Oiticica:- (...) pesado do carlismo.

Sr. Presidente, eu quero usar a comunicação inadiável. E nesse sentido, Sr. Presidente, quero ratificar o que eu disse: chega a esta Casa um projeto do governador Jaques Wagner e a Bancada do PT está aqui para votar favoravelmente e não tenho dúvida, senão todos, a maioria absoluta do governador.

Mas a minha comunicação inadiável, Sr. Presidente, é no sentido de convocar os deputados que ainda não foram tocados pelo Natal, para visitarem o presépio da Arquidiocese de Salvador, aqui na Paralela, que nos presenteia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados, não vou conceder questão de ordem.

Para relatar a verdade, o governador Jaques Wagner enviou este projeto a esta Casa. Inicialmente, o projeto era para os deficientes visuais e cadeirantes. Nós designamos inicialmente o deputado José de Arimatéia para relatar a matéria, que cedeu num gesto de grandeza ao deputado Bira Corôa, que representa a Assembleia no Conselho em Defesa dos Deficientes e esta Casa é uma Casa política. O deputado Bira Corôa está com o seu relatório pronto.

Fui procurado pelo deputado Ronaldo Carletto, que pediu que votasse o projeto por acordo, aliás esse projeto só pode ser votado por acordo, porque qualquer deputado da comissão pode pedir vista. O deputado Ronaldo Carletto que é um deputado sério, atuante, mas ele está representando os empresários nas negociações. Então, o deputado Bira Corôa está fazendo um bom trabalho, se eles chegarem a um acordo sobre esse projeto nós votaremos hoje.

O deputado Líder do Governo já dispensou as formalidades, o deputado Líder da Minoria também já dispensou as formalidades, mas além da deferência, também um gesto político, porque o deputado Ronaldo Carletto é líder de um bloco com 09 deputados e me disse, se não for feito por acordo, e esta Casa gosta de fazer acordo, ele vai pedir vista do projeto. Então, eu estou pedindo ao deputado Bira Corôa, que é o negociador dos dois lados, que se chegar a um acordo nós votamos hoje. Não vou passar o rolo compressor de votar o projeto se não for por acordo. Agora, se chegar a um certo tempo e não entrarem em acordo, sou obrigado a colocar o projeto do nobre deputado Bira Corôa para votar. Está atendido?

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Ordem do dia. Conforme acordo de lideranças, vamos votar no âmbito das comissões o parecer do nobre deputado Rosenberg Pinto. V.Ex^a tem mais alguma coisa a acrescentar no parecer do último relato para hoje, deputado? Se for por acordo, não tem problema, mas é bom ler para que fique registrado nos anais da Casa. Veja bem, deputado, se está por acordo, não precisa ler todo o relatório, só as considerações finais.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o nobre deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Sr. Presidente, só vou ler aqui os dois pontos que foram feitas as modificações, só as considerações.

Do último relatório que fizemos aqui foram retiradas as duas emendas que diziam respeito aos poços artesianos, que ficou combinado que vamos fazer por regulamentação todo o disciplinamento com relação à regularização dos poços.

Nós acrescentamos no Artigo 8 apenas a frase: proveniente de vegetação nativa primária ou secundária em qualquer estágio de regeneração. Incluímos também o que tornou a emenda nº 24, que foi “A Conferência Estadual de Meio Ambiente, como instrumento de gestão ambiental compreende duas modalidades. I - Conferência Estadual de Meio Ambiente, para adultos. II - Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, em ambiente escolar. Ficam instituídas as coordenações organizadoras estaduais das conferências mencionadas no artigo anterior.”

Parágrafo 1º: “As coordenações serão exercidas de forma compartilhada garantindo assento às representações do Poder Público, organizações não governamentais e movimentos sociais coletivos de jovens de meio ambiente, comunidades tradicionais, instituições de ensino e demais representações da sociedade.”

Parágrafo 2º: “As conferências devem garantir um canal permanente e democrático de interlocução entre Poder Público e sociedade.” Artigo 67: “São objetivos da Conferência Infanto-Juvenil pelo meio ambiente.” Artigo 2º: “Incentivar uma nova geração de jovens que conheça e se empenhe na resolução das questões socioambientais e no reconhecimento e respeito à diversidade biológica e étnico racial.”

E a última emenda, foi a emenda nº 25: o poder público implantará a política estadual de Educação Ambiental e o Programa Estadual de Educomunicação Ambiental para promover o conhecimento, o desenvolvimento de atitudes e de habilidades necessárias à preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida, com base nos princípios da legislação federal pertinente.”

Sr. Presidente, esse projeto foi fruto do debate na terça-feira passada, com esses dois ajustes e a retirada das duas emendas. Esse é o relatório conclusivo.

E quero dizer que, sem dúvida alguma, tentamos atender no máximo possível às demandas de todos os segmentos organizados para que possamos ter uma legislação eficiente e que preserve o meio ambiente.

Então, com essas emendas, encerro o relatório e o coloco para aprovação.

Quero aproveitar para agradecer a todos os parlamentares que ajudaram na construção desse parecer.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação o parecer no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado. Contra os votos dos deputados Targino Machado, Paulo Azi,

Adolfo Viana, Bruno Reis, Carlos Geilson e Elmar Nascimento. Portanto, aprovado por maioria no âmbito das comissões.

Agora, no Plenário, para discussão única e votação o projeto de lei nº 19.552/2011, de procedência do Poder Executivo, que altera a Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade, a Lei nº 11.612, de 8 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.051, de 6 de junho de 2008, que reestrutura o Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 19.552/2011

Altera a Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade, a Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e a Lei nº 11.051, de 06 de junho de 2008, que Reestrutura o Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - A Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade, e a Política Estadual de Recursos Hídricos deverão ser implementadas de forma harmônica, integrada e participativa, inclusive com a compatibilização de seus instrumentos e planos, observada a legislação federal e estadual aplicável.

Art. 2º - Ficam acrescidos à Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, os dispositivos abaixo relacionados:

“Art. 9º-A - O Plano Estadual de Meio Ambiente - PEMA definirá os mecanismos institucionais necessários à gestão integrada e sustentável do meio ambiente, tendo como objetivos gerais:

I - desenvolver mecanismos de integração das políticas ambientais com as políticas econômicas e sociais;

II - desenvolver diretrizes para a elaboração e estruturação de políticas voltadas à gestão sustentável dos biomas baianos;

III - desenvolver diretrizes para estabelecer parâmetros de qualidade ambiental.”

“Art. 9º-B - O Plano Estadual de Proteção da Biodiversidade - PEPB tem por

fundamento a prevenção e combate às causas da redução ou perda da diversidade biológica, observando, prioritariamente, a conservação da diversidade biológica dos ecossistemas e dos habitats naturais, bem como a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies no seu meio natural.”

“Art. 9º-C - O PEPB tem por objetivos:

I - adotar estratégias que garantam a perpetuidade do seu patrimônio genético e a repartição equitativa dos benefícios derivados da sua utilização e dos conhecimentos tradicionais a eles associados;

II - propor medidas que garantam o acesso adequado aos recursos genéticos e à transferência de tecnologias pertinentes, levando em conta todos os direitos sobre tais recursos e tecnologias, e mediante financiamento adequado;

III - identificar espécies ameaçadas de extinção no Estado da Bahia;

IV - identificar componentes da diversidade biológica importantes para sua conservação e sua utilização sustentável;

V - propor programas de conservação de espécies ameaçadas de extinção no território baiano;

VI - propor programas para prevenção, controle ou erradicação de espécies exóticas invasoras que ameacem os ecossistemas, habitats ou espécies no território baiano;

VII - propor indicadores de perda e incremento da cobertura vegetal no Estado da Bahia;

VIII - propor estratégias e mecanismos para recuperação de ecossistemas degradados;

IX - estimular a cooperação entre as autoridades governamentais e o setor privado na elaboração de métodos de utilização sustentável de recursos ambientais;

X - promover e estimular pesquisas que contribuam para a conservação e a utilização sustentável da biodiversidade.”

“Art. 9º-D - O Plano Estadual de Unidades de Conservação - PEUC tem por objetivos:

I - propor estratégias para o mapeamento de áreas prioritárias para conservação;

II - estabelecer diretrizes para a criação de novas unidades de conservação;

III - estimular a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural;

IV - definir critérios e procedimentos para a elaboração, revisão e implementação dos Planos de Manejo;

V - propor diretrizes para a formação, renovação e funcionamento dos conselhos gestores;

VI - estabelecer diretrizes para a implementação de projetos socioambientais que tenham como orientação a geração de emprego e renda dentro e no entorno das unidades de conservação;

VII - propor estratégias de comunicação e divulgação das unidades de conservação;

VIII - apresentar propostas para utilização dos recursos da Compensação Ambiental.”

“Art. 9º-E - O PEUC estabelece objetivos, estratégias e metas para criação, gestão e manejo integrado das Unidades de Conservação do Estado da Bahia.”

“Art. 22-A - O órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente deverá monitorar a qualidade do ambiente para subsidiar as ações de gestão e de controle ambiental, bem como prestar informações à sociedade.”

“Art. 22-B - O órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente estabelecerá programa de monitoramento ambiental dentro de uma estratégia de gestão ambiental integrada, de modo compatível com os Planos Estaduais.

§1º - Os dados de monitoramento deverão ser usados prioritariamente para as seguintes finalidades:

I - desenvolver e aperfeiçoar padrões estaduais de qualidade ambiental;

II - orientar a disposição de cargas de efluentes e poluentes no meio ambiente;

III - identificar a quantidade e qualidade das águas e dos ambientes aquáticos;

IV - estabelecer as prioridades do controle ambiental do meio físico e biológico;

V - avaliar a eficácia dos padrões e o estabelecimento de suas quantidades

máximas totais diárias para lançamento no meio ambiente;

VI - informar ao público sobre a qualidade ambiental;

VII - subsidiar os atos de regulação ambiental e para a fiscalização de empreendimentos e/ou atividades potencialmente poluidoras;

VIII - atualizar inventário e o mapeamento da cobertura vegetal.

§2º - Os dados de monitoramento ambiental deverão ser integrados, georreferenciados e armazenados no SEIA.”

“Art. 22-C - O programa de monitoramento considerará os padrões de qualidade, conforme estabelecidos em regulamento.”

“Art.53-A - Estão dispensadas de licenciamento ambiental as intervenções em áreas de preservação permanente e reserva legal para fins de enriquecimento e restauração ambiental com espécies nativas, na forma indicada em regulamento.”

“Art. 53-B - O regulamento definirá quais os atos expedidos no âmbito do licenciamento ambiental deverão ser resumidamente publicados no Diário Oficial do Estado, às expensas do interessado, e/ou na página eletrônica do SEIA.

“Art. 53-C - O licenciamento ambiental, a ser realizado em processo único, compreende, além da avaliação de impactos ambientais, a outorga de direito de uso de recursos hídricos, a supressão de vegetação, a anuência do órgão gestor da unidade de conservação e demais atos associados, conforme o disposto em regulamento.

Parágrafo único - O regulamento estabelecerá prazos e procedimentos, e disciplinará acerca da manifestação de outros órgãos da Administração Pública envolvidos no processo de licenciamento ambiental.”

“Art. 70-A - Consideram-se instrumentos de conservação *ex-situ*:

I - Jardins Zoológicos: áreas fechadas, públicas ou privadas, destinadas a abrigar qualquer coleção de animais silvestres mantidos vivos em cativeiro ou em semiliberdade e expostos à visitação pública;

II - Jardins Botânicos: áreas fechadas, públicas ou privadas, destinadas ao plantio e ao abrigo de coleções documentadas de plantas vivas nativas ou exóticas, com fins preservacionistas, onde sejam desenvolvidas ações voltadas à conservação, exposição, instrução científica e educação ambiental aos seus visitantes;

III - Hortos Florestais: áreas públicas, destinadas à preservação de mata nativa em centros urbanos ou periféricos, ou próximos destes, marcados por significativo

índice de arborização, onde sejam desenvolvidas ações voltadas à conservação, ao estudo de essências florestais nativas e exóticas, à manutenção de sementeiras e estufas e à utilização e fornecimento de mudas para replantio;

IV - Jardins Zoobotânicos ou Parques Zoobotânicos: áreas com características definidas nos incisos I, II e III deste artigo.”

“Art. 73 - A - O Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação estaduais e municipais, em consonância com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, de acordo com o disposto nesta Lei.”

“Art. 109-A - A compensação de reserva legal, respeitada a legislação vigente, somente poderá ser feita dentro do Estado da Bahia, preferencialmente na mesma bacia hidrográfica e mesmo bioma.

§ 1º - A compensação de reserva legal observará o disposto nos instrumentos de planejamento ambiental e ordenamento territorial indicados em regulamento.

§ 2º - A compensação de reserva legal, respeitada a legislação vigente, somente poderá ser feita dentro do Estado da Bahia, preferencialmente na mesma bacia hidrográfica e mesmo bioma.

“Art. 117-A - O cacau cabruca é um sistema agroflorestal (agrossilvicultural) que proporciona benefícios ambientais, econômicos e sociais, manejo, plantio, condução e interferências silviculturais nos elementos arbóreos, serão disciplinados em disposições regulamentares, ouvindo o Órgão Agrônomo responsável pela Política Cacaueira da Bahia, a CEPLAC - SUEBA.”

“Art. 119-A - O reconhecimento da estimativa volumétrica de produção, na forma de crédito de volume florestal, e a sua transferência, serão objetos de regulamentação.”

“Art. 120-A - O manejo e uso sustentável de florestas nativas em áreas de populações tradicionais e assentamentos rurais de reforma agrária e agricultura familiar poderão ter programas específicos a serem regulamentados.”

“Art. 129-A - As pessoas físicas ou jurídicas que utilizarem os Créditos de Volume Florestal para cumprimento da reposição florestal deverão direcionar seu abastecimento futuro ao consumo ou utilização de produtos provenientes de florestas de produção, preferencialmente, aquelas vinculadas à reposição florestal.”

“Art. 129-B - Na hipótese de transferência total ou parcial de titularidade do imóvel rural, no qual tenha havido vinculação de áreas à reposição florestal mediante Crédito de Volume Florestal, os sucessores permanecerão responsáveis pela

manutenção da formação florestal, até o alcance do volume vinculado.”

“Art. 129-C - As áreas de plantio vinculadas à reposição florestal mediante Crédito de Volume Florestal poderão ter este vínculo cancelado, conforme definição em regulamento.”

“Art. 144-A - É vedada, na forma do disposto em regulamento, a introdução de espécies exóticas da fauna e flora do Estado da Bahia, sem prévia e expressa regulação do órgão estadual competente.”

“Art. 162-A - O atendimento ao disposto neste Capítulo será efetivado em consonância com a legislação de responsabilidade fiscal, bem como com as diretrizes e objetivos do respectivo Plano Plurianual, as metas e as prioridades fixadas pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e no limite das disponibilidades propiciadas pelas Leis Orçamentárias Anuais.”

“Art. 175-A - São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo, os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH, designados para as atividades de fiscalização.

Parágrafo único - Os órgãos executores da Política Estadual de Meio Ambiente, integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH poderão firmar convênios com a Polícia Militar da Bahia para o exercício do poder de polícia administrativo ambiental.”

“Art. 176-A - No exercício de suas atividades, os agentes poderão:

I - colher amostras necessárias para análises técnicas de controle;

II - proceder às inspeções e visitas de rotina, bem como à apuração de irregularidades e infrações;

III - verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;

IV - lavrar autos;

V - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Estado.”

“Art. 176-B - São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processos administrativos, os funcionários de órgãos ambientais

integrantes do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH, designados para as atividades de fiscalização.

Parágrafo único - Os órgãos executores da política de meio ambiente integrantes do SISEMA e do SEGREH poderão firmar convênios com a Polícia Militar da Bahia, através de Comando especializados em Meio Ambiente, para o exercício de poder de polícia administrativa ambiental.”

“Art. 207-A - Fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2011, devendo a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, adotar as providências necessárias à conclusão do processo de sucessão ou recondução dos conselheiros, observado o disposto no art. 149 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.”

Art. 3º - Os dispositivos da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

I - melhorar a qualidade de vida, considerando as limitações e as vulnerabilidades dos ecossistemas;

II - compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a garantia da qualidade de vida das pessoas, do meio ambiente e do equilíbrio ecológico e da proteção do sistema climático;

III - otimizar o uso de energia, bens ambientais e insumos, visando à economia dos recursos naturais e à redução da geração de resíduos líquidos, sólidos e gasosos;

IV - promover o desenvolvimento sustentável;

V - promover e disseminar o conhecimento como garantia da qualidade ambiental;

VI - garantir a perpetuidade da biodiversidade e de seu patrimônio genético e a repartição equitativa dos benefícios derivados da sua utilização e dos conhecimentos tradicionais a eles associados;

VII - assegurar a equidade e a justa distribuição de ônus e benefícios pelo uso do meio ambiente e da biodiversidade;

VIII - assegurar a prevenção e a defesa contra eventos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos ambientais;

IX - garantir a repartição de benefícios pelo uso da biodiversidade e promover a inclusão social e geração de renda.”

“Art. 4º -
.....

II - o uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento de pesquisas, a inovação tecnológica ambiental e a busca da eco-eficiência;

III - a orientação do processo de ordenamento territorial, com respeito às formas tradicionais de organização social e suas técnicas de manejo, bem como as áreas de vulnerabilidade e a necessidade de racionalização do uso dos recursos naturais;

IV - a articulação e a integração entre os entes federados e os diversos órgãos da estrutura administrativa do Estado;

V - o estabelecimento de mecanismos de prevenção de danos ambientais e de responsabilidade socioambiental pelos empreendedores, públicos e privados, e o fortalecimento do autocontrole nos empreendimentos e atividades com potencial de impacto ambiental;

VI - o estímulo à incorporação da variável ambiental nas políticas setoriais de governo e pelo setor privado;

VII - o incentivo e o apoio à organização de entidades da sociedade civil, com atenção especial à participação dos povos e comunidades tradicionais e dos segmentos sociais vulneráveis, assegurando o controle social na gestão;

VIII - o fortalecimento da política de educação ambiental;

IX - a integração da gestão de meio ambiente e da biodiversidade com as políticas públicas federais, estaduais e municipais de saúde, saneamento, habitação, uso do solo e desenvolvimento urbano e regional e outras de relevante interesse social;

X - a maximização dos benefícios sociais e econômicos resultantes do aproveitamento múltiplo e integrado do meio ambiente, da biodiversidade e dos recursos hídricos;

XI - a utilização de instrumentos econômicos e tributários de estímulo ao uso

racional e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;

XII - o fortalecimento da gestão ambiental municipal.”

“Art. 6º - São instrumentos da Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção da Biodiversidade:

I - os Planos Estaduais de Meio Ambiente, de Mudanças do Clima, de Proteção da Biodiversidade e de Unidades de Conservação;

II - o Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA;

.....

IV - a Avaliação e Monitoramento da Qualidade Ambiental;

.....

X - o Licenciamento Ambiental, que compreende as licenças e as autorizações ambientais, dentre outros atos emitidos pelos órgãos executores do SISEMA;

.....

XII - os instrumentos econômicos e tributários de gestão ambiental;

XIII - a cobrança pelo uso dos recursos ambientais e de biodiversidade;

.....”

“Art. 7º - Ficam instituídos os Planos Estaduais de Meio Ambiente, de Proteção da Biodiversidade e de Unidades de Conservação, que deverão ser elaborados em consonância com os princípios e as diretrizes desta Lei e integrantes do Plano Plurianual do Estado.

Parágrafo único - Os planos são instrumentos de planejamento, de integração, de orientação e de implementação da Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção da Biodiversidade, e de promoção do desenvolvimento sustentável.”

“Art. 10 - O Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA tem por objetivos:

I - reunir, dar consistência e divulgar dados e informações e produzir indicadores sobre a qualidade, a disponibilidade, o uso e a conservação dos recursos ambientais e da biodiversidade, as fontes e causas de degradação ambiental, a presença de substâncias potencialmente danosas, as mudanças climáticas, bem como os níveis de poluição e as situações de risco existentes no Estado da Bahia;

II - integrar e disponibilizar os serviços de regulação ambiental no âmbito do Estado, tais como licenciamento ambiental, autorizações florestais e autorizações para intervenção em unidades de conservação estaduais;

III - sistematizar os procedimentos de coleta, tratamento, armazenamento, recuperação e disponibilização de informações relacionadas com a gestão do meio ambiente, biodiversidade e mudanças climáticas no Estado;

IV - fornecer subsídios para o planejamento e o gerenciamento dos recursos ambientais, da biodiversidade e das mudanças climáticas.

Parágrafo único - O SEIA será alimentado por dados e informações produzidos pelos órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA, do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREGH, Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, pelos demais órgãos e entidades públicas, federais, estaduais e municipais, pelas organizações não-governamentais e instituições privadas.”

“Art. 14 -
.....

§ 4º - O órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente disponibilizará as informações do SEIA para integrá-las aos outros sistemas de informações federal, estaduais e municipais, com o objetivo de articular as ações de gestão, controle e monitoramento ambiental.”

“Art. 17 - O Zoneamento Ambiental objetiva a utilização racional dos recursos ambientais de forma a promover o desenvolvimento social e econômico sustentáveis e a proteção do patrimônio natural, histórico, étnico e cultural.”

“Art. 23 - Para a garantia das condições ambientais adequadas à vida, em todas as suas formas, serão estabelecidos padrões de qualidade ambiental e de controle de poluentes, com base em estudos específicos, conforme disposições regulamentares.”

“Art. 25 - O órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente deve monitorar a qualidade do ar, do solo, da água e da biodiversidade para avaliar o atendimento aos padrões e metas estabelecidos e exigir a adoção das providências necessárias.”

“Art. 28 - O órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente determinará a adoção de medidas emergenciais para a redução ou a paralisação das atividades degradadoras, após prévia comunicação ao empreendedor, na hipótese de grave e iminente risco à saúde, à segurança da população e ao meio ambiente.”

“Art. 36 - A Avaliação de Impacto Ambiental - AIA é o instrumento associado ao licenciamento ambiental que possibilita diagnosticar, avaliar e prognosticar as consequências ambientais relacionadas a planos, programas e projetos, bem como à localização, instalação, construção, operação, ampliação, alteração, interrupção ou encerramento de uma atividade ou empreendimento, conjunto de atividades ou empreendimentos, segmento produtivo ou recorte territorial, conforme o disposto em regulamento.”

“Art. 37 - O licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades suscetíveis de causar impacto ao meio ambiente deve ser fundamentado em avaliação de impactos ambientais, de acordo com o exigido em regulamento.”

“Art.38-
.....

§ 2º - Quando as atividades ou empreendimentos não forem potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente, o licenciamento ambiental deve ser fundamentado em outras modalidades de avaliação de impactos ambientais, de acordo com disposto em regulamento.”

“Art. 40 - Serão realizadas audiências públicas para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.”

“Art. 41 - O licenciamento ambiental, quando a localização ou a natureza dos projetos a serem licenciados assim o recomendarem, deverá contemplar, dentre outros aspectos, os impactos cumulativos da implantação e operação de várias atividades e empreendimentos em uma bacia hidrográfica ou território, conforme disposto em regulamento.”

“Art. 42-A - O licenciamento ambiental far-se-á:

I - por empreendimentos ou atividades individualmente considerados;

II - por conjunto de empreendimentos ou atividades segmento produtivo ou recorte territorial;

III - por planos ou programas.”

“Art. 44 - O procedimento de licenciamento ambiental considerará a natureza, o porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades, as características do ecossistema e a capacidade de suporte dos recursos ambientais envolvidos, dentre

outros critérios estabelecidos pelos órgãos do SISEMA.”

“Art. 45 -

I - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II - Licença de Instalação (LI): concedida para a implantação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionamentos;

III - Licença Prévia de Operação (LPO): concedida, a título precário, válida por 180 (cento e oitenta) dias, para empreendimentos e atividades quando necessária a avaliação da eficiência das medidas adotadas pela atividade na fase inicial de operação;

IV - Licença de Operação (LO): concedida para a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências constantes das licenças anteriores, com o estabelecimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação;

V - Licença de Alteração (LA): concedida para a ampliação ou modificação de empreendimento, atividade ou processo regularmente existente;

VI - Licença Unificada (LU): concedida para empreendimentos definidos em regulamento, nos casos em que as características do empreendimento assim o indiquem, para as fases de localização, implantação e operação, como uma única licença;

VII - Licença de Regularização (LR): concedida para regularização de atividades ou empreendimentos em instalação ou funcionamento, existentes até a data da regulamentação desta Lei, mediante a apresentação de estudos de viabilidade e comprovação da recuperação e/ou compensação ambiental de seu passivo, caso não haja risco à saúde da população e dos trabalhadores;

VIII - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC): concedida eletronicamente para atividades ou empreendimentos em que o licenciamento ambiental seja realizado por declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios e pré-condições estabelecidos pelo órgão licenciador, para empreendimentos ou atividades de baixo e médio potencial poluidor, nas seguintes situações:

- a) em que se conheçam previamente seus impactos ambientais, ou;
- b) em que se conheçam com detalhamento suficiente as características de uma dada região e seja possível estabelecer os requisitos de instalação e funcionamento de atividades ou empreendimentos, sem necessidade de novos estudos;
- c) as atividades ou empreendimentos a serem licenciados pelo LAC serão definidos por resolução do CEPRAM.

§ 1º - As licenças previstas neste artigo poderão ser concedidas por plano ou programa, ou ainda, de forma conjunta para segmento produtivo, empreendimentos similares, vizinhos ou integrantes de pólos industriais, agrícolas, turísticos, entre outros, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.

§ 2º - As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

§ 3º - O conteúdo dos estudos, das condicionantes e das outras medidas para o licenciamento serão definidos no regulamento desta Lei, e em outros atos complementares a serem editados pelos órgãos coordenador e executor da Política Estadual de Meio Ambiente, obedecido o princípio da publicidade.”

“Art. 47 - O licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam afetar Unidade de Conservação - UC específica ou sua Zona de Amortecimento - ZA, assim considerados pelo órgão ambiental licenciador, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, só poderá ser concedido após anuência do órgão responsável pela administração da UC ou, no caso das Reservas Particulares de Patrimônio Natural - RPPN, pelo órgão responsável pela sua criação.

§1º - A Anuência é o ato administrativo por meio do qual o órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente, previamente à concessão da primeira licença, estabelece as condições para a localização, implantação, operação e regularização de empreendimentos e atividades que afetem unidades de conservação ou suas respectivas zonas de amortecimento, tendo em vista o respectivo plano de manejo ou, em caso de inexistência do mesmo, as fragilidades ecológicas da área em questão.

§2º - Nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos ao EIA/RIMA, o órgão ambiental licenciador deverá dar ciência ao órgão responsável pela administração da UC, quando o empreendimento:

I - puder causar impacto direto em UC;

II - estiver localizado na sua ZA;

III - estiver localizado no limite de até 2.000 (dois mil) metros da UC, cuja ZA não venha a ser estabelecida até 31 de dezembro de 2015.

§3º - O disposto no parágrafo segundo deste artigo não se aplica às áreas urbanas consolidadas, às APAs e às RPPNs.”

“Art. 50 - Os empreendimentos ou atividades que possuam passivos e pendências ambientais podem celebrar Termos de Compromisso com o órgão ambiental competente para o funcionamento da atividade durante o processo de regularização.

§5º - O Termo de Compromisso de que trata o *caput* poderá preceder a concessão de licença ambiental, constituindo-se em documento hábil de regularização ambiental.”

“Art.51-
.....

Parágrafo único – Será garantido o monitoramento contínuo e o estabelecimento de novas condicionantes pelo órgão executor da Política Ambiental do Estado, sempre que necessário, independentemente do prazo da licença.”

“Art. 52 - As despesas correspondentes às etapas de vistoria e análise de requerimentos do licenciamento ambiental serão pagas pelos interessados, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento.”

“Art. 53 - O regulamento desta lei estabelecerá mecanismos diferenciados, inclusive quanto à remuneração dos custos de análise para o licenciamento das atividades desenvolvidas pelo pequeno empreendimento, agricultura familiar, comunidades tradicionais, assentamentos rurais e de reforma agrária.”

“Art. 55 - Deverá ser constituída a Comissão Técnica de Garantia Ambiental - CTGA nas instituições públicas e privadas, com o objetivo de coordenar e executar o autocontrole ambiental, bem como avaliar, acompanhar, apoiar e pronunciar-se sobre os programas, planos, projetos e licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente degradadoras.

Parágrafo único - Serão definidos em regulamento a forma de funcionamento da CTGA e o conteúdo do Relatório Técnico de Garantia Ambiental – RTGA, a ser

periodicamente encaminhado ao órgão ambiental competente.”

“Art. 59 - Para os fins da Compensação Ambiental, o órgão ambiental competente estabelecerá o grau de impacto a partir de estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, ocasião em que considerará, exclusivamente, os impactos ambientais negativos e não mitigáveis sobre o meio ambiente, na forma definida em regulamento.

§ 1º - O empreendedor deverá destinar a título de compensação ambiental até 0,5% (meio por cento) do custo previsto para a implantação do empreendimento.

§ 2º - A definição dos valores da compensação ambiental será fixada proporcionalmente ao impacto ambiental, com base em metodologia, aprovada pelo órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - A aplicação dos recursos originários da Compensação Ambiental será proposta pelo órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente para a execução de projetos destinados a apoiar a criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação, podendo ser aplicados diretamente pelo empreendedor, apenas se esta for a modalidade elegida pelo mesmo, caso contrário, deverá o empreendedor fazer o devido repasse para Compensação Ambiental.”

“Art. 62 - A Conferência Estadual de Meio Ambiente é a instância que assegura ampla participação da sociedade, a fim de contribuir para a definição das diretrizes das políticas públicas ambientais.”

“Art. 63 - São princípios básicos da Conferência a equidade social, a corresponsabilidade, a participação e a mobilização social, o enfoque humanístico, holístico, democrático e a representatividade da diversidade social.”

“Art. 66 - São objetivos da Conferência Estadual de Meio Ambiente:

I - definir diretrizes em apoio à formulação da Política Estadual de Meio Ambiente e Proteção da Biodiversidade;

II - fortalecer a capacidade articuladora, coordenadora e executora dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, Sistemas Municipais de Meio Ambiente, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH e Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGREH;

III - consolidar o controle social sobre as diversas políticas públicas

ambientais.”

“Art. 73 - O Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC tem por objetivos:

I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território estadual e nas águas jurisdicionais;

II - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

III - proteger mananciais hídricos destinados ao abastecimento de núcleos urbanos e essenciais a setores econômicos estratégicos;

IV - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;

V - proteger, recuperar ou restaurar ecossistemas;

VI - proteger e assegurar a diversidade do patrimônio genético e a perenidade de espécies raras, endêmicas, ameaçadas ou em risco de extinção, bem como aquelas com potencial econômico;

VII - proteger o litoral, as encostas e os solos frágeis contra desastres naturais, erosão e desertificação;

VIII - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

IX - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

X - constituir pólos atrativos de investimentos e incentivadores de atividades econômicas sustentáveis, em escala regional;

XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;

XII - proteger espécies essenciais a atividades econômicas;

XIII - proteger os espaços e recursos naturais necessários à manutenção de modos de vida e práticas culturais, e à subsistência de populações tradicionais, com respeito e valorização de seus conhecimentos e cultura.”

“Art. 74.

I -

.....
f) Reserva Particular do Patrimônio Natural.

II - Unidades de Uso Sustentável, com o objetivo básico de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável dos recursos ambientais, compostas das seguintes categorias:

.....

§ 4º - As categorias do inciso I e aquelas mencionadas nas alíneas de “a” até “f” do inciso II deste artigo encontram-se regidas pela legislação federal.”

“Art. 75 - O Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC integra o Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA, cabendo ao órgão executor da Política Estadual do Meio Ambiente coordenar as ações relacionadas à criação, implantação e gestão das unidades de conservação estaduais, bem como elaborar e implementar seus Planos de Manejo, na forma definida em regulamento.”

“Art. 76 - As unidades de conservação disporão de Conselho Gestor, de caráter consultivo ou deliberativo, de acordo com a sua categoria, na forma prevista na legislação federal.

.....

I - representante do órgão gestor da Unidade de Conservação que o presidirá;

.....”

“Art. 79 -

§ 1º - A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos que permitam identificar a localização, os principais atributos a serem protegidos, a categoria, a dimensão e os limites mais adequados para a Unidade, e poderá prever os instrumentos, a infraestrutura e o orçamento necessários ao seu funcionamento.

.....

§ 3º - A criação de uma unidade de conservação deverá ser precedida de consulta pública, podendo ser dispensada nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Estação Ecológica e Reserva Biológica.

.....”

“Art. 80 - As unidades de conservação, exceto a Área de Proteção Ambiental e a Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando couber, integrar corredores ecológicos.

§ 1º - O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação.

§2º - Os limites da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos e as respectivas normas de que trata o §1º poderão ser definidas no ato de criação da unidade, ou posteriormente, por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a Unidade.”

“Art. 81 - Quando existir um conjunto de unidades de conservação próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas, públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação.”

“Art. 83 - As unidades de conservação disporão de Plano de Manejo, o qual deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

Parágrafo único - O Plano de Manejo será elaborado, implementado e atualizado de forma participativa, inclusive da população residente.”

“Art. 86 - As unidades de conservação podem ser geridas por organizações da sociedade civil de interesse público ou privado, mediante instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão.”

“Art. 88 - Os proprietários de imóvel rural ficam obrigados a averbar no cartório competente as áreas integrantes de Reserva Particular do Patrimônio Natural.”

“Art. 90 - São também consideradas de preservação permanente as áreas cobertas ou não por vegetação natural situadas nas veredas do Oeste do Estado e brejos litorâneos, cujos limites serão definidos em regulamento, de modo a garantir e proteger os mananciais.”

“Art. 95 - Nas áreas de vazante de corpos d’água naturais e artificiais, poderá ser desenvolvida a agricultura familiar de subsistência, desde que:

.....
III - sejam utilizados fertilizantes orgânicos e controles biológicos de pragas;

IV - sejam adotadas técnicas de cultivo mínimo, extensivo e de baixo impacto ambiental, preferencialmente agroecológicas;

.....

Parágrafo único - Respeitadas as disposições deste artigo, serão definidas em regulamento outras condições para utilização das áreas de vazantes.”

“Art. 100 - As florestas e as demais formas de vegetação existentes no território estadual são bens de interesse comum de todos, exercendo-se o direito de propriedade com as limitações estabelecidas pela legislação.”

“Art. 101 -
.....

III - de produção - aquelas destinadas a atender às necessidades socioeconômicas, através do suprimento sustentado de matéria-prima de origem vegetal, inclusive as originárias de plantios integrantes de projetos florestais, compostas por essências nativas ou exóticas, bem como as submetidas ao Plano de Manejo Florestal Sustentável.”

“Art. 102 -
.....

Parágrafo único - Poderá ser autorizado pelo órgão competente o corte ou a supressão das espécies citadas neste artigo, mediante compensação ambiental, quando couber, em caso de grave risco, iminente perigo à segurança de pessoas e bens, utilidade pública oficialmente decretada ou interesse social.”

“Art. 104 -
.....

§ 2º - Comprovada a ausência de alternativa técnica ou locacional, será permitida a construção de linhas de transmissão, ferrovias e demais empreendimentos lineares, mediante a relocação em área contígua e que garanta as mesmas características.”

“Art. 107 - Após a definição da localização da reserva legal na posse ou propriedade rural, fica vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas em normas legais.

.....
§ 3º - O desmembramento e a retificação de imóvel rural deverão ser comunicados ao órgão executor da política de meio ambiente para fins de atualização no CEFIR.”

“Art. 108 - A reserva legal poderá ser realocada, excepcionalmente, mediante autorização do órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente, com vistas à

melhoria da qualidade de suas funções ambientais, observadas as limitações e resguardadas as especificações previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Poderá ser adotado o mesmo critério previsto no *caput* deste artigo, no caso de constatação de bens minerais passíveis de exploração, observadas as limitações previstas em normas regulamentares.”

“Art. 109 - Nos imóveis rurais que não disponham de vegetação com características quantitativas ou qualitativas mínimas para ser mantida a título de reserva legal, deverá ser efetuada a sua restauração ou a sua compensação em outra área equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo bioma e bacia hidrográfica, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

.....
§ 4º - Nos imóveis de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser computadas como área de reserva legal os sistemas agroflorestais, consolidados e consorciados com espécies nativas, conforme critérios definidos em Regulamento.

§ 5º - O proprietário rural poderá ser desonerado das obrigações previstas no *caput* deste artigo, mediante a doação ao órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente de área localizada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, respeitados os critérios previstos em Regulamento.”

“Art. 110 - Para o cômputo ou compensação da área de reserva legal em pequena propriedade ou posse rural familiar, poderão ser considerados os plantios de árvores frutíferas, ornamentais ou de produção.”

“Art. 111 - Poderá ser definida a reserva legal em regime de condomínio entre mais de uma propriedade, desde que respeitado o percentual legal em relação a cada imóvel.

“Art. 113 - A exploração florestal somente poderá ser deferida pelo órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente mediante comprovação do cumprimento das disposições legais relativas às áreas de preservação permanente e de reserva legal.”

“Art. 117 - O plantio e a condução de regeneração de espécies florestais, nativas e exóticas, com a finalidade de produção e corte, em áreas de cultivo agrícola e pecuária, alteradas, subutilizadas ou abandonadas, localizadas fora das áreas de preservação permanente e de reserva legal, são dispensados de autorização, ficando o responsável legal obrigado a efetuar o registro do plantio da floresta de produção no órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente, sem prejuízo de outras exigências legais.

§ 2º - O regulamento estabelecerá as hipóteses em que o órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente deverá ser previamente consultado quanto à localização de florestas de produção para fins de licenciamento ambiental.”

“Art. 119 - As florestas de produção efetivamente implantadas, e em situação regular perante o órgão executor da política estadual de meio ambiente, poderão ter sua estimativa volumétrica de produção reconhecida na forma de Crédito de Volume Florestal, nos termos desta Lei e demais disposições regulamentares.

.....

§ 3º - O reconhecimento da estimativa volumétrica de produção e a emissão do correspondente Crédito de Volume Florestal, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser efetuados pelo órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente e somente serão emitidos nos casos de plantios não vinculados à reposição florestal.

§ 4º - Os Créditos de Volume Florestal poderão ser vinculados à reposição florestal, próprio ou de terceiros, caracterizando condição essencial para comprovação do cumprimento dessa obrigação.

§ 5º - O Crédito de Volume Florestal poderá ser utilizado por seu detentor original ou transferido, uma única vez, integral ou parcialmente, para outras pessoas físicas ou jurídicas sujeitas à reposição florestal.

§ 6º - É considerada irregularidade a constatação, a qualquer tempo, da incapacidade do plantio de produzir o volume de produto florestal necessário para garantir o compromisso assumido quando da emissão do Crédito de Volume Florestal.

§ 7º - A identificação da irregularidade descrita no §6º deste artigo obrigará o responsável a recolher ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA o montante relativo ao volume irregular, acrescido de 20% (vinte por cento), mediante metodologia de cálculo a ser definida em Regulamento, sendo o valor destinado a programas de fomento florestal do Estado, sem prejuízo de outras penalidades legalmente previstas.”

“Art. 120 -

Parágrafo único - Para atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, o órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente poderá estabelecer critérios distintos para que a exploração da vegetação sob regime de manejo florestal sustentável seja adequada às diferentes formações florestais do Estado.”

“Art. 122 - Após a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável pelo órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente, o proprietário ou o posseiro deverá providenciar a sua averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente ou o seu registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso.

Parágrafo único - A comprovação do registro ou averbação, mencionada no *caput* deste artigo, deverá ser apresentada ao órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente, para anotação no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR, em prazo a ser estabelecido em regulamento.”

“Art. 123 - A supressão da vegetação nativa necessária à alteração do uso do solo para a implantação ou ampliação de empreendimentos, somente será autorizada mediante demonstração ao órgão competente da sua viabilidade ambiental, técnica e econômica.

§ 1º - A supressão da vegetação nativa deverá priorizar as áreas que apresentem vegetação em estágio de regeneração mais recente.

§ 2º - Espécies, populações ou comunidades da flora, declaradas por ato do órgão competente imunes ao corte ou supressão, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-semente, não poderão ser objeto de autorização de supressão da vegetação nativa, ainda que se encontrem isolados em área antropizada, exceto nos casos de grave risco ou iminente perigo à segurança de pessoas, bens e saúde pública, e em razão de utilidade pública e interesse social.

§ 3º - Não será autorizada supressão da vegetação nativa em imóveis rurais que apresentem áreas com vegetação suprimida, abandonadas, subutilizadas ou utilizadas de forma inadequada, com exceção dos casos de comprovada inviabilidade agrônômica, conforme definido em Regulamento.

§ 4º - Constitui irregularidade a não implantação, sem justa causa, do empreendimento no prazo da licença ambiental que justificou a

autorização de supressão de vegetação nativa e a realizou, ou no prazo de 03 (três) anos, quando a atividade não for passível de licenciamento, ficando o infrator obrigado a restauração da área.”

“Art. 125 - É proibido o uso de fogo nas florestas e demais formas de

vegetação, com exceção de seu emprego em práticas agrossilvopastoris através de queima controlada.

Parágrafo único - O Estado adotará mecanismos para a redução gradual da utilização da queima controlada como prática agrossilvopastoril.”

“Art. 127 - As pessoas físicas e jurídicas que comercializem, utilizem ou sejam consumidoras de produtos e/ou subprodutos florestais, incluindo seus resíduos, provenientes de vegetação nativa primária ou secundária, em qualquer estágio de regeneração, são obrigadas a formar ou manter florestas para efeito de reposição florestal no Estado da Bahia, em compensação de débito por consumo dessa matéria-prima.

§ 1º - As modalidades de execução de reposição florestal serão definidas em regulamento.

§ 2º - A reposição florestal dar-se-á no Estado de origem da matéria-prima utilizada.

.....

§ 4º - A comprovação da reposição florestal deve ser feita junto ao órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente antes do consumo da matéria-prima florestal.

.....

§ 8º - São obrigadas ao cumprimento da reposição florestal, além das pessoas físicas e jurídicas de que trata o *caput* deste artigo:

.....

III - o responsável por supressão de vegetação autorizada que não implantar a atividade no prazo da licença ambiental ou no prazo de 3 (três) anos quando a atividade não for passível de licenciamento, além da obrigação de recuperar a área.”

“Art. 128 - Fica desobrigado da reposição florestal aquele que comprovadamente utilize:

.....

III - matéria-prima e resíduos originários de floresta plantada;

IV - matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação autorizada para benfeitoria ou uso doméstico dentro de imóveis rurais, de áreas de agricultura familiar, de comunidades tradicionais, atividades associativas correlatas e de assentamentos de reforma agrária e em programas de interesse social e utilidade

pública, nos quais a madeira seja objeto de doação;

Parágrafo único - A isenção da obrigatoriedade da reposição florestal não desobriga o interessado da comprovação da origem regular do recurso florestal utilizado, junto ao órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente.”

“Art. 130 - O Plano de Suprimento Sustentável - PSS tem por objeto garantir a sustentabilidade econômica e ambiental dos empreendimentos.”

“Art. 131 - Os grandes consumidores ou utilizadores de matéria-prima florestal ficam obrigados a formar e manter florestas de produção, em terras próprias ou de terceiros, e o seu suprimento de recursos florestais deverá ser comprovado através do Plano de Suprimento Sustentável - PSS, a ser apresentado no licenciamento ambiental da atividade, conforme critérios estabelecidos em regulamento.”

“Art. 132 - As pessoas físicas ou jurídicas, instaladas em outras unidades da federação, que consumam ou utilizem produtos e subprodutos florestais originária do Estado da Bahia, são obrigadas a apresentar o Plano de Suprimento Sustentável - PSS, aprovado no Estado de origem, conforme dispuser o regulamento.”

“Art. 133 - Estão sob especial proteção, no Estado da Bahia, os animais silvestres em vida livre ou mantidos em cativeiro, bem como os ecossistemas ou parte destes que lhes sirvam de habitat.”

“Art. 135 - O licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades deverá observar a avaliação de impactos ambientais sobre a fauna silvestre para garantia de sua perpetuação e incorporar a análise e a autorização do manejo daquelas espécies, conforme regulamento.

§ 1º - Entende-se por manejo de espécimes da fauna silvestre qualquer ação que implique em contenção, captura, coleta, manipulação, manutenção e transporte de animais, ainda que haja devolução imediata dos mesmos à natureza.

§ 2º - As autorizações para o manejo de espécimes da fauna silvestre destinam-se à realização de atividades de pesquisa, resgate, afugentamento, monitoramento, soltura, reintrodução, reabilitação e outras ações relativas ao manejo da fauna silvestre.”

“Art. 138 -
.....

IV - exercer o monitoramento e controle da fauna silvestre, de vida livre ou mantida em cativeiro, situada no Estado da Bahia, conforme Regulamento.”

“Art. 139 - Depende de prévia autorização do órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente:

I - a supressão de vegetação nativa;

.....

VI - o aproveitamento de material lenhoso proveniente de árvores mortas ou caídas por processos naturais;

VII - a transferência do Crédito de Volume Florestal.

§ 1º - Estão dispensados de autorização ambiental as intervenções em área de preservação permanente e reserva legal realizadas de acordo com a legislação vigente, para fins de enriquecimento e restauração ambiental.

§ 2º - Fica permitido ao órgão executor da política ambiental do município, que possua conselho de meio ambiente com caráter deliberativo e plano diretor, a prática dos atos administrativos, desde que cumpridos os requisitos, previstos no § 2º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, nos processos de licenciamento ambiental de impacto local.”

“Art. 140 - Depende de aprovação do órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente:

I - a exploração ou corte das florestas plantadas, vinculadas à reposição ou destinadas ao carvoejamento, bem como das plantadas formadas por essências nativas;

.....

VII - a emissão do Crédito de Volume Florestal.”

“Art. 141 - Depende de registro no órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente:

I - o projeto de implantação de floresta de produção e as florestas de produção efetivamente plantadas não passíveis de licenciamento ambiental pelo órgão estadual;

.....

III - as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades relacionadas à cadeia produtiva florestal;

IV - a exploração ou corte de florestas plantadas, não vinculadas à reposição;

.....

§ 1º - São consideradas pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades relacionadas à cadeia produtiva florestal aquelas que:

I - produzam, colem, extraiam, beneficiem, desdobrem, industrializem, comercializem, armazenem, consumam, transformem ou utilizem produtos, subprodutos ou matéria-prima originária de qualquer formação florestal;

II - consumam ou utilizem produtos ou subprodutos florestais originários do Estado da Bahia, instaladas em outras unidades da federação;

III - forneçam produtos, subprodutos e matéria prima florestal para o Estado da Bahia.

§ 2º - O registro de que trata o *caput* deste artigo será realizado na forma do regulamento.”

“Art. 142 - Depende de reconhecimento do órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente, nos termos das disposições regulamentares:

I - a Reserva Particular do Patrimônio Natural;

.....

III - o volume florestal remanescente oriundo das autorizações cujo prazo de validade tenha expirado sem a conclusão da exploração e/ou o rendimento de material lenhoso produzido tenha sido superior ao concedido na poligonal autorizada.”

“Art. 144 - A comprovação da regularidade do transporte, da movimentação, da utilização, do consumo, do estoque ou do armazenamento de produtos, subprodutos e matéria-prima florestais dar-se-á conforme critérios estabelecidos em regulamento.”

“Art. 145 - As taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços no âmbito do órgão executor da política ambiental serão definidas em lei.”

“Art. 146 - O Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA tem por objetivo promover, integrar e implementar a gestão, a conservação, a preservação e a defesa do meio ambiente no âmbito da política de desenvolvimento do Estado.

§ 1º - Integram o SISEMA:

I - o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPRAM, órgão superior, de

natureza consultiva, normativa, deliberativa e recursal, que tem por finalidade planejar e acompanhar a política e as diretrizes governamentais voltadas para o meio ambiente, a biodiversidade e definir normas e padrões relacionados à preservação e conservação dos recursos naturais;

II - a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, órgão central, que tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política estadual e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, a biodiversidade e os recursos hídricos;

III - o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, o órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade e da Política Estadual de Recursos Hídricos;

IV - os órgãos locais do Poder Público Municipal responsáveis pela formulação e execução da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como pelo controle e fiscalização das atividades capazes de provocar a degradação ambiental.

§ 2º - Os órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Estado responsáveis pelo planejamento, coordenação ou execução de políticas públicas deverão compatibilizar os seus planos, programas, projetos e ações ao uso sustentável dos recursos ambientais, bem como a conservação, defesa e melhoria do meio ambiente.

§ 3º - A Secretaria da Segurança Pública apoiará ações de fiscalização dos órgãos ambientais do Estado, através da prevenção e repressão das infrações contra o meio ambiente.

§ 4º - São colaboradores do SISEMA as organizações não-governamentais, as universidades, os centros de pesquisa, as entidades de profissionais, as empresas, os agentes financeiros, a sociedade civil e outros que desenvolvam ou possam desenvolver ações de apoio à gestão ambiental.

§ 5º - O Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH deverão atuar de forma integrada.”

“Art. 147 - O Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPRAM, órgão superior do SISEMA, com funções de natureza consultiva, normativa, deliberativa e recursal, tem por finalidade apoiar o planejamento e acompanhamento da Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção da Biodiversidade e das diretrizes governamentais voltadas para o meio ambiente, a biodiversidade e a definição de normas e padrões relacionados à preservação e conservação dos recursos naturais,

competindo-lhe:

I - estabelecer diretrizes complementares para a implementação da Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção da Biodiversidade;

II - aprovar o Plano Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade e o Plano Estadual de Unidades de Conservação e suas alterações;

III - manifestar-se sobre planos, programas, políticas e projetos dos órgãos e entidades do Poder Público Estadual, que possam interferir na preservação, conservação e melhoria do meio ambiente;

IV - estabelecer diretrizes, normas, critérios e padrões relativos ao uso, controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

V - estabelecer diretrizes, normas e critérios para o licenciamento ambiental;

VI - propor áreas prioritárias para conservação no território do Estado;

VII - aprovar os Planos de Manejo de Unidades de Conservação e suas atualizações, ouvidos os respectivos conselhos gestores;

VIII - propor temas prioritários para a pesquisa aplicada à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais;

IX - estabelecer diretrizes sobre cooperação técnica entre o Estado e os municípios para o exercício da competência comum de proteção ao meio ambiente;

X - avocar, mediante ato devidamente motivado, aprovado por maioria simples, para se manifestar sobre licenças ambientais;

XI - articular-se com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA, o Fórum Baiano de Mudanças Climáticas e os demais colegiados ambientais;

XII - recomendar a perda ou restrição de incentivos e de benefícios fiscais, concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos públicos de crédito;

XIII - definir critérios para aplicação dos recursos do Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA;

XIV - decidir, em grau de recurso, como última instância administrativa, sobre as penalidades impostas pelo órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente, bem como sobre as decisões da Comissão do Cadastro de Entidades Ambientistas - CEEA;

XV - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e respectivas alterações;

XVI - decidir, mediante ato devidamente motivado, aprovado por maioria simples dos seus membros, em grau de recurso, como última instância administrativa, sobre o licenciamento ambiental e as penalidades administrativas impostas pelos órgãos executores da Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção a Biodiversidade, bem como sobre as decisões da Comissão do Cadastro de Entidades Ambientistas - CEEA.”

“Art. 148 - O CEPRAM será paritário e tripartite, composto por:

I - 11 (onze) representantes do Poder Público, sendo 07 (sete) do governo estadual, 01 (um) do governo municipal, 02 (dois) da Assembleia Legislativa da Bahia e 01 (um) do governo federal;

II - 11 (onze) representantes da Sociedade Civil, sendo 06 (seis) ONGS ambientalistas, 05 (cinco) representantes de: sindicatos de trabalhadores rurais e urbanos, comunidades quilombolas, povos indígenas e universidades;

III - 11 (onze) representantes do setor empresarial, destes 01 (um) das entidades de representação profissional.

§ 1º - Os membros do CEPRAM serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo do Estado.

§ 2º - Os representantes da sociedade civil e do setor econômico serão escolhidos entre seus pares, nos termos de edital de convocação aprovado pelo CEPRAM, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

§ 3º - Cada membro do CEPRAM contará com 02 (dois) suplentes para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 4º - A participação dos membros titulares ou suplentes no CEPRAM será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

§ 5º - Quando possível, e preferencialmente, será observada a distribuição dos representantes pelos 03 (três) principais biomas do Estado.”

“Art. 150 - O CEPRAM terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva;

III - Plenário;

IV - Câmaras Técnicas.

§ 1º - O CEPRAM será presidido pelo Secretário do Meio Ambiente.

§ 2º - Caberá à Secretaria do Meio Ambiente exercer a Secretaria Executiva do CEPRAM.

§ 3º - Caberá à Secretaria do Meio Ambiente prover o suporte administrativo, financeiro e operacional ao Conselho.”

“Art. 151 - Aos representantes das organizações civis fica assegurado, para o comparecimento às reuniões ordinárias ou extraordinárias, fora do seu Município, pagamento de despesas para deslocamento, alimentação e estadia, na forma do regulamento.”

“Art. 153 - As deliberações do CEPRAM serão publicadas na imprensa oficial e divulgadas na rede mundial de computadores - Internet.”

“Art. 159 - Compete aos órgãos municipais a execução dos procedimentos de licenciamento ambiental e fiscalização dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente que sejam de sua competência originária, conforme disposições legais e constitucionais, bem como das atividades delegadas pelo Estado.”

“Art. 160 - O Estado incentivará empreendimentos e atividades que visem a proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente e a utilização sustentável dos recursos ambientais, mediante a concessão de benefícios fiscais ou creditícios, apoio financeiro, técnico, científico, operacional ou de outros mecanismos e procedimentos compensatórios, respeitadas as limitações da lei vigente.”

“Art. 161 - O Poder Público poderá instituir medidas econômicas objetivando:

I - proteger os ecossistemas, a biodiversidade e os valores culturais associados;

II - estimular o uso eficiente e racional dos recursos naturais para assegurar o

cumprimento das metas do desenvolvimento sustentável local, regional e estadual;

III - respeitar o direito da população, em especial das comunidades tradicionais, de acesso aos espaços naturais, aos recursos da biodiversidade e aos benefícios decorrentes de seu uso e conservação;

IV - promover o desenvolvimento local e a agregação de valor aos produtos e serviços ambientais;

V - promover pesquisas relacionadas à conservação, à restauração e ao uso sustentável dos recursos naturais;

VI - fomentar o conhecimento e sensibilizar a população sobre a importância dos benefícios da conservação dos recursos naturais;

VII - garantir condições estáveis e seguras que estimulem investimentos de longo prazo no manejo, na conservação e na recuperação do patrimônio natural;

VIII - promover a melhoria ambiental e econômica, através de práticas conservacionistas que garantam maior eficiência produtiva e inclusão social.”

“Art. 163 - Os órgãos executores do SISEMA incentivarão a adoção de tecnologias mais limpas, por meio de mecanismos normativos e administrativos específicos.”

“Art. 166 - O Poder Público estimulará e contribuirá para a ampliação e recuperação da vegetação das áreas urbanas, com plantio de árvores, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal.”

“Art. 167 - O Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA visa financiar a execução da Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção da Biodiversidade.

.....

§ 2º - O sistema de funcionamento do Fundo será regido em regulamento próprio, aprovado por Decreto.”

“Art. 168 - O FERFA será administrado por um Conselho Deliberativo presidido pelo Secretário do Meio Ambiente, tendo sua composição definida em regulamento.”

“Art. 169 - Constituem receitas do Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA:

I - os créditos orçamentários que lhe forem consignados pelo Orçamento Geral do Estado;

II - os recursos destinados à gestão e preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, na forma prevista no inciso III do artigo 1º da Lei Estadual nº 9.281, de 07 de outubro de 2004, referente às compensações financeiras previstas no §1º do artigo 20 da Constituição Federal, observado o percentual destinado diretamente ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia – FERHBA;

III – os valores correspondentes às multas administrativas e condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente;

.....

V - as doações, legados, subvenções e quaisquer outras fontes ou atividades;

VI - os valores da arrecadação das taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços, previstas respectivamente nos Anexos I e II, da Lei no 11.631, de 30 de dezembro de 2009, ressalvada a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, incidente sobre as atividades utilizadoras de recursos naturais e de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente, cuja receita pertence ao órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente;

VII - os rendimentos de qualquer natureza derivados de aplicação de seu patrimônio;

.....

X - os recursos oriundos da cobrança do preço pela concessão de florestas situadas em terras públicas do Estado, de acordo com o artigo 175 desta Lei;

XI - os recursos provenientes de acordos, convênios, contratos ou consórcios;

.....

§ 1º - Será destinado ao órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente, através de repasses específicos, o valor correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) das multas administrativas decorrentes de atos lesivos ao meio ambiente por ele aplicadas, que será utilizado na proteção e conservação da biodiversidade.

§ 2º - Os recursos previstos nos incisos X e XI do *caput* deste artigo, serão individualizados em subcontas distintas, para aplicação específica, nos termos estabelecidos em regulamento.

§ 3º - Fica mantida a destinação dos recursos previstos no inciso II do *caput*

deste artigo para o órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente, nos termos do art. 127, inciso V, da Lei Estadual nº 12.212, de 04 de maio de 2011, e para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERHBA, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei Estadual nº 11.612, de 08 de outubro de 2009.”

“Art. 170 -

I - fortalecimento institucional dos órgãos integrantes do SISEMA;

.....

VII - estudos para a criação, revisão e gestão das unidades de conservação, mosaicos e corredores ecológicos;

.....

X - ações conjuntas que envolvam órgãos do SISEMA.

.....”

“Art. 180 -

.....

II - multa simples ou diárias, proporcional à gravidade da infração, classificadas da seguinte forma:

- a) infrações leves;
- b) infrações graves;
- c) infrações gravíssimas.

.....

§ 3º - Todas as despesas decorrentes da aplicação das penalidades correrão por conta do infrator, sem prejuízo da indenização relativa aos danos a que der causa.”

“Art. 181 - A penalidade de advertência será aplicada , a critério da autoridade fiscalizadora, quando se tratar de infração de natureza leve ou grave.”

“Art. 182 -

§ 1º - A autoridade competente aplicará o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa consolidada.

§ 2º - O Termo de Compromisso fixará o valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, que não poderá ser inferior ao valor da multa convertida, já deduzido o desconto a que se refere o §1º deste artigo.”

§ 3º - Na hipótese de o valor dos custos dos serviços de recuperação dos danos ambientais decorrentes da própria infração ser inferior ao valor da multa convertida, o Termo de Compromisso definirá que a diferença seja aplicada em outros serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.”

“Art. 183 - Nos casos de infração continuada, poderá ser aplicada multa diária mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e máxima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a gradação da infração, na forma do regulamento, e será corrigida periodicamente pelo Poder Executivo, com base em índices oficiais.”

“Art. 186 - O valor da multa simples será fixado no regulamento desta Lei, de acordo com a gradação da infração, e será corrigido periodicamente pelo Poder Executivo, com base em índices oficiais, sendo o mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).”

“Art.187 -
.....

Parágrafo único - Será considerado agravante, aquele que apresentar ou elaborar no licenciamento, em especial na LAC ou em qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão.”

“Art. 191 - O órgão executor da política estadual de meio ambiente poderá celebrar Termo de Compromisso com os responsáveis pelas fontes de degradação ambiental, visando a adoção de medidas específicas para a correção das irregularidades constatadas.

.....
§ 3º - O Termo de Compromisso de que trata este artigo, poderá, em casos específicos, preceder a concessão da licença ou autorização ambiental, constituindo-se em documento hábil de regularização ambiental, durante a sua vigência.”

“Art. 192 -
.....

IV - 30 (trinta) dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação.

.....”

Art. 4º - Ficam acrescidos à Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, os dispositivos abaixo relacionados:

“Art. 18 -

.....

§ 5º - A perfuração de poços tubulares poderá ser dispensada de outorga de direito de uso de recursos hídricos ou de manifestação prévia conforme disposto em regulamento.”

“Art. 26-A - Fica instituído, no âmbito do SEIA, o Cadastro Estadual de Usuários dos Recursos Hídricos, de Obras de Infraestrutura Hídrica e Organizações Cíveis relacionadas à gestão e conservação de Recursos Hídricos - CERH para fins de controle e planejamento das ações de gerenciamento dos recursos hídricos.

§ 1º - São obrigadas a se inscrever no CERH as pessoas físicas ou jurídicas usuárias de recursos hídricos, responsáveis por obras de infraestrutura hídrica, e organizações cíveis relacionadas à gestão e conservação de Recursos Hídricos.

§ 2º - Deverá ser implementado o Cadastro Estadual de Usuários das Águas Subterrâneas, como parte do CERH.”

“Art. 27-A - O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverá monitorar a qualidade e quantidade dos recursos hídricos para subsidiar as ações de gestão e de controle ambiental, bem como prestar informações à sociedade.”

“Art. 27-B. O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecerá programa de monitoramento de recursos hídricos dentro de uma estratégia de gestão ambiental integrada de modo compatível com os Planos Estaduais.

§ 1º - Os dados de monitoramento deverão ser usados prioritariamente para as seguintes finalidades:

I - orientar a disposição de cargas de efluentes e poluentes nos recursos hídricos;

II - identificar a quantidade e qualidade das águas e dos ambientes aquáticos;

III - avaliar a eficácia dos padrões e o estabelecimento de suas quantidades máximas totais diárias para lançamento nos recursos hídricos.

§ 2º - Os dados de monitoramento ambiental deverão ser integrados, georreferenciados e armazenados no SEIA.”

“Art. 28-A - Aos agentes do órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos ficam asseguradas a entrada e a permanência, pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos e propriedades públicos ou privados, quando do

exercício da ação fiscalizadora.

Parágrafo único - Os agentes, quanto obstados, poderão requisitar força policial para garantir o exercício de suas atribuições.”

“Art. 28-B - São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH, com atribuições legais para as atividades de fiscalização.”

“Art. 31 – Os Planos Plurianuais de Aplicação dos Recursos do FERHBA deverão ser elaborados pela SEMA, em articulação com o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, com base nos critérios definidos pelo CONERH, para aprovação do Conselho Deliberativo.”

.....
II - O valor correspondente até 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à gestão e preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, na forma prevista no inciso III, do art. 1º, da Lei Estadual nº 9.281, de 07 de outubro de 2004, referente às compensações financeiras previstas no § 1º do art. 20 da Constituição Federal.”

“Art. 46-A - O CONERH terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva;

III - Plenário;

IV - Câmaras Técnicas.

§ 1º - O CONERH será presidido pelo Secretário do Meio Ambiente.

§ 2º - Caberá à Secretaria do Meio Ambiente prover o suporte administrativo, financeiro e operacional ao Conselho.”

“Art. 54 -
.....

§ 2º - Para definição do disposto nas alíneas “d” e “e” do inciso VI deverão ser considerados os estudos técnicos, dados de monitoramento, informações de outorgas e dispensas existentes no órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos,

dentre outros.”

“Art. 76-A - A autoridade competente que tiver conhecimento de infração administrativa é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio.”

“Art. 76-B - Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá, quando constatado ato ou fato que se caracterize como infração administrativa, dirigir representação às autoridades competentes.”

“Art. 77-A - A multa poderá ser convertida na prestação de serviços de preservação, proteção, melhoria e recuperação da qualidade da água, devidamente instruído em Termo de Compromisso a ser firmado com o órgão executor da política estadual de recursos hídricos.”

“Art. 82-A - O pagamento das multas poderá ser parcelado na forma prevista em regulamento.

Parágrafo único - O pagamento total ou parcial da multa poderá ser realizada mediante dação em pagamento de bens móveis e imóveis, cuja aceitação dar-se-á a critério do órgão competente.”

Art. 5º - Os dispositivos da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -
.....

VII - do usuário-pagador e do poluidor-pagador;”

“Art. 4º -
.....

II - a inserção da dimensão ambiental e de recursos hídricos nas políticas, planos, programas, projetos e atos da Administração Pública;
.....

V - a adequação sistemática dos recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do Estado;
.....

VIII - a priorização de ações, serviços e obras que visem assegurar

disponibilidade de águas nas regiões com escassez;

”

“Art. 5º -

VI - o Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA;

VII - a qualidade e o monitoramento dos recursos hídricos;

”

“Art. 7º -

§ 1º - O plano é um instrumento de planejamento, de integração, de orientação e de complementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e de promoção do desenvolvimento sustentável.

§ 2º - O plano deve estabelecer mecanismos de integração com as demais políticas setoriais.”

“Art. 18 - Ficam sujeitos à outorga de direito de uso de recursos hídricos ou à manifestação prévia do órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, na forma do regulamento, as seguintes atividades ou empreendimentos:

§ 1º -

a) Os usuários de recursos hídricos que se enquadrem no parágrafo acima deverão fazer seu cadastramento junto ao órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.”

“Art. 19 -

VI - necessidade de redução da vazão outorgada, conforme hipóteses aprovadas pelo CONERH;

”

“Art. 21 - O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderá emitir outorgas preventivas de uso de recursos hídricos, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos.

”

“Art. 24 -
.....

§ 3º - As unidades de gestão hidrográficas serão criadas pelo CONERH após avaliação de proposta elaborada pelo órgão gestor ou executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, sendo constituída por uma bacia hidrográfica ou por bacias hidrográficas contíguas.

§ 4º - O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos será o responsável pela arrecadação dos recursos e manterá registros que permitam identificar as receitas nas unidades de gestão hidrográfica em que foram geradas, com o objetivo de cumprir o estabelecido nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.”

“Art. 26 - O Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA, constituído pelo conjunto integrado de procedimento de coleta, tratamento, armazenamento, recuperação e disponibilização de informações relacionados com a gestão de recursos hídricos no Estado, além das finalidades traçadas pela lei da Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade, tem por objetivos:
.....

§ 2º - O acesso aos dados e às informações do SEIA é garantido a toda sociedade.”

“Art. 29 - O Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia - FERHBA, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, criado pela Lei nº. 8.194, de 21 de janeiro de 2002, tem como objetivo dar suporte financeiro à Política Estadual de Recursos Hídricos e às Ações previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos e nos Planos de Bacias Hidrográficas.

§ 1º - O Fundo de que trata este artigo tem natureza patrimonial e terá plano plurianual de aplicação de seus recursos e contabilidade próprios.

§ 2º - O sistema de funcionamento do Fundo será regido em regulamento próprio, aprovado por Decreto.”

“Art. 30 - O FERHBA será administrado por um Conselho Deliberativo integrado pelo Secretário do Meio Ambiente, que o presidirá, por representantes das entidades da Administração Pública Indireta vinculadas a SEMA e por dois representantes do CONERH, sendo um do setor usuário e uma da sociedade civil, conforme disposto em regulamento.”

“Art. 31 - Os Planos Plurianuais de aplicação dos recursos da FERHBA deverão ser elaborados pela SEMA em articulação com o órgão executor da Política

Estadual de Recursos Hídricos, com base nos critérios definidos pelo CONERH, para aprovação do Conselho Deliberativo.”

“Art. 33 -

§ 1º - Será destinado ao órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, através de repasses específicos, o valor correspondente a 7,5% (sete e meio por cento) do total arrecadado com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no pagamento de despesas de implantação e no custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 2º - Fica mantida a destinação dos recursos previstos no §1º do art. 24, nos termos desta Lei, do total arrecadado, com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no pagamento de despesas de implantação e no custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

“Art. 34 -
.....

XI - estudos para definição de regras de operação de reservatórios e segurança de barragens;

§ 3º - O Fundo será auditado pelo órgão de controle interno da Administração Pública e pelo Tribunal de Contas do Estado.”

“Art. 45 -
.....

III – o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;
.....

VII - Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos - CERB.”

“Art. 46 - O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, órgão superior do SEGREH, com funções de natureza consultiva, normativa, deliberativa, recursal e de representação, tem por finalidade o planejamento e acompanhamento da política e das diretrizes governamentais voltadas para a gestão dos recursos hídricos, competindo-lhe:

.....

I - estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do SEGREH;

.....
III - aprovar o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas alterações;
.....

X - aprovar a criação de unidades de gestão de recursos hídricos, constituídas por uma bacia hidrográfica ou por bacias hidrográficas contíguas;

XI - aprovar o enquadramento dos corpos de água do domínio estadual, em classes, segundo seus usos preponderantes;
.....

XVI - definir critérios para aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos;
.....

XVIII - aprovar os volumes das acumulações, derivações, captações e lançamentos considerados de pouca expressão, para efeito de dispensa de outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos;
.....

XXI - aprovar as prioridades e os critérios específicos para outorga de direito de uso de recursos hídricos em situações de escassez;

XXII - autorizar a delegação do exercício de funções de competência de Agência de Bacia Hidrográfica às organizações civis de recursos hídricos;
.....

XXIV - decidir, em grau de recurso, como última instância administrativa, sobre as penalidades administrativas impostas pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos;
.....

XXXII - articular-se com o Conselho Estadual de Meio Ambiente, a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, o Fórum Baiano de Mudanças Climáticas e os demais Colegiados Ambientais.”

“Art. 47 -
.....

I - 09 (nove) representantes do Poder Público Estadual;
.....

§ 2º - Os representantes do Poder Público Municipal, dos usuários de recursos

hídricos e das organizações civis de recursos hídricos serão escolhidos entre seus pares nos termos do edital de convocação, aprovados pelo CONERH, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

”

“Art. 49 - A Secretaria Executiva do CONERH será exercida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente.”

“Art. 55 -

I - do órgão executor da política estadual de recursos hídricos;

”

“Art. 63 -

Parágrafo único - Na ausência de Agência de Bacia Hidrográfica, as competências previstas neste artigo serão exercidas pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, ressalvada a competência da Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos - CERB para emitir parecer técnico sobre os projetos e obras referidos no inciso V do *caput* deste artigo.”

“Art. 77 -

I - advertência;

III - multa simples ou diária, proporcional à gravidade da infração, classificadas da seguinte forma:

- a) infrações leves;
- b) infrações graves;
- c) infrações gravíssimas.

V - embargo temporário ou definitivo;

IX – interdição temporária ou definitiva;

X - suspensão parcial ou total de atividades;

XI - destruição ou inutilização de produto;

XII - perda ou restrição de direitos consistentes em:

- a) suspensão de registro, licença ou autorização;
- b) cancelamento de registro, licença ou autorização;
- c) perda ou restrição de benefícios e incentivos fiscais;
- d) perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos públicos de crédito;
- e) proibição de licitar e contratar com a administração pública pelo período de até três anos;
- f) suspensão ou cassação da outorga de direito de uso de recursos hídricos.

§ 1º - O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos é competente para lavrar auto de infração, instaurar processo administrativo e aplicar penalidades decorrentes de infrações às normas de utilização de recursos hídricos.

.....”
 “Art. 81 -

§ 1º - O valor das multas está limitado entre o mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), valores que serão corrigidos periodicamente, conforme dispuser o regulamento.”

“Art. 82 - No caso de infração continuada poderá ser aplicada multa diária mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e máxima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a gradação da infração, na forma do regulamento, e será corrigida periodicamente pelo Poder Executivo, com base em índices oficiais.

Parágrafo único - A multa diária será devida até que o infrator adote medidas eficazes para a cessação das irregularidades constatadas ou dos efeitos da ação prejudicial, podendo ser suspensa, a critério da autoridade competente, nos casos previstos no regulamento.”

Art. 6º - Fica acrescentado um §3º ao art. 4º, da Lei nº 11.051, de 06 de junho de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 4º -

§ 3º - As atribuições estabelecidas aos Especialistas e Técnicos em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, previstas na alínea “c”, incisos I, e alínea “b”, inciso VI deste artigo, poderão ser delegadas, mediante convênio, à Polícia Militar da Bahia - PM/BA.”

Art. 7º - O Capítulo I do Título II da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, passa a denominar-se “**DOS PLANOS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE, DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**”.

Art. 8º - O Capítulo II do Título II da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, passa a denominar-se **“DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E DE RECURSOS HÍDRICOS – SEIA”**.

Art. 9º - O Capítulo V do Título II da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, passa a denominar-se **“DA QUALIDADE E MONITORAMENTO AMBIENTAL”**.

Art. 10 - Fica acrescido ao Capítulo V do Título II a **“SEÇÃO I – DAS NORMAS, DIRETRIZES, PADRÕES DE CONTROLE E DE QUALIDADE AMBIENTAL”**.

Art. 11 - O Capítulo VI do Título II da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, passa a denominar-se **“DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL”**.

Art. 12 - O Capítulo VI do Título II da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, passa a denominar-se **“DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E DE RECURSOS HÍDRICOS – SEIA”**.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua publicação.

Art. 14 - Ficam revogados:

I - os arts. 8º, §§ 1º, 2º e 3º do art. 17, art. 24, § 2º do art. 27, art. 39, parágrafo único do art. 40, §§ 1º, 2º e 3º do art. 41, parágrafo único do art. 42, inciso IV e parágrafo único do art. 46, o parágrafo único do art. 47, art. 49, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 50, arts. 56, 57, 65, alíneas g, i, j, do inciso II, §§ 2º e 3º do art. 74, art. 77, §2º do art. 79, art. 99, parágrafo único do art. 100, §§ 1º e 2º do art. 107, §§ 1º e 2º do art. 109, §§ 1º, 2º e 8º e inciso I e II do § 7º do art. 119, parágrafo único do art. 121, art. 124, inciso I, II, III do §1º, §§ 3º, 5º, 6º e 7º do art. 127, §§ 1º, 2º, 3º e 7º do art. 129, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 131, incisos II, III e IV do art. 139, inciso II do art. 141, inciso II do art. 142, art. 149, art. 158, inciso IV e VIII do art. 169, §§ 1º, 2º e 3º do art. 170, arts. 185, 188, §2º do art. 189, art. 190, §2º do art. 191, arts. 196, 198, 200, 201, todos da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

II - o inciso X do art. 5º, inciso II do art. 14, §2º do art. 34, inciso XIX do artigo 46, §§ 3º e 8º do art. 47, art. 48, inciso II do art. 54, inciso V do art. 75, incisos II e IV e o § 4º do art. 77, art. 78, §2º do art. 81, todos da Lei Estadual nº 11.612, de 08 de outubro de 2009.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2011

Deputado Rosemberg Pinto
Relator

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em discussão.

Não há orador para discutir.

Para encaminhar, o deputado Paulo Azi, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Paulo Azi, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. PAULO AZI:- Sr. Presidente, senhoras e senhores parlamentares, iremos votar contra esse projeto. Entendemos que ele tramitou de uma forma muito errada nesta Casa. Um projeto de tamanha importância, que, praticamente, institui uma nova legislação ambiental em nosso Estado deveria ser discutido à exaustão.

A Oposição alertou à sociedade, chamou a atenção do próprio governo em relação a diversos pontos desse projeto, Sr. Presidente, inclusive alertando que ele é passível de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, porque entendemos que diversos pontos desse projeto de lei atentam contra a Constituição da República como, aliás, foi dito, alertado pelo próprio Ministério Público do Estado da Bahia.

Chamou a atenção da Oposição o fato de que nem as recomendações, sugestões e os alertas feitos pela Procuradoria Geral do Estado tenham sido levados em consideração pelas autoridades máximas do Poder Executivo da Bahia.

Os deputados da Oposição, liderados pelo presidente da Comissão de Meio Ambiente, deputado Adolfo Viana, entendem que pudemos avançar um pouco nesse projeto. Contamos com a boa vontade do relator, deputado Rosemberg Pinto. E estamos entendendo que o projeto, o qual era uma verdadeira catástrofe na legislação ambiental do nosso Estado, ficou menos pior, menos ruim.

Mas, ainda assim, está muito longe daquilo que considerávamos desejável, principalmente porque entendemos que ele vai de encontro a tudo aquilo que está acontecendo em nível de Brasil e sobretudo em nível mundial, porque não restam dúvidas de que o projeto se constitui no afrouxamento da legislação ambiental do nosso Estado, na diminuição do controle social, da participação das entidades ambientalistas, enfim, de todos aqueles que se preocupam com o tema.

Por isso mesmo, é um retrocesso que estamos a cometer aqui, um atraso, um passo atrás na luta que foi empreendida ao longo de anos e anos e que tinha feito da Bahia um dos Estados com uma das legislações ambientais mais avançadas do nosso

País.

Entendemos, Sr. Presidente, que mesmo com a boa vontade do relator, que, repito, acatou algumas das sugestões colocadas pela Oposição, este projeto vem de encontro à legislação ambiental e ao meio ambiente, afrouxando a legislação. Por essa razão, encontrará em nós, deputados de oposição, o voto contrário à matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Gostaria de registrar a presença aqui do secretário da Segurança Pública, Maurício Barbosa, que nos visita. Como o projeto é por acordo, fique à vontade. Também o delegado-chefe da Polícia Civil está presente. Como a matéria já foi acertada por acordo, o secretário veio apenas nos visitar.

Com a palavra para encaminhar, por 5 minutos, o deputado Targino Machado.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para dizer que o discurso fácil que se quer fazer nesta Casa, de que é interesse do governo aprovar o projeto que concede o passe livre às pessoas portadoras de necessidades especiais, é balela.

Só a Oposição está interessada em aprovar. Só a Oposição! O governo está impedido de fazê-lo porque tem nas suas hostes, na sua Bancada deputados que são contra e estão inviabilizando.

Nada contra as manobras feitas por esses parlamentares, porque entendo que esse é o poder de representação. E, assim sendo, todos os segmentos da sociedade têm de ter um representante nesta Casa. Aqui há de haver os representantes dos ambientalistas, mas também aqueles outros que votam e votarão sempre contra o meio ambiente.

Quero dizer aos senhores que a primeira discordância que tenho quanto ao projeto, o qual altera sobremaneira a legislação ambiental do nosso Estado, é que de forma alguma ele poderia tramitar neste Legislativo em regime de urgência.

Meu partido, o PSC, tem como bandeira a defesa intransigente da vida e também a defesa intransigente das famílias. Não pode haver vida sem preservação do meio ambiente. Não pode haver a preservação das famílias se não se preserva o habitat natural para a vida dessas famílias, dessas pessoas.

Há de merecer, creio eu, esse projeto o ataque através de um remédio jurídico a corrigir as mazelas que são perpetradas contra um dos patrimônios maiores da humanidade, que é o meio ambiente.

Antes de encerrar, por isso encaminho contrário. Vou votar contrário a esse projeto. Entendo que o acordo que foi feito, as modificações que foram feitas atenuaram um pouco as mazelas, mas não houve uma mudança substancial no projeto enviado para esta Casa a me satisfazer, a me deixar tranquilo para votar a favor. Por isso aqui venho para encaminhar, Sr. Presidente, contrário a esse projeto.

Lanço um desafio, encareço mesmo, deputado Paulo Azi, deputado Bruno Reis, que o deputado Líder do governo possa apor a sua assinatura no requerimento dispensando as formalidades junto com o deputado Reinaldo Braga, para que

possamos votar aqui hoje o projeto que dispõe sobre a gratuidade para as pessoas com deficiência nos transportes coletivos intermunicipais do Estado da Bahia.

Muito obrigado Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Antes de passar a palavra para o próximo orador, gostaria de prorrogar a sessão pelo tempo máximo de até 3 horas. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) aprovado.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para encaminhar, o deputado Elmar Nascimento pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. ELMAR NASCIMENTO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. da Imprensa, confesso que esse projeto que altera a política de meio ambiente foi um dos projetos que me fez mudar um pouco a visão que eu tinha tanto desta Casa quanto dessa questão ambiental, deputado Targino. Fez-me estudar, refletir sobre a forma de fazer Oposição nesta Casa.

É muito difícil, deputado Reinaldo Braga, fazer Oposição ao PT. Comecei a entender: primeiro lugar, a forma de fazermos oposição; segundo lugar, alguma coisa de direito ambiental. O PT é um partido muito pragmático. O governo do PT é muito pragmático e faz uma política de resultados para se sair bem em todas as situações. Mandam um projeto que é um retrocesso à política ambiental do Estado e estica a corda já sabendo que haverá de ceder em diversos pontos, como se tivesse ao final de tantos, feito concessões e tivesse avançado. Eles são especialistas em fazer isso, dialogar em exaustão, mas promover as mudanças que querem fazer. No Congresso Nacional fizeram isso com as mudanças da previdência, em que expulsaram alguns deputados que tinham compromissos históricos com o partido, com relação às questões de direito previdenciários.

E outros, a exemplo do senador Walter Pinheiro que ficou ali no limbo quase sendo expulso, porque ficou firme nas suas posições. O que aconteceu nesse projeto que muda a política ambiental do Estado é exatamente isso. O PT mandou o inaceitável. O governo Wagner mandou o absurdo, já sabendo que ia alterar esse absurdo, mas retroagindo numa lei que era boa. O que se precisa com relação à política ambiental do Estado não é mudar a lei, que é boa, é investir na Secretaria de Meio Ambiente aumentando o Orçamento, para aumentar a capacidade de fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente. Isso é um ponto pacífico, com isso, até eles concordam. Sob o argumento de que há uma pendência de 14 mil processos para serem analisados, mudaram o mérito da lei, que era boa, era avançada e que não precisa de nenhuma modificação.

É por isso que é muito difícil fazer oposição ao PT; se não tomarmos cuidado, deputado Targino, até nós somos enrolados. Tivemos um relator hábil, que dialogou com os movimentos sociais, que dialogou com as Oposições, e fez avançar e melhorar bastante o projeto de lei que foi enviado pelo governo.

O que não percebemos, mas precisa ser percebido, é que isso é uma tática, uma estratégia do governo que piorou a lei. O Direito Ambiental trata de prevenção,

deputado Targino. A nossa lei é muito boa, não precisava ser alterada para ser piorada. Eles alteraram bastante, e diminuíram, fazendo algumas concessões. Melhoraram, por exemplo, a questão do conselho do Cepram, estabelecendo, inicialmente, que sequer seria submetido, nem em nível de recurso, qualquer decisão de licenciamento ambiental. Então, cederam, através do relatório do nobre deputado Rosemberg, para que seja submetido ao Cepram.

Olhem a composição do Cepram e V.Ex^a observará que está, absolutamente, sob controle do governo. Não há controle social. Eles aceitam a participação das ONGs, dos organismos ambientais, mas não abdicaram do controle na mão do governo. Assim, ganham o discurso de que dialogaram com a Oposição, com as ONGs e organismos ambientais.

Portanto, presidente, quero concluir dizendo que esse projeto me fez refletir bastante. Vou olhar de forma diferente, hoje, todos os projetos que chegam do governo. Se não tomarmos cuidado, o projeto chega aqui propondo um absurdo, é negociado para que se conceda meio absurdo.

Portanto, encaminho, votando contrário, pois entendo que na lei ambiental não há nenhum ponto que precise ser modificado. Precisa, sim, de investimento na Secretaria do Meio Ambiente.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Carlos Geilson pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, antes de entrar no assunto, esse projeto do meio ambiente, desejo a todos os companheiros e companheiras, como diria meu querido Álvaro Gomes, aos camaradas e às camaradas, um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de realizações. Foi um ano de nossa estreia no parlamento, procuramos nos esmerar, nos entregar, participando de todos os debates, vivendo de forma ativa os trabalhos nesta Casa.

Sr. Presidente, cada vez mais me convenço de que o PT, ao mesmo tempo que quer ser governo, se arvora também em tomar a bandeira da Oposição. Quer sufocar até a Oposição, conseguem, de uma forma, um malabarismo que impõe, com muita força, com muito vigor, as suas posições e depois se arvoram em sair na frente, como no caso da privatização da BR-324 que, ao mesmo tempo que vendem a BR, saem em público, protestando como se nada tivesse a ver com o assunto. É verdade. Vendem a BR, são a favor do pedágio, depois são contra o pedágio, e a sociedade, se não ficar bem atenta, acaba sendo ludibriada, sendo engabelada.

Não sou um ambientalista, não sou catedrático no assunto, mas consigo fazer as leituras, porque são leituras fáceis. O governo está atendendo a um segmento passando por cima de toda uma pregação, de tudo o que sempre defendeu, em razão dos interesses comerciais e empresariais, e apresenta, nesta Casa, – como bem falaram os deputados que me antecederam: Targino Machado, Elmar Nascimento e Paulo Azi – um verdadeiro monstrengo.

Louve-se o trabalho do relator, o deputado Rosemberg Pinto, um deputado que tem procurado se esmerar e interagir, que ouviu a Oposição, contrariando até o Líder do Governo que queria votar a toque de caixa, descendo goela abaixo dos deputados da Oposição um projeto que carecia de melhor discussão. Louve-se o deputado Rosemberg Pinto que ouviu a todos e produziu um relatório que, se não é o relatório dos sonhos, mas é um relatório que acaba, de certa forma, diminuindo os efeitos negativos desse projeto do governo.

Portanto, eu falo como um cidadão que está acompanhando este caso. Tenho sido bem informado pelos ambientalistas da Oposição, especialmente os deputados Adolfo Viana e Elmar Nascimento, que têm nos orientado e apontado os malefícios desse projeto do governo. Governo esse que teve como o seu arauto de campanha a defesa do meio ambiente. O PT, muitas vezes, usou a bandeira de Chico Mendes. Quantas vezes Chico Mendes foi à televisão! Depois até usaram, na campanha, a imagem de Chico Mendes protestando e dizendo que o Brasil precisava voltar as suas atenções para o meio ambiente. Eis que é esse o governo que está, hoje, aí.

Aliás, não devemos nos surpreender com mais nada! O PT passou por cima de tantos preceitos e de tantas bandeiras. Agora, o que me deixa mais encucado: o que é que este governo tem que atrai tantos deputados? O que é que o governo tem que, cada vez mais, é consolidada a Base. E olha que o PT só tem 14 deputados! E, hoje, se vocês observarem há mais de 45 deputados apoiando o governo. Sincera e honestamente, eu não sei o que é que tanto atrai os deputados a migrarem para a Base do Governo. Sincera e honestamente, eu não sei!

É um governo politicamente bom, mas que administrativamente é fraco! É um governo que impõe suas vontades, que passa por cima da Oposição usando o rolo compressor. A Oposição em número é pequena, mas é uma Oposição aguerrida e acima de tudo é uma Oposição propositiva.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Cacá Leão):- Concedo a palavra ao nobre deputado Leur Lomanto Júnior pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. LEUR LOMANTO JUNIOR:- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, estamos a apreciar e a votar, nesta noite de hoje, o projeto que muda a lei ambiental do nosso Estado. Desde que esse projeto chegou a esta Casa, a Oposição, de forma firme, questiona o porquê da votação deste projeto em regime de urgência. É bom que fique claro para a sociedade baiana que, se houveram avanços e modificações neste projeto, foi graças aos deputados de Oposição, principalmente aos deputados de Oposição que compõem a Comissão de Meio Ambiente desta Casa, ressaltando o trabalho do presidente da Comissão deputado Adolfo Viana, dos deputados Paulo Azi e Elmar Nascimento que de forma incansável realizaram um grande trabalho defendendo a discussão e o debate deste importante projeto de modificação da lei ambiental.

O relator, sensível aos apelos dos parlamentares da Oposição e dosado de uma

boa vontade democrática, assumiu a responsabilidade que o tema exige pela própria complexidade deste projeto e foi também uma peça fundamental no aprimoramento e no melhoramento deste projeto.

Mas, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, vamos votar este projeto. E continuo aqui, meu nobre presidente deputado Adolfo Viana, com as mesmas preocupações que alertei no início das discussões deste projeto.

Será que, culturalmente, o nosso estado está preparado para as mudanças que este projeto trará a nossa sociedade, meu nobre deputado Rosemberg Pinto? Por isso defendi, desde o início, assim como fizeram os parlamentares Paulo Azi e Elmar Nascimento.

Antes de se discutir um projeto desta envergadura, era necessário que nós estivéssemos aqui discutindo o melhoramento da estrutura da Secretaria de Meio Ambiente do nosso Estado; o aprimoramento tecnológico da secretaria; as contratações necessárias para que não fiquem mais de 10 mil processos parados, esperando para serem apreciados. Era essa discussão, Sr^{as} e Srs. Deputados, que deveríamos está travando nesta Casa de leis.

Não quero discutir e dizer que o mérito do projeto não seja bom. É necessário qualquer mecanismo que vise a desburocratizar, para que os licenciamentos sejam aprovados de forma mais célere. Isso é importante. Mas era necessário antes nós estarmos preparados para aprovar uma lei como esta.

Era necessário e, repito, as estruturas que cuidam e fiscalizam do nosso meio ambiente estarem preparadas tecnologicamente e com material humano necessário para que esta lei pudesse vigorar de forma eficiente.

Por isso, com essas preocupações, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, com a preocupação de preservar o nosso meio ambiente, o nosso oceano, as nossas florestas, os nossos rios, com a preocupação de ser pai de três filhos que terão a geração pela frente que votarei contrário a este projeto, porque acredito que deveria ser feito uma melhoria, primeiro das estruturas ambientais e, depois, a discussão deste projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Cacá Leão):- Com a palavra o deputado Capitão Tadeu pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. CAPITÃO TADEU:- Srs. Deputados, gostaria de fazer um registro acerca, primeiro, do projeto sobre o meio ambiente ao dizer que aquela frase ali me tocou muito: “Gestão ambiental pra valer, só com controle social”. Gostaria de dizer que é muito profunda e concordo. Parabéns para vocês ambientalistas por mandarem esta mensagem para nós deputados.

Queria fazer o registro, aliás, já o havia feito anteriormente: este projeto foi atropelado no âmbito do Poder Executivo. Não deu tempo suficiente para uma avaliação mais adequada.

Entretanto quero registrar e parabenizar o relator que trouxe o debate para esta Casa. O mesmo não ocorreu com o projeto anterior quando houve um avanço nas

relações Poder Legislativo e sociedade civil organizada, notadamente através dos ambientalistas. Todavia, no âmbito do Poder Executivo, houve o atropelo. Nós não podemos votar um projeto dessa magnitude, que mexe com a qualidade de vida de todos nós, sem que haja um debate mais profundo. Portanto, esse costume de aprovar projetos com urgência nesta Casa precisa ser revisto. É uma prática antiga que continua neste governo, mas não está certa. A sociedade perde muito com isso.

Então queria falar neste microfone, inclusive em nome dos ambientalistas que estão aqui lutando por esta causa, que ela é minha também, é dos meus filhos, é a herança que gostaria de deixar para eles, para meus netos e toda a geração que vem a partir daí. Logo, também tenho essa preocupação e quero parabenizar vocês por isso, registrando muito claramente esta minha posição ao afirmar que eu não voto favoravelmente ao projeto. (Palmas!)

Quero agora fazer um outro registro com relação - chamo a atenção dos Srs. Deputados - à questão do projeto das pessoas com deficiência. Os cidadãos que estão aqui neste Parlamento para lutar pelos seus direitos como cidadãos estão lá fora num clima muito tenso. Quero alertar a todos os deputados que as pessoas com necessidades especiais que vieram para cá lutar pelos seus direitos estão nos pedindo que votem essa matéria hoje, com a aprovação - o que é justo - do passe para os deficientes. E eles estão presentes à Casa exercendo a sua cidadania, mesmo com todas as dificuldades de locomoção e financeiras. Encontram-se no salão contíguo, protestando revoltados contra esta situação.

Então eu queria pedir aos Líderes, ao nosso Líder da Oposição, que ajudassem também neste processo, junto com a Liderança do governo. Portanto, fica daqui registrado. Falo igualmente em nome dos nossos amigos portadores de necessidades especiais, que estão nesta Assembleia precisando dessa urgência na aprovação do projeto. Vocês contam com o meu apoio para que ele seja aprovado hoje, instituindo o passe livre para os deficientes.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Concedo a palavra ao deputado Bruno Reis, pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. BRUNO REIS:- Sr. Presidente, nobres deputados e deputadas, todos da imprensa, Galerias e aqueles que nos assistem através da *TV Assembleia*, antes de entrarmos no encaminhamento do projeto agora em apreciação, queria fazer, deputados Targino Machado, Paulo Azi e Reinaldo Braga, um apelo ao Líder do governo, até porque ontem o governador Jaques Wagner recebeu do Ministério Público a medalha por relevantes serviços prestados. Hoje, em retribuição, S. Exa. impede que a sua base, em especial o Líder da Maioria, dispense as formalidades para nós apreciarmos nesta Casa o projeto de lei 19.648/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia. Esta matéria é um anseio antigo dos servidores do MP e permitirá a melhora dos vencimentos especiais dos promotores de justiça, que têm a nobre missão de serem os

fiscais da lei, de acompanhar o cumprimento e fiscalizar a devida aplicação da lei.

Quero dizer, nobre Líder Zé Neto, que o Líder Reinaldo Braga já dispensou a formalidade e que toda a Bancada de Oposição está pronta para apreciar esse projeto de grande relevância e importância não só para o Ministério Público imbuído na sua missão, mas para toda a sociedade.

Esteve aqui na semana passada o Procurador Geral do Ministério Público pedindo o apoio dos nobres pares para a aprovação desse projeto até por entender ser de vital importância para o funcionamento e principalmente para a independência do Ministério Público.

Com esse espírito, nobre Líder Zé Neto, é que faço um apelo a V.Ex^a, para que possamos fazer um acordo no final do período legislativo e possamos apreciar esse projeto. Não tenho dúvidas que V.Ex^a pela sensibilidade que tem irá permitir que possamos votá-lo e aprová-lo ainda este ano, para que a partir do ano que vem o Ministério Público possa, já que exerce de forma independente, melhorar ainda mais a sua forma de atuação. Sobre o projeto em apreciação temos que reconhecer o esforço do presidente da Comissão de Meio Ambiente e até do próprio relator, que recepcionou diversos avanços, mas infelizmente, do jeito que está entendemos que não dá para votar favorável a este projeto, primeiro pela forma que tramitou nesta Casa, se tivesse mais debates, se exauríssemos as discussões poderia ter avançado muito mais do que avançou.

Segundo, porque entendemos que não pode o estado responsabilizar os organismos responsáveis pela política de meio ambiente pela baixa ou até pela falta de crescimento do estado por estar emperrado mais de 13 mil licenças. O que falta à equipe é competência administrativa para apreciar esses pedidos de licença e serem deferidas em tempo hábil e desta forma não está impedindo o crescimento do estado.

O que o empresário quer é ganhar o seu dinheiro de forma justa e honesta, crescendo com sustentabilidade sócio-ambiental preservando o meio ambiente. Se hoje estão torcendo para a aprovação desse projeto é pela inoperância do governo do Estado, que não consegue em tempo hábil autorizar as licenças, até porque hoje já temos a melhor legislação ambiental de todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr^a Kelly Magalhães:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para encaminhar, o deputado Reinaldo Braga, pelo tempo de até 5 minutos. Antes porém questão de ordem da deputada Kelly Magalhães.

A Sr^a Kelly Magalhães:- Quero fazer essa questão de ordem antes da votação para solicitar, nós que já estamos em vésperas de Natal e como não pude chegar a tempo para fazer o pronunciamento aqui da tribuna desejando um feliz Natal a todos os deputados, a V.Ex^a que levasse em conta a tradição que os servidores dessa Casa têm e que todos pudessem receber a sua cesta natalina que é o presente que tradicionalmente a Casa sempre deu aos servidores pela dedicação e empenho com

que têm prestado ao serviço público da Assembleia Legislativa da Bahia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a tem toda razão, deputada Kelly Magalhães, já determinei à Superintendência Administrativa da Casa que comprasse a cesta natalina dos servidores.

V.Ex^a sabe que é preciso fazer uma licitação, inclusive, fazemos via Assalva e espero estar entregando a cesta ao servidor no início da próxima semana, porque infelizmente o Natal já é no próximo sábado. Se possível entregaremos antes do Natal, mas acredito que só no início da próxima semana.

O pleito de V.Ex^a é justo, hoje, tive o apoio do governador Jaques Wagner que repassou os recursos necessários para o trabalho da Casa. O governador Jaques Wagner, sempre sensível, atendeu ao nosso pleito. Portanto, agora eu tenho recursos para comprar a cesta de Natal. Vamos fazer a licitação amanhã, pela manhã, se possível, para entregarmos a cesta natalina aos servidores da Casa ainda neste ano.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Reinaldo Braga, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. REINALDO BRAGA:- Sr. Presidente, Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, estamos encerrando o ano legislativo e falta apenas votar alguns projetos. Dentre eles, o mais importante é o do Orçamento. Vamos ver se dará para fazermos tudo isso hoje ou, no mais tardar, amanhã.

Estamos votando agora um projeto importantíssimo para a vida da sociedade baiana: o do meio ambiente, que foi tão bem relatado aqui e tão bem conduzido, tanto pelo presidente da Comissão de Meio Ambiente quanto pelo relator Rosemberg Pinto.

Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção do Líder do governo, porque hoje fui solicitado várias vezes a assinar dispensas de formalidades para que pudéssemos votar alguns projetos de interesse da comunidade. Para aqueles que não entendem, quando dispensamos as formalidades é porque o projeto não está apto para ser votado. Um projeto precisa tramitar, passar por comissões e demanda algum tempo para podermos votá-lo em Plenário. Então, com a dispensa de formalidades todos os prazos são esquecidos, não são levados em conta. Assinei há pouco a dispensa de formalidades para votarmos o projeto que concede anistia aos agricultores da região de Tucano. O deputado Gildásio Penedo tem interesse nesse projeto. Ele estava na Ordem do Dia, mas foi retirado da Assembleia pelo governador por conta de estar sobrestando a pauta e emperrando a votação de outros projetos em que o governo tem interesse. E o projeto retornou à Casa e precisava passar mais um tempo para ser votado. O Líder Zé Neto me solicitou hoje a dispensa de formalidades, e nós a assinamos há pouco.

Da mesma forma o Orçamento do Estado. Ainda precisava demandar algum tempo para ser votado. Pediram a dispensa de formalidades e eu concordei agora.

Há outro projeto, da Fundese, que é de interesse do governo para o qual também me foi pedida a dispensa de formalidade. E assinei há pouco.

E existe um projeto aqui, do Ministério Público, que reclassifica as entrâncias de promotoria de Justiça do Estado da Bahia. Eu estou de acordo com a dispensa de

formalidades. Depende do deputado Zé Neto solicitar que isso aconteça. Acho que é um projeto justo.

E tem também outro do Ministério Público, que implanta o Plano de Cargos e Salários. Estou à disposição, se for o caso e se o deputado Zé Neto tiver interesse.

Outro projeto, de autoria do Executivo, há muito discutido nesta Casa é o que trata da questão dos portadores de necessidades especiais. É um projeto que vem, há algum tempo, sendo discutido nesta Casa e não tem avançado. Ele também precisa da dispensa das formalidades regimentais. Sem a dispensa não será votado agora, nem amanhã, nem neste ano. Estamos aqui, também, dizendo ao deputado Zé Neto que se ele desejar votar hoje a Oposição também assina a dispensa de formalidades. Não há qualquer óbice a esse respeito. Eu queria chamar a atenção dos deputados porque estou vendo muita celeuma em torno desse assunto aqui, com muitos deputados fazendo discursos, dizendo que são a favor, tanto do governo quanto da Oposição. Mas para que isso aconteça, para que o projeto possa ser votado agora é preciso que haja o acordo de Lideranças para a dispensa de formalidades. Coloco-me à disposição dos interessados para assinar este documento, que se encontra em minhas mãos, dispensando as formalidades no acordo entre lideranças, para o projeto nº 19585/11 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a gratuidade para pessoas com deficiência nos transportes coletivos intermunicipais no estado da Bahia.

Se a bancada do governo desejar que ele seja votado hoje, estaremos à disposição para colaborar.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra, para encaminhar, o deputado Zé Neto.

O Sr. ZÉ NETO:- Sr. Presidente, meus pares e demais presentes, inicialmente quero dizer aos que esperam a Lei de Acessibilidade, que só poderíamos votar hoje se tivesse havido um acordo dando a esta Casa a condição de votá-lo com unanimidade.

Quero salientar que esse projeto teve um avanço muito importante, porque tínhamos um projeto de lei que tratava da gratuidade nesse aspecto, mas, deputado Reinaldo Braga, era um projeto de lei oriundo de deputado, portanto, poderia estar eivado de ilegalidade. Já o projeto que está hoje tramitando na Casa é oriundo do Executivo, portanto, é uma conquista de todas essas pessoas que aqui estão lutando pela acessibilidade.

Quero tranquilizar os representantes presentes, que neste momento esperam um aceno positivo desta Casa, pois há um compromisso da Casa em fazer com que este projeto caminhe nas comissões temáticas.

Não podemos atropelar o Regimento. Não podemos, na medida em que alguns deputados estão contrários à unanimidade, fazer com que ele venha para esta pauta hoje para que haja dispensa de formalidades das duas lideranças.

Sendo assim, quero apenas explicar que inclusive é de minha vontade pessoal, é da vontade da maioria da bancada do governo, já declaradamente, a aprovação

desse projeto. Como é um projeto que trouxe algumas dúvidas, evidentemente, teremos que ter um tempo para sanear-las e explicá-las a cada um dos deputados o conteúdo e objetivo, para que tenhamos o consenso.

O trabalho agora é de buscar o consenso. Portanto, esse será o nosso papel e a nossa tarefa, tanto daqueles que vêm à Casa, como de nós deputados que somos a favor, como eu agora neste momento declaradamente me coloco, não como líder, mas como deputado e como líder farei o máximo para que tenhamos um consenso e possamos votá-lo o mais rápido possível.

Com relação ao meio ambiente, quero dizer a você Saraiva e a todos os presentes que representam o meio ambiente da Bahia, que não esquecemos uma vírgula do que defendemos a vida toda.

E hoje posso dizer que esse projeto sofreu alterações que podem não ter atingido a expectativa integral dos movimentos que aqui passaram, mas é bom lembrar que temos movimentos dos dois lados. Temos movimentos dos empresários rurais, da agricultura familiar, de outras organizações.

Buscamos o consenso e não conseguimos. Buscamos a realidade que a Bahia vive não como uma situação que está fechada e que vai ser o tudo ou nada, mas como uma situação que precisa ser testada, que precisa ser vista.

E quero aqui saudar o deputado Rosenberg pelo trabalho que executou à frente desta causa e como relator teve a capacidade de costurar a composição, de costurar com os movimentos, de sentar...

Aqui podemos dizer com tranquilidade que um projeto que tinha inicialmente uma possibilidade de ser votado na mesma semana, um projeto que passou praticamente um mês e meio na Casa, com amplos debates, com profundos debates, e o deputado Rosenberg fez o seu papel a contento. E quero aqui dar uma tranquilidade ao movimento social, evidentemente uma parte concorda integralmente com o projeto e luta para que ele seja aprovado. Outra parte queria ver plenamente as suas convicções elencadas. A vida na democracia funciona assim.

Quero apenas, encerrando, dizer que neste instante não há o tudo ou nada. Há o momento que precisamos responder ao Estado os gargalos e as dificuldades todas que são postas em virtude de diversas situações que passam também pelo meio ambiente.

Quero aqui dizer que os nossos gabinetes, os nossos corações e as nossas convicções estão cada dia mais aliados àqueles que querem uma Bahia melhor, uma Bahia de todos nós.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Encerrado o encaminhamento. Em votação o projeto de lei nº 19.552/2011, de procedência do Poder Executivo. Em votação...

O Sr. Reinaldo Braga:- Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não, deputado.

O Sr. Reinaldo Braga:- É do meio ambiente?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- É do meio ambiente.

O Sr. Reinaldo Braga:- A Oposição participou ativamente na formulação do parecer junto ao deputado Rosemberg Pinto, porque ele, inclusive, foi muito acessível. Queremos até elogiá-lo pelo trabalho importante que o deputado Rosemberg Pinto produziu, mas a Oposição, em respeito aos ambientalistas e àqueles que não concordaram mesmo assim com esses avanços, vota contrária.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não. V.Ex^a encaminha contrário, não é isso?

O deputado Zé Neto encaminha favorável?

O Sr. Zé Neto:- Convicto de que estamos dando um passo que precisa ser testado, visto, exercido neste instante, peço à Bancada que vote Sim.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado, com os votos contrários dos deputados Carlos Geilson, Luciano Simões, Reinaldo Braga, Bruno Reis, Leur Lomanto, Coronel Santana, Adolfo Viana, Augusto Castro, Tom, Targino Machado, Graça Pimenta, Paulo Azi, Sandro Régis, Tadeu e Elmar Nascimento.

Portanto, aprovado o projeto por maioria e irá para sanção de S. Ex^a o governador Jaques Wagner.

Próximo projeto. Em discussão única e votação o projeto de lei nº 19.622/2011, de procedência do Poder Executivo, que altera a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Secretaria da Segurança Pública e da Polícia Civil do Estado da Bahia, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 19.622/2011

Altera a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Secretaria da Segurança Pública e da Polícia Civil do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública, a Superintendência de Prevenção à Violência - SPREV, com a finalidade de elaborar, apoiar e executar ações de prevenção à violência, no âmbito do Estado da Bahia.

Parágrafo único - Para atender ao disposto no caput deste artigo, ficam criados 01 (um) cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A 02 (dois) cargos de

Diretor, símbolo DAS-2B, 04 (quatro) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C, 12 (doze) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, 02 (dois) cargos de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, 06 (seis) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4 e 03 (três) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5.

Art. 2º - O Departamento de Homicídios - DH, órgão de gestão tática da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado da Bahia, previsto no inciso III art. 11 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, passa a denominar-se Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.

Art. 3º - Ficam criadas, no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, 10 (dez) Delegacias de Homicídios, sendo 04 (quatro) na Capital do Estado, 01 (uma) na Região Metropolitana de Salvador - RMS e 05 (cinco) no interior do Estado.

Parágrafo único - Para atender ao disposto no caput deste artigo, ficam criados, na estrutura de cargos em comissão da Polícia Civil do Estado da Bahia, alocados no Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, 01 (um) cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2C, 03 (três) cargos de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, 10 (dez) cargos de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, 04 (quatro) cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, 02 (dois) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3, 23 (vinte e três) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4, 02 (dois) cargos de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, 40 (quarenta) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5 e 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5.

Art. 4º - A Polícia Civil do Estado da Bahia fica autorizada a adotar as providências necessárias à instalação e ao funcionamento das unidades policiais de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no prazo de 90 (noventa) dias, os atos necessários:

I - à revisão dos regimentos e outros instrumentos regulamentares para adequação às alterações organizacionais decorrentes desta Lei;

II - às modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, respeitados os valores globais constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Direitos Humanos e Segurança Pública, Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Designo o nobre deputado Capitão Tadeu para relatar a matéria.

O Sr. CAPITÃO TADEU:- (Lê): *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Educação Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Direitos Humanos e Segurança Pública, Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 19.622/2011, de autoria do Poder Executivo, o qual “Altera a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Civil do Estado da Bahia, e dá outras providências.”*

A proposição que ora passo a relatar, de autoria do Poder Executivo, vem promover alterações na estrutura da Secretaria da Segurança Pública e da Polícia Civil da Bahia.

A proposição justifica-se “pela necessidade de atender às novas demandas do Programa Pacto Pela Vida, com vistas ao controle da criminalidade e à construção de uma sociedade baiana mais segura e pacífica”, conforme registra o Sr. Governador em sua Mensagem.

O Pacto pela Vida, criado pela Lei nº 12.357/2011, é um programa do Estado que constitui uma nova política pública de segurança, com a participação conjunta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos Municípios e da União, e tem ênfase “na prevenção e combate aos chamados Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, constituindo-se num instrumento para a adequação das políticas de defesa social do Estado da Bahia às premissas do Programa Nacional de Segurança Pública com a Cidadania – PRONASCI”, citando mais uma vez a Mensagem Governamental.

Assim, cuida o projeto da criação, na SSP, da Superintendência de Prevenção à Violência – SPREV, e ainda de dez Delegacias de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHHP, sendo quatro na Capital, uma na Região Metropolitana de Salvador e cinco no interior do Estado, além dos cargos necessários ao pleno funcionamento desses novos órgãos.

Trata-se, portanto, de matéria de significativa importância para a sociedade baiana, constituindo-se em mais uma ação voltada para o combate à criminalidade. O projeto recebeu apenas uma emenda. Opino pela rejeição da emenda, considerando que as novas Delegacias de Homicídios devem ser instaladas nos Municípios onde os índices de crimes desta natureza sejam mais elevados e preocupantes, de acordo com o levantamento estatístico dos últimos anos, a ser

realizado pelo Centro de Documentação e Estatística Policial – CEDEP, da Polícia Civil, e dentro dos ditames do Programa Pacto pela Vida.”

A emenda rejeitada é de autoria do deputado Paulo Azi para a cidade de Alagoinhas, embora de grande valia para a cidade de Alagoinhas e região, o que mostra a grande importância que esta matéria é dada pelo deputado Paulo Azi. Mas considerando os índices de violência em outros municípios, essa foi a decisão.

(LÊ) *“Dessa forma vincular legalmente a instalação de uma destas Delegacias ao Município de Alagoinhas acarretará transtornos no processo de efetivação do Programa Pacto Pela Vida, no que tange a implantação das AISPs, além de extrapolar o critério objetivo – índice estatístico de violência – para implantação da Delegacia.*

Ademais, além de ser tecnicamente precipitada a definição da cidade de Alagoinhas como um das sedes das novas Delegacias Especializadas, a presente emenda afronta a coerência do texto legislativo, pois criaria a necessidade de indicação dos demais Municípios que se beneficiarão com as delegacias que se pretende criar. Pelas razões expostas, a emenda não merece ser acolhida.” Ficando o Poder Executivo livre para indicar de acordo com o município mais violento dentro dessa premissa.

(LÊ) *“Ante o exposto opino pela aprovação do projeto ora relatado na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.*

É o Parecer, Sr. Presidente.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2011.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação no âmbito das comissões o Parecer do nobre deputado Capitão Tadeu. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

No Plenário. Em votação o projeto de lei nº 19.622/2011, de procedência do Poder Executivo. Para discutir o deputado Targino Machado.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Targino Machado pelo tempo de até 20 minutos.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as}. Deputadas, senhores da imprensa, senhores das galerias, senhores funcionários, o Plenário está agitado hoje, não sei qual o motivo, o que está sendo gestado neste Plenário para gerar tanto entusiasmo nos Srs. Deputados.

O nobre Líder da Minoria, deputado Reinaldo Braga, vai encaminhar favoravelmente à aprovação desse projeto. Então, tenho a dizer que serei sempre a favor de qualquer modificação na política de saúde pública do Estado da Bahia, porque entendo que a insegurança instalada na Bahia estará a merecer uma mudança radical na política de segurança ou na falta de política de segurança no Estado da Bahia.

Lamento profundamente, deputado Carlos Geilson, como me dizia V.Ex^a, que não se crie, em Feira de Santana, delegacias, porque Feira de Santana não merece

delegacia, não merece universidade. Feira de Santana é a segunda maior cidade do estado, Região Metropolitana, e não está a merecer a atenção devida do governo do Estado.

Mas, deputado Reinaldo Braga, concordo integralmente com a condução de V.Ex^a, até porque não entendo como São Paulo, o maior estado sobre todas as óticas que se possa analisar neste País, tenha tido, no ano de 2010, em números arredondados, 3.200 casos de homicídios por arma de fogo, enquanto a Bahia tenha tido, também em números arredondados, 4.300 homicídios no mesmo período de 2010.

Para que se saiba, deputado Reinaldo Braga, para que se faça o cotejamento para ver o que significa 4.300 homicídios no estado da Bahia no ano de 2010, número que será repetido neste ano de 2011, as tropas dos Estados Unidos estão a sair, a retirar-se do Iraque, acabando com um período belicoso, um período de guerra naquele país. Entre seis ou sete anos de guerra, os Estados Unidos tiveram uma baixa de 4.500 soldados. No Iraque, morreram 4.500 soldados americanos, deputado Sidelvan, numa guerra de mais de seis anos. E esta perda de 4.500 soldados, em seis anos, quase foi igualada pela insegurança pública instalada na Bahia que, em apenas um ano, o ano de 2010, tivemos 4.300 homicídios por arma de fogo.

Isso é uma vergonha! Ostentamos índices alarmantes. Mas já era de se prever isso, deputado Sildevan, porque o estado de São Paulo se aparelhou, adotou políticas de segurança pública há seis, sete, oito anos. E, seguindo a mesma trilha do estado de São Paulo, está o estado do Rio de Janeiro, onde estive recentemente e pude ver o resultado da pacificação dos morros. Passei no morro da Mangueira no sábado, dia 10, das 10h da manhã até à 1h da tarde, esperando o galpão da Escola de Samba da Mangueira abrir. E não vi um incidente. E, já no receptivo do hotel, o antigo hotel Meridien, eles me diziam que, há dois ou três anos, não recomendavam a visita aos morros e que, depois da pacificação, com a adoção das UPPs, que eu poderia ir tranquilo. Fui. Não tirei relógio. Minha mulher não tirou joias. Passeamos com máquina fotográfica tirando fotos e máquina filmadora sem dificuldades. Deputada Maria Luiza Laudano, que inveja eu tive!

Colocaram uma unidade pacificadora no Nordeste de Amaralina. Mas eu lanço um desafio aqui, qual seja, quero ver o incauto deputado ou deputada que vai dar mão ao seu companheiro ou companheira e desfilar no Nordeste de Amaralina. É lamentável que o Rio de Janeiro tenha adotado a mesma prática do Estado de São Paulo, investindo em segurança pública, e a Bahia tenha deixado as nossas fronteiras correr, migrar para cá. Está difícil para o bandido viver nos Estados do Rio e São Paulo. Tentaram ir para o Estado de Minas Gerais e encontraram um Estado dotado também de uma segurança pública razoável. E o caminho fácil, a fronteira fácil foi a do Estado da Bahia, e a malandragem migrou de São Paulo e do Rio para aqui instalar-se.

Isso demonstra a irresponsabilidade desse governo que ainda não começou a governar, só fica olhando para retrovisor e queixando-se sempre da herança maldita, como se esse governo não estivesse findando o seu quinto ano. A falta de segurança

pública é culpa do carlismo, a falta de saúde pública é culpa do carlismo, as deficiência da educação são culpa do carlismo, deputado Luciano Simões, nesse governo que vai completar cinco anos! E não fez até aqui, não inaugurou em Feira de Santana, em Salvador, em minha terra São Gonçalo, uma escola sequer. Não tenho conhecimento de que o governo Wagner tenha entregue as chaves de uma escola, iniciada e concluída a construção dentro do Estado da Bahia. Quem não investe em educação não investe em segurança pública, porque a educação é a prevenção do crime, a prevenção...

O Sr. Luciano Simões:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. TARGINO MACHADO:- Está inscrito, deputado Luciano Simões. Infelizmente, o Estado da Bahia ostenta níveis intoleráveis de segurança pública, está aqui: “Bahia registra a maior alta de mortes por arma de fogo.”

Quero lhe dizer, deputado Luciano Simões, que isso não é herança maldita, aumentou o número de homicídios na Bahia, no governo Wagner, em mais de 50%. E a culpa é que eles não tiveram a competência de fechar as fronteiras, de preparar a Bahia para ver-se livre do êxodo da bandidagem, que foi banida do eixo Rio-São Paulo e que veio instalar-se na Bahia.

Com o aparte o deputado Luciano Simões.

O Sr. Luciano Simões:- Deputado Targino Machado, a dificuldade do governador de inaugurar obras nesse governo é um absurdo. Nesse penúltimo fim de semana,- o deputado Nelson Leal é votado no município de Macaúbas e creio que mais uns dois ou três deputados- o governador se dirigiu para lá e posou no aeroporto para tentar inaugurar uma estrada reconstruída, um tapa-buraco que fizeram da BA à sede de Ibipitanga, 32 quilômetros. O prefeito de Macaúbas com todos os vereadores foi recepcionar o governador no aeroporto e se negaram a ir à Ibipitanga alegando eles que Macaúbas é a sede da microrregião e não tem uma obra sequer do governo do Estado. O governador, na verdade, foi defenestrado de Macaúbas por esse motivo. É o governo que promete tudo para 2016, 2017, 2018. e o prefeito de Macaúbas que apoiou o governo Wagner nas últimas eleições defenestrou ele do município de Macaúbas.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Obrigado e incorporo, deputado Luciano Simões o aparte de V.Ex^a.

Quero dizer que a herança maldita reside na preguiça do governo, na preguiça do governador, que vive de fantasia, que vive tentando ludibriar o povo da Bahia com altos investimentos em publicidade e propaganda.

Este governo só está bem para quem foi cooptado, para quem está se alimentando do mesmo manjar. Este governo só está bom para quem está comendo junto. Este governo só está bom para quem consegue se instalar na propaganda dele. Este governo só está bom para quem consegue acreditar no que ele fala.

Essa história de vir para o palanque, para as rádios, para a televisão dizer “o meu governo constrói, faz a obra imaterial,” porque as pessoas não veem mas existe, ou seja, a obra espírita... Vir a este palanque falar, exaltar o Topa é assumir a desfaçatez! A Bahia não precisa de Topa, a Bahia não precisa de enganação, não

precisamos da reedição do Mobral. Quando eu era criança, o regime da revolução, da ditadura militar se instalou neste País e implantou o Mobral. E depois de tantos anos o governo Wagner vem e reedita o Mobral para ensinar as pessoas a assinar o nome, para dar bolsa aos funcionários durante oito, nove meses para aumentar a sua teia, os seus tentáculos políticos, visando se fortalecer politicamente cada dia mais e mais.

A única coisa que reconheço como mérito do governo instalado na Bahia é que eles se especializaram em comprar gente. Eu repito: o governo Wagner se especializou em comprar gente. Eu nunca vi um leilão de gente, um leilão humano, leilão de político! Nem na época do carlismo, a que me opus tanto, eu vi tanta safadeza, tanta desfaçatez e tanto cinismo!

Ninguém muda de lado, político não muda de lado à toa. Eu não conheço um vereador num município qualquer que tenha mudado de lado, saído da Oposição por ter sido cooptado pelo governo, pela prefeitura sem que haja por trás disso interesses subjacentes. Ninguém acredita, ninguém é menino! Deputado aqui se elege na Oposição, e antes de tomar posse já mudou de lado, já mudou para o governo. Não mudou por amor à Bahia, não mudou por amor aos baianos! Com certeza, embaixo desse angu tem carne, tem outros interesses inconfessáveis!

Deputado Luciano Simões, V.Ex^a que é um dos decanos desta Casa sabe que tudo na vida tem um preço. Toda mudança tem um custo, tem um preço. Infelizmente ou felizmente estamos terminando o primeiro ano da 17^a Legislatura, e tenho muito orgulho de estar onde sempre estive. Eu não estou em prateleira, não estou à venda. Estou na Oposição e nela vou continuar.

Essa onda, como o nome já diz, é cíclica: como enche e esvazia, quem está lá em cima um dia no outro pode estar cá embaixo. E eu sempre dizia daqui desta tribuna que queria sobreviver na política para ver como era fazer política no pós-carlismo. Achava eu, deputado Bruno Reis, que fazer política no pós-carlismo seria uma maravilha, porque iríamos ter uma Casa republicana, políticos democráticos como era o PT de ontem, a pregação do PT, do PC do B e dos partidos de Oposição nesta Casa, e como mudaram! Mudaram no verdadeiro mimetismo. Agora, esse mimetismo tem preço: é o interesse próprio acima dos interesses da pátria.

Hoje vão votar aqui um orçamento sem acatar as emendas do deputado. O que é emenda, deputado Nelson Leal? É a sinalização dos deputados das necessidades que existem nos municípios que eles representam, e para isso estamos aqui, e V.Ex^a não acata nenhuma, nenhuma emenda. Eu não queria que acatasse as minhas, depois de tanto trabalho que eu tive para produzir mais de 3700 emendas, prazeiramente eu tive que estudar Feira de Santana, estudar a geografia política de Feira de Santana para colocar lá 1103 emendas somente para Feira de Santana, e V.Ex^a que está emprestando o seu parecer e a sua caneta, e a sua pena. Oh! V.Ex^a está emprestando a pena ao governo do Estado. V.Ex^a que emprestou a pena e vai emprestar a voz, alugar a voz aqui, hoje, para o governo. Deputado obediente Nelson Leal vai votar rejeitando todas as emendas para satisfazer os interesses do chefe.

Ora, deputado Nelson Leal, quem não nasceu pra ter chefe fui eu. Nunca me curvei a Antonio Carlos, não me curvei a esse e nem me curvarei a nenhum

governador, porque o meu interesse, deputado Bruno Reis, é defender neste Parlamento o interesse da Bahia e dos baianos, e isso é uma imoralidade o que se faz, deixar a Bahia submetida à bandidagem, mas a bandidagem de forma ampla, geral e irrestrita - os banidos que matam e os bandidos que roubam, que desviam dinheiro público.

Ora, eu lanço aqui um desafio à imprensa da Bahia, a grande imprensa: vamos investigar, vamos fazer na Bahia o jornalismo investigativo que se faz lá em Brasília, no Rio e em São Paulo para que possamos descobrir os podres todos.

Eu não acredito, deputada Graça Pimenta, que deputado venha para aqui para defender o indefensável, que deputado venha pra aqui pra defender a falta de saúde pública, a falta de política de educação, a falta de política de segurança que venha de graça, na cara limpa. Por trás desse discurso tem o interesse de satisfação pessoal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Encerrada a discussão, em votação.

O Sr. Targino Machado:- Sr. Presidente, tem inscrito ainda.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Não, só V.Ex^a.

Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (pausa) Aprovado por unanimidade.

Em discussão única e votação. Faltam os pareceres das comissão de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Serviço Público, Defesa do Consumidor, Relações do Trabalho, Finanças e Orçamento, Fiscalização e Controle. Projeto de lei nº 19.551/2011 que dispõe sobre a fixação, a contagem e a cobrança e o pagamento emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais de registro.

Para relatar o deputado professor, Dr. José Raimundo.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Para relatar, o deputado, professor, doutor José Raimundo.

O Sr. ZÉ RAIMUNDO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as}. Deputadas, galeria da Imprensa, este projeto nº 19.551/2011 dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, da taxa de prestação de serviço na área do Poder Judiciário e da taxa de fiscalização judiciária. É um projeto do Poder Executivo que, como já foi dito, trata da questão das taxas judiciárias. O projeto, Sr. Presidente, tem 40 artigos na sua origem e traz um anexo contendo todas as tabelas dos atos praticados pelos serviços judiciais e também dos extrajudiciais, ou seja, dos cartórios. Essa tabela discrimina todos os valores, todos os atos dos serviços ali previstos. Para não tomar tempo de forma exagerada, vamos resumir as ideias básicas.

Do ponto de vista legal, não há dúvida de que o projeto é de competência do Poder Executivo, tanto que na lei anterior havia um dispositivo de cobrança de taxas, e esta Casa entendeu que não procedia a iniciativa, uma vez que o projeto anterior foi de iniciativa do Poder Judiciário. Portanto, sendo do Poder Executivo, ele está

lastreado no art. 145 da Constituição Federal que prevê exatamente a competência do Estado e mais ainda a competência da Constituição Estadual, do governador do Estado, que tem a iniciativa para elaborar e enviar os projetos.

Na sua fase de emendas, o projeto recebeu três proposições da Liderança da Minoria, mas, após a devida discussão com os técnicos do Tribunal de Justiça e também com a assessoria da Minoria, ficou muito claro que as proposições legítimas, muito interessantes do ponto de vista social, já estavam contempladas nas legislações federal e estadual. Por isso essas emendas foram rejeitadas não no sentido prático, porque a lei já garante a efetivação dessas isenções. Essas emendas foram, então, rejeitadas, mas a sua matéria foi tratada.

Esta relatoria, também em comunhão com os assessores do Tribunal, propôs pequenas emendas, ou melhor, pequenas modificações através de algumas emendas, sobretudo no que diz respeito ao aspecto formal, à redação. Para melhorar a clareza das proposições, deu-se uma redação mais clara, mais objetiva. Da mesma maneira também esta relatoria fez algumas modificações na tabela, ou melhor, nas tabelas, por conta dos centavos. Eliminamos os centavos por uma questão prática para facilitar a relação do cidadão com os prestadores de serviços.

Por fim, aquele ponto que foi um consenso nesse debate: um dispositivo vinculando as novas tabelas, os valores que estão aqui contidos, com a efetiva privatização dos serviços extrajudiciais na Bahia. Consta aqui um artigo claramente dizendo que a cobrança dos valores instituídos pelas tabelas de 2 a 6, que são exatamente dos cartórios extrajudiciais constante desse anexo, ocorrerá em todas as unidades extrajudiciais declaradas privadas de acordo com a lei Estadual nº 12.352/2011. Portanto, evidentemente que o sentido dessa tabela é melhorar a qualidade dos serviços e garantir também que os emolumentos sejam uma forma de contribuição para remunerar os tabeliães, os registradores, mas também uma composição para o Fundo de Compensação para remunerar os pequenos cartórios. Então, esse artigo está aqui contido na lei, Sr. Presidente.

Concluo dizendo que, tendo em vista que o projeto de lei 19.551/11 encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais supracitados, somos de opinião, de parecer favorável, pela sua aprovação rejeitando as emendas que foram apresentadas na fase e também aprovando as emendas propostas por este relator.

Esse é o nosso relatório, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Em votação no âmbito das Comissões. Os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Com a palavra, para discutir, o Capitão Tadeu.(Pausa) Na ausência, encerrada a discussão. Em votação o projeto de lei 19.551/11. Aqueles...

O Sr. Targino Machado:- Eu quero discutir, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- V.Ex^a não se inscreveu, deputado. Já

está em votação, excelência. O deputado Capitão Tadeu se inscreveu e não estava presente.

O Sr. Capitão Tadeu:- Estou presente, deputado.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- V.Ex^a foi chamado e não estava presente. Em votação...

(O Sr. Targino Machado se manifesta fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Está bem. Para discutir os deputados Capitão Tadeu e Targino Machado.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Com a palavra o deputado Capitão Tadeu.

O Sr. CAPITÃO TADEU:- Senhores, serão 2 minutos, menos que o encaminhamento.

Eu só gostaria de fazer o registro de que voto contra o projeto de aumento das custas processuais. Não tem como votar favorável a um projeto desse que aumenta em mais de 300% as custas cartoriais. Fica uma situação complicada para nós deputados: privatizamos e depois que privatizamos aumentamos em 300%. Fica parecendo o quê para nós deputados? Que estamos dando algum presente para os empresários.

Outra coisa: como é que se aumenta as taxas cartoriais para a privatização se a gente não tem ideia dos custos que os cartórios privatizados vão ter? Estamos aprovando taxas cartoriais no escuro. Não sabemos se esses valores são os valores reais para cobrir os custos.

Então, por isso, voto contra esse projeto. Queria deixar registrada a minha opinião. Obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Para discutir o deputado Targino.

O Sr. TARGINO MACHADO:- A debandada começa assim. As insatisfações, o fogo de monturo começa a queimar nos pés do governo, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, senhores da imprensa, senhores das galerias. É a segunda vez que o deputado Capitão Tadeu se rebela e vota contra o governo. Tomara que isso não sirva de trilha para ser seguida por outros companheiros do governo.

Sr. Presidente que queria cassar a minha voz como se esse direito tivesse, que, de vez em quando, nesta Casa tem arroubos de democracia, de independência, mas que, de vez em quando, baixa nele o espírito da truculência, ditatorial. Tenho muito apreço pelo deputado Zé Raimundo, um deputado sério, estudioso, que relatou o projeto das privatizações dos cartórios e que foi, por conta do trabalho ali desenvolvido, de forma justa, escolhido para relatar esse projeto.

Entendo as dificuldades do relator, deputado Zé Raimundo, porque ele ficou entre a cruz e a caldeirinha. A sua alma, o seu âmago expressam uma coisa, mas ele tem que ser uma coisa e parecer outra, senão vai ser perseguido, torturado politicamente, execrado, retirado dele o apoio nas suas bases eleitorais.

Ora, esse é o império da truculência disfarçada de prática republicana. Tenho

certeza que V.Ex^a, deputado Zé Raimundo, tem a consciência como eu, com certeza estudei menos esse projeto que V.Ex^a, que se dedicou por dever de ofício a fazê-lo, mas não é possível uma taxa de fiscalização que esse projeto crie no artigo 12, que é uma taxa de agiotagem. E o mais perverso dos agiotas, deputado Carlos Geilson, não se atreve a cobrar um percentual igual a esse: 54% de taxa de administração.

O que se vê Estado afora, Bahia afora, Brasil afora e mundo afora como razoável, deputado Reinaldo Braga, são taxas de administração variando entre 10 e 17%. E quem pratica os 17%, já está rotulada essa taxa como extorsiva, no limite máximo. E o governo do Estado da Bahia por que tem essa Maioria silenciosa, por que tem essa Maioria que distorce a democracia, o exercício pleno do contraditório, que distorce o exercício pleno da democracia, do Parlamento porque toda hegemonia política é burra, pois infelicitava o povo. O objetivo desse Parlamento como Poder de representação é representar e defender todos os segmentos econômicos e sociais. Mas essa maioria de 50 a 13 é uma maioria absurda, absolutamente confortável para fazer o que quiser, perpetrar contra o contribuinte, contra o cidadão o que bem quiser, o que bem entender, deputado Zé Raimundo. Não é possível que nós tenhamos votado aqui da forma responsável como foi estudado aquele projeto, um estudo presidido e aprofundado por V.Ex^a, nobre deputado Zé Raimundo. E creio, pela maioria dos deputados desta Casa, que não podíamos estar parados e ficar parados, conformados com a ineficiência dos cartórios, com as filas para falar da minha cidade, da cidade que moro. As filas que se formam ainda na frente do fórum Felinto Bastos, com a distribuição de 30 senhas para mais de 100 pessoas submetidas à chuva, ao sereno, assaltos e pequenos furtos que acontecem naquelas filas.

Infelizmente, deputado Zé Raimundo, é essa a realidade dos cartórios. V.Ex^a fez esse diagnóstico com estudos que teve dessa matéria. Conseguimos aqui, talvez numa das únicas vezes, deputado Reinaldo Braga, a unanimidade nesta Casa. Mas não foi uma unanimidade por acordo, como votamos à unanimidade, aqui, agora, por acordo. Tive vontade de me insurgir contra a orientação de V.Ex^a e votar contrariamente a esse projeto da segurança pública, porque ele não atende às necessidades.

É bom que ele venha, que outros venham, mas não atende às necessidades de uma política de segurança pública na Bahia. Mas, em respeito à liderança de V.Ex^a, retirei o meu voto contrário e votei favoravelmente, por isso ocorreu a unanimidade. Mas eu não me refiro a esse tipo de unanimidade negociada. O projeto de privatização dos cartórios talvez tenha sido o acontecimento que marcou esse primeiro ano dessa 17^a legislatura, pois o voto foi por aclamação.

E como fico triste, deputado José de Arimatéia, que, aproveitando a aprovação da privatização dos cartórios, o governo mande para esta Casa esse projeto que aumenta as taxas cartorárias, os emolumentos para fazer frente à eficiência que precisam ter os cartórios privatizados. Mas a verdade não é essa. Em 80% dos casos quem ficará com o dinheiro será o Estado.

Vamos fazer o cotejamento, deputado Zé Raimundo. Estão aqui as tabelas e vamos fazer o cotejamento. Na tabela 3, só para fazer um cotejamento rápido...

O Sr. Zé Raimundo:- V.Ex^a me concede um aparte.

O Sr. TARGINO MACHADO:- V.Ex^a está inscrito para o aparte e vou-lhe conceder. Tenho certeza de que o aparte de V.Ex^a vai emprestar valor a nossa fala, não tenho dúvida disso.

Tabela 3, mas poderia ser a 4, a 5, ou a 6, porque esta tem uma variação percentual dos procedimentos de 54% em todos. Só nos últimos três que o aumento real dos emolumentos das custas a pagar o que foi aumentado em 54% não vai para os cartórios privatizados, vai para o Tribunal de Justiça para substituir o Orçamento do Estado. Essa é a má-fé desse projeto do governo.

Essa privatização não vai trazer melhoria, eficácia e eficiência dos serviços cartorários porque o dinheiro... A única coisa que cresceu, em 80% dos casos, deputado Paulo Azi, foi a taxa de administração extorsiva, lesiva que o governo criou e que os senhores vão aprovar, porque deputado de governo aqui não se governa, a exceção do deputado Capitão Tadeu.

Não sei se isso é mesmo coragem, uma decisão do deputado Tadeu ou se é combinado, se ele chega lá, nas hostes palacianas, e negocia com o governo para votar contra, a fim de ficar bem. Sabemos que essas coisas podem existir.

Mas, deputado Zé Raimundo, em outras tabelas encontraremos o mesmo absurdo, além, deputado Reinaldo Braga, de termos majorações absurdas, que V.Ex^a deve ter corrigido por emenda do relator. Corrigiu, deputado Zé Raimundo?

Vou lhe dar oportunidade para me dizer qual foi a providência que V.Ex^a tomou no assentamento de casamento, à vista de certidão de habilitação de outro cartório que tem um reajuste proposto, neste projeto, de 3.420%. Qual foi a providência que V.Ex^a adotou quanto a este assunto?

O Sr. Zé Raimundo:- V.Ex^a me concede um aparte?

O Sr. TARGINO MACHADO:- Com o aparte, o deputado Zé Raimundo. Não tome o meu pronunciamento todo, não, viu? Sei que V.Ex^a é brilhante, verbaliza muito bem, mas se limite aos dois minutos, pelo amor de Deus.

O Sr. Zé Raimundo:- Nobre deputado Targino Machado, como ficou muito claro desde a chegada deste projeto que majora as taxas do Poder Judiciário, efetivamente houve um reajuste. Em alguns casos, eu diria, aparentemente, houve reajuste fora de um padrão normal. O que ocorre na Bahia? Claro, para nós, que somos da Base do Governo, que viemos de uma base social, de fato, ficamos nos perguntando se realmente a privatização dos serviços públicos é a melhor saída.

Mas, no caso dos cartórios, já era uma demanda constitucional. A forma estatal não funciona na Bahia. Pelo contrário, tem sido algo inclusive de privilégios. Todos sabem que o pagamento de R\$ 23,00 cobrado hoje não é isso. Há todo um esquema de taxas de urgências por fora. Ninguém paga somente R\$ 23,00 por um casamento.

O que nós fizemos, na verdade, foi acatar sugestão do Poder Judiciário, criterioso, com base no estudo em todos os estados do Brasil. A Bahia continua sendo o estado colocado em 12º lugar em termos de taxas judiciais, ou seja, há 12 estados do Brasil que cobram mais do que a Bahia.

No fundo de minha alma, eu gostaria que os serviços continuassem estatais.

Mas a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – é um impositivo constitucional. A Bahia estava um caos com os serviços privatizados. De certa maneira, este é o preço da delegação da privatização. Agora, cabe a esta Casa fiscalizar e cobrar a melhoria efetiva do Judiciário.

Por último. Acho que a democracia não pode querer um Judiciário fragilizado. Anuncia-se que, no início do próximo ano, haverá o edital de concurso para 99 juízes, a fim de melhorar o Judiciário. É neste sentido que entendemos que o governo do Estado, junto com o Poder Judiciário, estão ambos com perspectiva de racionalizar e melhorar os serviços. Concorro com V.Ex^a, mas, infelizmente, este é o preço de mercado.

O bom mesmo, deputado, é que pudéssemos acabar com o capitalismo, estatizar e socializar tudo, para que todos não precisassem do mercado. Mas o mercado aí está.

Muito obrigado.

O Sr. TARGINO MACHADO:- É com muito prazer que eu agradeço a participação de V.Ex^a, que tem a eloquência para fazer discurso em qualquer sentido. V.Ex^a tem discurso para defender o que acredita; para acusar o que acredita, e para defender o que não acredita.

Mas deixou escapar que a alma de V.Ex^a não está contemplada no parecer que V.Ex^a expôs aqui hoje. E não me respondeu a respeito dos 3.420% de majoração, deputado Reinaldo Braga, para o assentamento de casamento!

Agora, na fala do deputado Zé Raimundo, ele deixou as digitais dele impressas em uma coisa. E, às vezes, o improviso nos trai e traiu V.Ex^a a defender aqui hoje. Veja, deputado Reinaldo Braga, é importante.

O deputado Zé Raimundo deixou as impressões digitais estampadas nos Anais desta Casa quando defendeu aqui, hoje, o que já defendendo há muito.

Muito obrigado. Sinto-me orgulhoso de ser sócio de algumas ideias de V.Ex^a, que, aqui, hoje, defendeu o controle externo do Judiciário quando disse que esta Casa tem que fiscalizar o Tribunal de Justiça.

Precisamos do projeto que crie, deputado Paulo Azi, esse controle externo. Esta Casa perdeu a oportunidade, e perde sempre, de criar o controle externo do Judiciário quando este manda para cá um projeto, o qual deveríamos alterar, principalmente o da LOA, para criar o controle externo.

Dos Poderes, esta Casa é o único que é controlado 100% todo o tempo, é o único que é transparente, visível, no qual nada se esconde. Não tenho dúvida de que a corrupção existe em todo canto, mas a maior delas, neste País, está no Poder Judiciário, porque não há controle. Lá eles se rebelam, como se rebelaram contra a fala da baiana Eliana Calmon, que falou sobre os bandidos de toga.

Fico muito satisfeito em ver o deputado Zé Raimundo pensando como eu. Já defendi isso desde 1995, quando cheguei a esta Casa. Não mudei. Defendi aqui, com a companheira Alice Portugal (PCdoB), os companheiros Nelson Pelegrino e Paulo Jackson (PT), o controle externo do Judiciário, porque não é possível que fique aí esse Poder como uma casta inviolável, intocável, protegido pela Constituição. O juiz

é protegido pelo princípio da inamovibilidade, da vitaliciedade e nem transferido pode ser, só depois da terceira transferência.

Quero dizer-lhe, deputado Zé Raimundo, com todo respeito a V. Ex^a, que, com esse parecer de V. Ex^a, estudado e sofrido, tenho certeza de que V. Ex^a está sofrendo, pois sabe no que vai dar. V. Ex^a está majorando as taxas notariais, e, para fazer um trocadilho, acho que sou o otário dessa corte, o bobo da corte, que vai sofrer com o povo, que vai pagar a conta. O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Para encerrar, deputado.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Não aceito, Sr. Presidente, como V. Ex^a também, pagar taxa de fiscalização de 54%. Nunca ouvi falar disso em tempo algum, em mundo algum, em terra alguma. Isso é desfaçatez do governador, que, para não usar, não sustentar, não bancar o Poder Judiciário, que é obrigação dele, põe o contribuinte para pagar uma taxa de fiscalização a fim de suprir as suas deficiências. A culpa disso, ou seja, do descaso, da ineficiência, que vão continuar nos cartórios, é do governador Jaques Wagner.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo apartante.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Com a palavra o deputado Carlos Geilson, por cinco minutos.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Embora tenha 20 minutos, não usarei todo o tempo, atendendo a V.Ex^a.

Meus caros colegas, deputados e deputadas, minhas queridas amigas da Taquigrafia, colegas da imprensa, acho-me no direito de subir a esta tribuna e tecer considerações a respeito desse projeto.

Participei daquele comissão extraordinária que esteve visitando outros Estados para tomar ciência sobre como funciona a privatização nesses locais. O deputado José Raimundo, esse grande valor desta Casa, um dos grandes valores, depois de muito discutir e debater, inclusive, com o técnico do Tribunal, de visitar vários cartórios em outros Estados, consciente do que conseguiu levantar, e nós o ajudamos a produzir aquela peça que teve aprovação unânime nesta casa, é óbvio que tínhamos e temos conhecimento de que, com a privatização, haveria a majoração das taxas cartoriais.

O que discordo, e quero usar esse tempo para dizer ao caro colega deputado José Raimundo, a quem respeito e sei que se esmerou nesse relatório apresentado, que mesmo sabendo, deputado, que haveria, e é necessária a majoração nas taxas cartoriais e emolumentos, entendo que houve um exagero nessas taxas, por isso me coloco contrário à aprovação desse projeto, mesmo entendendo que não há como privatizar sem majorar as taxas.

Se dissermos que somos contra totalmente a majoração, particularmente, entendo que estaríamos nos contradizendo, pois, para privatizar, e com a privatização, é necessário que haja um melhor funcionamento, tem de haver a majoração das taxas. O que não concordo, e quero deixar muito claro, deputado, é com o excesso. Houve um excesso, no meu entender, uma elevação muito superior, ao meu modo de ver.

Deputado José Raimundo, com todo respeito, faço questão de me relacionar

com V.Ex^a, tendo esse respeito e sempre fazendo questão de elogiar a sua conduta, o seu trabalho. Sei que como fez no relatório da privatização dos cartórios, também procedeu na majoração das taxas. Mas o meu voto é contrário ao aumento proposto.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e assim creio que atendi à reivindicação de V.Ex^a. O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Muito obrigado, deputado, pela brevidade.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Em votação Projeto de Lei 19.551/2011. Aqueles que o aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovado, com os votos contrários dos deputados Paulo Azi, Carlos Geilson, Sandro Régis, Reinaldo Braga, Luizinho Sobral, Bruno Reis, Elmar Nascimento, Capitão Tadeu, Coronel Gilberto Santana, Augusto Castro, Targino Machado, Adolfo Viana, Luciano Simões, Graça Pimenta, Herbert Barbosa, Tom Araújo e Wando.

Próximo projeto. Em discussão o projeto de lei nº 19.589/2011, de autoria do Poder Executivo, o qual autoriza o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – Fundese a custear estudos técnicos promovidos pela Agência de Fomento do Estado da Bahia – Desenbahia, que altera a lei nº 7.599 de 7 de fevereiro de 2000 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 19.589/2011

Autoriza o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE a custear estudos técnicos promovidos pela Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A - DESENBAHIA, altera a Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE autorizado a custear estudos técnicos necessários para implementação de empreendimentos relevantes para o Estado da Bahia, promovidos pela Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA.

Art. 2º - Fica acrescido ao § 1º do art. 1º da Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, o inciso V, com a seguinte redação:

“V - custear os estudos técnicos que visem auxiliar a implementação de empreendimentos públicos e/ou privados

relacionados ao desenvolvimento econômico e social da Bahia, realizados pela DESENBAHIA e/ou por instituições ou consultores por ela contratados, devendo-se observar:

- a) no processo de contratação, a legislação de licitações e contratos da Administração Pública, por assumirem, tais estudos técnicos, o caráter de prestação de serviços;
- b) nos casos em que houver ressarcimento dos custos dos estudos técnicos pelos vencedores das licitações de empreendimentos a eles relacionados, a DESENBAHIA reembolsará o FUNDESE;
- c) nos casos de estudos relacionados a obras públicas, a secretaria demandante deverá ressarcir a DESENBAHIA, que reembolsará o FUNDESE;
- d) o Conselho Deliberativo do FUNDESE deliberará anualmente sobre o limite de gastos com tais estudos e autorizará, caso a caso, a execução de estudo ou conjunto de estudos.”

Art. 3º - Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a promover os atos necessários:

I - à regulamentação dos dispositivos, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias;

II - às alterações orçamentárias;

III - às alterações contratuais.

Art. 4º - Serão ressarcidos os custos com estudos técnicos realizados a partir de 1º de novembro de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Públicos; e de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Designo o deputado Carlos Geilson para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Com a palavra o deputado Carlos Geilson.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Sr. Presidente, passo a relatar o projeto.

(Lê) *“Apresenta, o Poder Executivo para apreciação pela Assembleia Legislativa, projeto de lei destinado a possibilitar ao Fundese o custeio de estudos técnicos promovidos pela Desenhahia, necessários para a implementação de empreendimentos relevantes para o Estado.*

Em sua Mensagem, expõe o Sr. Governador que, em decorrência da expansão da economia baiana, faz-se necessária a necessidade de implantação de projetos complexos, de alta sofisticação tecnológica no Estado, que, no entanto, não dispõe de um corpo técnico treinado e preparado para apoiar as demandas- dessa natureza por parte das diversas secretarias.

Para suprir tal deficiência, entende Sua Excelência que a Desenhahia detém as condições "para constituir e treinar um grupo de especialistas capaz de contratar e gerenciar estudos técnicos de alta complexidade, atuando de forma integrada com as secretarias demandantes e com as empresas executoras, contribuindo significativamente na estruturação financeira e jurídica dos empreendimentos", conforme expõe em sua Mensagem, na qual ressalta, no entanto, que a Desenhahia não pode, "arcar com os custos de tais atividades, que são de responsabilidade do próprio Estado."

A forma proposta para superar tal dificuldade é, pois, a autorização para que possa o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico — Fundese, custear os estudos técnicos promovidos pela Agência de Fomento, "cujo escopo propicie, de forma direta ou indireta, a implementação de empreendimentos com significativos investimentos públicos ou privados, relacionados com o - desenvolvimento econômico e social do Estado", citando mais uma vez a Mensagem governamental.

Registre-se, por fim, que a matéria objeto da presente proposição recebeu o apoio unânime do Conselho Deliberativo do Fundese.

Trata-se, assim, de matéria de relevante interesse público, na medida em que se destina dar o necessário suporte a implantação de empreendimentos de alta complexidade tecnológica no Estado, necessários para a diversificação e modernização do nosso parque produtivo.

O projeto não recebeu emendas. Opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.”

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Em votação, no âmbito das Comissões, o projeto de lei nº 19.589/2011. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Para discutir. Com a palavra o deputado Targino Machado.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Sr. Presidente, Sr^{as}. Deputadas, Srs. Deputados, na verdade volto a esta tribuna, neste momento, não com o objetivo de discutir este projeto que autoriza o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico (Fundese) a custear estudos técnicos promovidos pela Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. (Desenbahia)

Não é com esse objetivo que utilizo este tempo, mas para dizer a V.Ex^{as} que votaram a favor do aumento das taxas cartorárias, deputado Paulo Rangel – muitos obrigados pelas posições políticas –, que serão os responsáveis pela desordem que acontecerá nos cartórios extrajudiciais no Estado da Bahia. Nós avançamos quando aprovamos a privatização, deputado Capitão Tadeu, e fizemos um gol contra hoje, aqui, deputado Paulo Rangel, infelizmente.

Eu não entendo como um cidadão terá que pagar R\$ 11.438,87 para registrar uma escritura, e desse valor vai para o Estado, por vias transversas, R\$ 4.011,00, que é o que receberá o Tribunal de Justiça, ficando para os emolumentos R\$ 7.427,00. É um absurdo! E a averbação... Essa é engraçada, deputado Euclides Fernandes. Está aqui numa das tabelas dos demais atos dos oficiais de registro de imóveis. Observe o inciso III, que diz: “Averbação sem valor econômico”. Atualmente, pagamos, pela tabela de custas, R\$13,90. Uma averbação sem valor econômico, hoje, custa R\$ 13,90 e passará para R\$ 25,00. E o Tribunal de Justiça receberá a taxa de mais R\$ 13,50. Então, o cidadão pagará R\$ 38,50 para averbar qualquer documento sem valor econômico.

É imoral o que V.Ex^{as} acabaram de fazer, hoje, aqui.

Por exemplo, deputado Euclides Fernandes: tabela V: Atos dos tabeliães de protesto de títulos. Se o pobre comprar um óculos numa ótica qualquer para seu filho, esposa ou para si mesmo e parcela esse óculos, que pode custar R\$ 230,00, em 10 vezes, ou seja, 10 parcelas de R\$ 23,00, ele, que pagava, pela tabela de custos, para retirar do protesto esse mesmo título R\$ 23,00 passará a pagar R\$ 33,11.

E mais vergonhoso do que isso, o valor do título protestado até R\$ 7,94, que, hoje, custa R\$ 1,50, passará a ser R\$ 33,11. Isso para o protesto de um título de R\$ 7,94!

V.Ex^a, deputado Euclides Fernandes, votou nisso, mas V.Ex^a pagará esta conta, porque o inadimplemento alcança a instituição de V.Ex^a que por vezes tem que protestar títulos e está submetido a aumentos de até 2.107%. Quando aumenta-se em 3.420% a averbação de casamento é para proibir o pobre de casar; pobre agora tem que se amigar, não pode casar. Quando se institui aumentos que vão até 2.107% para um cidadão protestar um título em cartório é impeditivo. Então, o pobre não pode casar porque o aumento foi de 3.420% e a empresa não pode protestar um título, porque se o título é de até R\$ 46,99, ele vai pagar, só para protestar em um cartório R\$ 33,00. Então, é melhor ele não protestar.

Esse é o Estado chamado Bahia, onde tudo vira samba, tudo vira brincadeira, não existe compromisso. Esse governador ou não lê, porque a preguiça não deixa,

não estuda porque a preguiça não deixa, porque a preguiça tomou conta do palácio. Ele não estuda por quê? Saber ler ele sabe, mas não tem interesse de dissecar os temas. Nós precisamos de um governador gerente, de um governador comprometido, que queira estudar todos os temas, que não mande para cá os projetos simplesmente porque passou em sua frente no Palácio de Ondina, na Governadoria, trazido pelo chefe da Casa Civil, pelo secretário de governo, seja lá por quem for, e ele assina e manda a mensagem de projeto.

Os Srs. Deputados haverão de se arrepender, porque V.Ex^{as} serão cobrados por esse crime que perpetraram hoje. Taxa de administração de 54% só na Bahia. Otávio Mangabeira, governador pensador, é que tinha razão. Aliás, deputado Bruno Reis, V.Ex^a sabe porque a taxa de administração é 54% na Bahia? V.Ex^a nunca ouviu falar? Até a taxa de administração dos consórcios para a construção de prédios varia de 10 a 17%, e tem uma empresa gananciosa na Bahia que estabeleceu esses 17%, eu não quero citar o nome. Mas variava até 15%, mas esse empresa fez escola e puxou para 17% nos idos de 1987/1988. Sabe por que são 54%? É porque é a mesma variação do índice de homicídios na Bahia nos últimos cinco anos.

Eu acho que o governador Wagner está fascinado pela insegurança pública. O governador Wagner está satisfeito e não quer organizar esse Estado. Ele quer ser o governador beija flor, o governador que já chamei de abelha, porque quando não está voando está fazendo cera. O governador Wagner é o governador beija-flor, que quer passar rapidamente, cumprimentando as pessoas, distribuindo elegância e nada de trabalho para este Estado.

Sr. Presidente, para a satisfação de V.Ex^a eu quero lhe dizer que vou usar só a metade do meu tempo. Agora, se V.Ex^a insistir no sorriso, eu ocupo os outros 10 minutos. O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- É impressão, deputado.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Muito obrigado, Sr. Presidente.

Embora V.Ex^a não tivesse votado, mas V.Ex^a faz parte desta bancada que cometeu essa infâmia com a Bahia. Isso será cobrado de V.Ex^a também. O único que se salvou foi o deputado e colega de tanto tempo aqui nesta Casa e que... Ó, o diabo não é sabido, Capitão Tadeu, porque é diabo. Dizem que o diabo é sabido, porque é velho. E V.Ex^a não envelheceu, mas amadureceu, ficou sabido e tirou o corpo fora. Ninguém pode cobrar de V.Ex^a, no futuro, a miséria que foi perpetrada aqui hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Encerrada a discussão. Em votação. Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

O Sr. Targino Machado:- Aprovado não. Com o voto contrário de Targino Machado.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Aprovado com o voto contra do deputado Targino Machado.

Próximo projeto.

Em primeira discussão e votação o projeto de lei nº 19.490/2011, de

procedência do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do exercício financeiro de 2012.

Faltam os Pareceres das Comissões de Justiça, Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Com a palavra, para relatar, o deputado Nelson Leal.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Com a palavra, para relatar, o deputado Nelson Leal.

Srs. Deputados, após este projeto do Orçamento, teremos os outros projetos ainda hoje e todos do Executivo.

O Sr. NELSON LEAL:- Sr. Presidente, Sr^{as}. Deputadas, Srs. Deputados, membros da imprensa, funcionários da Casa, é com muita alegria, honra e satisfação que passo a ler o seguinte Parecer.

(Lê) *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento, Fiscalização e Controle ao Projeto de Lei nº 19.490/2011, de autoria do Poder Executivo a qual estima a receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2012”.*

Cumpre-me, por designação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, relatar o Projeto de Lei do Orçamento Anual, encaminhado a esta Casa pelo Chefe do Poder Executivo, estimando a Receita e Fixando a Despesa para o exercício de 2012, compondo-se dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto, em conformidade ao estabelecido nas Constituições...”

(Vários Srs. Deputados falam ao mesmo tempo em plenário.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Nobre deputado, o problema é que o plenário não está ouvindo.

(Vários Srs. Deputados falam ao mesmo tempo em plenário.)

O Sr. Sandro Régis:- Só um tradutor para entender o que o deputado Nelson Leal está lendo.

(Vários Srs. Deputados falam ao mesmo tempo em plenário.)

O Sr. Targino Machado:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. NELSON LEAL:- Vou ler mais...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Deputado Nelson Leal, V.Ex^a está lendo com muita clareza, mas melhore um pouco.

O Sr. NELSON LEAL:- Lerei de forma mais pausada.

(Vários Srs. Deputados falam ao mesmo tempo em plenário.)

O Sr. Targino Machado:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Deputado Nelson, há uma questão de ordem do deputado Targino Machado.

O Sr. Targino Machado:- Sr. Presidente, lembrei-me agora que, em tempos pretéritos, onde um amigo muito querido, deputado desta Casa, ao ler as atas, o fazia como se numa hípica estivesse. E a impressão que tenho é a de que, ao invés de ler o seu parecer com respeito ao Projeto da Lei Orçamentária para 2012, o deputado

Nelson Leal parece que está lendo a pule do jogo de bicho ou das corridas nas hípicas.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Ele vai corrigir, deputado.

O Sr. Targino Machado:- Então, por favor, solicite-lhe que retorne ao início e leia de forma pausada e inteligível.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Deputado Nelson, por favor.

O NELSON LEAL:- Com prazer, deputado Targino. Pensei que V. Ex^a estava acompanhando o desenrolar do relatório, mas retornarei ao início.

(Lê) *“Cumpre-me, por designação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, relatar o Projeto de Lei do Orçamento Anual, encaminhado a esta Casa pelo Chefe do Poder Executivo, estimando a Receita e Fixando a Despesa para o exercício de 2012, compondo-se dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto, em conformidade ao estabelecido nas Constituições Federal e do Estado, e abrangendo todos os Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública.*

A Proposta Orçamentária evidencia os programas ações a serem executadas no exercício financeiro de 2012, destacando-se as ações prioritárias do governo, observadas as diretrizes do Plano Plurianual 1012-2015 e no alcance dos seus objetivos e metas, registrando-se ainda que na sua elaboração foram observados, além das disposições da Lei nº 10.222, de 12 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, os princípios e normas constitucionais e legais pertinentes, em particular da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo informa-nos a Mensagem Governamental que acompanha a proposição.

Informa-nos ainda a Mensagem que a Proposta Orçamentária 2012 foi elaborada considerando-se um cenário positivo das economias brasileira e baiana e que este quadro baseia-se 'nas diretrizes da política econômica em razão da sustentabilidade da política fiscal, estabilidade econômica e reduzida vulnerabilidade externa, política monetária e de crédito indutoras do ritmo de crescimento da economia', somando-se a isto 'a manutenção do dinamismo das atividades econômicas, favorecidas pelo vigor do mercado de trabalho, que se reflete em taxas de desemprego historicamente baixas e no crescimento dos salários reais.' Manifesta-se cada vez com maior vigor, portanto, a importância do mercado interno na sustentabilidade do crescimento econômico brasileiro ao longo dos próximos anos.

Na avaliação do governo, a pressão inflacionária ocorrida no Brasil deve-se, em grande parte, 'ao aumento de preços ocorrido em todo o mundo em decorrência das medidas expansionistas de política monetária nos países desenvolvidos, e por pressões de alta nos preços do petróleo e demais commodities', o que lavou o governo brasileiro a adotar uma política macroeconômica que 'suprimiu os incentivos fiscais, reduzindo os gastos do governo, alinhando-a com a política anticíclica praticada nos últimos anos', o que levou a uma desaceleração da economia brasileira no segundo trimestre de 2011, em resposta às ações adotadas

pelo Governo, tais como: o aumento de juros, do compulsório, Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e corte de gastos fiscais, contribuindo, assim, com o controle da inflação.”

No cenário externo, observa-se hoje um ambiente de incerteza na economia global, evidenciado pela instabilidade dos mercados com o prolongamento da recuperação americana em relação à crise de 2008 e agravada pelas enormes dificuldades enfrentadas pelos países da Zona do Euro.

Por outro lado, os ajustes realizados na política econômica brasileira visando à acomodação do ritmo de atividade às taxas de crescimento sustentáveis, através dos instrumentos de política monetária e fiscal, bem como o volume das reservas internacionais, os investimentos públicos em infraestrutura - ressalte-se o PAC 2, especialmente os investimentos em mobilidade urbana para a Copa das Confederações em 2013, a Copa do Mundo em 2014, as Olimpíadas em 2016 - e os incentivos aos investimentos privados alimentam as expectativas positivas do Governo Federal e do mercado, relativamente à taxa de crescimento do PIB em 2012.

COMPOSIÇÃO E VALOR DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2012

Atingindo o montante de R\$ 29,4 bilhões para 2012, a proposta orçamentária apresenta um incremento de 10,5% em relação ao exercício de 2011. O quadro a seguir detalha a composição do Orçamento 2012:

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO 2012

Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

R\$ 1.000,00(Corrente)

DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO 2011	Proposta Orçamentária 2012		Variação %
		Valor	%	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	26.249.638.817	28.950.772.269	98,4	10,3
<i>Orçamento Fiscal</i>	<i>18.949.925.186</i>	<i>20.651.734.776</i>	<i>70,2</i>	<i>9,0</i>
<i>Orçamento da Seguridade Social</i>	<i>7.299.713.631</i>	<i>8.299.037.493</i>	<i>28,2</i>	<i>13,7</i>
Orçamento de Investimento das Empresas	371.436.429	462.090.400	1,6	24,4
TOTAL	26.621.075.246	29.412.862.669	100,0	10,5

Fonte: Proposta Orçamentária 2012

Assim, temos um montante total previsto para o Orçamento 2012 da ordem de

R\$ 29.412.862.669,00, sendo R\$ 28,9 bilhões (98,4%) correspondentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, distribuídos entre o Orçamento Fiscal, com R\$ 20,6 bilhões (78,2%) e o Orçamento da Seguridade Social, cujo aporte é de R\$ 8,3 bilhões (28,2%). Ao Orçamento de Investimentos das Empresas serão destinados R\$ 462,1 milhões (1,6% do total).

Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Segundo informa-nos mais uma vez a Mensagem, na estimativa da Receita, que, por sua vez, tem papel dominante na fixação da despesa, foram observados, 'além das normas legais e dos critérios técnicos, os efeitos da variação do índice de preço, do crescimento econômico, o impacto das renúncias de receita autorizadas em lei e de outros fatores relevantes, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000'.

No quadro a seguir, temos o resumo geral da Receita prevista:

RESUMO GERAL DA RECEITA

R\$ 1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	25.022.438.788	3.606.886.479	28.629.325.267
<i>Receita Tributária</i>	14.949.601.368	-	14.949.601.368
<i>Receita de Contribuições</i>	-	1.539.303.935	1.539.303.935
<i>Receita Patrimonial</i>	255.275.464	92.360.717	347.636.181
<i>Receita Agropecuária</i>	-	1.922.006	1.922.006
<i>Receita Industrial</i>	-	224.122	224.122
<i>Receita de Serviços</i>	93.828.949	102.695.173	196.524.122
<i>Transferências Correntes</i>	9.279.751.604	1.288.181.004	10.567.932.608
<i>Outras Receitas Correntes</i>	443.981.403	582.199.522	1.026.180.925
Receitas de Capital	1.463.041.690	157.385.881	1.620.427.571
<i>Operação de Crédito</i>	928.400.000	-	928.400.000
<i>Alienação de Bens</i>	102.999.600	4.142.000	107.141.600

<i>Amortização de Empréstimos</i>	-	104.341.000	104.341.000
<i>Transferências de Capital</i>	431.642.090	48.902.881	480.544.971
<i>Outras Receitas de Capital</i>	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	1.898.655.640	1.898.655.640
<i>Receita de Contribuições</i>	-	1.862.593.000	1.862.593.000
<i>Receita de Serviços</i>	-	36.062.640	36.062.640
Deduções das Receitas Correntes	(3.197.636.209)	-	(3.197.636.209)
RECEITA TOTAL	23.287.844.269	5.662.928.000	28.950.772.269

Fonte: Proposta Orçamentária 2012.

As receitas correntes somam R\$ 28,6 bilhões, correspondendo a 98,9% da receita total e expectativa de crescimento de 12,1% em relação a 2011. A receita tributária é prevista em, R\$ 14,9 bilhões (51,6% da receita estimada), refletindo o crescimento esperado da economia e a variação de preços para 2012. Nesta categoria de receita, sobressai-se a arrecadação do ICMS, com valor previsto de R\$ 12,9 bilhões.

Já as receitas de transferências correntes têm previsão de R\$ 10,6 bilhões (36,5% da receita total), com incremento de 8,0% em relação a 2011 e contribuição de 36,5% da receita total. Nesta categoria são computadas as transferências da União para o Estado, especialmente as provenientes do Fundo de Participação dos Estados (FPE), do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Lei Complementar nº 87/66 (Lei Kandir) e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

As receitas de capital totalizam R\$ 1,6 bilhão, representando 5,6% do total, destacando-se aí a expansão das receitas decorrentes de amortização de empréstimos, da ordem de 44,1%. Nas operações de crédito, que fazem parte desta categoria, estão incluídas apenas as com negociação concluídas ou autorizadas pelo Poder Legislativo até 30 de agosto de 2011, além das que se encontram em tramitação na esfera federal, observado o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais pertinentes.

Na categoria 'outras receitas correntes', que soma R\$ 1,0 bilhão, estão incluídos, dentre outros, os recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social da Bahia – FIES e do Fundo de Cultura do Estado da Bahia – FCBA.

As receitas intraorçamentárias, que constituem a contrapartida das despesas

decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da seguridade Social, foram orçadas em R\$ 1,9 bilhão.

Temos, por fim, as deduções da receita correspondentes à parcela de impostos estaduais transferidos para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$ 3,2 bilhões. Registre-se ainda que, do valor total do Orçamento, R\$ 23,3 bilhões serão administrados pelo Tesouro estadual, enquanto R\$ 5,6 bilhões serão geridos pela Administração Indireta.

Despesa por Poder, Ministério Público e Defensoria Pública.

No quadro a seguir, temos as dotações consignadas na proposta orçamentária para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública:

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR PODER, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA

Recursos do Tesouro e de Outras Fontes

R\$ 1.000,00 (corrente)

Discriminação	Orçamento 2011		Proposta Orçamentária 2012		Variação %
	R\$	%	R\$	%	
<i>TOTAL DO ORÇAMENTO</i>	26.249.639	100,0	28.950.772	100,0	10,3
<i>LEGISLATIVO</i>	553.876	2,1	579.752	2,0	4,7
<i>JUDICIÁRIO</i>	1.196.992	4,6	1.371.203	4,7	14,6
<i>EXECUTIVO</i>	24.053.656	91,6	26.510.930	91,6	10,2
<i>MINISTÉRIO PÚBLICO</i>	343.319	1,3	362.169	1,3	5,5
<i>DEFENSORIA PÚBLICA</i>	89.296	0,3	112.820	0,4	26,3
<i>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</i>	12.500	0,0	13.898	0,0	11,2

Fonte: Proposta Orçamentária 2012

A despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada em idêntico valor ao da receita prevista, em R\$ 28,9 bilhões, apresentando um acréscimo de 10,3% em relação a 2011. Na sua composição, as despesas correntes totalizam R\$

25,3 bilhões (87,4% do total), enquanto as despesas de capital somam R\$ 3,6 bilhões (12,6%).

Dentre as despesas correntes, a parcela mais significativa é a destinada ao pagamento de pessoal e encargos sociais, totalizando R\$ 13,7 bilhões (47,3% do total), com crescimento de 13,9% em relação a 2011. Deste montante, 81,9% (R\$ 11,2 bilhões) serão financiados com recursos do Tesouro, enquanto os restantes 18,1% (R\$ 2,5 bilhões aproximadamente) terão recursos de outras fontes.

Na proposta orçamentária é obedecido o limite legal de 60% e o prudencial de 57% estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à fixação das despesas de pessoal e encargos sociais, perfazendo 55% em relação à Receita Corrente Líquida, sendo esses limites observados no âmbito de cada Poder e do Ministério Público, enquanto a Defensoria Pública está inserida nos limites do Poder Executivo, uma vez que não tem limites discriminados na LRF.

No quadro a seguir, temos a discriminação das despesas por órgão:

DESPESAS POR ÓRGÃO \$ 1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
<i>Assembleia Legislativa</i>	316.746.000	-	316.746.000
<i>Tribunal de Contas do Estado</i>	144.251.112	200.000	144.451.112
<i>Tribunal de Contas dos Municípios</i>	118.554.804	-	118.554.804
<i>Tribunal de Justiça</i>	1.371.203.492	-	1.371.203.492
<i>Casa Militar do Governador</i>	24.513.000	-	24.513.000
<i>Procuradoria Geral do Estado</i>	103.310.000	-	103.310.000
<i>Gabinete do Vice-Governador</i>	1.963.000	-	1.963.000
<i>Secretaria da Administração</i>	1.397.666.975	3.448.280.000	4.845.946.975
<i>Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária</i>	333.899.000	15.854.000	349.753.000
<i>Secretaria da Educação</i>	3.996.648.627	58.881.000	4.055.529.627
<i>Secretaria da Fazenda</i>	901.318.000	272.273.000	1.173.591.000
<i>Casa Civil</i>	173.881.000	-	173.881.000
<i>Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração</i>	142.054.000	57.200.000	199.254.000

<i>Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos</i>	64.787.000	-	64.787.000
<i>Secretaria do Planejamento</i>	401.721.567	1.491.000	403.212.567
<i>Secretaria da Saúde</i>	2.019.778.493	1.297.115.000	3.316.893.493
<i>Secretaria da Segurança Pública</i>	2.757.223.000	-	2.757.223.000
<i>Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte</i>	128.511.000	6.774.000	135.285.000
<i>Secretaria de Cultura</i>	190.426.000	37.596.250	228.022.250
<i>Secretaria de Infra-Estrutura</i>	379.499.750	25.823.000	405.322.750
<i>Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza</i>	227.103.000	-	227.103.000
<i>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</i>	1.050.280.000	1.773.000	1.052.053.000
<i>Secretaria do Meio Ambiente</i>	263.190.000	28.292.000	291.482.000
<i>Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação</i>	101.177.291	20.194.000	121.371.291
<i>Secretaria de Relações Institucionais</i>	6.625.000	-	6.625.000
<i>Secretaria de Promoção da Igualdade Racial</i>	7.136.000	-	7.136.000
<i>Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional</i>	87.325.000	1.204.000	88.529.000
<i>Secretaria de Turismo</i>	163.168.000	5.075.000	168.243.000
<i>Gabinete do Governador</i>	19.165.000	-	19.165.000
<i>Secretaria de Políticas para as Mulheres</i>	10.505.000	-	10.505.000
<i>Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização</i>	174.901.000	-	174.901.000
<i>Secretaria de Comunicação Social</i>	93.925.000	1.747.000	95.672.000
<i>Secretaria Estadual para Assuntos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014</i>	16.955.000	-	16.955.000
<i>Encargos Gerais do Estado</i>	5.609.546.035	383.155.750	5.992.701.785

<i>Reserva de Contingência</i>	<i>13.898.000</i>	<i>-</i>	<i>13.898.000</i>
<i>Ministério Público</i>	<i>362.169.233</i>	<i>-</i>	<i>362.169.233</i>
<i>Defensoria Pública do Estado da Bahia</i>	<i>112.819.890</i>	<i>-</i>	<i>112.819.890</i>
DESPESA TOTAL	23.287.844.269	5.662.928.000	28.950.772.269

Fonte: Proposta Orçamentária 2012

Da análise deste quadro verifica-se que a Área Social, que apresenta as maiores carências no nosso Estado, está contemplada com 59,1% dos recursos, ou seja, R\$ 17,1 bilhões, com um crescimento de 6,9% em relação a 2011, com destaque para as funções Saúde (15,3%), Educação (14%), Previdência Social (12%) e Segurança Pública (9,5%). Ressalte-se, ainda, que no valor destinado à educação (R\$ 4 bilhões) não estão incluídos os aportes do Estado ao FUNDEB, que somam R\$ 3,2 bilhões.

Por sua vez a área de produção recebeu o aporte de R\$ 1,6 bilhão (5,6% da despesa total), destacando-se aí o aumento de 15% para a Gestão Ambiental e de 12,4% para as ações voltadas para o desenvolvimento do turismo. Nesta área os maiores aportes foram para as funções Agricultura (R\$ 428.618.000,00), Comércio, Serviços e Turismo (R\$ 287.894.000,00) Transportes (R\$ 272.436.000,00), Indústria (R\$ 247.761.000,00) e Gestão Ambiental (R\$ 180.029.000,00).

Para a área da Gestão Pública foram destinados R\$ 1.768.847.000,00, correspondendo a 6,1% do Orçamento, sendo este valor, em sua quase totalidade, concentrado na função Administração.

Aos Poderes Legislativo e Judiciário, e ao Ministério Público e Defensoria Pública foram destinados R\$ 2,5 bilhões, correspondendo a 8,7% do total e significando um incremento de 11,2% em relação ao exercício passado. Deste total, a parcela maior coube ao Tribunal de Justiça, que teve o aporte de R\$ 1,37 bilhão, enquanto à Assembleia Legislativa foram destinados R\$ 316.746.000,00, ao Ministério Público R\$ 362.169.233,00 e à defensoria Pública R\$ 112.819.890,00. Os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios tiveram um aporte de, respectivamente, R\$ 144.451.112,00 e R\$ 118.554.804,00.

A área de Encargos Gerais do Estado teve dotação de R\$ 5,9 bilhões, distribuídos em Transferência aos Municípios, Serviço da Dívida Interna e Externa e ainda Indenizações, Restituições, Sentenças e Outros.

Aplicações Constitucionais e Legais

Informa-nos, mais uma vez, a Mensagem Governamental, que “a Proposta orçamentária de 2010 cumpre a aplicação mínima exigida pela legislação pertinente quanto à manutenção e desenvolvimento do ensino, às ações e serviços de saúde e à ciência e tecnologia”, enquanto para o combate e erradicação da pobreza o valor destinado encontra-se em conformidade ao que determina a Lei nº 7.988, de 21 de

dezembro de 2001.

Para a manutenção e desenvolvimento do ensino foram destinados R\$ 4,5 bilhões, incluindo as transferências ao FUNDEB, representando 26,8% da receita líquida de impostos, extrapolando o limite constitucional de 10,7% (CF, art. 212); as ações e serviços de saúde receberam o aporte de R\$ 2 bilhões; a ciência e tecnologia, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB – foi contemplada com R\$ 70 milhões; e ao combate e erradicação da pobreza o aporte foi de R\$ 431,7 milhões.

Orçamento de Investimento das Empresas

Agregando as empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e que são classificadas como não dependentes, foram destinados neste Orçamento um total de R\$ 462,1 milhões, com destaque para as funções de saneamento (R\$ 264,4 milhões, ou 58,1%) e de Energia (R\$ 61,02 milhões, ou 13,2%).

Estas, em linhas gerais, as principais considerações a respeito da Proposta Orçamentária do Estado da Bahia para o exercício de 2012. O projeto recebeu 30.271 emendas de parte dos Parlamentares desta Casa, no valor total de R\$ 17.171.674.541,95. Além destas, foram também apresentadas ... emendas ao texto da proposição, que analisarei oportunamente.

O quadro a seguir indica o quantitativo de emendas e valores, por partido:

PARTIDO	QTD.	VALOR (R\$)
<i>Liderança da Minoria</i>	54	117.800.000,00
<i>Partido Comunista do Brasil</i>	801	727.559.745,37
<i>Partido da República</i>	2.418	2.124.917.485,00
<i>Partido Democrático Trabalhista</i>	3.544	1.831.757.540,00
<i>Partido do Movimento Democrático Brasileiro</i>	336	225.732.850,00
<i>Partido dos Democratas</i>	767	284.171.618,50
<i>Partido dos Trabalhadores</i>	2.019	1.000.383.559,32
<i>Partido Progressista</i>	5.330	2.158.933.497,00
<i>Partido Republicano Brasileiro</i>	821	92.154.733,00
<i>Partido Republicano Progressista</i>	348	181.716.059,00
<i>Partido Social Cristão</i>	3.757	1.740.622.723,00

<i>Partido Social Democrático</i>	3.129	1.655.896.226,00
<i>Partido Social Democrático Brasileiro</i>	482	215.790.012,00
<i>Partido Social Liberal</i>	4.359	3.120.299.254,76
<i>Partido Socialista Brasileiro</i>	1.363	1.347.018.810,00
<i>Partido Trabalhista Nacional</i>	504	262.219.103,00
<i>Partido Verde</i>	239	84.701.326,00

Quantidade de Emendas:	Valor Total (R\$):
	30.271 17.171.674.541,95

A maior quantidade de emendas coube ao PP, cujos parlamentares apresentaram 5.330, totalizando R\$ 2,1 bilhões. Em seguida, temos o PSL, com 4.359 emendas, num total de R\$ 3,1 bilhões, o PSC, com 3.757 (R\$ 1,7 bilhão), o PDT, com 3.544 (R\$ 1,8 bilhão) e o PSD, com 3.129 (R\$ 1,6 bilhão).

Consideradas as emendas por assunto, registra-se uma maior concentração em Infraestrutura para Abastecimento de Água em Núcleo Rural, que teve 3.565 emendas, totalizando R\$ 1,8 bilhão, vindo a seguir: Construção de Equipamento Esportivo, com 2.401 emendas (R\$1,1 bilhão); Aquisição de Ambulância e Veículo para Saúde, com 1.710 (R\$ 169,4 milhões); Aquisição de Viatura Policial, com 1.609 (R\$ 210,3 milhões); Construção/Requalificação de Unidade habitacional, com 1.382 (R\$ 1,3 bilhão); e Pavimentação e/ou Calçamento de Rua, que recebeu 1.264 emendas (R\$ 532,8 milhões). Observa-se aí um maior volume de emendas na área social, enfatizando a prioridade dispensada pelos Srs. Parlamentares com as dificuldades enfrentadas pela população nas áreas de abastecimento de água, saúde, segurança pública, etc.

Considerando-se os valores distribuídos por órgãos de Governo, registra-se uma maior concentração na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com R\$ 4,8 bilhões (5.925 emendas). Seguem-se: Secretaria da Saúde, para a qual foram destinados R\$ 2,7 bilhões (3.888 emendas); Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional, com R\$ 1,8 bilhão (3.435 emendas); Secretaria da Educação, com R\$ 1,8 bilhão (2.020 emendas); Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda e Esporte, com R\$ 1,6 bilhão (4.234 emendas); e Secretaria de Infraestrutura, com R\$1,0 bilhão (1.221 emendas).

Já na destinação de recursos por município, temos, em primeiro lugar, Feira de Santana, que teve aportes da ordem de R\$ 762,8 milhões (1.315 emendas). Seguem-se: Salvador, com R\$ 638,3 milhões (375 emendas); Camaçari, com R\$ 341,1 milhões (133 emendas); Miguel Calmon, com R\$ 232,4 milhões (165

emendas); Governador Mangabeira, com R\$ 184,4 milhões (473 emendas); e Juazeiro, com R\$ 179,1 (194 emendas).

A análise desta significativa quantidade de emendas, abrangendo uma grande variedade de unidades de administração e de áreas e funções de governo, traduz a percepção de cada Deputado, buscando resolver os problemas das comunidades e das regiões aonde se inserem. Contudo, far-se-ia necessária a compatibilização dessas propostas às reuniões realizadas nos Territórios de Identidade, que asseguraram a participação popular no processo de planejamento do Estado. Daí, transformadas em demandas traduzidas no PPA – Participativo e em diretrizes anuais, expressas na LDO, sendo finalmente levadas à condição de realização no Orçamento Anual – LOA. Além disso, verifica-se que nas emendas, em sua quase totalidade, não há a necessária indicação da fonte de financiamento, o que efetivamente prejudica a sua aceitação, enquanto as demais não apresentam justificativa plausível para a mudança das prioridades de governo – muitas destas estabelecidas a partir de proposições das próprias comunidades, quando das reuniões nos diversos Territórios de Identidade. Por essas razões, cabe-me opinar pela rejeição de todas estas emendas.

Além destas, foram apresentadas ainda 6 emendas ao texto do projeto, sendo 2 da Liderança da Minoria, 3 do Deputado Carlos Ubaldino e 1 do Deputado Fabrício Falcão.

Emenda nº 30.647/2011 (Liderança da Minoria)

Determina que as anulações das dotações relativas a Provisão para Contrapartidas de Convênios necessitem de aprovação pela Assembleia Legislativa. Opino pela rejeição.

A Lei nº 4.320/1964 dispõe que as propostas de alteração das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais serão feitas mediante a abertura de créditos suplementares, especiais ou extraordinários. Também dispõe, no seu art. 42, que os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. Portanto, as alterações orçamentárias sempre foram e continuam sendo realizadas cumprindo o que dispõe a legislação pertinente".

Atendendo ao que determina a LDO 2012 (art. 25), estão alocadas no Projeto de Lei do Orçamento 2012 dotações em atividades ou projetos específicos para contrapartidas de operações de créditos contratadas até 30 de agosto de 2011. Para a contrapartida de convênios a referida proposição considerou apenas os convênios assinados até julho de 2011 e desde que cadastrados no Siconv - Sistema de Convênios da Seplan.

Desta forma, a dotação alocada na atividade 4279 - Operação Especial se constitui em provisão para contrapartida de operações de crédito e convênios que deveriam ser concretizados no 2º semestre de 2011, com vigência até 2012, e aqueles cujos processos sejam finalizados no decorrer do exercício de 2012.

Ressaltamos que, para 2012, a Bahia tem perspectiva de grandes investimentos demandados pela atividade econômica e social como também

decorrentes da Copa do Mundo, cujos recursos advirão de operações de crédito e convênios. A importância de garantir recursos para contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares é assegurada pela LDO 2012 (art.20), ao impor prioridade após atendidas as transferências e aplicações vinculadas previstas em dispositivos constitucionais e legais, as despesas com pessoal e encargos sociais, os juros, encargos e amortizações da dívida pública estadual, interna e externa e os débitos transitados em julgado constantes de precatórios judiciais. Ademais, as alterações orçamentárias são realizadas cumprindo o que dispõe a legislação pertinente.

Emendas nºs 30.648/2011, nº 30.649/2011 e nº 30.650/2011 (Deputado Carlos Ubaldino)

Em Operação Especial – Distribuição aos Municípios de Receitas Tributárias, de Contribuições e de Outras Receitas Vinculadas, assegurar aos Municípios de Quijingue, Queimadas e Ichu, R\$ 300 mil para cada um dos dois primeiros e R\$ 100 mil para o terceiro. Opino pela rejeição de todas estas três emendas. Ocorre que as parcelas da receita tributária devida aos municípios estão estabelecidas pelos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e pelo art. 153 da Constituição Estadual, enquanto que os critérios para sua distribuição entre os municípios estão dispostos nas Leis Complementares nº 10/1994, nº 13/1997 e nº 15/2000 do Estado.

Pelo exposto, trata-se de matéria disciplinada pelas constituições federal e estadual e por leis complementares estaduais, não cabendo, portanto, à lei orçamentária anual o estabelecimento de critérios de repartição e distribuição da receita tributária. Ressaltamos, também, que a Constituição Federal (art. 167, IV) e a Constituição Estadual (art. 161, X) vedam a vinculação de impostos a despesas.

Por oportuno, informamos também que a Constituição Estadual (art. 160 § 3º, II) determina que as emendas que modifiquem o projeto de lei orçamentária anual somente podem ser aprovadas caso indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, ressalvadas algumas exclusões. As emendas objeto desta análise não indicam o financiamento destas despesas.

Emenda nº 30.651/2011 (Liderança da Minoria)

Disponibiliza R\$ 150 milhões para distribuição entre os Municípios com até 50 mil habitantes, através de ações vinculadas às áreas de Saúde, Educação, desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, em valores escalonados de acordo com a população de cada Município. Opino também pela rejeição.

A Constituição Estadual (art. 160, § 3º, II) dispõe que as emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas, caso indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa. Esta emenda não indica o financiamento da despesa.

Importante ressaltar que, em 2011, o Governo do Estado realizou o Plano Plurianual Participativo (PPA-P), processo de escuta social que teve o objetivo de coletar subsídios para a construção do PPA 2012-2015, com o envolvimento da sociedade civil organizada em todas as etapas de sua construção. Nas 26 plenárias territoriais realizadas foram coletadas e cadastradas pela Secretaria do

Planejamento 3.288 propostas, das quais 2.996 foram apresentadas por representantes da sociedade, enquanto outras 292 foram coletadas nos grupos institucionais. Após análise quanto aos critérios técnicos e legais que regem o PPA, 1.952 propostas foram incorporadas ao Plano Plurianual e quase a sua totalidade passaram a integrar o PLOA 2012, numa clara indicação da participação da população dos municípios quanto às suas prioridades.

Emenda nº 30.652/2011 (Deputado Fabrício Falcão)

Altera a estimativa da composição orçamentária da Defensoria Pública do Estado, acrescendo-a em R\$ 23,2 milhões. Opino pela rejeição da emenda.

Ao final, objetivando o aperfeiçoamento da proposta orçamentária, apresento, na condição de Relator, as seguintes emendas:

EMENDA DE RELATOR Nº 01

Alterar, no Demonstrativo do Quadro de Pessoal do Estado, o quantitativo de novas contratações relativos à Defensoria Pública do Estado de “0” para “89” e ao total do Estado de “6.909” para “6.998”.

Justificativa: Necessidade de complementação do Demonstrativo do Quadro de Pessoal do Estado para adequá-lo à efetiva previsão.

EMENDA DE RELATOR Nº 02

Alterar, no Programa 141 - Bahia Segura: Da Produção ao Consumo, da Unidade Orçamentária 03.15.640 - Instituto Bahiano de Metrologia e Qualidade, da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração, o descritor do projeto 7370, seu objeto, produto, unidade de medida e quantidade, mantidos os demais atributos.

<i>DE:</i>	<i>Para:</i>
<i>Projeto: 7370 - Qualificação de Feirantes e Mercadistas Municipais</i>	<i>Projeto: 7370 - Qualificação Metrológica e de Conformidade em Feiras Livres e Mercados Municipais</i>
<i>Objeto: Qualificar os feirantes e mercadistas Municipais quanto à importância da verificação metrológica das balanças nas transações comerciais</i>	<i>Objeto: Qualificar as relações de consumo popular quanto a verificação metrológica dos instrumentos empregados e a avaliação da conformidade dos produtos ofertados</i>
<i>Produto: Feirante e mercadista qualificado</i>	<i>Produto: Feira livre e mercado municipal qualificado</i>
<i>Unidade de Medida: Pessoa</i>	<i>Unidade de Medida: Unidade</i>
<i>Quantidade: 10</i>	<i>Quantidade: 4</i>

Justificativa: A Emenda proposta justifica-se pela necessidade de viabilizar a

elaboração e implantação de Projeto Piloto para a qualificação metrológica e de conformidade das feiras livres e dos mercados municipais em quatro cidades.

EMENDA DE RELATOR Nº 03

Alterar, no Programa 101 - Fortalecimento da Educação Básica, da Unidade Orçamentária 03.11.520 - Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria de Educação, o valor da atividade 6674 - Implementação do Ensino Médio com Intermediação Tecnológica na forma abaixo e mantidos os demais atributos.

De:

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 3.900.000,00

Para:

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 6.092.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação de dotação alocada na Secretaria de Educação, conforme discriminado a seguir:

Poder: 03 – Executivo

Órgão: 11 – Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 520 – Instituto Anísio Teixeira

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 502 – Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Tipo de Orçamento: Fiscal

Atividade: 2959 – Manutenção do Instituto Anísio Teixeira

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 2.192.000,00

Justificativa: *O reforço à referida atividade faz-se necessário em decorrência da exigência da apresentação da declaração de impacto para efetivação do processo licitatório, processo licitatório este iniciado após o envio do PLOA 2012 à Assembléia Legislativa, e que acarretou alteração nos custos.*

EMENDA DE RELATOR Nº 04

Alterar, no Programa 139 - Desenvolvimento Cultural, da Unidade Orçamentária 004 - Diretoria Geral, da Secretaria de Cultura, o valor do projeto 5832 - Implantação de Centros de Cultura, na forma abaixo e mantidos os demais atributos.

De:

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 10.000,00

Para:

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas
Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes
Valor: R\$ 150.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação de dotação alocada na Secretaria de Cultura, conforme discriminado a seguir:

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 22 - Secretaria de Cultura
Unidade Orçamentária: 004 - Diretoria Geral
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 139 - Desenvolvimento Cultural
Tipo de Orçamento: Fiscal

Projeto: 5837 - Requalificação de Equipamentos Culturais
Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas
Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes
Valor: R\$ 140.000,00

Justificativa: *O reforço ao referido projeto faz-se necessário para garantir que os recursos previstos na ação sejam suficientes para despesas de implantação de um Centro de Cultura.*

EMENDA DE RELATOR Nº 05

Alterar, no Programa 107 - Ressocialização: Direito do Interno e do Cumpridor de Penas e Medidas Alternativas, da Unidade Orçamentária 03.35.004 - Diretoria Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, o valor da atividade 4652 - Assistência e Proteção Psicossocial ao Interno, Egressos e seus Familiares na forma abaixo, mantidos os demais atributos.

De:

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas
Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes
Valor: R\$ 200.000,00

Para:

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas
Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes
Valor: R\$ 1.492.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação de dotação alocada na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, conforme discriminado a seguir:

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 35 - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
Unidade Orçamentária: 004 - Diretoria Geral
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social

Programa: 107 - Ressocialização: Direito do Interno e do Cumpridor de Penas e Medidas Alternativas

Tipo de Orçamento: Fiscal

Projeto: 4645 - Funcionamento das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 1.292.000,00

Justificativa: *Necessidade de contratação de empresa para a elaboração e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento psicossocial e recuperação dos indivíduos privados de liberdade sentenciados sob a custódia do Estado e seus familiares, de forma a facilitar o seu reingresso na sociedade com reais possibilidades de reintegração sustentável.*

EMENDA DE RELATOR Nº 06

Alterar, na Unidade Orçamentária 3.26.004 - Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a vinculação programática dos projetos 1139 - Elaboração do Plano de Integração do Recôncavo e Região Metropolitana de Salvador e 3889 - Elaboração da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, na forma abaixo e mantidos os demais atributos.

De:

Programa: 133 - Mobilidade e Acessibilidade Urbana

Para:

Programa 150 - Planejamento e Gestão Estratégica

Justificativa: *O Programa Mobilidade e Acessibilidade Urbana contempla a promoção da infraestrutura necessária para assegurar a mobilidade e acessibilidade nos principais centros urbanos baianos e não compreende ações mais amplas de estímulo do Estado para a gestão urbana, de forma que o Programa Planejamento e Gestão Estratégica é mais adequado à ação indicada.*

EMENDA DE RELATOR Nº 07

Alterar, na Unidade Orçamentária 3.26.004 - Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a vinculação programática do projeto 1134 - Implantação de Infraestrutura e Equipamentos Estruturantes em Áreas Urbanas, na forma abaixo e mantidos os demais atributos.

De:

Programa: 132 - Moradia Digna

Para:

Programa: 133 - Mobilidade e Acessibilidade Urbana

Justificativa: *O Programa Mobilidade e Acessibilidade Urbana contempla a implantação de infraestrutura e equipamentos urbanos com vistas à requalificação dos espaços urbanos, sendo, portando mais adequado à ação indicada.*

EMENDA DE RELATOR Nº 08

Alterar, na Unidade Orçamentária 3.26.004 - Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a vinculação programática da atividade 2425 - Assistência Técnica e Financeira aos Municípios, mantidos os demais atributos.

De:

Programa: 132 - Moradia Digna

Para:

Programa 150 - Planejamento e Gestão Estratégica

Justificativa: *O Programa Moradia Digna contempla a construção e melhoria de habitações populares e não compreende ações mais amplas de estímulo do Estado para a gestão urbana cooperativa entre os municípios que inclua o financiamento compartilhado de serviços e infraestrutura urbana, de forma que o Programa Planejamento e Gestão Estratégica é mais adequado à ação indicada.*

EMENDA DE RELATOR Nº 09

Alterar, na Unidade Orçamentária 03.24.600 - Departamento de Infraestrutura do Estado da Bahia, da Secretaria de Infraestrutura, o objetivo do Projeto 5815 – Apoio Operacional a Município, na forma abaixo e mantidos os demais atributos.

De:

Objetivo: Apoiar os municípios em obras e serviços nas estradas vicinais como forma de contribuir para expandir os horizontes de comercialização dos produtores rurais.

Para:

Objetivo: Apoiar os municípios na execução de obras e serviços de implantação e conservação de estradas vicinais, pontes, acessos e travessias de áreas urbanas, no intuito de contribuir para a circulação de mercadorias, pessoas, bens e serviços.

Justificativa: *Ampliar o escopo do projeto orçamentário, de forma a contemplar todas as ações que poderão ser feitas pelos municípios em parceria com o Estado, buscando atender as necessidades de mobilidade da população.*

EMENDA DE RELATOR Nº 10

Alterar, na Unidade Orçamentária 3.26.004 - Diretoria Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o descritor da atividade 2427 - Gestão Associada para Políticas Urbanas nos Consórcios e Municípios, sua vinculação programática e objetivo conforme apresentado abaixo e mantidos os demais atributos.

canismos de cooperação para o financiamento coletivo e gestão de políticas públicas de desenvolvimento urbano nas áreas de saneamento, mobilidade, habitação, ordenamento territorial e gestão urbana. Justificativa: O Programa Moradia Digna contempla a construção e melhoria de habitações populares e não compreende ações mais amplas de estímulo do Estado para a gestão urbana cooperativa entre os municípios que inclua o financiamento compartilhado de serviços e infraestrutura urbana, de forma que o Programa Planejamento e Gestão Estratégica é mais adequado à ação indicada.

EMENDA DE RELATOR Nº 11

Incluir, no Programa 104 - Educação Superior no Século XXI, da Unidade Orçamentária 03.11.520 - Instituto Anísio Teixeira, da Secretaria de Educação, o projeto 7763 - Implantação de Pólos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, com os atributos descritos abaixo.

Objetivo: Oferecer infraestrutura para a realização das aulas e demais encontros presenciais de cursos superiores e para a capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação, priorizando a realização de cursos de formação inicial, de licenciatura e de formação continuada a professores da educação básica.

Poder: 03 – Executivo

Órgão: 11 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 520 - Instituto Anísio Teixeira

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 104 – Educação Superior no Século XXI

Tipo de Orçamento: Fiscal

Produto: Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB implantado

Unidade de Medida: Unidade

Quantidade: 26

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 1.600.000,00

Natureza da Despesa: 4.4 - Investimentos

Valor: R\$ 400.000,00

Valor total: R\$ 2.000.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação de dotação alocada na Secretaria de Educação, conforme discriminado a seguir:

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 11 - Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 520 - Instituto Anísio Teixeira

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Tipo de Orçamento: Fiscal

Atividade: 2959 - Manutenção do Instituto Anísio Teixeira

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 1.600.000,00

Natureza da Despesa: 4.4 - Investimentos

Valor: R\$ 400.000,00

Valor total: R\$ 2.000.000,00

Justificativa: *Necessidade de implementar o Decreto nº 13.301, de 19 de setembro de 2001, que criou os polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do Estado da Bahia, denominados UAB/BAHIA.*

EMENDA DE RELATOR Nº 12

Incluir, no Programa 101 - Fortalecimento da Educação Básica, da UO 3.16.004 - Diretoria Geral, da Secretaria da Educação, a atividade 6708 -

Aparelhamento e Reparelhamento da Rede Física das Unidades Escolares - Educação Básica, com os atributos descritos abaixo.

Objetivo: Dotar as unidades escolares de mobiliários e equipamentos necessários ao atendimento do trabalho técnico, administrativo e pedagógico.

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 11 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 004 - Diretoria Geral

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 101 - Fortalecimento da Educação Básica

Tipo de Orçamento: Fiscal

Produto: Escola aparelhada

Unidade de Medida: Unidade

Quantidade: 1.214

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 1.750.000,00

Natureza da Despesa: 4.4 - Investimentos

Valor: R\$ 6.717.000,00

Valor total: R\$ 8.467.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação de dotação alocada na Secretaria de Educação, conforme discriminado a seguir:

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 11 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 004 - Diretoria Geral

Função: 12 - Educação

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 101 - Fortalecimento da Educação Básica

Tipo de Orçamento: Fiscal

Projeto: 7525 - Aparelhamento e Reparelhamento da Rede Física das Unidades Escolares - Educação Básica

Produto: Escola aparelhada

Quantidade: 1.214

Unidade de Medida: Unidade

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 1.750.000,00

Natureza da Despesa: 4.4 - Investimentos

Valor: R\$ 6.717.000,00

Valor total: R\$ 8.467.000,00

Justificativa: *Necessidade de corrigir a classificação da ação orçamentária Aparelhamento e Reparelhamento da Rede Física das Unidades Escolares - Educação Básica, de projeto para atividade.*

EMENDA DE RELATOR Nº 13

Incluir, no Programa 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo, da UO 3.34.003 - Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Políticas para as Mulheres, a atividade 2005 - Administração de Pessoal sob Regime Especial de Contratação, com os atributos descritos abaixo.

Objetivo: Atender despesas decorrentes da admissão de pessoal sob regime especial de contratação, facultada pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, e de acordo com os art. 252 a 255 da Lei nº 6.677/94.

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 34 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

Unidade Orçamentária: 003 - Diretoria de Administração e Finanças

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Tipo de Orçamento: Fiscal

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 270.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação de dotação alocada na Secretaria de Políticas para as Mulheres, conforme discriminado a seguir:

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 34 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

Unidade Orçamentária: 003 - Diretoria de Administração e Finanças

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 502 - Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo

Tipo de Orçamento: Fiscal

Atividade: 2000 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 270.000,00

Justificativa: *A ação não havia sido contemplada na Proposta Orçamentária Anual de 2012.*

EMENDA DE RELATOR Nº 14

Incluir, na unidade orçamentária 3.11.620 – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, da Secretaria de Educação, a previsão do seguinte item de Receita e respectiva fonte:

Item de Receita: 1.7.6.1.02.00.61 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Outras Fontes Valor: R\$ 30.000,00

Os recursos para financiar esta Emenda serão anulados do seguinte item de Receita:

1.7.6.1.99.90.61 – Outros Convênios da União - Outras Fontes

Valor: R\$ 30.000,00

Justificativa: *Necessidade de adequar o Anexo dos Itens de Receita referidos à efetiva previsão da receita.*

EMENDA DE RELATOR Nº 15

Alterar, na Unidade Orçamentária 1.01.001 – Secretaria, da Assembleia Legislativa, o valor das atividades indicadas abaixo, mantidos os demais atributos.

Atividade: 6246 – Exercício da Ação Legislativa

De:

Natureza da Despesa: 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor: R\$ 102.830.000,00

Natureza da Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 39.000.000,00

Para:

Natureza da Despesa: 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor: R\$ 127.830.000,00

Natureza da Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 44.000.000,00

Atividade: 2000 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

De:

Natureza da Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 26.250.000,00

Para:

Natureza da Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 31.504.000,00

Atividade: 2001 – Administração de Pessoal e Encargos

De:

Natureza da Despesa: 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais

Valor: R\$ 1.400.000,00

Para:

Natureza da Despesa: 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais

Valor: R\$ 6.400.000,00

Os recursos para atender esta Emenda serão provenientes de anulação de dotação alocada na Unidade Orçamentária 3.80.200 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão do Depat/Sefaz - EDEPAT, conforme discriminado a seguir:

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 80 - Encargos Gerais do Estado

Unidade Orçamentária: 200 - Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão do Depat/Sefaz - EDEPAT

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 900 - Encargos Gerais

Tipo de Orçamento: Fiscal

Atividade: 2768 – Operação Especial – Encargos da Dívida Pública Flutuante

e Fundada Interna

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Natureza da Despesa: 4.6 - Amortização da Dívida

Valor: R\$ 40.254.000,00

Justificativa: *esta emenda destina-se a reforçar a dotação orçamentária da Assembleia Legislativa, que a cada exercício tem dotação muito aquém do necessário para o cumprimento dos seus compromissos.*

EMENDA DE RELATOR Nº 16

Incluir, nos quadros Resumo Geral da Receita - Recursos do Tesouro e Resumo Geral da Receita - Recursos de Todas as Fontes, a previsão do seguinte item de Receita e respectiva fonte e valor:

2.4.7.1.03.00.31 - Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico

Valor: R\$ 142.249.361,00

Os recursos para financiar esta Emenda serão anulados do seguinte item de Receita:

2.4.7.1.99.00.31 - Outros Convênios da União e suas Entidades

Valor: R\$ 142.249.361,00

Justificativa: *Necessidade de adequar os Anexos dos Itens de Receita referidos à efetiva previsão da receita.*

EMENDA DE RELATOR Nº 17

Incluir, nos quadros Resumo Geral da Receita - Recursos do Tesouro e Resumo Geral da Receita - Recursos de Todas as Fontes, a previsão do seguinte item de Receita e respectiva fonte e valor:

2.4.7.1.56.00.31 - Transferências de Convênios da União para Programas de Habitação

Valor: R\$ 25.134.000,00

Os recursos para financiar esta Emenda serão anulados do seguinte item de Receita:

2.4.7.1.99.00.31 - Outros Convênios da União e suas Entidades

Valor: R\$ 25.134.000,00

Justificativa: *Necessidade de adequar os Anexos dos Itens de Receita referidos à efetiva previsão da receita.*

Ante o exposto, opino pela aprovação do projeto de lei nº 19.490/2011 – Proposta Orçamentária 2012 – com as alterações introduzidas pelas emendas de Relator.

É o parecer”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Em discussão o parecer.

O Sr. Targino Machado:- Eu vou discutir.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Para discutir o parecer o deputado Targino Machado.

O Sr. TARGINO MACHADO: - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nobre deputado Capitão Tadeu que amargou como eu, no passado, as diretrizes impostas e as regras impostas pelo relator-mor do Orçamento nesta Casa que era o deputado Paulo Câmara que, em determinado momento, eu tive uma briga com ele aqui, deputado Roberto Carlos, porque o chamei “Paulo Câmara de Ar”. Ele levou oito anos como meu inimigo.

Mas eu achava, deputado Capitão Tadeu, que não se produziria nada nesta Casa parecido com os pareceres do deputado Paulo Câmara. E, hoje, sou surpreendido com esta maldade feita pelo presidente, meu amigo, Marcelo Nilo. Não entendo como Marcelo Nilo, que sofreu uma tentativa de ser fritado, quiseram fritá-lo, quiseram engolir Marcelo Nilo, mas não o engoliram, porque é grande demais.

Mas, na verdade, o PT, deputado Carlos Geilson, a forma do PT é esta: insidiosa, camaleoa, bate e sopra. O deputado Marcelo Nilo, no passado, garantiu, deputado Reinaldo Braga, a indicação do ex-deputado Zilton Rocha para o Tribunal de Contas. Quem aprovou a indicação de Zilton Rocha para o Tribunal de Contas não foi o governo, mas foi a liderança do deputado Marcelo Nilo nesta Casa. Eu estava acompanhando a distância.

Quem não se lembra, deputado Leur Lomanto, quando houve o rompimento do PMDB com o governo Wagner e que esta Casa ficou literalmente dividida: 32 a 31? E foi a liderança do deputado, presidente desta Casa, Marcelo Nilo, que garantiu a aprovação daquela suplementação. Não foi líder de governo. Não foram os deputados. Foi o deputado Marcelo Nilo quem garantiu, àquela época, a aprovação da suplementação. O PT é assim: vira as costas e trai. Esta é a forma do PT agir e age em todos os níveis: terra, céu e mar.

Mas, independente dessas ingratidões, a fila anda. Marcelo Nilo continua presidente, agradando a maioria esmagadora deste Parlamento. Agora, cometeu, há poucas semanas, a infelicidade de, em substituição a um deputado licenciado do seu partido, o PDT, indicar, nomear para relatar o orçamento, o projeto orçamentário para 2012, alguém: meu amigo Nelsinho Leal. Ele é filho de um grande amigo, uma das pessoas mais civilizadas e elegantes que conheço, o pai dele.

Mas Nelson Leal conseguiu, deputado Ronaldo Carletto, ser muito pior do que o deputado Paulo Câmara, porque Paulo Câmara ainda tapeava, sentava, conversava, negociava e saía premiando uns e outros interesses com a aprovação de algumas emendas. Diga-se de passagem, era fácil para o deputado Paulo Câmara fazer isso, porque, dentre as suas virtudes, que não devem ser poucas, ele conhece profundamente o orçamento, pois foi obrigado a estudar anos seguidos, anos a fio. E

aquilo se tornou quase um desiderato, ou seja, a função principal do deputado Paulo Câmara nesta Casa.

Mas o deputado Nelson Leal, no que pese nosso amigo, presidente do sindicato dos deputados desta Casa, veio hoje e tendo 30 mil emendas propostas, inclusive 3.500 de autoria do deputado Nelson Leal, cerca de 3.200 do deputado Roberto Carlos e 3.700 e poucas emendas da minha autoria, passou o trator! Vejam o que é a ordem, a imposição de cima! Quem tem juízo não respeita nem sua própria carne.

O deputado Nelson Leal fez gol contra. Não acredito que ele tenha rejeitado até as suas 3.500 emendas, deputado Reinaldo Braga, sem ganhar um doce, sem ter nenhuma compensação. Não acredito nisso!

As emendas são as sinalizações claras do que passam os deputados estaduais, do que apresentam os deputados estaduais ao governo do Estado com relação às necessidades de cada um dos municípios que representam. Não foi fácil fazer, produzir 3700 emendas como produzimos. Não queremos nenhum elogio por isso, pois não fizemos nada mais nada menos do que a nossa obrigação. Se tenho que tecer elogio a alguém, vou tecê-lo a um assessor, que foi fundamental e formidável nessa tarefa, nesse mister, que é o Luciano, do nosso gabinete. Aí, sim.

Mas será, deputado Carlos Geilson, que o distrito de Humildes não padece de um hospital de pequeno porte, um distrito daquele tamanho, que exporta pacientes até para um distrito de Santo Amaro?! Quem resolve as demandas de saúde de Humildes, em Feira de Santana, o qual é maior do que muitas cidades da Bahia, são municípios vizinhos, como São Gonçalo dos Campos, com a minha intervenção, Oliveira dos Campinhos, distrito de Santo Amaro, através da Santa Casa de Misericórdia.

Ora, o Líder do governo é de Feira e tinha um condão para aprovar, deputado Carlos Geilson, para consignar no Orçamento a construção de um hospital de pequeno porte para Humildes, Maria Quitéria, para possibilitar ao povo de ambos os municípios ser tratado de forma digna. Não pedi, não solicitei, não indiquei a construção de um hospital de grande porte, com 60 ou 70 leitos, para os referidos distritos, fui absolutamente razoável ao apresentar a emenda para hospitais de pequeno porte.

Feira de Santana padece de uma atenção básica com a saúde e precisa ter, deputado Carlos Geilson, cerca de 280 a 320 unidades de saúde da família, para ter uma cobertura de 100% na atenção básica, mas lá, em funcionamento, hoje, não há 60 unidades de saúde da família. E apresentamos emenda ao orçamento para que fossem postas, em Feira de Santana, segunda maior cidade do Estado, várias unidades de saúde da família, mas ela foi rejeitada. De igual modo, deputado Paulo Rangel, tenho certeza de que V. Ex^a avalia o deputado Nelson Leal com nota ainda inferior à que dávamos, nós todos, ao deputado Paulo Câmara. Acho que o deputado Nelson Leal, de Paulo Câmara só ficou com o a. O Paulo Câmara, aliás, também só ficou com o a. Ficou vazio!

E infelizmente por ordem, por determinação da Liderança do Governo, por ordem, por determinação do governador, dos secretários de Estado, o grande deputado, presidente do Sindicato dos Deputados nesta Casa, o deputado Nelson

Leal, veio de forma cruel, deixou de lado o coração, o sentimento. Tanto isso é verdade, deputado Paulo Rangel, que ele deixou a alma de lado para redigir o seu parecer, no qual ele apontou 3.500 emendas ao Orçamento e não pôde consignar nenhuma. Não aprovou nenhuma emenda, nem a sua própria, deputado Reinaldo Braga.

Não vi isso aqui no Legislativo. Recorro a V.Ex^a, deputado Reinaldo Braga, que coleciona oito mandatos, recorro ao deputado Luciano Simões, que coleciona 7 mandatos aqui nesta Casa, para saber se os senhores já presenciaram isso aqui no Parlamento. O relator, deputado Luciano Simões, apresentou 3.500 emendas ao projeto, e o governador puxou a orelha! O deputado Nelson Leal, um homem daquele tamanho, vindo lá de Livramento de Nossa Senhora, filho de grande líder político, de grande liderança política, acostumado a mandar, acostumado a ditar as ordens, veio para Salvador ser deputado estadual e tomou um puxão de orelha do governador. O governador orelhou por um lado, o Líder do Governo orelhou por outro, e ele botou o rabinho entre as pernas. A primeira canetada que deu, deputado Paulo Azi, foi para passar o trator em cima de si próprio. Ele matou os seus interesses políticos aqui hoje.

Estou culpando o deputado Marcelo Nilo, porque ele me disse que o deputado Nelson Leal seria muito melhor do que Paulo Câmara. Estou com uma saudade danada! Volta, Paulo Câmara, para cá! Sai dessa Secretaria de Ciência e Tecnologia, onde V.Ex^a está muito mal avaliado, inclusive pela base. V.Ex^a não recebeu um voto! Um voto de aprovação, nem do PDT, nem do seu partido! João Bonfim não votou! Então, V.Ex^a votou errado, não foi contado. V.Ex^a não votou! V.Ex^a traiu o amigo, o companheiro do PDT que foi seu líder. V.Ex^a o traiu! V.Ex^a o traiu! Houve fraude? Ora, coisa bonitinha, deputado Nelson Leal orelhado por Wagner, orelhado pelo Líder do Governo, um homem desse tamanho, vindo lá de Livramento de Nossa Senhora, ter que botar o rabinho entre as pernas e sair em fuga.

O Sr. Paulo Azi:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. TARGINO MACHADO:- Com o aparte o deputado Paulo Azi.

O Sr. Paulo Azi:- Deputado Targino, cumprimento V.Ex^a. V.Ex^a está registrando uma triste realidade. Todos nós sabemos que o Orçamento do Estado deveria ser, porque não o é, o projeto mais importante que tramita nesta Casa Legislativa. E aí, deputado Targino, o Parlamento deveria fazer um entendimento para o próximo ano proibindo que se faça emenda ao orçamento. Imagine, deputado Targino, o tempo perdido. A minha assessoria ficou quase 15 dias debruçada, preparando emendas, consultando os municípios do interior para saber quais eram as prioridades, quais eram as demandas. Isso deve ter sido feito pelos 63 deputados da Casa.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Inclusive pelo relator, que fez 3.500 emendas. O Sr. Paulo Azi:- Então, quer dizer que estamos aqui, deputado Targino, num faz-de-conta. Amanhã sai na imprensa o balanço das emendas, e aí vai dizer que foram trinta e tantas mil emendas, que o deputado campeão das emendas foi, possivelmente, Roberto Carlos que sempre...

O Sr. TARGINO MACHADO:- Este ano fui eu com 3.700 emendas.

O Sr. Paulo Azi:- V.Ex^a fez quantas?

O Sr. TARGINO MACHADO:- 3.700 e poucas.

O Sr. Paulo Azi:- Quer dizer, uma grande perda de tempo, um faz de conta, deputado Targino Machado.

Em 90% dos Estados da Federação, os deputados estaduais já têm as suas emendas parlamentares...

O Sr. TARGINO MACHADO:- Impositivas.

O Sr. Paulo Azi:- (...) que são cumpridas pelo Poder Executivo em Estados como Pernambuco, Ceará, Maranhão, aqui no Nordeste, todos eles. Aqui não, fica-se nesse faz de conta com os deputados perdendo tempo.

Deputado Targino Machado, já tomei a decisão de, no próximo ano, quando fizerem o balanço dos deputados que apresentaram emendas o deputado Paulo Azi vai sair zero, porque eu não vou perder tempo. Esse faz de conta denigre a imagem deste Parlamento. É um absurdo a maneira como o governo trata este Poder.

Recordo-me, deputado Targino, que quando o PT era Oposição, o PT bradava, revoltava-se e nós na época...

O Sr. TARGINO MACHADO:- Retirava-se do Plenário como eu me retirei acompanhando-o várias vezes.

O Sr. Paulo Azi:- E olhe que nós, na época, deputado Targino, chegamos a evoluir nesse tema acatando determinadas emendas na área da energia elétrica, da aquisição de ambulâncias, de viaturas,. Estávamos começando a construir nesta Casa uma tendência que já é nacional. Depois que o PT assumiu, acabaram com isso.

Então o projeto mais importante deste Poder, o Orçamento do Estado, primeiro, não vem aqui o secretário do Planejamento. Ele não se dá, também porque não deve ter sido convidado, ao prazer de vir aqui expor a peça orçamentária do Estado aos deputados.

90% dos deputados vão votar o Orçamento sem saber o que estão votando, infelizmente a verdade é essa. E as emendas são de faz de conta.

Quero parabenizar V.Ex^a que mais uma vez sobe a essa tribuna para alertar esse Poder. Nós não podemos continuar com essa letargia, deputado Targino. Isso é uma desmoralização do Poder Legislativo do Estado da Bahia.

V.Ex^a está de parabéns pelo pronunciamento.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Muito obrigado, deputado Paulo Azi. Incorporo o aparte de V.Ex^a e agradeço a contribuição prestada. Quero dizer a V.Ex^a que concordo com V.Ex^a em gênero, número e grau.

A peça orçamentária na Bahia, em todos os governo que eu vi, mas esse foi o pior. Olha, eu tenho a impressão que o deputado Nelson Leal agora é corretor imobiliário, está vendendo terras na Lua, em Marte, em outro planeta. Não é possível tamanha submissão. Um homem desse tamanho, deputado Nelson Leal, que sonha ser presidente desta Casa... Agora imagine, deputado Paulo Azi, se ele sonha ser presidente desta Casa. Como relator do orçamento perpetra uma miséria dessa, imagine como presidente deste Parlamento?

O Sr. Bruno Reis:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. TARGINO MACHADO:- Com o aparte o deputado Bruno Reis.

O Sr. Bruno Reis:- Obrigado, nobre deputado.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- V.Exª tem 40 segundos para encerrar o tempo.

O Sr. Bruno Reis:- Esse homem quando sentar na cadeira de prefeito vai impor um ritmo diferenciado.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- De prefeito não, de presidente. V.Exª cometeu um equívoco.

O Sr. Bruno Reis:- O seu sonho não é ser prefeito?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Agora é presidente.

O Sr. Bruno Reis:- Deixe-me iniciar as minhas palavras, presidente, para V.Exª poder fazer referência ao tempo.

Só para completar o que o nobre deputado Paulo Azi disse, deputado Targino, não é só o tempo para elaborar as emendas que o deputado e a sua assessoria perdem, mas também é a expectativa que se cria nos municípios aos quais nos contatamos para identificar as suas prioridades, quais são os problemas. Então há por parte da população o anseio para que esses pleitos, essas reivindicações sejam atendidas. Então isso cria uma expectativa porque, afinal de contas, mexe com a necessidade das pessoas. E nós, deputados, hoje estamos vendo muitas dessas expectativas frustradas.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Muito obrigado, deputado Bruno Reis, incorporo o aparte de V.Exª. Quero dizer a V.Exª, presidente, que eu sei que V.Exª num futuro próximo não estará aqui nesta Casa, porque sonha que a gangorra possa lhe levar para ser prefeito de Campo Formoso. Quero desejar a V.Exª sucesso porque o sucesso de V.Exª será o sucesso do povo daquela cidade, mas lamentando que o deputado Nelson Leal, meu amigo, tenha apequenado, tenha tornado menor o projeto que é maior, que deveria ser maior nesta Casa. Deputado Nelson Leal, eu pensei que ninguém se igualaria Paulo Câmara nessa tarefa. V.Exª foi cruel consigo próprio. Eu lhe perdoo porque V.Exª não livrou nem a sua própria cara, cortou a sua própria carne, eu lhe perdoo por isso. Agora, foi um crime com a peça orçamentária que é o maior projeto desta Casa que V.Exª o apequenou.

Muito obrigado, Sr. Presidente, agora eu prefiro quando o deputado Marcelo Nilo está sentado nessa cadeira porque ele é mais tolerante, mais leniente.

(Não foi revisto pelo orador nem pelos aparteantes.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Encerrada a discussão.

Em votação em primeiro turno.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 19.490/2011

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2012, nos termos das normas das Constituições Federal e Estadual e a Lei nº 12.222, de 18 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive as empresas estatais dependentes;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa**

Art. 2º - A receita total é estimada em R\$28.950.772.269,00 (vinte e oito bilhões, novecentos e cinquenta milhões, setecentos e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo II desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

Especificação	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	25.022.438.788	3.606.886.479	28.629.325.267
Receita Tributária	14.949.601.368	-	14.949.601.368
Receita de Contribuições	-	1.539.303.935	1.539.303.935
Receita Patrimonial	255.275.464	92.360.717	347.636.181
Receita Agropecuária	-	1.922.006	1.922.006
Receita Industrial	-	224.122	224.122
Receita de Serviços	93.828.949	102.695.173	196.524.122
Transferências Correntes	9.279.751.604	1.288.181.004	10.567.932.608
Outras Receitas Correntes	443.981.403	582.199.522	1.026.180.925
Receitas de Capital	1.463.041.690	157.385.881	1.620.427.571
Operação de Crédito	928.400.000	-	928.400.000
Alienação de Bens	102.999.600	4.142.000	107.141.600
Amortização de Empréstimos	-	104.341.000	104.341.000
Transferências de Capital	431.642.090	48.902.881	480.544.971
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	1.898.655.640	1.898.655.640
Receita de Contribuições	-	1.862.593.000	1.862.593.000
Receita de Serviços	-	36.062.640	36.062.640
Deduções das Receitas Correntes	(3.197.636.209)	-	(3.197.636.209)
RECEITA TOTAL	23.287.844.269	5.662.928.000	28.950.772.269

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$28.950.772.269,00 (vinte e oito bilhões, novecentos e cinquenta milhões, setecentos e setenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais), sendo:

I - no Orçamento Fiscal, R\$20.651.734.776,00 (vinte bilhões, seiscentos e cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, R\$8.299.037.493,00 (oito bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e três reais).

Art. 5º - A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, apresenta, por Órgão, incluindo as entidades da Administração indireta a eles vinculadas, o seguinte desdobramento:

Especificação	R\$ 1,00		
	Tesouro	Outras Fontes	Total
Assembleia Legislativa	357.000.000	-	357.000.000
Tribunal de Contas do Estado	144.251.112	200.000	144.451.112
Tribunal de Contas dos Municípios	118.554.804	-	118.554.804
Tribunal de Justiça	1.371.203.492	-	1.371.203.492
Casa Militar do Governador	24.513.000	-	24.513.000
Procuradoria Geral do Estado	103.310.000	-	103.310.000
Gabinete do Vice-Governador	1.963.000	-	1.963.000
Secretaria da Administração	1.397.666.975	3.448.280.000	4.845.946.975
Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária	333.899.000	15.854.000	349.753.000
Secretaria da Educação	3.996.648.627	58.881.000	4.055.529.627
Secretaria da Fazenda	901.318.000	272.273.000	1.173.591.000
Casa Civil	173.881.000	-	173.881.000
Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração	142.054.000	57.200.000	199.254.000
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	64.787.000	-	64.787.000
Secretaria do Planejamento	401.721.567	1.491.000	403.212.567
Secretaria da Saúde	2.019.778.493	1.297.115.000	3.316.893.493
Secretaria da Segurança Pública	2.757.223.000	-	2.757.223.000
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	128.511.000	6.774.000	135.285.000
Secretaria de Cultura	190.426.000	37.596.250	228.022.250
Secretaria de Infra-Estrutura	379.499.750	25.823.000	405.322.750
Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza	227.103.000	-	227.103.000

Secretaria de Desenvolvimento Urbano	1.050.280.000	1.773.000	1.052.053.000
Secretaria do Meio Ambiente	263.190.000	28.292.000	291.482.000
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	101.177.291	20.194.000	121.371.291
Secretaria de Relações Institucionais	6.625.000	-	6.625.000
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial	7.136.000	-	7.136.000
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional	87.325.000	1.204.000	88.529.000
Secretaria de Turismo	163.168.000	5.075.000	168.243.000
Gabinete do Governador	19.165.000	-	19.165.000
Secretaria de Políticas para as Mulheres	10.505.000	-	10.505.000
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	174.901.000	-	174.901.000
Secretaria de Comunicação Social	93.925.000	1.747.000	95.672.000
Secretaria Estadual para Assuntos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014	16.955.000	-	16.955.000
Encargos Gerais do Estado	5.569.292.035	383.155.750	5.952.447.785
Reserva de Contingência	13.898.000	-	13.898.000
Ministério Público	362.169.233	-	362.169.233
Defensoria Pública do Estado da Bahia	112.819.890	-	112.819.890
DESPESA TOTAL	23.287.844.269	5.662.928.000	28.950.772.269

Seção II

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa atualizada dos orçamentos de que trata o art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos, na forma permitida pelo art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

- a) **anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos autorizados em lei;**
- b) **anulação da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de**

4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e na forma que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012;

c) superávit financeiro do Estado e das entidades da Administração indireta e fundos, apurado nos respectivos balanços patrimoniais do exercício anterior;

d) excesso de arrecadação superveniente da execução dos orçamentos aprovados por esta Lei;

II - à conta de recursos provenientes de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado em lei ou previsto no cronograma de recebimento;

III - mediante a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de um programa para outro ou de um órgão para outro para atender a necessidades supervenientes, devidamente justificadas.

Parágrafo único - Não serão computados, para efeito do limite previsto neste artigo, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiências das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios e o oferecimento de recursos da própria entidade, secretaria ou órgão, ou da reserva de contingência.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 20% (vinte por cento) da receita corrente líquida estimada nesta Lei, observado o disposto nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º - As despesas do Orçamento de Investimento das Empresas, fixadas em R\$462.090.400,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, noventa mil e quatrocentos reais), constantes do Anexo II, têm o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Secretaria da Administração	5.770.000
Secretaria da Fazenda	103.500.000
Casa Civil	16.107.000
Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração	7.250.000
Secretaria de Infra-Estrutura	61.020.400
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	268.443.000
TOTAL DA DESPESA	462.090.400

Art. 9º - As fontes de financiamento para cobertura dos investimentos fixados no artigo anterior, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$	
1,00	
Especificação	Valor
Geração Própria	373.590.400
Operações de Crédito Interna	88.500.000
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO	462.090.400

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento atualizado de cada empresa, observado o disposto no art. 8º desta Lei.

Parágrafo único - Nos créditos suplementares financiados com operações de crédito, inclusive as respectivas variações monetária e cambial, o limite será o valor autorizado em lei ou previsto no cronograma de recebimento e, nos casos de convênios e outros acordos, o valor neles previsto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - As metas fiscais, definidas no Anexo I da Lei nº 12.222, de 18 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, ficam ajustadas na forma dos quadros integrantes do Anexo I desta Lei.

Art. 12 - As prioridades da Administração Pública Estadual de que trata o art. 3º da Lei nº 12.222, de 18 de julho de 2011, são as constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2011

Deputado Nelson Leal
Relator

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):-Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado o nosso projeto.

O Sr. Targino Machado:- Estou com o dedo aqui levantado.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Rejeitado, desculpe, aprovado com os votos contrários dos deputados Sandro Régis, Reinaldo Braga, Luizinho Sobral, Elmar Nascimento, Paulo Azi, Bruno Reis, Pedro Tavares, Coronel Gilberto Santana, Carlos Geilson.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados, primeiro é o seguinte: tem que contar os 62 deputados. Ninguém pediu verificação de quórum. Deputado, se ninguém pediu verificação de quórum conta 62 deputados, claro que é. Se ninguém pediu verificação de quórum, sou obrigado a contar os presentes, 62 deputados. Quem votou a favor foi o deputado Aderbal Fulco Caldas. V.Exª tem que pedir

verificação de quórum. Para contar, alguém tem que pedir verificação de quórum.

Vou colocar em votação. Alguém quer quórum? Srs. Deputados, por favor, deputado Carlos Geilson, deputado Paulo Azi que é experiente, para contar, alguém tem que pedir o quórum. Não posso contar se ninguém pediu quórum. Ele registra os que são contra, os outros 62 são os favoráveis, claro, estão presentes. Os outros 62 estão presentes, existem 62, exceto se alguém pedir verificação de quórum.

O Sr. Paulo Azi:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputado Paulo Azi.

O Sr. Paulo Azi:- Sr. Presidente, a Oposição não vai aceitar a interpretação de V.Ex^a e vou explicar porquê. Só se solicita o quórum quando se acha que não tem presença. Nós achamos que não tinha presença.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Mas o presidente acha que tem 62 presentes. Claro, ninguém pediu quórum.

O Sr. Paulo Azi:- Não, Sr. Presidente, V.Ex^a não é cego. Deputado Marcelo Nilo, V.Ex^a não é cego, V.Ex^a tem que ver quem está no Plenário. Se a maioria do Plenário rejeitou, como é que V.Ex^a sabe que a maioria do Plenário aprovou?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, se ninguém pediu verificação de quórum, 62 deputados estão presentes, claro. Tem 62 presentes.

O Sr. Paulo Azi:- Sr. Presidente, como é que V.Ex^a sabe que o projeto foi aprovado se não tem quórum pedido?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Há 62 deputados presentes.

(O deputado Paulo Azi fala fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Fale, deputado, depois eu respondo.

O Sr. Paulo Azi:- Não estamos preocupados com rejeição ou aprovação do Orçamento, a questão não é essa. A questão é que V.Ex^a está dando uma interpretação regimental que não existe. O quórum é solicitado quando se acha que não há quórum. Se quando V.Ex^a contasse e não houvesse 32, tudo bem. Mas V.Ex^a tinha que contar.

Vinte rejeitaram e 12 aprovaram. Então, o projeto deveria ser reprovado pela maioria dos presentes, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, já concluiu?

(Vários deputados se manifestam ao mesmo tempo.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^{as} falaram e eu ouvi.

Deputado Carlos Geilson, V.Ex^a que é uma pessoa experiente, sabe que existem 62 presentes. Só está ausente a deputada Luiza Maia. Para que eu, realmente, conte, alguém tem que pedir quórum. A Presidência acha que há 62 deputados presentes, segundo está aqui, no computador. Eu não sou “olhômetro de contar parlamentar”, exceto se alguém contar. Existem 62 deputados presentes. Se houver só um deputado no Plenário e 62 deputados registrados, existem 62 deputados presentes.

O deputado Elmar Nascimento, que é experiente, sabe disso.

O Sr. Paulo Azi:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Paulo Azi. O Sr. Paulo Azi:- Solicite o quórum, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a achou que havia quantos? Eu

achei que havia 62 deputados.

O Sr. Paulo Azi:- V.Ex^a tinha que contar, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Marcelo Nilo, se, na votação, quem estava presidindo viu que o resultado da votação foi pela rejeição, que ele contasse; e se não houvesse 32 deputados presentes, ele não adotasse a votação, Sr. Presidente. Mas ele tem que observar o resultado da votação dos presentes.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, eu não posso contar.

Quantos deputados V.Ex^a contou?

O Sr. Paulo Azi:- Sr. Presidente, eu não estava presidindo a sessão para contar.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a não contou e quer que o presidente conte!

O Sr. Paulo Azi:- Claro, é o presidente que proclama o resultado da eleição.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- O presidente acha que há 62 deputados presentes. Diga-me quantos deputados estavam presentes?

Deputado, eu só posso colocar em votação se houver 32 deputados. Ele colocou em votação porque ninguém pediu verificação de quórum. Ele parte do princípio de que, no mínimo, há 32 presentes.

(O deputado Paulo Azi fala fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado Paulo Azi, V.Ex^a fala e eu ouço, agora me ouça. Para votar qualquer projeto tem que haver 32 deputados, concorda? Se ninguém pedir verificação de quórum, eu não posso... Estou com o computador aqui. Aprova-se com um.

Srs. Deputados, eu vou prorrogar a sessão por mais 3 horas. Os Srs. Deputados que aprovam a prorrogação permaneçam como se encontram. Aprovada.

O Sr. Gildásio Penedo Filho:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Gildásio Penedo.

O Sr. Gildásio Penedo Filho:- Sr. Presidente, V.Ex^a traz à baila um assunto extremamente oportuno. O Regimento diz claramente que para o processo de votação se iniciar precisa haver 32 deputados presentes. Isso é fato, não há dúvida quanto a isso.

O processo de votação se iniciou, presume-se que haja, no mínimo, 32 deputados. O presidente que estava conduzindo a sessão, deputado Adolfo Menezes, tem fé pública. É bom que ele esclareça, na contabilidade dele, quantos deputados havia presentes.

O papel da Oposição é meramente para assinalar quem votou contra, é uma votação simbólica. Todos sabemos que o costume é dessa forma. A votação, nesse entendimento, é simbólica.

Presume-se que há quórum qualificado. A Casa registra, no mínimo, 62 deputados presentes e o presidente faz a leitura, do alto de sua estatura aí, de quantos deputados havia nesta Casa.

O deputado Adolfo Menezes aprovou o projeto e fez questão de relatar quais foram os deputados que se opuseram ao projeto, somente isso.

Não podem os deputados aqui embaixo imaginarem... Quer dizer, é uma avaliação. Eu confio na palavra do deputado Paulo Azi. O deputado Paulo Azi acha que teve 32, mas o deputado Adolfo Menezes pode achar que tivesse 45, 50 deputados.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Qualquer votação exige 32 deputados, - é obrigado. Não existe votação com menos de 32 deputados. No mínimo, tem de ter 32 deputados. Concordam? Não é obrigado ter 32?

O Sr. Paulo Azi:- Não estou entrando nesse mérito.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para rejeitar, no mínimo, tem de ter 17 votos. V.Ex^a não tinha 17 votos. Segundo argumento, o presidente só conta, se alguém pedir para contar. Concorda? Pelo computador aqui... V.Ex^a pediu para contar?

O Sr. Paulo Azi:- Nós pedimos.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Não, não, deputado.

O Sr. Elmar Nascimento:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputado Elmar Nascimento.

O Sr. Elmar Nascimento:- Sr. Presidente, disciplina, por gentileza, pessoal.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eu compreendo o papel da Oposição. Está fazendo o seu papel competentemente.

O Sr. Elmar Nascimento:- Sr. Presidente, o art. 164 do Regimento da Casa diz: “São 3 (três) os processos de votação: I – simbólico; II – nominal; III – secreto.

Art. 165 – Pelo processo simbólico o Presidente, ao anunciar a votação – o deputado Adolfo que presidia, anunciou a votação -, convidará os deputados favoráveis à proposição a permanecerem sentados e proclamará o resultado.

§ 1º – Se algum Deputado tiver dúvida quanto ao resultado proclamado pedirá imediatamente a verificação de votação, que será deferida, não podendo haver ingresso de Deputado em Plenário, nesta fase.”

Pedimos, tem que ser deferido. Presidente, mais: “ § 2º – O presidente solicitará aos deputados que ocupem seus lugares e procederá nova contagem de votos.”

O deputado Gildásio fez questão de ordem e não estava presente. V.Ex^a não estava presente, porque, se estivesse estava presidindo, o deputado Adolfo presidia. Portanto, nenhum deputado, depois da votação, poderia entrar em Plenário. Se não tivesse 32, seria nula a votação. Mas havendo 32 tem que se contar e ver quem ganhou. É muito claro aqui o Regimento Interno.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado Elmar, V.Ex^a foi de uma felicidade ímpar. Se não tem 32 votos, então é nula. Está nula. Se V.Ex^{as} disserem quais foram os 32 votos que votaram contra, eu rejeito.

Deputados...

O Sr. Elmar Nascimento:- O parágrafo 1º do art. 165: *Se algum Deputado tiver dúvida quanto ao resultado proclamado pedirá imediatamente a verificação de votação, que será deferida – nós pedimos-, não podendo haver ingresso de Deputado*

em Plenário, nesta fase.” Nem V.Ex^a pode entrar em Plenário mais.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eu estava no Plenário.

O Sr. Elmar Nascimento:- Não estava presidindo.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- O que é isso! Eu estava no Plenário.

O Sr. Elmar Nascimento:- Mas V.Ex^a não estava presidindo.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eu não estava presidindo, mas estava no Plenário.

O Sr. Elmar Nascimento:- Os deputado que não estavam, eu confio aqui nos deputados. Os deputados que não estavam não podem entrar e votar.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, V.Ex^a concorda se não tiver 32 a votação é nula?

O Sr. Elmar Nascimento:- Claro que é.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a tem 32 votos?

O Sr. Elmar Nascimento:- Como V.Ex^a sabe?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eu parto do princípio que tem 62, porque ninguém pediu verificação de quórum.

O Sr. Elmar Nascimento:- Não, não!

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Esse assunto está encerrado.

O Sr. Paulo Azi:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pode falar, deputado Paulo Azi.

O Sr. Paulo Azi:- Presidente, não estou aqui discutindo se vai rejeitar ou não o Orçamento. É outra questão até porque neste momento não se nem mais condição de apurar o resultado da votação. Agora, o que não podemos aceitar é a interpretação que V.Ex^a está dando ao Regimento que é claro.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Qual é a interpretação que V.Ex^a quer que eu dê, só para eu entender.

O Sr. Paulo Azi:- O Regimento é claro, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputados, por favor, vamos ouvir o deputado Paulo Azi. Se V.Ex^a estivesse presidindo, qual era o seu resultado?

O Sr. Paulo Azi:- O deputado Adolfo Menezes anunciou a votação. No momento em que anunciou a votação a maioria do Plenário, no entendimento da Oposição, rejeitou a matéria. Solicitamos de imediato que o deputado Adolfo contasse os votos. O deputado Adolfo teria, por obrigação regimental, de contar os votos. Se no Plenário não tivessem 32, a votação não poderia continuar. Isso é o que está regimentalmente previsto.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, por favor, V.Ex^a agora vai-me ouvir. Ouvi V.Ex^a atentamente.

Srs. Deputados, o deputado Elmar Nascimento foi de uma felicidade ímpar, como sempre. Ele disse que, numa verificação, que não houve, de votação, tem de ter 32 deputados, concorda? V.Ex^as partem do princípio que tinham 32...

Srs. Deputados, se V.Ex^as não me quiserem ouvir, vou suspender a sessão por 10 minutos. Deputada Ivana Bastos, minha querida amiga, por favor, gostaria que V.Ex^as me ouvissem. Deputado Zé Neto...

O presidente tem uma posição clara: se ninguém pedir verificação de quórum, eu conto pelo computador.

(O Sr. Elmar Nascimento fala fora do microfone)

Deputado, quando V.Ex^a fala, eu ouço. Gostaria, pelo menos, que me ouvissem, para poderem debater o meu raciocínio. Primeiro, se ninguém pede verificação de quórum, parto do princípio que é pelo computador, como sempre foi. Se ninguém pede verificação de quórum, a presidência, até por coerência...

(O Sr. Elmar Nascimento fala fora do microfone)

Deputado, V.Ex^a é um homem educado, talvez V.Ex^a não queira ouvir o meu argumento. Deputado Yulo, só um segundinho, por favor. O importante é que façamos um debate e que eu tente convencê-los. Eu não tenho o poder de decisão unitário aqui, quero convencê-los. Eu estou convencido de que, se nenhum deputado pedir verificação de quórum, o presidente tem de ir pelo computador, isso é o óbvio. Mas, tendo em vista que a Oposição tem feito um papel importantíssimo, sempre votando pelo acordo, vou para a segunda etapa. Vamos supor que eu quisesse ser mais generoso e, para qualquer votação, tem de ter 32 votos. Concordam? A Oposição, alguns levantaram o braço, tinha de ter 32 presentes, e V.Ex^as deveriam ter 17 para rejeitar. Concordam? Não compete a mim, como presidente, se não contar no computador, dizer quantos tem. É impossível dizer o número de deputados presentes.

Gosto muito de debater com o deputado Elmar, ele me ajudou no meu raciocínio. Vou ler: *Pelo processo simbólico, o Presidente, ao anunciar a votação, – que era o caso, vamos ser muito claros, a votação era simbólica porque ninguém pediu verificação de quórum - convidará os deputados favoráveis à proposição a permanecerem sentados e proclamará o resultado. Se algum Deputado tiver dúvida quanto ao resultado proclamado, pedirá imediatamente a verificação de votação, que será deferida, não podendo haver ingresso de Deputado em Plenário, nesta fase.*” E não compete, também, ao presidente ficar na porta dizendo: deputado, não entre.

Se V.Ex^as quisessem derrubar o projeto, primeiro, tinha de contar se tinha 32. Presidente, há 32?

O Sr. Elmar Nascimento:- Partimos do pressuposto que sim.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Partiu pelo computador, deputado, pelo computado. A votação, se não pedir verificação de quórum, eu conto pelo computador. O computador é mais preciso do que o presidente.

(O Sr. Elmar Nascimento fala fora do microfone)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, a votação foi simbólica.

O Sr. Elmar Nascimento:- O que é uma votação simbólica?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Parte do princípio de que todos os 62 parlamentares estão presentes! É simbólica.

O Sr. Elmar Nascimento:- V.Ex^a está rasgando o Regimento Interno desta Casa! O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eu não estou rasgando, pelo contrário, eu estou seguindo o Regimento. V.Ex^a concorda que a votação é simbólica?

(Vários deputados falam ao mesmo tempo, fora do microfone)

Então, sendo a votação simbólica é pelo computador.

O Sr. Paulo Azi:- Se, no momento em que o projeto relatado for colocado em votação, houver 15 deputados em Plenário e os 15 levantarem a mão para rejeitar o projeto, o que acontece?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Se ninguém pedir verificação de quórum, eu tenho que entender que há 62 parlamentares em Plenário. O presidente não pode contar, se ninguém perguntar!

O Sr. Paulo Azi:- Sendo assim, V.Ex^a só aceita quando é para aprovar! Quando é para rejeitar, V.Ex^a não aceita!

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para rejeitar também, deputado!

O Sr. Paulo Azi:- É isso que eu estou dizendo a V.Ex^a! Se o projeto for relatado...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Se V.Ex^a pedir verificação de quórum eu mando marcar!

O Sr. Paulo Azi:- Eu não vou pedir, Sr. Presidente. O que acontece se o projeto for relatado, deputado Marcelo Nilo, e os 20 deputados presentes no Plenário rejeitarem o projeto?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- O projeto está nulo. Tem de haver 32 deputados! Tem de haver 32 presentes!

O Sr. Paulo Azi:- E como o projeto foi aprovado, aqui, com apenas dois deputados?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- O projeto foi aprovado, porque ninguém pediu verificação de quórum, deputado!

O Sr. Paulo Azi:- Eu não vou pedir!

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Não existe votação com menos de 32 votos! V.Ex^a está me ajudando...

O Sr. Paulo Azi:- Eu não vou pedir!

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a está me ajudando, porque eu não posso votar com menos de 32. Se só há 20 deputados, a votação é nula, deputado! Mais uma vez eu lhe parabeno. V.Ex^a foi de uma felicidade ímpar...

O Sr. Zé Neto:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Darei a questão de ordem a V.Ex^a posteriormente. Espere um segundo.

V.Ex^a foi de uma felicidade ímpar, quando disse: “Deputado, se houver 20 deputados e todos rejeitarem está nulo, porque tem de haver 32 votos.”

O Sr. Paulo Azi:- Se tiver 20 deputados no Plenário e 62 no painel?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Se alguém pedir verificação de quórum... O Sr. Paulo Azi:- Sem ninguém pedir, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- É simbólica a votação, porque tenho de partir do princípio que há 32 presentes, deputado.

O Sr. Paulo Azi:- Quero saber de V.Ex^a: havendo 20 deputados em Plenário e 62 no painel, se os 20 deputados em plenário aprovarem, o projeto está aprovado?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Claro que não!

O Sr. Paulo Azi:- Ah, não?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Não! Se V.Ex^a pedir: “Sr. Presidente, conte.” e só houver 20 presentes, eu não posso aprovar o projeto, deputado.

O Sr. Zé Neto:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Darei a Questão de ordem a V.Ex^a posteriormente.

Eu só posso votar com 32, deputado! Por favor! Sei que V.Ex^a está, hoje, com uma vontade...

O Sr. Zé Neto:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Zé Neto.

O Sr. Zé Neto:- Primeiramente, eu gostaria de restabelecer que não há uma discussão paralela, nem deve haver discussões paralelas. Cada um se manifesta pedindo questão de ordem, para que possamos retornar ao princípio de que a Casa possui regras. V.Ex^{as} reclamam de regras...

O Sr. Elmar Nascimento:- As regras foram rasgadas, deputado Zé Neto.

O Sr. Zé Neto:- Quero solicitar ao presidente que, daqui para frente, conceda uma questão de ordem à Oposição e outra ao Governo para que possamos encerrar o assunto. Quero apenas dizer aos representantes da Oposição que, inicialmente, havia um clima de entendimento. Hoje, foi uma noite, até o presente momento, salutar. Votamos seis projetos com tranquilidade e com clima de entendimento. Inclusive, agradeço imensamente à Oposição por fazer as concessões. Um deputado da Oposição acabou de ser relator de um projeto importante para o nosso Estado, e isso demonstra o clima de entendimento que há na Casa.

O deputado Marcelo Nilo colocou claramente – do meu ponto de vista – que as votações formais devem ser executadas no painel e obviamente com o pedido de ordem. Não sendo no painel, para que se tenha a condição de avaliar, e o pedido de ordem, aí sim teríamos...

Outra coisa, Sr. Presidente, a presença no Plenário e a presença na Casa... Para o cômputo de presença na Casa, para o efeito de uma votação informal, os deputados tem pelo menos 15 minutos para se deslocarem ao Plenário. Nesse caso, deveria haver o pedido de verificação de quórum de votação. Aí, sim, nessa verificação essa formalidade...

Queria fazer um apelo aos deputados de Oposição. Primeiro, para se resolver uma situação como essa é necessário pedir uma questão de ordem, até para se fosse o caso de tentar uma solução posterior era pedir questão de ordem novamente e solicitar a contagem de quórum.

Peço a V.Ex^a que encaminhe no sentido de ouvirmos mais uma manifestação da Oposição para que V.Ex^a se manifeste como magistrado e presidente desta Casa e, assim, possamos caminhar para as outras votações. Peço isso a V.Ex^a, pois ainda temos mais três votações.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Mais algum deputado da Oposição, gostaria de se manifestar?

O Sr. Aderbal Fulco Caldas:- Eu gostaria de falar, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Aderbal Fulco Caldas.

O Sr. Aderbal Fulco Caldas:- Sr. Presidente, V.Ex^a não pode nem ser generoso como estava admitindo. O senhor, na posição de magistrado, tem de ser provocado. V.Ex^a não pode ter iniciativa. Uma vez aberta a sessão, V.Ex^a submete à aprovação com qualquer número. A lei não beneficia quem dorme. Os que não reclamaram, em tempo hábil, foram revéis. Não podem reclamar depois. O juiz, o magistrado é impedido de dar o que não se pediu. Se o juiz conceder um direito maior do que aquele pedido, está nula a sua decisão. Portanto se V.Ex^a abrir uma exceção, submete-se à votação com qualquer número, desde que não seja provocado.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não, deputado.

Alguém da Oposição pediu questão de ordem? Só um para encerrar.

O Sr. Carlos Geilson:- Questão de ordem Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Carlos Geilson.

O Sr. Carlos Geilson:- O que V.Ex^a está alegando e nós que estávamos aqui no plenário, nós pudemos sentir perfeitamente que havia um maior número contrário à aprovação do projeto. Eu estava, ali, sentado com o deputado Paulo Rangel. Na hora em que os votos foram contados, ouviu-se dizer “rapaz, perdemos a votação”, porque havia mais votos contrários no momento da votação.

O que tem de se contar, na verdade, são os presentes em plenário. Eu não sou catedrático, nem conhecedor do Regimento como os mais veteranos aqui nesta Casa. Agora, se o Regimento não vale, se quem está presente não vale e o que vale são os ausentes, aí, pelo amor de Deus, faça-me uma garapa!

Então tudo o que está no Regimento e foi lido pelo deputado Elmar Nascimento perdeu a força.

O Sr. Reinaldo Braga:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Último orador sobre este assunto, deputado Reinaldo Braga.

O Sr. Reinaldo Braga:- Vamos tentar aliviar o clima.

(Vários Srs. Deputados falam ao mesmo tempo fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- O clima está bom. Vamos ouvir o deputado Reinaldo Braga, por favor.

(Vários Srs. Deputados falam ao mesmo tempo fora do microfone.)

O Sr. Reinaldo Braga:- Sr. Presidente, minha questão é no sentido de clarear melhor o assunto. O que os deputados Paulo Azi e Elmar Nascimento estão colocando – só para nós debatermos o assunto – é que ao fazermos a votação simbólica e que o presidente da Casa anuncia que a matéria está em votação e não pedimos a verificação de quórum, presumem-se presentes 32 deputados ou mais. Presume-se.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- No mínimo.

O Sr. Reinaldo Braga:- Porque ele não pode colocar em votação se não houver quórum. A Oposição, quando desconfia que não existe quórum, pede a verificação.

Então, o presidente entendeu que havia quórum. Nós entendemos também que havia quórum. Se o deputado Paulo Azi diz que 20 deputados votaram contra, admite-se que 12 votaram a favor. Por isso houve a rejeição.

Mas isso pode ser consertado no segundo turno. Caso o projeto seja aprovado, acabou. Esta votação não valeu. Valerá a última votação.

Eu só quero dizer que estamos discutindo. Mas existe um remédio que é o segundo turno e que acaba com tudo isso. Quando V.Ex^a diz que deve haver o quórum é o que está no painel. O Regimento não prevê isso, até porque quando o mesmo foi elaborado não existia painel.

(Vários Srs. Deputados falam ao mesmo tempo fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eu não vou mais conceder questão de ordem sobre este assunto.

A Presidência decide o seguinte. Vejam bem, por tradição, a partir do computador, o deputado só está presente em plenário quando marca a presença no computador.

Quando pede verificação de quórum e a Oposição não registra a presença, mesmo presente ele é considerado ausente. Ele é considerado ausente. Não podemos usar dois pesos e duas medidas.

Ouçoo todas as pessoas. Quero convencer os deputados que estão contra meus argumentos. Vou repetir: por convenção, quando os deputados da Oposição pedem verificação de quórum, e geralmente são eles que o fazem, mesmo estando presente, o deputado é considerado ausente, porque não registrou a presença no computador. Concorde? Então não posso usar dois pesos e duas medidas. Na hora de rejeitar também tem que marcar no computador. Não é a presença física. Não posso usar dois pesos e duas medidas.

Do mesmo jeito que não concordei com o deputado Zé Neto, na semana passada, quando disse que minha atitude beneficiou a Oposição, também não posso concordar com os deputados que acham que, neste caso, estou tomando uma posição a favor do governo! Estou tomando uma posição conforme a nossa tradição. Desde a criação do painel, não é preciso sair do plenário, a presença que vale é a registrada no computador. Esse é o argumento principal.

Segundo argumento: o deputado Aderbal diz que afirmei aqui diversas vezes que procuro me comportar como um magistrado, e acredito que me comporto, que só tomo alguma posição se for provocado. O presidente só pode contar..., se alguém o provocar. O presidente parte do princípio de que há 32 deputados presentes, mesmo que só exista apenas um deputado. Já aprovamos projetos, aqui, por acordo de líderes, com dois ou três deputados, porque, pelo princípio da tradição e do acerto político, temos 32 deputados. Nem o presidente nem o Plenário podem votar qualquer projeto sem a presença de 32 deputados. Portanto, deputado, peço vênua a V.Ex^a, com a consciência tranquila. Realmente mantenho a votação aprovando o orçamento.

O Sr. Luciano Simões:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Luciano Simões.

O Sr. Luciano Simões:- Como se trata de acordo, até louvo a atitude de V.Ex^a na tentativa de esclarecer os fatos. Agora, peço a V.Ex^a que mande retirar das notas taquigráficas..., porque, na verdade, o projeto de V.Ex^a foi rejeitado. Legalmente, não há discussão, é uma coisa indiscutível, porque a votação é simbólica. Mande retirar..., porque o presidente que, no momento dirigia os trabalhos, rejeitou o projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- O deputado pode até ter se confundido, isso é normal. O deputado disse que era rejeitado o pleito da Oposição, foi isso que ele quis dizer. O projeto foi aprovado.

Se o deputado Adolfo, por equívoco, disse rejeitado, troque-se por aprovado. O projeto foi aprovado, pois na visão do presidente existiam 62 deputados.

Fico muito feliz, porque realmente essa Oposição é muito aguerrida. Tenho que compreender a posição dela, mas tenho que compreender também minha consciência. Se rejeitarmos o Orçamento do Estado, não consertaremos isso no segundo turno. Se rejeitarmos no primeiro, não haverá segundo turno, deputado Reinaldo. Nem vou discutir isso com meu conselheiro e decano. Se rejeitarmos o Orçamento agora, já foi, ou seja, o governador terá que enviar um novo para esta Casa, e não entraremos em recesso.

Peço vênica aos meus queridos companheiros que fazem este Parlamento, em especial aos deputados da Oposição.

O Sr. Sandro Régis:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do Líder do PR, meu querido amigo deputado Sandro Régis.

O Sr. Sandro Régis:- Solicito as notas taquigráficas que contêm as palavras do deputado Adolfo Menezes que, quando presidia a sessão, anunciou que o projeto foi rejeitado. Gostaria que a Casa me fornecesse tais notas taquigráficas.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eu as fornecerei a V.Ex^a.

O Sr. Sandro Régis:- Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Se algum deputado quiser recorrer da minha decisão, eu passo para o Plenário. Eu realmente não sou o dono da verdade. Mas estou dizendo que, se alguém quiser recorrer da minha decisão... Eu sou mesmo um democrata por convicção e estou convencido de que realmente é o certo.

Vamos para o próximo projeto, o projeto de lei nº 19.590/2011, de procedência do Poder Executivo, que autoriza a remissão da dívida dos mutuários do Projeto de Horticultura Irrigada na Bacia Sedimentar de Tucano junto à Agência de Fomento do Estado da Bahia - Desenhahia, e dá outras providências.

Designo, para relatar, a deputada Fátima Nunes.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra a deputada Fátima Nunes, para relatar o projeto de lei nº 19.590/2011.

A Sr^a FÁTIMA NUNES:- Sr. Presidente, Sr^{as} Deputadas, Srs. Deputados, passo a relatar.

(Lê) *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura e Política Rural e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle ao Projeto de Lei nº 19.590/2011, de autoria do*

Poder Executivo, o qual 'Autoriza a remissão da dívida dos mutuários do Projeto de Horticultura Irrigada da Bacia Sedimentar de Tucano junto à Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – DESENBAHIA, e dá outras providências.'

O projeto que ora passo a relatar, apresentado para a apreciação por esta Casa pelo Exmº Sr. Governador do Estado, tem o objetivo de promover a extinção das dívidas dos agricultores do Projeto de Horticultura Irrigada da Bacia Sedimentar de Tucano.

Essas dívidas, contratadas junto ao DESENBANCO nos anos de 2006 e 2007, destinavam-se a viabilizar o referido Projeto de Irrigação, com a utilização do potencial hídrico subterrâneo da localidade para irrigação das plantações, beneficiando os pequenos produtores rurais ali instalados.

A ocorrência de problemas operacionais, contudo, 'resultou na descontinuidade do fornecimento de água e no atraso do plantio, o que inviabilizou a comercialização da produção e acarretou prejuízos financeiros aos agricultores', razão pela qual esses produtores 'encontraram-se impedidos de adimplirem com as obrigações contraídas junto à DESENBAHIA e de darem continuidade ao Projeto', conforme registra o Sr. Governador na Mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, na qual ressalta ainda que 'considerando a inviabilidade técnica e econômica da cobrança da dívida, devido ao pequeno valor de cada financiamento e à fragilidade financeira dos mutuários, bem como a geração de custos operacionais decorrentes da necessidade de manutenção dos valores atualizados no sistema contábil da DESENBAHIA, apresenta-se como melhor solução a remissão da dívida', sendo que a Agência de Fomento será ressarcida com a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE, na forma do art. 2º da proposição.

Trata-se, assim, de medida de grande importância para as cerca de 100 famílias de pequenos agricultores, que terão a oportunidade de buscar a retomada do Projeto e a sua consequente inclusão produtiva, naquele que é um dos territórios mais pobres e áridos do Estado.

O projeto não recebeu emendas. Opino pela sua aprovação na forma apresentada pelo Poder executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das sessões.”

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação o projeto no âmbito das comissões.

O Sr. Sandro Régis:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do meu querido amigo, deputado Sandro Régis, Líder do PR.

O Sr. Sandro Régis:- Sr. Presidente, como faço parte, como vice-presidente, da Comissão de Finanças e Orçamento, eu peço vistas ao projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Exª terá vistas ao projeto num prazo

máximo de até 48 horas.

Próximo projeto, nº 19.647/2011, de procedência do Ministério Público, que reclassifica a entrância de promotorias de Justiça do Estado da Bahia, e dá outras providências.

Designo para relatar a matéria o deputado Sidelvan Nóbrega...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a, Sandro Régis, será atendido. Concedo vista ao projeto até 48 horas.

(Vários Srs. Deputados falam ao mesmo tempo fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a tem vista do projeto no prazo máximo de até 48 horas, repito, no máximo, até 48 horas.

Próximo projeto. Projeto de Lei nº 19.647/2011, de autoria do Ministério Público, que reclassifica entrâncias de Promotorias de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências.

Designo, para relatar a matéria, o deputado Sidelvan Nóbrega.

O PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Designo, para relatar a matéria, o deputado Sidelvan Nóbrega.

O Sr. SIDELVAN NÓBREGA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados passo, neste momento, a ler o parecer.

(Lê) *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 19.647/2011 de autoria do Ministério Público o qual “reclassifica a entrância de Promotorias de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências.”*

Encaminha, à apreciação da Assembléia Legislativa, o Procurador-Geral de Justiça, projeto de lei propondo a reclassificação de entrância de Promotorias.

As alterações versam sobre a reclassificação das Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária com sede nas Comarcas de Barreiras, Camaçari, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Juazeiro, Lauro de Freitas, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, para Promotorias de Justiça de Entrância Final, justificando a medida em função do crescimento populacional verificado nos respectivos municípios nos últimos anos, o que resulta na ampliação do número de processos, exigindo maior eficiência administrativa das Promotorias.

O projeto recebeu duas emenda, a primeira de autoria do Deputado João Bonfim, para incluir, entre as Promotorias a serem reclassificadas, as com sede nas Comarcas de Brumado e Guanambi, e a segunda do Deputado Luiz Augusto, incluindo também Guanambi. Opino pela rejeição de ambas as emendas, considerando que as propostas acarretam aumento da despesa pública, em contrariedade ao disposto no art. 78, inciso II, da Constituição do Estado.

Ante o exposto, opino pela aprovação do projeto ora relatado na forma originalmente apresentada pelo Ministério Público.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2011.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação no âmbito das comissões. É o projeto de autoria do Ministério Público. (Pausa)

Pode votar? (Pausa)

Então vamos retirar o projeto Ministério Público? Eu coloquei o projeto do Ministério Público, porque vários deputados de Oposição inclusive me pediram. Se vocês obstruírem o que vocês me pedem, aí é falta de consideração.

(Vários Srs. Deputados falam ao mesmo tempo fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- De poder, pode, deputado.

(Vários Srs. Deputados falam ao mesmo tempo fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Mas, vejam bem, os deputados de Oposição e de Governo me pediram para colocar em votação o projeto do Ministério Público.

Se quiserem discutir, eu concedo a palavra por até 20 minutos.

Deputado Targino vai falar?

O Sr. Targino Machado:- Agora não.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a hoje está *light*.

Portanto, em votação no âmbito das comissões o projeto do deputado relatado pelo nobre deputado Sidelvan Nóbrega. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

O Sr. Luiz Augusto: Pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pela ordem o deputado Luiz Augusto.

O Sr. Luiz Augusto:- Fiz uma emenda colocando o município de Guanambi e pelo projeto apresentado, a própria promotora do Ministério Público dizia que não acarretaria em aumento de despesa. Não sei porque o relator não quis acatar o município de Guanambi, já que é um dos maiores municípios do interior da Bahia e ficou fora da lista. Se forem vistos todos os municípios dessa lista ficou um buraco negro naquela região. É uma discriminação. Queria que o relator, se puder, colocar em segundo turno e que tenha a assinatura de 21 Srs. Deputados, para que possamos colocar o município de Guanambi em primeira instância.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Fica registrado o posicionamento de V.Ex^a. Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado. Em votação, no Plenário, o projeto de lei 19.647/2011 de autoria do Ministério Público que reclassifica a entrância de Promotoria de Justiça do Estado da Bahia e dá outras providências.

PROJETO DE LEI nº 19.647/2011

Reclassifica a entrância de Promotorias de Justiça do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Quadro do Ministério Público do Estado da Bahia, nos termos do art. 291 da LC 11/1996, mediante a reclassificação das Promotorias de Justiça de Entrância Intermediária com sede nas comarcas de Barreiras, Camaçari, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Juazeiro, Lauro de Freitas, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista para Promotorias de Justiça de Entrância Final.

Parágrafo único - A reclassificação prevista no caput deste artigo não acarreta a promoção automática dos Promotores de Justiça, sendo mantidos os atuais subsídios correspondentes à Entrância Intermediária, asseguradas a posição na carreira e a permanência da atual classificação na lista de antiguidade, consoante o quanto determinado pelo art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 06 de junho de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º O Ministério Público do Estado da Bahia publicará, no prazo de 15 dias, lista de classificação atualizada das suas Promotorias de Justiça, observadas as alterações desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de dezembro de 2011.

JAQUES WAGNER
Governador

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):-Os Srs. Deputados que aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado em primeiro turno. Posteriormente convocarei para o segundo turno.

Há um projeto do deputado João Bonfim, já assinado pelos Srs. Deputados

Reinaldo Braga e Zé Neto dispensando as formalidades: “Atualiza os limites dos municípios que integram o Território de Identidade de Itapetinga, na forma da lei nº 12057/2011, a saber: Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantin, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá e Santa Cruz da Vitória.”

PROJETO DE LEI Nº 19.608/2011

Atualiza os limites dos municípios que integram o Território de Identidade de Itapetinga, na forma da Lei 12057/2011, a saber: Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantin, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá e Santa Cruz da Vitória

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º Os limites dos municípios integrantes do Território de Identidade de Itapetinga ficam atualizados com base na Lei nº 12057/2011, passando a vigorar com as redações constantes dos seguintes parágrafos:

§ 1º - Os limites do município de CAATIBA, estabelecidos na forma da Lei 1.401, de 01 de abril de 1961 ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Planalto - começa no ponto mais alto da serra da Alagoinhas (coordenadas -14° 55' 14,30" ; -40° 26' 02, 48"), segue por este divisor até seu extremo leste coordenadas -14° 55' 43,98" ; -40° 24' 22,64"), daí em reta até a ponte sobre o rio Gandu (coordenadas -14° 55' 42,87" ; -40° 24' 14,39"), na estrada que liga Caatiba à localidade de Gandu, segue pelo divisor de águas do rio Cachoeira do Peixe e do riacho Catolé Grande, até a foz do rio Cachoeira do Peixe no rio São Bento (coordenadas -14° 56' 30,82" ; -40° 19' 54,78"), sobe por este até a foz do rio do Gado (coordenadas -14° 56' 03,15" ; -40° 17' 37,80").

II - Com o município de Nova Canaã - começa na foz do rio do Gado no rio São Bento (coordenadas -14° 56' 03,15" ; -40° 17' 37,80"), daí alcança e segue pelo divisor de águas da serra dos Lobos até o alto da referida serra (coordenadas -14° 57' 38,70" ; - 40°18' 01,09") daí em reta direção sudeste até a nascente do braço leste formador do rio Colônia (coordenadas -15° 00' 29,68" ; -40° 08'18,45").

III - Com o município de Itororó - começa na nascente do braço leste formador do rio Colônia (coordenadas -15°00 '29,68" ; -40° 08' 18,45"), desce por este até a foz do rio de São José (coordenadas -15° 06' 20,44" ; -40° 05' 30,17").

IV - Com o município de Itambé - começa no rio Colônia na foz do rio de São José (coordenadas -15° 06' 20,44" ; -40° 05' 30,17"), sobe por este até a sua nascente (coordenadas -15° 06' 07,47" ; -40° 07' 50,39"), daí segue pelo divisor de águas entre as bacias dos rios Pardo e Colônia até seu ponto mais alto (coordenadas -15° 03' 47,27" ; -40° 08' 02,98"), daí em reta a Cachoeira Grande, no rio Catolé Grande (coordenadas -15° 05' 15,75" ; -40°18' 02,62"), daí em reta ao ponto mais alto do Morro Pelado (coordenadas -15° 02' 52,38" ; -40° 25' 19,31"), daí em reta ao ponto fronteiro à nascente do córrego do Pau D'Óleo (coordenadas -15° 02' 14,80"; -40° 32' 57,06").

V - Com o município de Barra do Choça - começa no ponto fronteiro à nascente do córrego do Pau D'Óleo (coordenadas -15° 02' 14,80"; -40° 32' 57,06"), daí em reta ao ponto mais alto da serra da Alagoinhas (coordenadas -14° 55' 14,30" ; - 40° 26' 02,48").

§ 2º - Os limites do município de FIRMINO ALVES, estabelecidos na forma da Lei nº 1748, de 27 de julho de 1962, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Ibicuí - começa no divisor de águas da serra do Salgado no ponto que confronta a nascente do riacho dos Bambus (coordenadas -14° 57' 33,12" ; -39° 58' 36,28"), segue por este divisor até o ponto no alto da serra do Salgado (coordenadas -14° 49' 08,17" ; -39° 52' 32,76").

II - Com o município de Santa Cruz da Vitória - começa no alto da serra do Salgado (coordenadas -14° 49' 08,17" ; -39° 52' 32,76"); daí em reta a foz do riacho das Pedras ou das Éguas no rio Salgado (coordenadas -14° 51' 58,88" ; -39° 52' 58,40"); daí em reta à foz do rio Alecrim no rio de Dentro, (coordenadas -14° 58' 42,49" ; -39° 51' 45,75") sobe pelo rio Alecrim até sua nascente (coordenadas -15° 00' 38,43" ; -39° 53' 03,07"); daí alcança o ponto confrontante a nascente do rio Alecrim, no alto da serra das Pedras (coordenadas -15° 00' 46,61" ; -39° 53' 03,50").

III - Com o município de Itaju do Colônia - começa na serra das Pedras, no

ponto que confronta a nascente do rio Alecrim (coordenadas -15° 00' 46,61" ; -39° 53' 03,50"); segue pelo divisor de águas da serra das Pedras até o ponto no riacho Jacarandá, a 1,1 km ao norte da fazenda Poço Rico (coordenadas -15° 02' 00,87" ; -39° 54' 35,33").

IV - Com o município de Itororó - começa no riacho Jacarandá, a 1,1 km ao norte da fazenda Poço Rico (coordenadas -15° 02' 00,87" ; -39° 54' 35,33"), daí em reta ao ponto fronteiro à nascente do riacho dos Bambus, no divisor de águas da serra do Salgado (coordenadas -14° 57' 33,12" ; -39° 58' 36,28").

§ 3º - Os limites do município de IBICUI, estabelecidos na forma da Lei nº 628, de 31 de dezembro de 1953, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Dário Meira - começa na foz do rio dos Índios no rio Gongogi (coordenadas -14° 28' 58,09" ; -39° 57' 53,14"), desce por este até a foz do ribeirão do Acará (coordenadas -14° 23' 00,92" ; -39° 49' 27,92").

II - Com o município de Itagibá - começa na foz do ribeirão do Acará no rio Gongogi (coordenadas -14° 23' 00,92" ; -39° 49' 27,92"), desce por este até a foz do rio do Ouro (coordenadas -14° 22' 10,56" ; -39° 41' 50,39").

III - Com o município de Itapitanga - começa no rio Gongogi na foz do rio do Ouro (coordenadas -14° 22' 10,56" ; -39° 41' 50,39"), sobe por este até o ponto de coordenadas -14° 33' 48,68" ; -39° 43' 39,58", na interseção da reta de direção leste-oeste tirada da foz do ribeirão Seco no rio Três Braços.

IV - Com o município de Coaraci - começa no rio do Ouro, no ponto de coordenadas -14° 33' 48,68" ; -39° 43' 39,58", na interseção da reta de direção leste-oeste tirada da foz do ribeirão Seco no rio Três Braços , sobe pelo rio do Ouro até a foz do ribeirão da Pitomba (coordenadas -14° 36' 04,98" ; -39° 43' 10,01").

V - Com o município de Almadina - começa na foz do ribeirão da Pitomba no rio do Ouro (coordenadas -14° 36' 04,98" ; -39° 43' 10,01"), sobe por este até a sua nascente (coordenadas -14° 43' 06,52" ; -39° 45' 01,12").

VI - Com o município de Floresta Azul - começa na nascente do rio do Ouro (coordenadas -14° 43' 06,52" ; -39° 45' 01,12"), daí alcança o divisor de águas da serra do Salgado, segue por este divisor até o ponto nas proximidades da fazenda Independência (coordenadas -14° 43' 34,81" ; -39° 45' 01,90"), continua por este divisor, até o ponto na estrada fazenda Guanabara - Barra Nova (coordenadas -14° 44' 34,63" ; -39° 44' 57,01"), segue pela estrada fazenda Barra Nova - fazenda Guanabara, até o ponto no mata-burro, que separa as referidas fazendas (coordenadas

-14° 43' 49,03" ; -39° 47' 05,77"), segue pelo divisor de águas da serra do Salgado até o ponto que confronta a nascente do ribeirão Água Vermelha (coordenadas -14° 44' 30,63" ; -39° 46' 44,47").

VII - Com o município de Santa Cruz da Vitória - começa no divisor de águas da serra do Salgado no ponto que confronta a nascente do ribeirão Água Vermelha (coordenadas -14° 44' 30,56" ; -39° 46' 45,83"), segue por este divisor até o ponto no alto da serra do Salgado (coordenadas -14° 49' 08,17" ; -39° 52' 32,76").

VIII - Com o município de Firmino Alves - começa no ponto no alto da serra do Salgado (coordenadas -14° 49' 08,17" ; -39° 52' 32,76"), segue por este divisor de águas até o ponto que confronta a nascente do riacho dos Bambus (coordenadas -14° 57' 33,12" ; -39° 58' 36,28").

IX - Com o município de Itororó - começa na serra do Salgado, no ponto que confronta à nascente do riacho dos Bambus (coordenadas -14° 57' 33,12" ; -39° 58' 36,28"), segue pelo referido divisor de águas, até encontrar com o divisor de águas da serra das Piabas, que separa as bacias dos rios Gongogi, Salgado e Colônia (coordenadas -14° 56' 56,61" ; -40° 02' 41,66").

X - Com o município de Nova Canaã - começa no ponto de encontro do divisor de águas da serra das Piabas com o divisor de águas da Serra do Salgado, que separa as bacias dos rios Gongogi, Salgado e Colônia (coordenadas -14° 56' 56,61" ; -40° 02' 41,66"), segue pelo divisor da serra das Piabas até confrontar a nascente do riacho da Bala (coordenadas -14° 49' 05,84" ; -40° 01' 33,80").

XI - Com o município de Iguai - começa no divisor de águas da serra das Piabas, confrontando a nascente do riacho da Bala (coordenadas -14° 49' 05,84" ; -40° 01' 33,80"), segue pelo divisor de águas das serras das Piabas e das Flores, até o ponto na cancela da fazenda Alegria (coordenadas -14° 42' 35,13" ; -39° 58' 30,53"), segue pelo divisor de águas das sub-bacias do riacho Tomba Morro e do ribeirão das Flores, até o ponto no riacho Tomba Morro, próximo a fazenda Baixinha (coordenadas -14° 41' 39,14" ; -39° 58' 57,38"), desce pelo riacho Tomba Morro até sua foz, no rio Novo (coordenadas -14° 41' 13,84" ; -39° 55' 14,48"), desce pelo rio Novo, até a foz do ribeirão do Café (coordenadas -14° 35' 27,45" ; -39° 52' 25,34"), daí em reta a foz do rio dos Índios no rio Gongogi (coordenadas -14° 28' 58,09" ; -39° 57' 53,14").

§ 4º - Os limites do município de IGUAÍ, estabelecidos na forma da Lei nº 513, de 12 de dezembro de 1952, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Boa Nova - começa no divisor de águas da serra da

Ouricana, no ponto que confronta a nascente do ribeirão do Boqueirão (coordenadas -14° 28' 47,13" ; -40° 10' 02,06"), segue pelo referido divisor até a interseção nas

coordenadas -14° 31' 04,69" ; -40° 05' 35,88" da reta que parte da nascente do rio Preto para nascente do rio dos Índios.

II - Com o município de Dário Meira - começa na serra da Ouricana na interseção nas coordenadas -14° 31' 04,69" ; -40° 05' 35,88" da reta que parte da nascente do rio Preto para a nascente do rio dos Índios, daí em reta a nascente do rio dos Índios (coordenadas -14° 31' 24,72" ; -40° 05' 23,35"), desce por este até sua foz no rio Gongogi (coordenadas -14° 28' 58,09" ; -39° 57' 53,14").

III - Com o município de Ibicuí - começa no rio Gongogi, na foz do rio dos Índios (coordenadas -14° 28' 58,09" ; -39° 57' 53,14"), daí em reta até a foz do ribeirão do Café, no rio Novo (coordenadas -14° 35' 27,45" ; -39° 52' 25,34"), sobe por este até a foz do riacho Tomba Morro (coordenadas -14° 41' 13,84" ; -39° 55' 14,48"), sobe por este até o ponto no riacho Tomba Morro, próximo a fazenda Baixinha (coordenadas -14° 41' 39,14" ; -39° 58' 57,38"), segue pelo divisor de águas das sub-bacias do riacho Tomba Morro e do ribeirão das Flores, até o ponto situado na cancela da fazenda Alegria (coordenadas -14° 42' 35,13" ; -39° 58' 30,53"), na região do Ribeirão das Flores, daí segue pelo divisor de águas das serras das Flores e das Piabas até o ponto que confronta a nascente do riacho da Bala (coordenadas -14° 49' 05,84" ; -40° 01' 33,80").

IV - Com o município de Nova Canaã - começa no divisor de águas da serra das Piabas, no ponto que confronta a nascente do riacho da Bala (coordenadas -14° 49' 05,84" ; -40° 01' 33,80"), daí em reta até o rio Gongogi na foz do riacho do Vigário (coordenadas -14° 46' 20,79" ; -40° 05' 13,09"), sobe por este até a foz do riacho das Pombas (coordenadas -14° 47' 11,78" ; -40° 06' 48,28"), daí em reta até a ponta sul da serra do Vigário (coordenadas -14° 45' 34,12" ; -40° 08' 12,77"), daí segue pelo divisor de águas das bacias dos rios Preto e do Vigário até encontrar com o divisor da serra da Ouricana (coordenadas -14° 40' 25,29"; -40° 13' 18,57").

V - Com o município de Poções - começa no divisor de águas das bacias dos rios Preto e do Vigário com o da serra da Ouricana (coordenadas -14° 40' 25,29"; -40° 13' 18,57"), daí segue pelo divisor de águas da serra da Ouricana, até o ponto fronteiro à nascente do ribeirão do Boqueirão (coordenadas -14° 28' 47,13"; -40° 10' 02,06").

§ 5º - Os limites do município de ITAMBÉ, estabelecidos na forma da Lei nº 628 de 30 de dezembro de 1953, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Vitória da Conquista - começa no rio Pardo, na foz do córrego Jabuti (coordenadas -15° 17' 04,80"; -40° 49' 01,42"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 16' 09,82"; -40° 50' 54,75"), daí em reta ao ponto mais

alto do Morro Redondo (coordenadas -15° 12' 05,19"; -40° 49' 13,90"), daí em reta até a foz do córrego Jeribá no rio Verruga (coordenadas -15° 04' 34,90"; -40° 42' 06,65").

II - Com o município de Barra do Choça - começa na foz do córrego Jeribá no rio Verruga (coordenadas -15° 04' 34,90"; -40° 42' 06,65"), daí em reta ao ponto fronteiro à nascente do córrego Pau D'Óleo (coordenadas -15° 02' 14,80"; -40° 32' 57,06").

III - Com o município de Caatiba - começa no ponto fronteiro à nascente do córrego do Pau D'Óleo (coordenadas -15° 02' 14,80"; -40° 32' 57,06"), daí em reta ao ponto mais alto do Morro Pelado (coordenadas -15°02'52,38" ; -40°25'19,31"), daí em reta a Cachoeira Grande, no rio Catolé Grande (coordenadas -15°05'15,75" ; -40°18'02,62"), daí em reta ao ponto mais alto do divisor de águas entre as bacias dos rios Pardo e Colônia (coordenadas -15° 03' 47,27" ; -40°08' 02,98"), segue por este divisor, sentido sul, até a nascente do rio de São José (coordenadas -15° 06' 07,47" ; -40° 07' 50,39"), desce por este até sua foz no rio Colônia (coordenadas -15°06' 20,44"; -40° 05' 30,17").

IV - Com o município de Itapetinga - começa na foz do rio de São José no rio Colônia (coordenadas -15° 06' 20,44"; -40° 05' 30,17"), daí em reta até o centro da Lagoa do Bengo (coordenadas -15° 13' 26,16"; -40° 07' 55,41"), daí em reta até a foz do riacho Duas Barras no rio Catolé Grande (coordenadas -15° 10' 30,63"; -40° 15' 43,81"), daí em reta até a Ponte sobre o rio Pilãozinho na BA 263 (coordenadas -15° 15' 02,58"; -40° 22' 08,67"), desce por este até sua foz no rio Pardo (coordenadas -15° 16 ' 35,06"; -40° 22' 17,22").

V - Com o município de Macarani - começa na foz do rio Pilãozinho no rio Pardo (coordenadas -15° 16 ' 35,06"; -40° 22' 17,22"), sobe pelo talvegue deste até a foz do córrego da Piabanha (coordenadas -15° 18' 04,69"; -40° 28' 15,47").

VI - Com o município de Ribeirão do Largo - começa na foz do córrego da Piabanha no rio Pardo (coordenadas -15° 18' 04,69"; -40° 28' 15,47"), sobe por este até a foz do córrego Jabuti (coordenadas -15° 17' 04,80"; -40° 49' 01,42").

§ 6º - Os limites do município de ITAPETINGA, estabelecidos na forma da Lei nº 508 de 12 de dezembro de 1952, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Itororó - começa na foz do rio de São José no rio Colônia (coordenadas -15° 06' 20,44"; -40° 05' 30,17"), desce por este até a foz do riacho Jacarandá no rio Colônia (coordenadas -15° 06' 07,03"; -39° 53' 42,86").

II - Com o município de Itaju do Colônia - começa no rio Colônia na foz do riacho Jacarandá (coordenadas -15° 06' 07,03" ; -39° 53' 42,86"), daí em reta ao ponto situado próximo à fazenda Ponto Novo, no divisor de águas entre as bacias dos rios Colônia e Pardo, (coordenadas -15° 18' 39,62"; -39° 50' 51,46"), segue por este divisor até o ponto de interseção com a linha da terra indígena Caramuru-Paraguaçu (coordenadas -15° 22' 00,90"; - 39° 45' 56,99").

III - Com o município de Pau Brasil - começa no ponto de interseção do divisor de águas entre as bacias dos rios Colônia e Pardo, com a linha da terra indígena Caramuru-Paraguaçu (coordenadas -15° 22' 00,90" ; -39° 45' 56,99"), segue em reta direção sul até o ponto de interseção da terra indígena Caramuru-Paraguaçu no rio Palmeirinha (coordenadas -15° 22' 36,54" ; - 39°45' 57,17"), desce por este até sua foz no rio Palmeirão (coordenadas -15° 28' 15,68" ; -39° 50' 10,71"), desce por este até sua foz no rio Pardo (coordenadas -15°31'51,98"; -39° 49' 49,85").

IV - Com o município de Potiraguá - começa na foz do rio Palmeirão no rio Pardo (coordenadas -15° 31' 51, 98"; -39° 49' 49, 85"), sobe por este, até a foz do rio Maiquinique no rio Pardo (coordenadas -15° 27' 49,32"; - 39° 55' 23,40").

V - Com o município de Itarantim - começa na foz do rio Maiquinique no rio Pardo (coordenadas -15° 27' 49, 32", -39° 55' 23,40"), sobe por este, até a foz do córrego do Espinhaço ou Esperança no rio Pardo (coordenadas -15° 24" 33,25" ; -40° 09' 55,32").

VI - Com o município de Macarani - começa na foz do córrego do Espinhaço ou Esperança no rio Pardo (coordenadas -15° 24" 33,25"; -40° 09' 55,32"), sobe por este até a foz do rio Pilãozinho no rio Pardo (coordenadas -15° 16' 35,06" -40° 22' 17,22").

VII - Com o município de Itambé - começa na foz do rio Pilãozinho no rio Pardo (coordenadas -15°16' 35,06", -40° 22' 17,22"), sobe pelo rio Pilãozinho até cruzar a ponte sobre este na BA 263 (coordenadas -15° 15' 02,58"; -40° 22' 08,67"), daí em reta direção nordeste à foz do riacho Duas Barras, no rio Catolé Grande, coordenadas (-15° 10' 30,63"; -40° 15' 43,81"), daí em reta direção sudeste ao centro da Lagoa do Bengo, (coordenadas -15° 13' 26,16"; -40° 07' 55,41"), daí em reta direção nordeste até a foz do rio de São José no rio Colônia (coordenadas -15° 06' 20,44"; -40° 05' 30,17").

§ 7º - Os limites do município de ITARANTIM, estabelecidos na forma da Lei

nº 1.400 de 01 de abril de 1961, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Itapetinga - começa na foz do córrego do Espinhaço ou Esperança no rio Pardo (coordenadas - 15° 24' 33,25" ; - 40° 09' 55,32"), desce por este até a foz do rio Maiquinique (coordenadas -15° 27' 49,32" ; -39° 55' 23,40").

II - Com o município de Potiraguá - começa no rio Pardo, na foz do rio Maiquinique (coordenadas -15° 27' 49,32" ; -39° 55' 23,40"), sobe por este até confrontar com o extremo norte da serra da Soneira (coordenadas -15° 30' 24,83" ; - 39° 58' 14,24"), segue por este divisor e pelos divisores das serras do Juazeiro e do Mandim até seu extremo sul no córrego do Nado (coordenadas -15° 38' 06,67" ; -39° 53' 21,83"), sobe por este até a foz do córrego Caboclo (coordenadas -15° 39' 31,13" ; -39° 54' 39,94"), sobe por este até a foz do córrego da Batalha (coordenadas -15° 40' 29,45" ; 39° 55' 56,18") sobe por este até cruzar com a estrada que liga as fazendas Periperi a Batalha (coordenadas -15° 44' 10,80" ; -39° 55' 01,05") segue por esta estrada, sentido da fazenda Batalha até cruzar com a estrada da fazenda Lagoa Formosa - fazenda Everest (coordenadas -15° 44' 03,73" ; -39° 54' 37,40), segue por esta estrada, sentido sul, até o entroncamento com a estrada que liga Itarantim a Caiubi (coordenadas -15° 49' 09,70" ; - 39° 55' 20,11"), daí alcança o divisor de águas dos rios do Samba e do Angelim, segue por este divisor até o alto da serra Azul no divisor de águas entre as bacias dos rios Pardo e Jequitinhonha (coordenadas -15° 52' 04,62" ; -39° 54' 38,46").

III - Com o município de Itapebi - começa no alto da serra Azul no divisor de águas entre as bacias dos rios Pardo e Jequitinhonha (coordenadas -15° 52' 04,62" ; - 39° 54' 38,46"), segue pelo divisor de águas entre as bacias dos rios Jequitinhonha e Pardo, até a nascente do córrego da Gameleira Seca (coordenadas -15° 52' 13,05"; -39° 56' 50,31"), pelo qual desce até a sua foz no córrego da Gameleira (coordenadas -15° 57' 18,48" ; -39° 52' 05,13"), desce por este até a sua foz no rio Jequitinhonha (coordenadas -15° 58' 35,68" ; -39° 50' 35,96").

IV - Com o município de Itagimirim - começa na foz do córrego da Gameleira no rio Jequitinhonha (coordenadas -15° 58' 35,68" ; -39° 50' 35,96"), sobe por este até a foz do córrego do Bugalhau ou Lava Pés (coordenadas -15° 59' 29,79" ; - 39° 56' 50,97"), junto a extremidade inferior da Cachoeira do Salto Grande.

V - Com o Estado de Minas Gerais - começa na foz do córrego do Bugalhau ou Lava Pés no rio Jequitinhonha (coordenadas - 15° 59' 29,79" ; - 39° 56' 50,97"), junto a extremidade inferior da Cachoeira do Salto Grande, atravessa esta linha divisória, a Cachoeira em toda a sua extensão e prossegue pelo talvegue do rio Jequitinhonha acima até a foz do Ribeirão do Salto ou dos Cunhas (coordenadas -16° 00' 19,69" ; - 39° 58' 52,65"), sobe por este até a foz do córrego Canabrava (coordenadas -15° 48'

13,02" ; -40° 14' 08,55").

VI - Com o município de Maiquinique - começa no Ribeirão do Salto ou dos Cunhas, na foz do córrego da Canabrava (coordenadas -15° 48' 13,02" ; -40° 14'

08,55"), sobe por este até a ponte na estrada que liga a fazenda Canabrava a BA 270 (coordenadas -15° 45' 22,94" ; - 40° 13' 57,94"), segue por esta estrada até cruzar com o riacho da Baixa da Fazenda Boa Vista (coordenadas -15° 45' 32,88"; -40° 11' 56,46"), daí em reta ao entroncamento da estrada da Cama de Vara com a estrada da antiga fazenda Lapinha (coordenadas -15° 43' 38,55" ; -40° 11' 42,18"),

daí em reta ao córrego do Tatu na foz do córrego do Mosquito (coordenadas -15° 43' 33,70" ; -40° 10' 37,91"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 42' 35,23" ; -40° 11' 14,61"), daí segue pela serra da Alegria até a nascente do córrego Pau Sangue (coordenadas -15° 40' 01,48" ; -40° 10' 37,89"), desce por este até cruzar com a estrada (coordenadas -15° 39' 01,27" ; -40° 10' 09,06"), que liga a fazenda Santa Branca a BA 270, segue por esta estrada até cruzar com a BA 270 (coordenadas -15° 37' 17,46" ; -40° 10' 28,55"), segue pela referida BA, sentido Itarantim, até a ponte sobre o córrego Pau Sangue (coordenadas -15° 35' 47,57" ; -40° 08' 01,35"), desce por este até sua foz no rio Maiquinique (coordenadas -15° 30' 48,78" ; -40° 08' 08,39").

VII - Com o município de Macarani - começa na foz do córrego Pau Sangue no rio Maiquinique (coordenadas -15° 30' 48,78" ; -40° 08' 08,39"), daí em reta, sentido noroeste, até a nascente do córrego Esperança ou do Espinhaço (coordenadas -15° 28' 48,89" ; - 40° 10' 43,72"), desce por este até sua foz no rio Pardo (coordenadas -15° 24' 33,25" ; -40° 09' 55,32").

§ 8º - Os limites do município de ITORORÓ, estabelecidos na forma da Lei nº 1.045 de 22 de agosto de 1958, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Ibicuí - começa no ponto de encontro do divisor de águas da serra das Piabas, com o divisor de águas da serra do Salgado, que separa a bacia do rio Gongogi das bacias dos rios Salgado e Colônia, (coordenadas -14° 56' 56,61"; -40° 02' 41,66"), segue por este divisor até o ponto na serra do Salgado fronteiro à nascente do riacho dos Bambus (coordenadas -14° 57' 33,12"; -39° 58' 36,28").

II - Com o município de Firmino Alves - começa na serra do Salgado no ponto fronteiro à nascente do riacho dos Bambus (coordenadas -14° 57' 33,12"; -39° 58' 36,28"), daí em reta direção sudeste até o riacho do Jacarandá, no ponto situado a 1,1 km a norte da fazenda Poço Rico (coordenadas -15° 02' 00,87"; - 39° 54' 35,33").

III - Com o município de Itaju do Colônia - começa no riacho Jacarandá, no ponto situado a 1,1 km a norte da fazenda Poço Rico (coordenadas -15° 02' 00,87"; -39° 54' 35,33"), desce pelo riacho Jacarandá até sua foz no rio Colônia (coordenadas -15° 06' 07,03"; -39° 53' 42,86").

IV - Com o município de Itapetinga - começa na foz do riacho Jacarandá no rio Colônia (coordenadas -15° 06' 07,03"; -39° 53' 42,86"), sobe por este até a foz do rio de São José (coordenadas -15° 06' 20,44" - 40° 05' 30,17").

V - Com o município de Caatiba - começa na foz do rio de São José no rio Colônia (coordenadas -15° 06' 20,44"; -40° 05' 30,17"), sobe por este, até nascente do braço leste formador do rio Colônia (coordenadas -15° 00' 29,68"; -40° 08' 18,45").

VI - Com o município de Nova Canaã - começa na nascente do braço leste formador do rio Colônia (coordenadas -15° 00' 29,68"; -40° 08' 18,45"), segue pelo divisor de águas da Serra das Piabas até o ponto de encontro com o divisor de águas da Serra do Salgado que separa a bacia do Rio Gongogi, das bacias dos Rios Salgado e Colônia (coordenadas -14° 56' 56,61"; -40° 02' 41,66").

§ 9º - Os limites do município de MACARANI, estabelecidos na forma da Lei nº 628 de 30 de dezembro de 1953, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Itambé - começa na foz do córrego da Piabanha no rio Pardo (coordenadas -15° 18' 04,69"; -40° 28' 15,47"), desce por este até sua foz do riacho do Pilãozinho (coordenadas -15° 16' 35,06"; -40° 22' 17,22").

II - Com o município de Itapetinga - começa na foz do riacho do Pilãozinho no rio Pardo (coordenadas -15° 16' 35,06"; -40° 22' 17,22") desce por este até a foz do córrego do Espinhaço ou Esperança (coordenadas -15° 24' 33,25"; -40° 09' 55,32").

III - Com o município de Itarantim - começa no rio Pardo na foz do córrego do Espinhaço ou Esperança (coordenadas -15° 24' 33,25"; -40° 09' 55,32"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 28' 48,89"; -40° 10' 43,72"), daí em reta até o rio Maiquinique na foz do córrego Pau Sangue (coordenadas -15° 30' 48,78"; -40° 08' 08,39").

IV - Com o município de Maiquinique - começa na foz do córrego Pau Sangue no rio Maiquinique (coordenadas -15° 30' 48,78"; -40° 08' 08,39"), sobe por este até a foz do córrego da baixa da fazenda Brasileira (coordenadas -15° 32' 35,99"; -40° 12' 08,43"), sobe por este até a sua nascente (coordenadas -15° 30' 35,03"; -40° 14' 36,44"), daí segue pelo divisor de águas dos córregos da Eugênia e da Baixa da

Ribalta até a foz do córrego da Ribalta no córrego Juru (coordenadas -15° 28' 34,62"; -40° 15' 47,12"), sobe por este até cruzar com a estrada da Ribalta (coordenadas -15° 30' 19,63" ; -40° 16' 22,66"), segue por esta estrada sentido sul até cruzar com a BA 130 (coordenadas -15° 35' 49,17" ; -40° 17' 04,82"), segue por esta, sentido Itapetinga, até encontrar com o divisor de águas dos córregos do Limão e da Sufieira no ponto conhecido como Curva da Morte (coordenadas - 15° 34' 51,38" ; - 40° 17' 53,07"), daí segue pelo divisor de águas da serra da Sufieira e do Lagedinho até o seu extremo norte (coordenadas -15° 34' 50,03" ; - 40° 19' 18,84"), daí em reta, sentido noroeste até o extremo norte da serra de Manuel Surdo (coordenadas -15° 34' 25,93" ; - 40° 20' 59,41"), segue por este divisor, sentido sul, até seu extremo sul (coordenadas -15° 38' 50,17" ; -40° 20' 35,53") e pelo divisor de águas do córrego do Acaraí e do rio Maiquinique até a foz do rio Tinga no rio Maiquinique (coordenadas - 15° 40' 02,80" ; - 40° 21' 06,71"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 42' 17,49" ; -40° 22' 21,04"), daí segue pelo divisor de águas das sub-bacias dos rios Maiquinique e Ribeirão do Salto até a nascente do Ribeirão do Salto ou dos Cunhas, no divisor de águas entre as bacias dos rios Jequitinhonha e Pardo, nos limites com o Estado de Minas Gerais (coordenadas -15° 45' 29,47" ; -40° 27' 09,62").

V - Com o Estado de Minas Gerais - começa na nascente do Ribeirão do Salto ou dos Cunhas no divisor de águas entre as bacias dos rios Jequitinhonha e Pardo (coordenadas -15° 45' 29,47" ; -40° 27' 09,62"), segue pelo referido divisor até o ponto que confronta a nascente do rio Mangerona (coordenadas -15° 40' 00,94"; -40° 42' 02,33"), na serra da Mumbuca no divisor de águas entre as bacias dos rios Pardo e Jequitinhonha.

VI - Com o município de Encruzilhada - começa na Serra da Mumbuca, no divisor de águas dos rios Pardo e Jequitinhonha no ponto que confronta a nascente do rio Mangerona (coordenadas -15° 40' 00,94"; -40° 42' 02,33"), daí em reta a nascente do rio Mangerona (coordenadas -15° 40' 03,38"; -40° 41' 46,44"), desce por este até a foz do córrego Mangeroninha (coordenadas -15° 40' 40,32"; -40° 30' 42,38") .

VII - Com o município de Ribeirão do Largo - começa na foz do córrego Mangeroninha no rio Mangerona (coordenadas -15° 40' 40,32"; -40° 30' 42,38"), desce por este até a foz do córrego Cará (coordenadas -15° 36' 18,11"; -40° 28' 53,51"), na fazenda Baixa Funda, daí em reta de direção norte até a foz do córrego dos Cocos no rio Pateirão (coordenadas -15° 24' 57,74"; -40° 30' 03,03"), daí em reta à foz do córrego da Piabanha no rio Pardo (coordenadas -15° 18' 04,69"; -40° 28' 15,47") .

§ 10 - Os limites do município de MAIQUINIQUE, estabelecidos na forma da Lei nº 1.718 de 16 de julho de 1962, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Macarani - começa na nascente do Ribeirão do Salto ou dos Cunhas, no divisor de águas entre as bacias dos rios Jequitinhonha e Pardo (coordenadas -15° 45' 29,47" ; -40° 27' 09,62"), no limite interestadual com Minas Gerais, daí segue pelo divisor de águas entre as sub bacias do Ribeirão do Salto e do rio Macarani até a nascente do rio Maiquinique (coordenadas -15° 42' 17,49" ; -40° 22' 21,04"), pelo qual desce até a foz do córrego do Tinga (coordenadas - 15° 40' 02,80" ; - 40° 21' 06,71"), daí segue pelo divisor de águas entre as sub bacias do córrego Acaraí e do rio Maiquinique, até encontrar com o extremo sul da serra de Manuel Surdo (coordenadas -15° 38' 50,17" ; -40° 20' 35,53"), segue por este divisor até o seu extremo norte (coordenadas -15° 34' 25,93" ; - 40° 20' 59,41"), daí em reta, sentido sudeste, até o extremo norte da serra do Lagedinho (coordenadas -15° 34' 50,03" ; - 40° 19' 18,84"), segue por esta, sentido sul, e pela serra da Sufieira, sentido nordeste e norte até encontrar com o divisor de águas do córrego do Limão, até cruzar com a BA 130 (coordenadas -15° 34' 51,38" ; - 40° 17' 53,07"), no ponto conhecido como Curva da Morte, segue pela BA 130 sentido Maiquinique, até cruzar com a estrada da fazenda Ribalta (coordenadas -15° 35' 49,17" ; - 40° 17' 04,82"), segue por esta estrada, sentido norte, até cruzar com o córrego do Juru (coordenadas -15° 30' 19,63"; - 40° 16' 22,66"), desce por este, até a foz do córrego da fazenda Ribalta (coordenadas -15° 28' 34,62"; -40° 15' 47,12"), daí segue pelo divisor de águas, sentido sudeste, entre os córregos da Eugênia e da fazenda Ribalta, até a nascente do riacho da baixa da fazenda Brasileira (coordenadas -15° 30' 35,03"; -40° 14' 36,44"), desce por este até sua foz no rio Maiquinique (coordenadas - 15° 32' 35,99" ; - 40° 12' 08,43"), desce por este até a foz do córrego Pau Sangue (coordenadas -15° 30' 48,78"; - 40° 08' 08,39").

II - Com o município de Itarantim - começa no rio Maiquinique na foz do córrego Pau Sangue (coordenadas -15° 30' 48,78"; - 40° 08' 08,39"), sobe por este até a ponte na BA 270 (coordenadas -15° 35' 47,57" ; -40° 08' 01,35", segue pela referida BA, sentido Maiquinique, até o entroncamento da estrada para a fazenda Santa Branca (coordenadas -15° 37' 17,46" ; -40° 10' 28,55"), segue pela referida estrada até cruzar com o córrego Pau Sangue (coordenadas -15° 39' 01,27" ; -40° 10' 09,06"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 40' 01,48" ; -40° 10' 37,89"), segue pelo divisor de águas da serra da Alegria até a nascente do córrego do Mosquito (coordenadas -15° 42' 35,23 ; -40° 11' 14,61"), desce por este até sua foz no córrego do Tatu (coordenadas -15° 43' 33,70" ; -40° 10' 37,91"), daí em reta, sentido oeste, até o entroncamento da estrada da localidade Cama de Vara com a estrada da antiga fazenda Lapinha (coordenadas -15° 43' 38,55" ; -40° 11' 42,18"), daí em reta até o cruzamento do córrego da baixa da fazenda Boa Vista com a estrada que liga Boa Vista a Cana Brava (coordenadas -15° 45' 32,88" ; -40° 11' 56,46"), segue pela referida estrada, sentido BA 130 até a ponte sobre o córrego da Cana Brava (coordenadas -15° 45' 22,94" ; -40° 13' 57,94"), desce por este até sua foz no Ribeirão do Salto ou dos Cunhas (coordenadas -15° 48' 13,02"; -40° 14' 08,55").

III - Com o Estado de Minas Gerais - começa na foz do córrego da Canabrava, no Ribeirão do Salto ou dos Cunhas (coordenadas -15° 48' 13,02" ; -40° 14' 08,55"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 45' 29,47" ; -40° 27' 09,62"), no divisor de águas entre as bacias dos rios Jequitinhonha e Pardo.

§ 11 - Os limites do município de NOVA CANAÃ, estabelecidos na forma da Lei nº 1.540 de 08 de novembro 1961, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Poções - começa no ponto de encontro do divisor de águas das serras dos Espetos com Ouricana (coordenadas -14° 44' 41,16"; -40° 19' 14,48"), segue pelo divisor de águas da serra da Ouricana até o encontro do divisor de águas que separa as bacias dos rios Preto e do Vigário (coordenadas -14° 40' 25,29"; -40° 13' 18,57").

II - Com o município de Iguai - começa no encontro dos divisores de águas da serra da Ouricana com o divisor de águas que separa as bacias dos rios Preto e do Vigário (coordenadas -14° 40' 25,29"; -40° 13' 18,57"); segue por este divisor até sua ponta sul (coordenadas -14° 45' 34,12" ; -40° 08' 12,77"), daí em reta a foz do riacho das Pombas, no riacho do Vigário (coordenadas -14° 47' 11,78" ; -40° 06' 48,28"), pelo qual desce até sua foz no rio Gongogi (coordenadas -14° 46' 20,79"; -40° 05' 13,09"), daí em reta até o ponto no divisor de águas da serra das Piabas, confrontando a nascente do riacho da Bala (coordenadas -14° 49' 05,84" ; -40° 01' 33,80").

III - Com o município de Ibicuí - começa no divisor de águas da serra das Piabas, no ponto que confronta a nascente do riacho da Bala, (coordenadas -14° 49' 05,84" ; -40° 01' 33,80"), segue por este divisor, até encontrar o divisor de águas que separa a bacia do rio Gongogi das bacias dos rios Salgado e Colônia (coordenadas -14° 56' 56,61" ; -40° 02' 41,66").

IV - Com o município de Itororó - começa no encontro do divisor de águas da serra das Piabas com divisor de águas da Serra do Salgado, que separa a bacia do rio Gongogi das bacias dos rios Salgado e Colônia (coordenadas -14° 56' 56,61" ; -40° 02' 41,66"), segue por este divisor até o ponto situado na nascente do braço leste formador do rio Colônia (coordenadas -15° 00' 29,68" ; -40° 08' 18,45").

V - Com o município de Caatiba - começa na nascente do braço leste formador do rio Colônia (coordenadas -15° 00' 29,68" ; -40° 08' 18,45"), daí em reta até o ponto situado no alto da serra dos Lobos (coordenadas -14° 57' 38,70" ; -40° 18' 01,09"), segue pelo referido divisor até a foz do rio do Gado, no rio São Bento (coordenadas -14° 56' 03,15"; -40° 17' 37,80").

VI - Com o município de Planalto - começa na foz do rio do Gado, no rio São

Bento (coordenadas -14° 56' 03,15"; -40° 17' 37,80"), sobe pelo rio São Bento, até a foz do riacho Jaqueira (coordenadas -14° 53' 59,97"; -40° 16' 47,22"), sobe pelo riacho da Jaqueira, até alcançar a nascente do afluente pela margem direita (coordenadas -14° 52' 05,18"; -40° 16' 33,56"), daí alcança o divisor de águas dos riachos do Jacu e da Jaqueira até o entroncamento Jeribá-Endiretor (coordenadas -14° 52' 08,86"; -40° 16' 43,07"), daí segue até a nascente do riacho Baixa Alegre (coordenadas -14° 52' 23,12"; -40° 16' 51,40"), desce por este até sua foz no riacho do Jacu (coordenadas -14° 52' 06,96"; -40° 17' 02,53"), daí segue pelo divisor de águas entre os rios Jacu e Endiretor, até a ponte sobre o rio Endiretor (coordenadas -14° 51' 20,69"; -40° 16' 56,08"), segue pelo divisor de águas entre as sub-bacias dos rios São Bento e Endiretor, até encontrar o divisor de água das serras dos Espetos e da Ouricana (coordenadas -14° 44' 41,16"; -40° 19' 14,48").

§ 12 - Os limites do município de POTIRAGUÁ, estabelecidos na forma da Lei nº 1.013 de 03 de agosto de 1958, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Itapetinga - começa na foz do rio Maiquinique no rio Pardo (coordenadas -15° 27' 49,32" ; -39° 55' 23,40"), desce por este até a foz do rio Palmeirão (coordenadas -15° 31' 51,98" ; -39° 49' 49,85").

II - Com o município de Pau Brasil - começa na foz do rio Palmeirão no rio Pardo (coordenadas -15° 31' 51,98" ; -39° 49' 49,85"), desce por este até a foz do córrego do Araçazeiro (coordenadas -15° 36' 01,44" ; -39° 35' 24,04").

III - Com o município de Camacã - começa na foz do córrego Araçazeiro no rio Pardo (coordenadas -15° 36' 01,44" ; -39° 35' 24,04"), desce por este até a foz do córrego Surubim (coordenadas -15° 36' 52,11" ; -39° 31' 32,83").

IV - Com o município de Mascote - começa no rio Pardo na foz do córrego Surubim (coordenadas -15° 36' 52,11" ; -39° 31' 32,83"), sobe por este até a foz do córrego do Peixe (coordenadas -15° 42' 50,36" ; -39° 32' 36,78"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 45' 35,11" ; -39° 32' 54,03"), daí alcança e segue pelo divisor de águas da sub bacia do córrego Surubim até encontrar com o divisor de águas dos rios Pardo e Jequitinhonha (coordenadas -15° 46' 23,45" ; -39° 34' 03,52"), próximo a fazenda Roçado.

V - Com o município de Itapebi - começa no encontro do divisor de águas da sub bacia do córrego Surubim com o divisor de águas entre as bacias dos rios Jequitinhonha e Pardo (coordenadas -15° 46' 23,45" ; -39° 34' 03,52"), próximo a fazenda Roçado, segue pelo referido divisor, sentido oeste, até o alto da serra Azul (coordenadas -15° 52' 04,62" ; -39° 54' 38,46").

VI - Com o município de Itarantim - começa no alto da serra Azul no divisor de águas entre as bacias dos rios Jequitinhonha e Pardo (coordenadas -15° 52' 04,62" ; -39° 54' 38,46"), segue pelo divisor de águas da serra Azul, sentido norte, daí alcança o divisor de águas dos rios do Samba e do Angelim, até o entroncamento da estrada Itarantim-Caiubi com a estrada que liga a fazenda Everest a Lagoa Formosa (coordenadas -15° 49' 09,70" ; - 39° 55' 20,11"), segue pela referida estrada até o entroncamento da estrada que liga as fazendas Batalha a Periperi (coordenadas - 15° 44' 03,73" ; - 39° 54' 37,40"), segue por esta estrada sentido fazenda Periperi até cruzar com o córrego Batalha (coordenadas - 15° 44' 10,80" ; -39° 55' 01,05"), desce por este até sua foz no córrego Caboclo (coordenadas - 15° 40' 29,45" ; - 39° 55' 56,18"), desce por este até sua foz no córrego do Nado (coordenadas -15° 39' 31,13" ; - 39° 54' 39,94"), desce por este até confrontar com o extremo sul da serra do Mandin (coordenadas - 15° 38' 06,67" ; -39° 53' 21,83"), segue pelo referido divisor, sentido noroeste e pelo divisor das serras do Juazeiro e da Soneira até o seu extremo norte no rio Maiquinique (coordenadas -15° 30' 24,83" ; -39° 58' 14,24"), desce por este até sua foz no rio Pardo (coordenadas -15° 27' 49,32" ; - 39° 55' 23,40").

§ 13 - Os limites do município de SANTA CRUZ DA VITÓRIA, estabelecidos na forma da Lei nº 1.701 de 05 de julho de 1962, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Ibicuí - começa no Alto da Serra do Salgado (coordenadas -14° 49' 08,17"; -39° 52' 32,76"), segue pelo divisor de águas da serra do Salgado até o ponto que confronta a nascente do ribeirão Água Vermelha (coordenadas -14° 44' 30,56", - 39° 46' 45,83").

II - Com o município de Floresta Azul - começa no ponto que confronta a nascente do ribeirão Água Vermelha (coordenadas -14° 44' 30,56" ; -39° 46' 45,83"), daí em reta direção sul até essa nascente (coordenadas -14° 44' 36,46"; -39° 46' 45,95"), desce pelo ribeirão Água Vermelha até sua foz no rio Salgado (coordenadas - 14° 50' 38,64"; -39° 47' 56,92"), desce por este até a foz do ribeirão do Limoeiro (coordenadas -14° 54' 43,29"; -39° 43' 58,35"), sobe pelo ribeirão do Limoeiro até sua nascente (coordenadas -14° 57' 18,27"; -39° 41' 25,79"), daí em reta sentido nordeste até a serra das Pedras (coordenadas -14° 57' 09,48" ; - 39° 41' 20,08").

III - Com o município de Itaju do Colônia - começa na Serra das Pedras (coordenadas -14° 57' 09,48" ; -39° 41' 20,08"), segue pelo divisor de águas da serra das Pedras que separa as bacias dos rios Salgado e Colônia até o ponto que confronta a nascente do rio do Alecrim (coordenadas -15° 00' 46,61"; -39° 53' 03,50").

IV - Com o município de Firmino Alves - começa na serra das Pedras no ponto que confronta a nascente do rio do Alecrim, (coordenadas -15° 00' 46,61"; -39° 53' 03,50"), daí alcança a nascente do rio Alecrim (coordenadas -15° 00' 38,43"; -39° 53'

03,07"), desce por este até sua foz no rio de Dentro (coordenadas -14° 58' 42,49"; -39° 51' 45,75"), daí em reta direção noroeste até a foz do rio das Pedras ou das Éguas no rio Salgado (coordenadas -14° 51' 58,88"; -39° 52' 58,40"), daí em reta, direção nordeste, até o alto da serra do Salgado (coordenadas -14° 49' 08,17"; -39° 52' 32,76").

Art. 2º - Ficam aprovados os mapas anexos representativos dos municípios integrantes do Território de Itapetinga, segundo o memorial descritivo constante do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2011

Deputado João Bonfim

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para relatar a matéria convido o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Paulo Azi:- Pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pela ordem o deputado Paulo Azi.

O Sr. Paulo Azi:- Sr. Presidente, se não me falha a memória este projeto já foi relatado na Comissão de Constituição e Justiça e foi aprovado.

O Sr. Rosemberg Pinto:- Não foi este de Itapetinga. Foi o de Vitória da Conquista. O Sr. Paulo Rangel:- Pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pela ordem o deputado Paulo Rangel.

O Sr. Paulo Rangel:- Sr. Presidente, esse projeto não foi ainda relatado, votado na Comissão de Constituição e Justiça. Quero lamentar essa forma de procedimento nesta Casa, porque todos os projetos que falam sobre redefinição de território de municípios tem passado e têm sido discutidos na comissão de Constituição e Justiça, inclusive projetos mais amplos. Não posso admitir que um projeto como este venha direto do Plenário sem que seja consultado minimamente o presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Votarei mas considero lamentável essa forma de procedimento.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado Paulo Rangel, V.Exª fez sua questão de ordem, eu gostaria de responder a V.Exª. Seria uma indelicadeza do presidente indeferir uma dispensa de formalidades assinada pelo Líder do Governo e da Minoria. Seria uma indelicadeza da minha parte, eu tenho até poder de indeferir, mas eu jamais faria uma indelicadeza com os líderes partidários. Se chegarem a um

acordo para ir para a Comissão de Justiça, eu devolvo. Agora, não posso indeferir, aliás, poder, eu posso, mas seria uma indelicadeza.

O Sr. Zé Neto:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Zé Neto.

O Sr. Zé Neto:- Presidente Marcelo, eu queria até assumir essa responsabilidade, pelo seguinte: a situação de Conquista foi tratada na Comissão. Só que tinha o rebate daquela situação de uma outra situação da divisa que, evidentemente, foi tratada por negociação. Resolveu-se a situação de Conquista na Comissão de Justiça e a situação que rebatia na de Conquista foi a que trouxe para aqui hoje a necessidade de acordar.

Eu quero agradecer à Oposição que compreendeu que havia uma demanda que poderia ser resolvida, houve o esforço, deputado Paulo Rangel, e quero assumir essa responsabilidade que só foi resolvida graças ao bom senso de dois deputados meia hora atrás. Foi resolvido, chegamos ao consenso, e assumo a responsabilidade de não ter informado a V.Ex^a, mas digo que o nosso objetivo primeiro era encontrar um consenso; encontrou-se o consenso meia hora atrás. Mas quero dizer a V.Ex^a que esse consenso foi exatamente para dar solução final ao que foi debatido, discutido e votado na Comissão de Justiça. Portanto era só para tentar uma resolução.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não, deputado. Eu vou deferir porque seria indelicadeza da minha parte....

O Sr. Reinaldo Braga:- Mantém.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Mantém? Está solicitado pelos dois líderes, eu não posso.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para relatar, deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- (Lê): *Cabe-me por decisão do Exmº Sr. Presidente da sessão, relatar o Projeto de Lei nº 19.608/2011, que atualiza os limites dos Municípios que integram o Território de Identidade de Itapetinga, quais sejam: Caatiba,. Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá e Santa Cruz da Vitória.*

Foi apresentada à proposição uma emenda, de autoria da Deputada Ivana Bastos, que propõe a mudança do Distrito de São José do Colônia, pertencente ao Município de Caatiba, para o Município de Itambé.

Fica rejeitada a emenda, cujo conteúdo foi fruto de debates na Comissão Especial de Assuntos Territoriais e Emancipação e vencida, por unanimidade, a posição sustentada pela Excelentíssima Deputada, uma vez que fere as prerrogativas da Lei nº 12.057/2011, ficando, pois, definidos os limites dos municípios integrantes do referido Território de Itapetinga na forma do Projeto de Lei nº 19.608/2011.”

Ante o exposto, opino pela aprovação da proposição ora relatada na forma originalmente apresentada pelo Deputado João Bonfim.

É o parecer, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Vou colocar em votação o parecer do relator. O Sr. Paulo Azi:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Paulo Azi. O Sr. Paulo Azi:- Eu não vou solicitar vista em deferência ao deputado João Bonfim. Agora, quero dizer a V.Ex^a que concordo plenamente com as palavras do deputado Paulo Rangel. Já conversei com o Líder Reinaldo Braga e não vamos aceitar mais votar qualquer projeto de divisão territorial que não tramite na Comissão de Constituição e Justiça, porque são projetos polêmicos, importantes, que mexem com diversos limites de diversos municípios do Estado, e não podemos admitir que no último dia da sessão o projeto venha a plenário sem ter sido discutido pelo menos na Comissão de Constituição e Justiça. Em deferência ao deputado João Bonfim que é um companheiro, deputado sério que tem feito um trabalho correto na Comissão de Divisão Territorial, nós não vamos solicitar vista, mas espero que essa seja a última.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, V.Ex^a tem toda a razão. Agora, vocês têm que compreender que o presidente não quer ser indelicado com os líderes. Se os deputados pedem a dispensa de formalidades, até com deferência a todos os 63, eu defiro. Agora acho que a opinião de V.Ex^a é pertinente, tem que ser debatido nas comissões, tanto na de Justiça como nas temáticas, acho que isso é o correto.

O deputado João Bonfim faz um excelente trabalho na Comissão de Divisão Territorial e quando ele traz para o plenário, realmente, acredita-se que já...

Em votação no âmbito das comissões o projeto relatado pelo deputado Rosemberg Pinto. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em plenário. Projeto de lei de procedência do deputado João Bonfim de nº 19.608/2011, o qual “Atualiza os limites dos Municípios que integram o Território de Identidade de Itapetinga, na forma da Lei nº 12.057/11, a saber: Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá e Santa Cruz da Vitória.”

Em votação o projeto. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado, apesar dos votos contrários dos deputados Targino Machado e Bruno Reis e da abstenção do deputado Paulo Rangel. Portanto, aprovado pela maioria.

O projeto irá à sanção de S.Ex^a o Governador Jaques Wagner.

(Vários deputados falam ao mesmo tempo.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados, há outro projeto do deputado João Bonfim.

Deputado Paulo Azi, para V. Ex^a que levantou o assunto, há outro projeto do deputado João Bonfim, que já passou pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Territoriais e Emancipação. Vamos votá-lo nesta.

Não sei quem levantou a tese, mas ela é correta. Acho que esse projeto tem de ser debatido nas Comissões porque envolve prefeitos, limites, e o deputado João Bonfim tem sido muito...

O Sr. João Bonfim:- Sr. Presidente, quer que faça a defesa?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Explique para o pessoal.

O deputado João Bonfim vai pedir uma questão de ordem, porque é muito criterioso, faz o trabalho com muito critério, é um estudioso do assunto. Está na presidência da comissão há muitos anos, então realmente faz um trabalho muito criterioso.

O Sr. João Bonfim: - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Gostaria de que V. Ex^a, deputado João Bonfim, explicasse aos seus colegas como é que está conduzindo esse processo.

O Sr. João Bonfim:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, sem querer me contrapor às palavras e ao posicionamento do deputado Paulo Rangel com relação a esse projeto de lei, que não tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, solicitamos que fosse formalizada uma dispensa de formalidades para atender aos anseios de 19 municípios do Território de Identidade de Vitória da Conquista e mais 14 municípios do Território de Identidade de Itapetinga.

A urgência na votação dessas matérias é para que alguns municípios que perderam população e, conseqüentemente, receita quando do Censo 2010, do IBGE, reconstituam os seus limites, recuperem a sua população, por conseguinte, venham a recuperar o repasse do FPM no próximo ano.

Por isso que solicitamos a dispensa de formalidade de tramitar na Comissão de Constituição e Justiça e também na Comissão de Assuntos Territoriais, uma vez que esses dois projetos foram elaborados pela SEI com o apoio do IBGE e foram amplamente discutidos na Comissão de Assuntos territoriais.

Todos os dois projetos antes de serem submetidos à Comissão de Constituição e Justiça foram amplamente debatidos na Comissão de Assuntos Territoriais, muito embora não tenha havido tempo de serem discutidos no âmbito da Comissão de Assuntos Territoriais, o mérito desses 2 projetos de lei, mas quanto a constitucionalidade um foi discutido e se são similares, se um foi aprovado o outro também será.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Obrigado, deputado.

Projeto de lei nº 19.525, que tem o objetivo de atualizar os limites dos municípios que integram o território de identidade de Vitória da Conquista na forma da lei nº 12.057/2011, dos diversos municípios do território.

PROJETO DE LEI Nº 19.525/2011

Atualiza os limites dos municípios que integram o Território de Identidade de Vitória da Conquista, na forma da Lei nº 12.057/2011, a saber: Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão

do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º – Os limites dos municípios integrantes do Território de Identidade de Vitória da Conquista ficam atualizados com base na Lei nº 12.057/2011, passando a vigorar com as redações constantes dos parágrafos seguintes:

§1º Os limites do município de ANAGÉ, estabelecidos na forma da Lei nº 1656, de 5 abril de 1962, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Caetanos - começa na foz do riacho do Gentio no rio Gavião (coordenadas -14° 26' 28,34757"; -41° 05' 36,49627"), daí em reta até o entroncamento da estrada Capinado-Poço Vermelho e Alegre (coordenadas -14° 25' 28,95506"; -41° 00' 57,73711") daí alcança o divisor de águas das sub-bacias dos riachos Jacó e Roçado com o riacho da Extrema, segue por este divisor até o entroncamento da estrada Caetanos-Baixa Funda-Goiabeira (coordenadas -14° 27' 01,81742"; -40° 56' 13,22181"), daí segue pelo divisor de águas das sub-bacias dos riachos Baixa da Goiabeira e dos riachos Maranhão e Limeira até o ponto no lugar Terra Vermelha (coordenadas -14° 26' 11,42724"; -40° 53' 47,35019"), fronteiro à fazenda Duas Barras, daí em reta até o entroncamento da estrada Vitória da Conquista – Caetanos (coordenadas -14° 25' 53,37000"; -40° 52' 31,43476"), daí em reta até a nascente do riacho Olho D'água da Pindoba (coordenadas -14° 26' 11,55000"; -40° 50' 38,95000"), daí em reta ao centro do açude de Arnulfo (coordenadas -14° 26' 11,25661"; -40° 49' 23,33726"), daí em reta passando pelo alto do Morro de São Francisco até cruzar com o ribeirão Poço do Umbuzeiro, nas coordenadas -14° 23' 45,01455"; -40° 43' 27,33562".

II - Com o município de Bom Jesus da Serra - começa no riacho Poço do Umbuzeiro (coordenadas -14° 23' 45,01455"; -40° 43' 27,33562"), no ponto de interseção da reta que parte do entroncamento das estradas Lagedo-Vitória da Conquista e Lagoa Rasa-As Lagoas passando pelo alto do Morro de São Francisco, sobe por este até a foz do riacho do Salobro (coordenadas -14° 26' 47,66610"; -40° 42' 03,82565"), sobe por este até a foz do riacho Cachoeira do Umbuzeiro (coordenadas -14° 27' 47,31496"; -40° 39' 34,04396")

III - Com o município de Poções - começa na foz do riacho Cachoeira do

Umbuzeiro no riacho do Salobro (coordenadas -14° 27' 47,31496"; -40° 39' 34,04396"), daí alcança o divisor de águas da serra do Umbuzeiro, segue por este divisor até cruzar o riacho da Tabua (coordenadas -14° 30' 21,89723"; -40° 39' 35,07349"), segue pela Serra da Tabua e da Santa Rita até o alto da Serra de Santa Rita ou Serra do Fio da Serra (coordenadas -14° 32' 49,12481"; -40° 38' 48,32706").

IV - Com o município de Vitória da Conquista - começa no alto da Serra de Santa Rita ou Serra do Fio da Serra (coordenadas -14° 32' 49,12481"; -40° 38' 48,32706") daí em reta ao ponto no lugar Mandacaru (coordenadas -14° 35' 03,37273"; -40° 45' 24,47664"), segue pelo serrote da fazenda Lagoa Rica, até o alto do referido serrote (coordenadas -14° 33' 50,99025"; -40° 46' 54,49307") daí em reta ao alto da fazenda Lagoa Dantas (coordenadas -14° 33' 28,08779"; -40° 53' 37,20058"), daí alcança o divisor do Serrote do Teimoso, segue por este divisor até a foz do riacho do Teimoso no rio Gado Bravo (coordenadas -14° 35' 47,82813"; -40° 58' 19,63929"), sobe por este até a foz do riacho Fundo no riacho do Estreito (coordenadas -14° 36' 46,12320"; -40° 58' 33,43050"), formadores do rio Gado Bravo, segue pelo divisor de águas entre as sub-bacias dos riachos da Areia e Estreito e pela Serra Duas Passagens até o centro da Lagoa do Francisco das Chagas (coordenadas -14° 40' 21,12650"; -40° 57' 48,71134"), daí em reta de sentido sul até o centro da Lagoa de Maria Clemência (coordenadas -14° 47' 23,45707"; -40° 57' 48,27388"), segue pelo divisor de águas das serras das Onças e da Cascavel que separa as sub-bacias dos rios Olhos D'Água e do Poço Comprido, sentido oeste até o extremo sul da Serra Verde (coordenadas -14° 47' 39,46919"; -41° 06' 02,14122"), daí em reta passando pelo entroncamento da estrada (coordenadas -14° 48' 12,01675"; -41° 08' 33,13152") que liga as localidades de Matinha a Cutia até a interseção com o ribeirão do Amargoso (coordenadas -14° 48' 29,89306"; -41° 09' 56,20630").

V - Com o município de Belo Campo - começa no ribeirão do Amargoso (coordenadas -14° 48' 29,89306"; -41° 09' 56,20630") no ponto de interseção da reta que parte do extremo sul da Serra Verde, passando pelo entroncamento da estrada que liga as localidades de Matinha a Cutia, descendo por este até a sua foz no rio Gavião (coordenadas -14° 42' 41,17489"; -41° 13' 20,53974").

VI - Com o município de Caraíbas - começa na foz do ribeirão do Amargoso no rio Gavião (coordenadas -14° 42' 41,17489"; -41° 13' 20,53974"), descendo por este até a foz do riacho do Gentio (coordenadas -14° 26' 28,34757"; -41° 05' 36,49627").

§ 2º Os limites do município de ARACATU, estabelecidos na forma da Lei nº 1708, de 12 de julho de 1962, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Tanhaçu - começa no rio Brumado, na foz do ribeirão D'Água Branca (coordenadas -14° 06' 03,98090"; -41° 22' 57,32917"), sobe por este até a sua nascente (coordenadas -14° 08' 19,81128"; -41° 22' 02,49549"), daí em reta até o lugar Caldeirão de José Alves ou Caldeirão Velho (coordenadas -14° 15'

39,12178"; -41° 24' 06,41409"), daí em reta ao ponto mais alto do Morro da Piabanha (coordenadas -14° 16' 41,30490"; -41° 17' 46,34689"), daí em reta ao rio Gavião (coordenadas -14° 22' 02,96702"; -41° 06' 27,16480"), no ponto de interseção da reta que parte do ponto mais alto da serra da Piabanha para a foz do riacho das Traíras no rio Gavião.

II - Com o município de Caetanos - começa no rio Gavião (coordenadas -14° 22' 02,96702"; -41° 06' 27,16480"), no ponto de interseção da reta que parte do ponto mais alto da serra da Piabanha para a foz do riacho das Traíras no rio Gavião, sobe por este até a foz do riacho do Gentio (coordenadas -14° 26' 28,34757"; -41° 05' 36,49627").

III - Com o município de Caraíbas - começa no rio Gavião, na foz do riacho do Gentio (coordenadas -14° 26' 28,34757"; -41° 05' 36,49627"), sobe por este até a sua nascente na Lagoa do Gentio (coordenadas -14° 33' 26,91470"; -41° 23' 58,04990"), daí em reta ao cruzamento do antigo traçado da BA-262, que liga as localidades de Pé do Alto e Batateira, no ponto de interseção da reta que parte do lugar Montes Claros em sentido à Lagoa do Gentio (coordenadas -14° 33' 04,86188"; -41° 26' 04,07927").

IV - Com o município de Maetinga - começa no ponto de interseção da reta que parte do lugar Montes Claros em sentido à Lagoa do Gentio com o antigo traçado da BA 262, que liga as localidades de Pé do Alto e Batateira (coordenadas -14° 33' 04,86188"; -41° 26' 04,07927"), daí em reta ao lugar Montes Claros à margem do riacho do mesmo nome (coordenadas -14° 30' 32,14331"; -41° 38' 14,83269").

V - Com o município de Brumado - começa no lugar Montes Claros à margem do riacho do mesmo nome (coordenadas -14° 30' 32,14331"; -41° 38' 14,83269"), daí em reta até a nascente do riacho Santa Maria (coordenadas -14° 29' 54,432" ; 41° 31' 54,617"), desce pelo riacho Santa Maria até a sua foz no rio Brumado (coordenadas -14° 07' 12,35225"; -41° 26' 36,93492"), desce por este até a foz do ribeirão da Água Branca (coordenadas -14° 06' 03,98090"; -41° 22' 57,32917").

§ 3º Os limites do município de BARRA DO CHOÇA, estabelecidos na forma da Lei nº 1694, de 22 de junho de 1962, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Planalto - começa no ponto mais alto da serra do Taquaral (coordenadas -14° 45' 26,53415"; -40° 31' 30,35083"), daí em reta, sentido sudeste, até o ponto na cancela da fazenda Dosa (coordenadas -14° 48' 26,02840". -40° 26' 38,98885"), daí em reta, sentido sudeste, até o ponto mais alto da serra da Bela Vista (coordenadas -14° 51' 13,54942"; -40° 24' 31,85623"), daí em reta, sentido sudoeste, ao ponto mais alto da serra das Alagoinhas (coordenadas -14° 55' 14,29664"; -40° 26' 02,48233").

II - Com o município de Caatiba - começa no ponto mais alto da serra das

Alagoinhas (coordenadas -14° 55' 14,29664"; -40° 26' 02,48233'), daí em reta ao ponto fronteiro à nascente do córrego Pau D'óleo (coordenadas -15° 02' 14,79972"; -40° 32' 57,05679").

III - Com o município de Itambé - começa no ponto fronteiro à nascente do córrego Pau D'óleo (coordenadas -15° 02' 14,79972"; -40° 32' 57,05679"), daí em reta ao ponto situado na foz do córrego Jeribá no rio Verruga (coordenadas -15° 04' 34,90066"; -40° 42' 06,64865").

IV - Com o município de Vitória da Conquista - começa no rio Verruga na foz do córrego Jeribá (coordenadas -15° 04' 34,90066"; -40° 42' 06,64865"), sobe por este até a sua nascente (coordenadas -15° 00' 51,03436". -40° 42' 44,31289"), daí em reta, sentido noroeste, ao rio Verruga na foz do riacho são Bernardo (coordenadas -15° 00' 02,12469"; -40° 44' 25,19262"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -14° 52' 37,42673"; -40° 42' 49,92912"), daí alcança o divisor de águas das sub-bacias dos riachos Saquinho e Catolé até o ponto na foz do riacho Anta Podre no rio Catolé (coordenadas -14° 49' 43,05161"; -40° 40' 05,54940"), daí em reta, sentido nordeste, até o ponto mais alto da serra do Taquaral (coordenadas -14° 45' 26,53415"; -40° 31' 30,35083").

§ 4º Os limites do município de BELO CAMPO, estabelecidos na forma da Lei nº 1623, de 22 de fevereiro de 1962, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Caraíbas - começa no cruzamento da estrada Vista Nova-Baixa Formosa no ribeirão do Caititu (coordenadas -14° 47' 55,37889"; -41° 16' 08,39264"), desce pelo ribeirão do Caititu até sua foz no rio Gavião (coordenadas -14° 45' 00,78488"; -41° 16' 50,13166"), descendo por este até a foz do ribeirão do Amargoso (coordenadas -14° 42' 41,17489"; -41° 13' 20,53974").

II - Com o município de Anagé - começa no rio Gavião na foz do ribeirão do Amargoso (coordenadas -14° 42' 41,17489"; -41° 13' 20,53974"), sobe por este até o ponto de interseção (coordenadas -14° 48' 29,89306"; -41° 09' 56,20630"), da reta que parte do extremo sul da Serra Verde, passando pelo entroncamento da estrada que liga as localidades de Matinha e Cutia.

III - Com o município de Vitória da Conquista - começa no ribeirão do Amargoso (coordenadas -14° 48' 29,89306"; -41° 09' 56,20630"), na interseção da reta que parte do extremo sul da Serra Verde, passando pelo entroncamento da estrada que liga as localidades de Matinha e Cutia, sobe por este até a sua nascente (coordenadas -15° 00' 26,17733"; -41° 06' 53,54592"), daí em reta até a nascente do córrego da Vereda (coordenadas -15° 00' 39,20792"; -41° 06' 44,13079"), que no seu curso inferior tem o nome de córrego da Baixa da Panela, desce por este até a foz do riacho do Furadinho (coordenadas -15° 03' 17,09103"; -41° 05' 14,85286"), descendo por este até sua foz no riacho da Vereda (coordenadas -15° 06' 03,46793"; -41° 05' 37,37026"), daí em reta de sentido sul até cruzar com o riacho da Baixa do Antero ou do Caldeirão (coordenadas , -15° 06' 52,89703"; -41° 05' 37,91861"), sobe por este

até cruzar com a estrada que liga as localidades de Boqueirão e Caldeirão (coordenadas -15° 11' 54,76143"; -41° 09' 43,81085").

IV - Com o município de Cândido Sales - começa no cruzamento do riacho Baixa do Antero ou do Caldeirão (coordenadas -15° 11' 54,76143"; -41° 09' 43,81085") com a estrada que liga as localidades de Boqueirão e Caldeirão, segue por esta estrada, sentido oeste, até o entroncamento da estrada Lagoa do Timóteo-Andiroba-Caldeirão (coordenadas -15° 12' 18,27147"; -41° 12' 43,59054"), daí em reta até a nascente do riacho do Salitre (coordenadas -15° 11' 18,53623"; -41° 16' 24,80018"), daí em reta até o morro da Divineia (coordenadas -15° 10' 09,74341"; -41° 17' 11,50748"), daí em reta até a nascente do rio Quaruçu (coordenadas -15° 07' 37,14139"; -41° 19' 59,29188").

V - Com o município de Tremedal - começa na nascente do rio Quaruçu (coordenadas -15° 07' 37,14139"; -41° 19' 59,29188"), daí segue pelo divisor de águas entre as sub-bacias dos riachos da Baixa da Suçuarana e do Córrego Bom Jardim até seu extremo norte (coordenadas -15° 05' 51,56510"; -41° 19' 05,59819"), daí em reta até a serra de Caititu (coordenadas -15° 04' 44,08671"; -41° 17' 40,51666"), ao norte da localidade de Suçuarana, segue por este divisor de água, sentido norte, e pelo divisor de águas entre os Córregos Bom Jardim e o Córrego Mundo Novo até o alto do Bom Jardim (coordenadas -15° 01' 26,25355"; -41° 18' 07,80546"), daí em reta até a nascente do ribeirão do Caititu (coordenadas -15° 00' 11,69418"; -41° 12' 57,57990"), desce pelo ribeirão do Caititu até o cruzamento com a estrada Vista Nova/Baixa Formosa (coordenadas -14° 47' 55,37889"; -41° 16' 08,39264").

§ 5º Os limites do município de BOM JESUS DA SERRA, estabelecidos na forma da Lei nº 5008, de 13 de junho de 1989, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Mirante - começa no alto da serra de Santo Antônio no ponto de coordenadas -14° 17' 56,01629"; -40° 41' 50,46716", daí em reta, sentido sudeste, ao alto do Pelado (coordenadas -14° 18' 35,32472"; -40° 40' 30,90347"), na região dos Carneiros, segue por este divisor e pelo divisor da serra da lagoa da Onça, passando pelo ponto de coordenadas -14° 19' 49,29602"; -40° 40' 36,08604", até o ponto mais alto do morro da Lagoa da Onça (coordenadas -14° 19' 17,26561"; -40° 39' 42,60827"), daí em reta ao ponto no lugar Bengo (coordenadas -14° 17' 56,39153"; -40° 38' 06,07636"), na estrada que liga a localidade de Cavada ao Bengo, segue por esta estrada até o entroncamento da estrada para a da localidade de Patos (coordenadas -14° 18' 14,82684"; -40° 36' 49,77096"), daí em reta ao ponto no lugar Diamante (coordenadas -14° 18' 41,22976"; -40° 35' 11,24816"), daí em reta à foz do ribeirão da Boa Vista no riacho da Lagoa Dantas (coordenadas -14° 19' 03,61381"; -40° 32' 27,90732"), daí em reta em sentido à Grande Pedra do Paraguai até cruzar com o ribeirão de Bom Jesus (coordenadas -14° 20' 16,90829"; -40° 30' 19,39843").

II - Com o município de Boa Nova - começa no ribeirão do Bom Jesus

(coordenadas -14° 20' 16,90829"; -40° 30' 19,39843"), no ponto de interseção da reta que parte da foz do ribeirão da Boa Vista no riacho Baixa da Lagoa Dantas em sentido à Grande Pedra do Paraguai, daí em reta, sentido sudeste, à Grande Pedra do Paraguai (coordenadas -14° 22' 59,96820"; -40° 25' 33,27706"), daí em sentido à ponte do rio Barbadão na BR 116, até cruzar com a estrada da Lagoa Nova (coordenadas -14° 23' 38,25943"; -40° 23' 55,99548").

III - Com o município de Poções - começa na estrada da Lagoa Nova (coordenadas -14° 23' 38,25943"; -40° 23' 55,99548"), no ponto de cruzamento da reta tirada da Grande Pedra do Paraguai para a ponte do rio Barbadão na BR 116, segue pela estrada da Lagoa Nova, sentido sul, até o entroncamento da estrada da Barriguda - Lagoa do Mato (coordenadas -14° 27' 26,77024"; -40° 25' 05,47575"), segue por esta estrada, sentido norte, até o entroncamento da entrada da Piedade (coordenadas - 14° 26' 52,773" ; - 40° 25' 8,803" ", segue por esta estrada, sentido oeste, até o entroncamento com a estrada do Ribeirão do Peixe (coordenadas -14° 26' 53,026" ; -40° 25' 56,388", segue por esta estrada, sentido sul, até o entroncamento da estrada Barriguda - Ribeirão do Peixe (coordenadas -14° 27' 35,88245"; -40° 26' 02,58692"), segue pela referida estrada até o entroncamento do Pau Branco (coordenadas -14° 27' 15,58891"; -40° 26' 19,95868"), continua pela referida estrada até o ponto no lugar Pau Branco (coordenadas -14° 27' 45,03268"; -40° 27' 09,77070"), daí em reta até o ponto no lugar Roça Nova (coordenadas -14° 26' 55,65842"; -40° 29' 37,96343"), na estrada que liga as localidades de Bandeira Nova e Bonfim, daí em reta até a foz do riacho Cachoeira do Umbuzeiro no riacho Salobro (coordenadas -14° 27' 47,31496"; -40° 39' 34,04396").

IV - Com o município de Anagé - começa na foz do riacho Cachoeira do Umbuzeiro no riacho Salobro (coordenadas -14° 27' 47,31496"; -40° 39' 34,04396"), desce por este até a foz do riacho Poço do Umbuzeiro (coordenadas -14° 26' 47,66610"; -40° 42' 03,82565"), desce por este até o ponto de interseção (coordenadas -14° 23' 45,01455"; -40° 43' 27,33562") da reta que parte do entroncamento das estradas Lagedo-Vitória da Conquista e Lagoa Rasa-As Lagoas, passando pelo alto do Morro de São Francisco.

V - Com o município de Caetanós - começa no riacho Poço do Umbuzeiro (coordenadas 14 23' 45,01455"; -40° 43' 27,33562"), no ponto de interseção da reta que parte do entroncamento das estradas Lagedo-Vitória da Conquista e Lagoa Rasa-As Lagoas, passando pelo alto do Morro de São Francisco, desce pelo riacho Poço do Umbuzeiro até a foz do riacho Pé da Serra (coordenadas -14° 23' 14,16165"; -40° 44' 28,30734") , sobe por este até a sua nascente (coordenadas -14° 21' 33,06718"; -40° 42' 15,75546"), daí em reta até o centro da Lagoa Nova (coordenadas -14° 21' 37,96974"; -40° 41' 45,71138"), daí em reta, sentido noroeste, até a serra de Santo Antônio no ponto da Pedra da Europa (coordenadas -14° 20' 16,20362"; -40° 44' 07,13285"), segue pelo divisor de águas da serra de Santo Antônio, sentido norte, até o alto da referida serra (coordenadas -14° 17' 56,01629"; -40° 41' 50,46716").

§ 6º Os limites do município de CAETANOS, estabelecidos na forma da Lei nº 4827, de 31 de janeiro de 1989, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Mirante - começa no rio Gavião (coordenadas -14° 09' 56,32836"; -41° 00' 05,85238"), no prolongamento da reta que parte da cancela da fazenda Aliança passando pelo ponto no lugar Curral do Meio, daí em reta, sentido sudeste, passando pelo ponto no Curral do Meio (coordenadas -14° 09' 58,83982"; -41° 00' 00,18375") até a cancela da fazenda Aliança (coordenadas -14° 11' 15,46578"; -40° 57' 03,90253"), daí em reta ao Caldeirão dos Nogueiras (coordenadas -14° 11' 46,48425"; -40° 55' 13,07475"), no cotovelo da estrada da Fazenda de Sinvaldo, daí em reta ao ponto da fazenda de João Nogueira (coordenadas -14° 12' 55,90099"; -40° 52' 19,06462"), próximo ao Morro do Cristal, daí em reta ao ponto no lugar Serrinha (coordenadas -14° 14' 31,81739"; -40° 49' 37,11591"), segue pela estrada Serrinha-Cipó até a bifurcação da estrada da Jibóia no ponto de coordenadas -14° 15' 13,82486"; -40° 49' 04,31753", daí em reta ao ponto no lugar Malhada Grande (coordenadas -14° 16' 46,74822"; -40° 45' 17,71238"), no cruzamento da estrada que liga as localidades de Lagoa da Pedra ao Brejinho com o córrego da Malhada Grande, daí em reta ao Alto da serra de Santo Antônio (coordenadas -14° 17' 56,01629"; -40° 41' 50,46716").

II - Com o município de Bom Jesus da Serra - começa no alto da serra de Santo Antônio (coordenadas -14° 17' 56,01629"; -40° 41' 50,46716"), segue por este divisor de águas sentido sudoeste até o ponto da Pedra da Europa (coordenadas -14° 20' 16,20362"; -40° 44' 07,13285"), daí em reta até o centro da Lagoa Nova (coordenadas -14° 21' 37,96974"; -40° 41' 45,71138"), daí em reta até a nascente do riacho Pé da Serra (coordenadas -14° 21' 33,06718"; -40° 42' 15,75546"), desce por este até sua foz no riacho Poço do Umbuzeiro (coordenadas -14° 23' 14,16165"; -40° 44' 28,30734"), sobe por este até o ponto de interseção (coordenadas -14° 23' 45,01455"; -40° 43' 27,33562") da reta que parte do entroncamento das estradas Lagedo-Vitória da Conquista-Lagoa Rasa-As Lagoas passando pelo alto do Morro de São Francisco.

III - Com o município de Anagé - começa no riacho Poço do Umbuzeiro (coordenadas -14° 23' 45,01455"; -40° 43' 27,33562"), no ponto de interseção da reta que parte do entroncamento das estradas Lagedo-Vitória da Conquista-Lagoa Rasa-As Lagoas passando pelo alto do Morro de São Francisco, daí em reta ao centro do açude de Arnulfo (coordenadas -14° 26' 11,25661"; -40° 49' 23,33726"), daí em reta à nascente do riacho Olhos D'água da Pindoba (coordenadas -14° 26' 11,55000"; -40° 50' 38,95000"), daí em reta ao entroncamento da estrada Vitória da Conquista - Caetanos (coordenadas -14° 25' 53,37000"; -40° 52' 31,43476"), daí em reta ao ponto no lugar Terra Vermelha (coordenadas -14° 26' 11,42724"; -40° 53' 47,35019"), fronteiro à fazenda Duas Barras, segue pelo divisor de águas das sub-bacias dos riachos Baixa da Goiabeira e dos riachos Maranhão e Limeira até o entroncamento da estrada Caetanos-Baixa Funda (coordenadas -14° 27' 01,81742"; -40° 56' 13,22181"),

daí segue pelo divisor de águas das sub-bacias dos riachos Jacó e Roçado com o riacho da Extrema, até o cruzamento da estrada Capinado-Poço Vermelho e Alegre (coordenadas -14° 25' 28,95506"; -41° 00' 57,73711"), daí em reta a foz do riacho Gentio no rio Gavião (coordenadas -14° 26' 28,34757"; -41° 05' 36,49627").

IV - Com o município de Aracatu - começa na foz do riacho do Gentio no rio Gavião (coordenadas -14° 26' 28,34757"; -41° 05' 36,49627"), desce por este até o ponto de interseção (coordenadas -14° 22' 02,96702"; -41° 06' 27,16480") da reta que parte do ponto mais alto do morro da Piabanha, em sentido à foz do riacho das Traíras no rio Gavião.

V - Com o município de Tanhaçu - começa no rio Gavião no ponto de interseção (coordenadas -14° 22' 02,96702"; -41° 06' 27,16480") da reta que parte do ponto mais alto do morro da Piabanha em sentido à foz do riacho das Traíras no rio Gavião, desce pelo rio Gavião até o ponto de interseção (coordenadas -14° 09' 56,32836"; -41° 00' 05,85238") da reta que parte da cancela da fazenda Aliança, passando pelo ponto no lugar Curral do Meio.

§ 7º Os limites do município de CÂNDIDO SALES, estabelecidos na forma da Lei nº 1703, de 05 de julho de 1962, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação

I - Como município de Belo Campo - começa na nascente do rio Quaruçu (coordenadas -15° 07' 37,14139"; -41° 19' 59,29188"), daí em reta até o alto do morro da Divineia (coordenadas -15° 10' 09,74341"; -41° 17' 11,50748"), daí em reta até a nascente do riacho do Salitre (coordenadas -15° 11' 18,53623"; -41° 16' 24,80018"), daí em reta até o entroncamento da estrada Andiroba- Lagoa do Timóteo-Caldeirão (coordenadas -15° 12' 18,27147"; -41° 12' 43,59054"), segue pela referida estrada, sentido Caldeirão até cruzar com o riacho Baixa do Antero ou do Caldeirão (coordenadas -15° 11' 54,76143"; -41° 09' 43,81085").

II - Com o município de Vitória da Conquista - começa no riacho Baixa do Antero no ponto de cruzamento da estrada que liga as localidades Caldeirão e Boqueirão (coordenadas -15° 11' 54,76143"; -41° 09' 43,81085"), daí em reta a nascente do córrego da fazenda Lagoa ou Baixa da Boa Vista (coordenadas -15° 13' 55,41770"; -41° 08' 52,15998"), desce por este até a foz do primeiro afluente da margem esquerda do córrego da fazenda Lagoa ou Baixa da Boa Vista, (coordenadas -15° 18' 36,66096"; -41° 09' 30,93395"), sobe por este até cruzar com a BR 116 (coordenadas -15° 18' 16,91244"; -41° 08' 41,28072"), daí em reta de sentido sul até cruzar com o córrego do Salitre ou Timóteo (coordenadas -15° 20' 44,74151"; -41° 08' 41,36842"), desce por este até sua foz no rio Pardo (coordenadas -15° 28' 24,71689"; -41° 02' 04,44046").

III - Com o município de Encruzilhada - começa na foz do Córrego do Salitre no rio Pardo (coordenadas -15° 28' 24,71689"; -41° 02' 04,44046"), sobe por este até a foz do Córrego do Mosquito (coordenadas -15° 29' 53,18451"; -41° 21' 23,97819").

IV - Com o Estado de Minas Gerais - começa na foz do Córrego do Mosquito no rio Pardo (coordenadas -15° 29' 53,18451"; -41° 21' 23,97819"), daí segue pela linha divisória interestadual Bahia - Minas Gerais em sentido ao Valo Fundo até o ponto de interseção com o Córrego Pau Ferro (coordenadas -15° 24' 34,76459"; -41° 27' 21,01071").

V - Com o município de Tremedal - começa no ponto de interseção da reta que parte da foz do Córrego do Mosquito no rio Pardo para o Alto do Valo Fundo com o córrego Pau Ferro, (coordenadas -15° 24' 34,76459"; -41° 27' 21,01071"), daí alcança o divisor de águas entre as sub-bacias do córrego do Boqueirão da Januária (ou córrego da Galinha) e o divisor de águas da Baixa da Lagoa do Rocha e da fazenda Macaco, segue por este divisor, sentido norte e pelo divisor de águas entre o rio Pardo e o Córrego Salitre até o ponto no Estreito Casemiro Dias, no córrego Curralinho (coordenadas -15° 15' 12,39399"; -41° 23' 41,90574"), daí em reta em sentido à Passagem do Agreste até cruzar com a serra de Caititu, no ponto de coordenadas -15° 09' 53,03154"; -41° 24' 47,52536", segue por este divisor, sentido nordeste, até o alto da nascente do rio Quaruçu (coordenadas -15° 07' 12,05864"; -41° 20' 23,82661"), daí em reta à nascente do rio Quaruçu (coordenadas -15° 07' 37,14139"; -41° 19' 59,29188").

§ 8º Os limites do município de CARAÍBAS, estabelecidos na forma da Lei nº 6331, de 21 de outubro de 1991, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município Aracatu - começa no cruzamento do antigo traçado da BA-262 (coordenadas -14° 33' 04,86188"; -41° 26' 04,07927"), que liga as localidades de Pé do Alto e Batateira, no ponto de interseção da reta que parte do lugar Montes Claros em sentido à Lagoa do Gentio, daí em reta, sentido sudeste, até a nascente do riacho do Gentio na Lagoa do Gentio, (coordenadas -14° 33' 26,91470"; -41° 23' 58,04990"), desce pelo riacho do Gentio até sua foz no rio Gavião (coordenadas -14° 26' 28,34757"; -41° 05' 36,49627")

II - Com o município Anagé - começa na foz do riacho do Gentio no rio Gavião (coordenadas -14° 26' 28,34757"; -41° 05' 36,49627"), sobe por este até a foz do ribeirão do Amargoso (coordenadas -14° 42' 41,17489"; -41° 13' 20,53974").

III - Com o município de Belo Campo - começa na foz do ribeirão Amargoso no rio Gavião (coordenadas -14° 42' 41,17489"; -41° 13' 20,53974"), sobe por este até a foz do ribeirão Caititu (coordenadas -14° 45' 00,78488"; -41° 16' 50,13166"), sobe por este até o cruzar a estrada Vista Nova-Baixa Formosa (coordenadas -14° 47' 55,37889"; -41° 16' 08,39264").

IV - Com o município de Tremedal - começa no cruzamento da estrada Vista Nova-Baixa Formosa com o ribeirão do Caititu (coordenadas -14° 47' 55,37889"; -41° 16' 08,39264"), segue por esta estrada até cruzar com o rio Gavião (coordenadas -14° 46' 32,44694"; -41° 19' 46,59808"), sobe por este até a foz do riacho Riachinho ou do Mateiro (coordenadas -14° 49' 08,20880"; -41° 23' 24,69879"), sobe por este

até cruzar com a estrada que liga as localidades de Espinho e Tamburil (coordenadas -14° 47' 48,47962"; -41° 26' 56,32566").

V - Com o município de Maetinga - começa no cruzamento da estrada que liga as localidades de Espinho e Tamburil com o riacho Riachinho ou do Mateiro (coordenadas -14° 47' 48,47962"; -41° 26' 56,32566"), sobe por este até o ponto de interseção da reta que parte da foz do riacho Santana no rio Gavião em sentido ao Morro da Lagoinha (coordenadas -14° 46' 59,04267"; -41° 27' 47,28879"), daí em reta de sentido nordeste até cruzar com a serra de José Francisco (coordenadas -14° 45' 11,44258"; -41° 25' 14,51279"), segue por este divisor, sentido sudeste, infletindo para leste no ponto de coordenadas -14° 46' 03,48435"; -41° 24' 29,61908", até encontrar o ponto de interseção (coordenadas -14° 46' 04,60616"; -41° 23' 38,67565") da reta norte-sul tirada do ponto no lugar Alexandre, daí em reta ao ponto no lugar Alexandre (coordenadas -14° 43' 53,44676"; -41° 23' 38,39228"), daí em reta, sentido noroeste até a nascente do riacho Riachão (coordenadas -14° 43' 36,55813"; -41° 23' 50,98832"), desce por este até sua foz do riacho do Pires (coordenadas -14° 41' 05,06046"; -41° 23' 17,03205"), daí em reta, sentido norte até o ponto no lugar Riachão (coordenadas -14° 40' 51,43891"; -41° 23' 16,01893"), daí em reta, sentido noroeste até o ponto de divisa entre as localidades de Sobrado e Lagoinha (coordenadas -14° 40' 28,59434"; -41° 23' 42,45053"), daí em reta, sentido noroeste, até o ponto no lugar Sobrado (coordenadas -14° 39' 49,88074"; -41° 23' 59,15015"), daí em reta, sentido norte, até o ponto no lugar Oiteiro (coordenadas -14° 38' 23,40773"; -41° 24' 01,38217"), daí em reta, sentido noroeste, até o ponto no lugar Lagoa Rasa (coordenadas -14° 37' 53,35075"; -41° 24' 30,14988"), continuando em reta, sentido noroeste, até o ponto no lugar Lagoa dos Marinhos (coordenadas -14° 37' 02,23955"; -41° 25' 15,58618"), daí em reta até o ponto no lugar Lagoa dos Porcos (coordenadas -14° 36' 41,70733"; -41° 25' 47,75951"), continua em reta, sentido noroeste, até o ponto no lugar Lagoa dos Cavalos (coordenadas -14° 35' 40,49797"; -41° 26' 49,94098"), continua em reta, sentido norte, até o ponto na estrada para Maetinga, ao norte da Lagoa dos Cavalos (coordenadas -14° 35' 14,65028"; -41° 26' 52,22674"), ainda em reta, sentido nordeste, até o entroncamento do antigo traçado da BA 262 com a estrada Maetinga-Presidente Jânio Quadros (coordenadas -14° 33' 57,08561"; -41° 25' 40,69598"), segue por esta estrada, passando pela localidade de Pé do Alto, até a interseção (coordenadas -14° 33' 04,86188"; -41° 26' 04,07927") da reta que parte do lugar Montes Claros em sentido à Lagoa do Gentio.

§ 9º Os limites do município de CONDEÚBA, estabelecidos na forma do Decreto 628 de 30 de dezembro de 1953, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Guajeru - começa no ponto no divisor de águas das sub-bacias dos córregos Brejinho e Guariba, no morro de São Domingos, fronteiro à nascente do córrego Guaribas (coordenadas -14° 41' 32,15318"; -42° 03' 15,26364"), daí em reta até a nascente do córrego Guariba (coordenadas -14° 41' 27,01808"; -42°

03' 07,70280"), desce por este até sua foz no córrego Boqueirão (coordenadas -14° 40' 08,77818"; -42° 02' 27,71104"), desce por este até o açude do Sapé (coordenadas -14° 39' 43,07258"; -42° 01' 50,67921"), daí em reta, sentido leste, até a foz do córrego Sossego no riacho Riachão (coordenadas -14° 39' 37,71055"; -41° 59' 52,83838"), daí segue pelo divisor de águas que separa os córregos Sossego e Imbé até o ponto na estrada Sapé-Caatinga (coordenadas -14° 40' 48,59399"; -42° 00' 28,39949"), segue pela referida estrada até a Passagem do Riachão (coordenadas -14° 42' 32,23719"; -41° 57' 51,16345"), daí em reta, sentido nordeste, até o ponto situado no alto da Tapagem (coordenadas -14° 42' 09,68471"; -41° 56' 43,13064"), daí em reta até o cruzamento da estrada Imbiruçu-Caatinga com o riacho do Curralino (coordenadas -14° 42' 07,26391"; -41° 56' 14,60302"), daí em reta, sentido sudeste, até o ponto no lugar Caatinga (coordenadas -14° 42' 15,13549"; -41° 55' 35,91139"), daí em reta, sentido sul, até o ponto no divisor de águas dos rios Gavião e do Antônio (coordenadas -14° 44' 24,59465"; -41° 55' 31,09581"), segue por este divisor de águas até o ponto mais alto do morro do Roçado (coordenadas -14° 44' 20,11013"; -41° 54' 03,63524").

II - Com o município de Presidente Jânio Quadros - começa no ponto mais alto do Morro do Roçado (coordenadas -14° 44' 20,11013"; -41° 54' 03,63524"), segue pelo divisor de águas desta serra até o ponto no centro da Lagoa Grande (coordenadas -14° 47' 49,16156"; -41° 49' 39,73799"), desce pelo riacho Baixa do Arroz até sua foz no rio Gavião (coordenadas -14° 52' 17,06106"; -41° 48' 24,85855").

III - Com o município de Piripá - começa na foz do riacho Baixa do Arroz no rio Gavião (coordenadas -14° 52' 17,06106"; -41° 48' 24,85855"), sobe por este até a foz do riacho Piripiri (coordenadas -14° 53' 37,95170"; -41° 49' 49,58336").

IV - Com o município de Cordeiros - começa na foz do riacho Piripiri, no rio Gavião (coordenadas -14° 53' 37,95170"; -41° 49' 49,58336"), sobe por este até a foz do rio Santo Antônio (coordenadas -14° 54' 51,27308"; -41° 55' 40,84902"), que no seu curso superior tem o nome de Araçás, sobe por este até a foz do riacho Cabeceira do Brejo (coordenadas -15° 06' 48,83934"; -42° 02' 27,98898"), daí alcança e segue pelo divisor de águas dos riachos Cabeceira do Brejo, Coqueiro e Enxu até encontrar o divisor de águas das bacias dos rios Gavião e Pardo que separa Bahia-Minas Gerais, fronteiro à nascente do rio Santo Antônio ou Araçás (coordenadas -15° 10' 06,59050"; -42° 03' 02,77908").

V - Com o Estado de Minas Gerais - começa no encontro dos divisores de águas dos riachos Cabeceira do Brejo e Coqueiro com o divisor de águas das bacias dos rios Gavião e Pardo, que separa Bahia-Minas Gerais, fronteiro à nascente do rio Santo Antônio ou Araçás (coordenadas -15° 10' 06,59050"; -42° 03' 02,77908"), segue pelo referido divisor, até o ponto fronteiro à nascente do rio do Forno (coordenadas -15° 06' 18,38589"; -42° 17' 03,59292").

VI - Com o município de Mortugaba - começa no divisor de águas que separa as bacias dos rios Gavião e Pardo, no ponto fronteiro à nascente do rio do Forno (coordenadas -15° 06' 18,38589"; -42° 17' 03,59292"), segue pelo divisor de águas das bacias dos rios Salobro e do Forno ou Sítio, até a nascente do córrego Alagadiço (coordenadas -15° 04' 22,65432"; -42° 17' 02,87178"), desce por este até a foz no rio Soberbo (coordenadas -15° 02' 45,82931"; -42° 13' 48,35305"), desce por este até a foz do riacho Baixa do Periquito (coordenadas -15° 00' 00,25734"; -42° 12' 05,64059"), sobe por este até o cruzamento com a estrada Barra da Forquilha (coordenadas -14° 59' 55,68084"; -42° 12' 29,73396"), segue pela referida estrada até o ponto no lugar Ripa (coordenadas -14° 56' 50,88525"; -42° 14' 17,18881"), no entroncamento para a localidade riacho da Areia, na margem do riacho Sobrado, segue pela estrada Baixa da Forquilha até o entroncamento com a estrada da Passagem do Sono (coordenadas -14° 49' 19,53631"; -42° 10' 35,12467").

VII - Com o município de Jacaraci - começa no entroncamento da estrada Barra da Forquilha com a estrada da Passagem do Sono (coordenadas -14° 49' 19,53631"; -42° 10' 35,12467"), segue por esta até o cruzamento da estrada da Passagem do Meio, no rio Quilombo (coordenadas -14° 49' 01,84286"; -42° 08' 26,93368"), desce por este até sua foz no rio Gavião (coordenadas -14° 48' 57,22862"; -42° 08' 23,40729"), desce por este até a foz do riacho Seco (coordenadas -14° 51' 01,12269"; -42° 03' 31,40032"), sobe pelo referido riacho até sua nascente (coordenadas -14° 43' 33,78597"; -42° 03' 33,41301"), daí alcança e segue pelo divisor de águas dos córregos Piripiri e Seco, até o ponto no divisor de águas das sub-bacias dos córregos Brejinho e da Guariba (coordenadas -14° 41' 32,15318"; -42° 03' 15,26364"), fronteiro à nascente do córrego Guaribas.

§ 10 Os limites do município de CORDEIROS, estabelecidos na forma da Lei nº 1605, de 28 de dezembro de 1961, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Piripá - começa no rio Gavião, na foz do córrego Piripiri (coordenadas -14° 53' 37,95170"; -41° 49' 49,58336"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 00' 12,74127"; -41° 48' 25,56583"), segue pelo divisor de águas das sub-bacias dos riachos do Bonito, Piripiri e do Candeal até a foz do riacho Bonito no rio Mucambo (coordenadas -15° 02' 27,84786"; -41° 47' 20,51661"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 05' 49,72905"; -41° 48' 38,63585"), daí em reta de sentido sul até o divisor de águas das bacias dos rios Gavião e Pardo (coordenadas -15° 06' 01,02650"; -41° 48' 36,44529"), fronteiro ao Valo Fundo.

II - Com o Estado de Minas Gerais - começa no divisor de águas das bacias dos rios Gavião e Pardo (coordenadas -15° 06' 01,02650"; -41° 48' 36,44529"), fronteiro ao Valo Fundo, segue por este divisor até encontrar o divisor das sub-bacias dos riachos Coqueiro e Enxu, fronteiro à nascente do rio Santo Antônio ou Araças (coordenadas -15° 10' 06,59050"; -42° 03' 02,77908").

III - Com o município de Condeúba - começa no divisor de águas das bacias dos rios Gavião e Pardo e das sub-bacias dos riachos Coqueiro e Enxu, fronteiro à nascente do rio Santo Antônio ou Araças (coordenadas -15° 10' 06,59050"; -42° 03' 02,77908"), segue por este divisor até a foz do riacho Cabeceira do Brejo no rio Santo Antonio ou Araças (coordenadas -15° 06' 48,83934"; -42° 02' 27,98898"), desce por este até sua foz no Gavião (coordenadas -14° 54' 51,27308"; -41° 55' 40,84902"), desce por este até a foz do córrego Piripiri (coordenadas -14° 53' 37,95170"; -41° 49' 49,58336").

§ 11 Os limites do município de ENCRUZILHADA, estabelecidos na forma do Decreto 628 de 30 de dezembro de 1953, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Cândido Sales - começa na foz do córrego do Mosquito no rio Pardo (coordenadas -15° 29' 53,18451"; -41° 21' 23,97819"), descendo por este até a foz do córrego Salitre ou Timóteo (coordenadas -15° 28' 24,71689"; -41° 02' 04,44046").

II - Com o município de Vitória da Conquista - começa na foz do córrego Salitre ou Timóteo no rio Pardo (coordenadas -15° 28' 24,71689"; -41° 02' 04,44046"), desce por este até a foz do córrego Marimba (coordenadas -15° 17' 51,20581"; -40° 53' 08,20945").

III - Com o município de Ribeirão do Largo - começa no rio Pardo na foz do córrego Marimba (coordenadas -15° 17' 51,20581"; -40° 53' 08,20945"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 24' 14,00540"; -40° 52' 35,48267"), daí alcança o divisor de águas do ribeirão do Largo e do rio Pardo, segue por este divisor até o cruzamento do riacho Baixa Funda (coordenadas -15° 29' 13,83854"; -40° 46' 33,53018"), com a antiga estrada Baixa Funda São Mateus, desce pelo riacho Baixa Funda até sua foz no ribeirão do Largo (coordenadas -15° 28' 42,12794"; -40° 44' 57,86682"), sobe por este, até a foz do ribeirão do Curral (coordenadas -15° 32' 04,80531"; -40° 44' 16,03692"), sobe por este até a foz do rio do Meio (coordenadas -15° 34' 36,18169"; -40° 40' 57,00254"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 36' 27,02290"; -40° 39' 33,19491"), daí segue pelo divisor de águas entre as sub-bacias dos rios do Meio e córrego Mangeroninha até a nascente do córrego Mangeroninha (coordenadas 15 35' 59,64341"; -40° 38' 22,95591"), na fazenda Pernambucana, desce por este até sua foz no rio Mangerona (coordenadas -15° 40' 40,32130"; -40° 30' 42,38426").

IV - Com o município de Macarani - começa na foz do córrego Mangeroninha no rio Mangerona (coordenadas -15° 40' 40,32130"; -40° 30' 42,38426") subindo por este até a sua nascente (coordenadas -15° 40' 03,38130"; -40° 41' 46,44303"), daí alcança a serra da Mumbuca no divisor de águas das bacias dos rios Pardo e Jequitinhonha (coordenadas -15° 40' 00,94182"; -40° 42' 02,32776"), nos limites interestaduais entre Bahia e Minas Gerais.

V - Com o Estado de Minas Gerais - começa na serra da Mumbuca no divisor de águas entre as bacias dos rios Pardo e Jequitinhonha, fronteiro à nascente do rio Mangerona (coordenadas -15° 40' 00,94182"; -40° 42' 02,32776") , segue por este divisor até o marco situado no lugar Pau de Copa no divisor de águas do rio Cantinho, afluente do Mosquito e Mamoeiro, afluentes do rio Pardo (coordenadas -15° 44' 30,58201"; -41° 19' 46,49891"), daí em reta à foz do córrego Mosquito no rio Pardo (coordenadas -15° 29' 53,18451"; -41° 21' 23,97819").

§ 12 Os limites do município de GUAJERU, estabelecidos na forma da Lei nº 4402, de 25 de fevereiro de 1985, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Rio do Antônio - começa no centro da Lagoa da Várzea (coordenadas -14° 29' 21,60545"; -42° 09' 04,36982"), daí em reta, sentido nordeste, até o centro da Lagoa da Pedra (coordenadas -14° 26' 52,00686"; -42° 04' 15,07552"), daí segue em reta, sentido nordeste, até a Passagem do Mocambo no rio do Antônio (coordenadas -14° 25' 08,84872"; -41° 55' 54,70878").

II - Com o município de Malhada de Pedra - começa na Passagem do Mocambo no rio do Antônio (coordenadas -14° 25' 08,84872"; -41° 55' 54,70878"), daí em reta, sentido sudeste, até o ponto na localidade Sapé (coordenadas -14° 27' 54,47940"; -41° 50' 09,62508"), daí em reta ao ponto de cruzamento (coordenadas -14° 28' 06,98825"; -41° 47' 33,25670") da reta que parte do lugar Sapé, sentido oeste, em sentido ao lugar Poções, à margem do riacho Montes Claros no riacho Riachão.

III - Com o município de Presidente Jânio Quadros - começa no riacho Riachão no ponto de cruzamento (coordenadas -14° 28' 06,98825"; -41° 47' 33,25670") da reta que parte do lugar Sapé, sentido oeste, em sentido ao lugar Poções, à margem do riacho Montes Claros, segue pelo divisor de águas do morro do Pé do Morro até o ponto mais alto (coordenadas -14° 29' 43,92253"; -41° 48' 25,89857"), situado ao sul da fazenda Pé de Morro, daí em reta, sentido leste, até a interseção do riacho Riachão com a estrada Pé do Morro-Lagoa Seca (coordenadas -14° 29' 44,86180"; -41° 48' 10,32755"), daí sobe pelo riacho Riachão até a foz do riacho da Baixa da Boa Vista (coordenadas -14° 33' 47,05253"; -41° 48' 57,89509"), sobe por este até a sua nascente (coordenadas -14° 34' 46,20228"; -41° 50' 52,73118"), daí em reta, sentido sudoeste, até o centro do Brejo da Jurema (coordenadas -14° 44' 12,33787"; -41° 53' 14,63185"), sobe pelo riacho do Brejo da Jurema até a sua nascente (coordenadas -14° 44' 16,13282"; -41° 53' 44,07377"), daí em reta até o ponto mais alto do Morro do Roçado (coordenadas -14° 44' 20,11013"; -41° 54' 03,63524").

V - Com o município de Condeúba - começa no ponto mais alto do Morro do Roçado (coordenadas -14° 44' 20,11013"; -41° 54' 03,63524"), segue pelo divisor de águas dos rios Gavião e do Antônio, até o ponto fronteiro à nascente do riacho Currinho (coordenadas -14° 44' 24,59465"; -41° 55' 31,09581"), daí em reta, sentido

norte, até o ponto no local Caatinga (coordenadas -14° 42' 15,13549"; -41° 55' 35,91139"), daí em reta, sentido noroeste, até o cruzamento da estrada Imbiruçu-Caatinga com o riacho do Curralinho (coordenadas -14° 42' 07,26391"; -41° 56' 14,60302"), daí em reta, sentido oeste, até o ponto no Alto da Tapagem (coordenadas -14° 42' 09,68471"; -41° 56' 43,13064"), daí em reta, sentido sudoeste, até a Passagem do Riachão (coordenadas -14° 42' 32,23719"; -41° 57' 51,16345"), segue pela estrada, sentido Caatinga-Açude Sapé, até encontrar o divisor de águas entre os córregos do Sossego e do Imbé (coordenadas -14° 40' 48,59399"; -42° 00' 28,39949"), segue por este divisor até a foz do Córrego Sossego no Riachão (coordenadas -14° 39' 37,71055"; -41° 59' 52,83838"), daí em reta, sentido oeste, até o Açude do Sapé (coordenadas -14° 39' 43,07258"; -42° 01' 50,67921"), no córrego Boqueirão, sobe por este até a foz do córrego Guariba (coordenadas -14° 40' 08,77818; -42° 02' 27,71104"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -14° 41' 27,01808"; -42° 03' 07,70280"), daí em reta até o divisor de águas das sub-bacias do córrego Brejinho e o da Guariba no morro de São Domingos (coordenadas -14° 41' 32,15318"; -42° 03' 15,26364").

V - Com o município de Jacaraci - começa no divisor de águas das sub-bacias do córrego Brejinho e o da Guariba no morro de São Domingos, no ponto fronteiro à nascente do córrego Guaribas (coordenadas -14° 41' 32,15318"; -42° 03' 15,26364"), segue por este divisor de águas, passando pelo o alto do morro São Domingos (coordenadas -14° 40' 48,67738"; -42° 03' 34,48181"), continua por este divisor de águas até alcançar o cruzamento da estrada BA 617 com o córrego Piripiri (coordenadas -14° 40' 57,33539"; -42° 05' 04,88047"), segue pela BA 617 até a localidade Pau Ferro (coordenadas -14° 35' 49,34992"; -42° 09' 24,86288").

VI - Com o município de Caculé - começa no lugar Pau Ferro (coordenadas -14° 35' 49,34992"; -42° 09' 24,86288"), daí em reta, sentido norte, até nascente do córrego Olho D'Água (coordenadas -14° 32' 09,71298"; -42° 09' 13,76461"), desce por este até o centro da lagoa das Tapagens (coordenadas -14° 30' 52,53232"; -42° 10' 41,81064"), daí em reta, sentido nordeste, até o lugar Lajedos dos Furados (coordenadas -14° 30' 03,57472"; -42° 09' 30,07872"), daí em reta, sentido nordeste, até o centro da Lagoa da Várzea (coordenadas -14° 29' 21,60545"; -42° 09' 04,36982").

§ 13 Os limites do município de JACARACI, estabelecidos na forma do Decreto 628 de 30 de dezembro de 1953, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Licínio de Almeida - começa na serra Geral ou das Almas, na nascente do rio Paiol (coordenadas -14° 49' 27,45278"; -42° 33' 32,85506"), desce por este até sua a foz no riacho do Junco (coordenadas -14° 41' 01,05099"; -42° 22' 34,08458"), sobe por este até o cruzamento com a estrada do Junco (coordenadas -14° 41' 10,47144"; -42° 22' 54,17075"), segue pela referida estrada até o cruzamento com a estrada Licínio de Almeida-Estação-Palmeiras-Olhos D'Água dos Oitenta (coordenadas -14° 39' 45,00732"; -42° 22' 39,53534"), segue por

esta estrada, até o divisor de águas do rio do Salto com o rio Paiol (coordenadas -14° 37' 10,22144"; -42° 20' 14,11930").

II - Com o município de Caculé - começa no divisor de águas do rio do Salto com o rio Paiol (coordenadas -14° 37' 10,22144"; -42° 20' 14,11930"), segue pelo referido divisor até a foz do riacho Baixa do Boi no córrego da Veredinha (coordenadas -14° 37' 49,83566"; -42° 18' 21,69160"), desce por este até sua foz no rio Paiol (coordenadas -14° 37' 44,01135"; -42° 17' 47,60486"), desce por este até a foz do córrego Sumidouro (coordenadas -14° 37' 38,96820"; -42° 16' 59,81100"), segue pelo divisor de águas dos riachos Boca de Forno e córrego Sumidouro até o ponto mais alto (coordenadas -14° 37' 52,50561"; -42° 16' 09,64106"), daí em reta, sentido nordeste, até o centro da Lagoa do Meio (coordenadas -14° 36' 33,55511"; -42° 14' 51,28644"), daí em reta até a nascente do riacho Lagoa da Barra (coordenadas -14° 36' 47,27879"; -42° 14' 17,25330"), descendo por este até sua foz no riacho Vereda do Meio (coordenadas -14° 36' 10,96706"; -42° 13' 38,58389"), desce por este até o centro do açude do Mandacaru (coordenadas -14° 35' 52,91131"; -42° 12' 58,57595"), daí alcança o divisor de águas dos riachos do Coelho e Tabuleiro até ponto na localidade Pau Ferro, na BA-617 (coordenadas -14° 35' 49,34992"; -42° 09' 24,86288").

III - Com o município de Guajeru - começa no ponto da localidade Pau Ferro na BA-617 (coordenadas -14° 35' 49,34992"; -42° 09' 24,86288"), segue pela referida estrada até cruzar com o córrego Piripiri (coordenadas -14° 40' 57,33539"; -42° 05' 04,88047"), daí alcança o divisor de águas do Morro de São Domingos, passando pelo ponto mais alto do referido morro (coordenadas -14° 40' 48,67738"; -42° 03' 34,48181"), continuando por este divisor e pelo divisor de águas das sub-bacias do córrego Brejinho e o da Guariba, no ponto fronteiro à nascente do córrego Guariba (coordenadas -14° 41' 32,15318"; -42° 03' 15,26364").

IV - Com o município de Condeúba - começa no ponto fronteiro à nascente do córrego Guariba (coordenadas -14° 41' 32,15318"; -42° 03' 15,26364"), no divisor de águas das sub-bacias do córrego Brejinho e da Guariba, segue por este divisor de águas até a nascente do riacho Seco (coordenadas -14° 43' 33,78597"; -42° 03' 33,41301"), desce por este até sua foz no rio Gavião (coordenadas -14° 51' 01,12269"; -42° 03' 31,40032"), sobe por este até a foz do riacho do Quilombo (coordenadas -14° 48' 57,22862"; -42° 08' 23,40729"), subindo por este até o cruzamento da estrada Passagem do Meio-Passagem do Sono no rio do Quilombo (coordenadas -14° 49' 01,84286"; -42° 08' 26,93368"), segue pela referida estrada até o entroncamento com a estrada da Barra da Forquilha (coordenadas -14° 49' 19,53631"; -42° 10' 35,12467").

V - Com o município de Mortugaba - começa no entroncamento da estrada Passagem do Sono com a estrada da Barra da Forquilha (coordenadas -14° 49' 19,53631"; -42° 10' 35,12467"), segue por esta estrada até cruzar com o rio Gavião (coordenadas -14° 49' 08,34747"; -42° 10' 42,12416"), daí em reta até a foz do riacho da Passagem no rio Gavião (coordenadas -14° 52' 09,37512"; -42° 20' 46,52210"),

sobe por este até a foz do córrego Almesca (coordenadas -14° 57' 26,66345"; -42° 27' 46,53067"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 00' 53,11718"; -42° 28' 51,12300"), daí em reta ao ponto no divisor de águas entre as bacias dos rio Pardo e Gavião, limite entre Bahia- Minas Gerais (coordenadas -15° 00' 53,29961"; -42° 28' 51,51983").

VI - Com o Estado de Minas Gerais - começa no divisor de águas entre as bacias dos rio Pardo e Gavião, limite entre Bahia- Minas Gerais, fronteiro à nascente do córrego Almesca, (coordenadas -15° 00' 53,29961"; -42° 28' 51,51983"), segue o divisor de águas entre as bacias dos rio Pardo e Gavião, até a nascente do riacho do Ó (coordenadas -14° 58' 59,09420"; -42° 31' 10,16289"), desce por este até sua foz no rio Riachão (coordenadas -14° 56' 11,07631"; -42° 34' 54,54179"), por este abaixo até a sua foz no córrego do Espigão (coordenadas -14° 56' 13,61114"; -42° 35' 05,90349"), desce por este até sua foz no rio Verde (coordenadas -14° 55' 49,43853"; -42° 35' 08,99591"), desce por este até o ponto do Poço ou Boca do Impossível, no rio Verde Pequeno (coordenadas -14° 56' 21,23914"; -42° 37' 09,89119").

VII - Com o município de Urandi - começa no ponto do Poço ou Boca do Impossível, no rio Verde Pequeno (coordenadas -14° 56' 21,23914"; -42° 37' 09,89119"), daí alcança o divisor de águas da serra Geral ou das Almas, segue por este divisor, sentido nordeste, até a nascente do rio Paiol (coordenadas -14° 49' 27,45278"; -42° 33' 32,85506").

§ 14 Os limites do município de LICÍNIO DE ALMEIDA, estabelecidos na forma da Lei nº 1670, de 12 de abril de 1962, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Caculé - começa na nascente do riacho da Faca (coordenadas -14° 24' 34,62161"; -42° 31' 25,57513"), daí segue pelo divisor de águas da sub-bacia do riacho da Baixa do Taquari com a Baixa da Estiva até o ponto de coordenadas -14° 24' 24,48566"; -42° 29' 19,36592", daí em reta ao ponto no lugar Lagoa da Pedra (coordenadas -14° 24' 20,48561"; -42° 27' 58,64487") na estrada que liga as localidades da Estiva ao Lázaro, segue por esta estrada até cruzar com o riacho da Baixa do Lázaro (coordenadas -14° 25' 02,72266"; -42° 26' 49,87134"), daí em reta ao entroncamento da lagoa do Mato (coordenadas -14° 25' 34,26654"; -42° 23' 33,40520"), daí segue pelo divisor de águas do Morro Dantas e do Morro da Bananeira até o entroncamento que liga as localidades de Boa Vista e Lagoa Feia (coordenadas -14° 29' 23,11435"; -42° 20' 59,90015"), segue por este entroncamento até cruzar com a BA-026 (coordenadas -14° 30' 02,02062"; -42° 20' 33,81875"), daí alcança o divisor do Morro do Tamburil, segue por este, sentido sul, até a junção do dois braços formadores do riacho da Baixa do Cedro (coordenadas -14° 31' 15,85925"; -42° 20' 43,41446"), desce por este até sua antiga foz no rio do Salto (coordenadas -14° 33' 55,86458"; -42° 21' 10,43213"), no açude do Truvisco, segue por este, a montante, até cruzar com a estrada para a fazenda Chafariz no rio do Salto (coordenadas -14° 34' 37,63908"; -42° 21' 19,45804"), segue por esta até o mata burro da referida fazenda (coordenadas -14° 34' 48,31579"; -42° 20' 41,20641"),

continua pela estrada em sentido à fazenda Canudos até cruzar com o riacho da Baixa da Cana (coordenadas -14° 35' 06,87141"; -42° 20' 41,38131"), daí alcança o divisor de águas do rio do Salto com o rio Paiol até cruzar com a estrada que liga as localidades de Olho D'água dos Oitenta-Estação Palmeira-Licínio de Almeida (coordenadas -14° 37' 10,22144"; -42° 20' 14,11930").

II - Com o município de Jacaraci - começa no divisor de águas do rio do Salto com o rio Paiol no cruzamento com a estrada que liga as localidades de Olho D'água dos Oitenta-Estação Palmeira- Licínio de Almeida (coordenadas -14° 37' 10,22144"; -42° 20' 14,11930"), segue por esta estrada sentido Licínio de Almeida, até o cruzamento com a estrada da Fazenda Junco (coordenadas -14° 39' 45,00732"; -42° 22' 39,53534"), segue por esta estrada até cruzar com o riacho do Junco (coordenadas -14° 41' 10,47144"; -42° 22' 54,17075"), desce por este até a foz no rio Paiol (coordenadas -14° 41' 01,05099"; -42° 22' 34,08458"), sobe por este até a sua nascente (coordenadas -14° 49' 27,45278"; -42° 33' 32,85506") na serra Geral ou das Almas.

III - Com município de Urandi - começa na nascente do rio Paiol, na serra Geral ou das Almas (coordenadas -14° 49' 27,45278"; -42° 33' 32,85506"), segue pelo seu divisor da águas até o ponto fronteiro à nascente do riacho Santa Luzia (coordenadas -14° 30' 49,99261"; -42° 34' 10,93040").

IV - Com o município de Pindaí - começa na serra Geral ou das Almas no ponto fronteiro à nascente do riacho Santa Luzia (coordenadas -14° 30' 49,99261"; -42° 34' 10,93040"), segue pelo referido divisor até a nascente do riacho da Faca (coordenadas -14° 24' 34,62161"; -42° 31' 25,57513").

§ 15 Os limites do município de MAETINGA, estabelecidos na forma da Lei nº 4446, de 09 de maio de 1985, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Aracatu - começa no lugar Montes Claros à margem do riacho de mesmo nome (coordenadas -14° 30' 32,14331"; -41° 38' 14,83269") daí em reta, sentido sudeste, ao antigo traçado da BA-262, que liga as localidades de Pé do Alto a Batateira, (coordenadas -14° 33' 04,86188"; -41° 26' 04,07927"), no ponto de interseção da reta que parte do lugar Montes Claros em sentido à Lagoa do Gentio.

II - Com o município de Caraíbas – começa na interseção do antigo traçado da BA-262 (coordenadas -14° 33' 04,86188"; -41° 26' 04,07927"), que liga as localidades de Pé do Alto a Batateira, com a reta que parte do lugar Montes Claros em sentido à Lagoa do Gentio, segue por esta estrada, passando pela localidade de Pé do Alto até o entroncamento da estrada Maetinga-Presidente Jânio Quadros (coordenadas -14° 33' 57,08561"; -41° 25' 40,69598"), segue por esta estrada até o ponto situado ao norte do lugar Lagoa dos Cavalos (coordenadas -14° 35' 14,65028"; -41° 26' 52,22674"), daí em reta ao ponto no lugar Lagoa dos Cavalos (coordenadas -14° 35' 40,49797"; -41° 26' 49,94098"), daí em reta ao ponto no lugar Lagoa dos Porcos (coordenadas -14° 36' 41,70733"; -41° 25' 47,75951"), continua em reta ao

ponto Lagoa dos Marinheiros (coordenadas -14° 37' 02,23955"; -41° 25' 15,58618"), daí em reta ao ponto no lugar Lagoa Rasa (coordenadas -14° 37' 53,35075"; -41° 24' 30,14988"), segue em reta ao ponto no lugar Oiteiro (coordenadas -14° 38' 23,40773"; -41° 24' 01,38217"), daí em reta ao ponto no lugar Sobrado (coordenadas -14° 39' 49,88074"; -41° 23' 59,15015"), continua em reta ao ponto da divisa entre as localidades Sobrado com a Lagoinha (coordenadas -14° 40' 28,59434"; -41° 23' 42,45053"), daí em reta ao ponto no lugar Riachão (coordenadas -14° 40' 51,43891"; -41° 23' 16,01893"), continua em reta, até o rio do Pires na foz do riacho Riachão (coordenadas -14° 41' 05,06046"; -41° 23' 17,03205"), sobe por este até a sua nascente (coordenadas -14° 43' 36,55813"; -41° 23' 50,98832"), daí em reta até o ponto no lugar Alexandre na serra de José Francisco (coordenadas -14° 43' 53,44676"; -41° 23' 38,39228"), daí em reta de sentido sul até encontrar o divisor de águas da serra de José Francisco (coordenadas -14° 46' 04,60616"; -41° 23' 38,67565"), segue por este divisor de águas, sentido oeste/noroeste, até encontrar a reta (coordenadas -14° 45' 11,44258" -41° 25' 14,51279"), que parte do morro da Lagoinha em sentido a foz do riacho Santana no rio Gavião, daí em reta em sentido a foz do riacho Santana no rio Gavião até encontrar o riacho Riachinho ou do Mateiro (coordenadas -14° 46' 59,04267"; -41° 27' 47,28879"), desce por este até cruzar com a estrada que liga as localidades Espinho ao Tamburil (coordenadas -14° 47' 48,47962"; -41° 26' 56,32566").

III - Com o município de Tremedal - começa no riacho Riachinho ou do Mateiro no ponto de cruzamento da estrada que liga as localidades de Espinho e Tamburil (coordenadas -14° 47' 48,47962"; -41° 26' 56,32566"), segue pelo divisor de águas que separa as sub-bacias do riacho da Maravilha com o rio Gavião até a foz do riacho da Maravilha no rio Poço do Umbuzeiro (coordenadas -14° 49' 27,86635"; -41° 30' 28,44080"), sobe por este até a foz do riacho da Baixa da Lagoa da Vereda (coordenadas -14° 48' 20,82398" -41° 31' 50,86072"), sobe por este até o entroncamento da rodovia Tremedal-Maetinga-Presidente Jânio Quadros (coordenadas -14° 48' 51,90810"; -41° 32' 45,68373").

IV - Com o município de Presidente Jânio Quadros - começa no cruzamento do riacho da Baixa da Lagoa da Vereda com o entroncamento da rodovia Tremedal-Maetinga-Presidente Jânio Quadros (coordenadas -14° 48' 51,90810"; -41° 32' 45,68373"), daí segue, sentido Presidente Jânio Quadros, até o entroncamento da estrada para a localidade de Amargoso (coordenadas -14° 46' 24,59122"; -41° 34' 49,84550"), segue por esta estrada, passando pelo entroncamento de Tabuleirinho (coordenadas -14° 45' 41,78154"; -41° 34' 19,78719"), segue por esta estrada até o ponto no lugar Porco Gordo (coordenadas -14° 44' 17,37039"; -41° 35' 12,99173"), daí em reta ao ponto no lugar Cabano (coordenadas -14° 36' 43,49352"; -41° 36' 47,22842"), daí em reta ao ponto no entroncamento da fazenda Paranã (coordenadas -14° 34' 41,05217"; -41° 39' 18,61911") na estrada Paranã-Montes Claros, segue por esta estrada até o ponto na Fazenda Boa Vista (coordenadas -14° 32' 43,83867"; -41°

39' 31,34838"), segue pela estrada sentido Terra Vermelha até o entroncamento da estrada da fazenda riacho Fundo (coordenadas -14° 31' 33,99149"; -41° 40' 12,00107"), segue por esta última estrada até o ponto da fazenda riacho Fundo (coordenadas -14° 31' 10,61369"; -41° 39' 59,73542"), daí em reta até o ponto no lugar Montes Claros (coordenadas -14° 30' 32,14331"; -41° 38' 14,83269"), à margem do riacho de mesmo nome.

§ 16 Os limites do município de MIRANTE, estabelecidos na forma da Lei nº 5023, de 13 de junho de 1989, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Manoel Vitorino - começa no rio de Contas (coordenadas -13° 54' 23,29738"; -40° 56' 54,29545"), no extremo norte do divisor de águas do córrego do Barreiro e do riacho do Quilombo, segue por este divisor e pelo da serra das Queimadas, sentido sudeste até o ponto de interseção (coordenadas -14° 01' 53,10057"; -40° 52' 08,66415"), da reta que parte da foz do ribeirão da Caveira no rio de Contas, passando pelo entroncamento da estrada da fazenda Fedegoso-Lagoa do Caetano e Santa Cruz (coordenadas -14° 07' 01,78200"; -40° 41' 28,34888"), daí em reta passando pelo referido entroncamento, até cruzar com o riacho da Embira (coordenadas -14° 07' 08,58618"; -40° 41' 14,46339"), sobe por este até a sua nascente (coordenadas -14° 08' 44,39629"; -40° 40' 43,43139"), daí em reta até o ponto no lugar Lagoa da Pedra (coordenadas -14° 08' 23,90695"; -40° 39' 04,90517"), daí em reta ao ponto da cancela da fazenda do Sr Pascoal (coordenadas -14° 09' 12,17150"; -40° 37' 42,22707"), daí em reta à foz do riacho da Baixa da Santa Rita no ribeirão do Gentio (coordenadas -14° 10' 42,93934"; -40° 34' 28,97184"), daí em reta ao ponto no lugar Santa Rita (coordenadas -14° 11' 44,53655"; -40° 31' 50,24342"), segue pelo divisor de águas do ribeirão do Gentio, da Tabua e do Martin, até a nascente do riacho da Baixa da Cutia (coordenadas -14° 13' 12,06830"; -40° 29' 40,72667"), desce por este até a sua foz no riacho da Baixa do Coloião (coordenadas -14° 14' 08,52476"; -40° 28' 17,55762"), sobe por este até a sua nascente (coordenadas -14° 14' 57,90984"; -40° 28' 30,44525"), daí alcança o divisor de águas da serra do Recreio, segue por esta, sentido leste, até a foz do riacho da baixa do Recreio no ribeirão de Bom Jesus (coordenadas -14° 15' 53,91895"; -40° 23' 25,71185").

II - Com o município de Boa Nova - começa na foz do riacho da Baixa do Recreio no ribeirão de Bom Jesus (coordenadas -14° 15' 53,91895"; -40° 23' 25,71185"), sobe por este, até o ponto de interseção (coordenadas -14° 20' 16,90829"; -40° 30' 19,39843") da reta que vai da Grande Pedra do Paraguai para a foz do ribeirão da Boa Vista, no riacho Baixa da Lagoa Dantas.

III - Com o município de Bom Jesus da Serra - começa no ponto situado no ribeirão do Bom Jesus (coordenadas -14° 20' 16,90829"; -40° 30' 19,39843"), no encontro com a reta que vai da Grande Pedra do Paraguai para a foz do ribeirão da Boa Vista, no riacho Baixa da Lagoa Dantas, daí em reta ao ponto da foz do ribeirão da Boa Vista no riacho Baixa da Lagoa Dantas (coordenadas -14° 19' 03,61381"; -40°

32' 27,90732"), daí em reta ao ponto no lugar Diamante (coordenadas -14° 18' 41,22976"; -40° 35' 11,24816"), daí em reta ao entroncamento da estrada de Patos com a estrada do Bengo (coordenadas -14° 18' 14,82684" -40° 36' 49,77096"), segue pela referida estrada até o ponto no lugar Bengo (coordenadas -14° 17' 56,39153"; -40° 38' 06,07636"), daí em reta ao alto da Lagoa da Onça (coordenadas -14° 19' 17,26561"; -40° 39' 42,60827"), segue por este divisor e pelo do Pelado até o alto do Pelado (coordenadas -14° 18' 35,32472"; -40° 40' 30,90347"), na região dos Carneiros, daí em reta ao Alto da serra de Santo Antônio (coordenadas -14° 17' 56,01629"; -40° 41' 50,46716").

IV - Com o município de Caetanópolis - começa no alto da serra de Santo Antônio (coordenadas -14° 17' 56,01629"; -40° 41' 50,46716"), daí em reta ao ponto no lugar Malhada Grande Grande (coordenadas -14° 16' 46,74822"; -40° 45' 17,71238"), no cruzamento da estrada que liga as localidades de Lagoa da Pedra ao Brejinho com o córrego da Malhada Grande, daí em reta ao entroncamento da estrada Cipó-Gibóia-Serrinha (coordenadas -14° 15' 13,82486"; -40° 49' 04,31753"), segue por esta última estrada até o ponto no lugar Serrinha (coordenadas -14° 14' 31,81739"; -40° 49' 37,11591"), daí em reta ao ponto da fazenda de João Nogueira (coordenadas -14° 12' 55,90099"; -40° 52' 19,06462"), próximo ao Morro do Cristal, daí em reta ao Caldeirão dos Nogueiras (coordenadas -14° 11' 46,48425"; -40° 55' 13,07475"), no cotovelo da estrada da fazenda de Sinvaldo, daí em reta à cancela da Fazenda Aliança (coordenadas -14° 11' 15,46578"; -40° 57' 03,90253"), daí em reta passando pelo ponto no Curral do Meio (coordenadas -14° 09' 58,83982"; -41° 00' 00,18375") até cruzar com o rio Gavião (coordenadas -14° 09' 56,32836"; -41° 00' 05,85238").

V - Com o município de Tanhaçu - começa no rio Gavião (coordenadas -14° 09' 56,32836"; -41° 00' 05,85238"), no prolongamento da reta que parte da cancela da fazenda Aliança passando pelo ponto do Curral do Meio, desce pelo rio Gavião até sua foz no rio de Contas (coordenadas -14° 05' 41,60963"; -41° 01' 33,04699").

VI - Com o município de Contendas do Sincorá - começa na foz do rio Gavião no rio de Contas (coordenadas -14° 05' 41,60963"; -41° 01' 33,04699"), desce por este até o ponto fronteiro (coordenadas -13° 54' 23,29738"; -40° 56' 54,29545") ao extremo norte do divisor de águas dos riachos do Barreiro e do Quilombo.

§ 17 Os limites do município de MORTUGABA, estabelecidos na forma da Lei nº 1566 de 30 de novembro de 1961, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Jacaraci - começa no divisor de águas das bacias dos rios Gavião e Pardo (nos limites interestaduais Bahia-Minas Gerais), fronteiro a nascente do córrego Almesca (coordenadas -15° 00' 53,29961"; -42° 28' 51,51983"), segue em reta até a nascente do córrego Almesca (coordenadas -15° 00' 53,11718"; -42° 28' 51,12300"), desce por este até sua foz no rio Gavião

(coordenadas -14° 57' 26,66345"; -42° 27' 46,53067"), desce por este até a foz do riacho da Passagem (coordenadas -14° 52' 09,37512"; -42° 20' 46,52210"), daí em reta até o cruzamento da estrada Barra da Forquilha no rio Gavião (coordenadas -14° 49' 08,34747"; -42° 10' 42,12416"), segue por esta até cruzar com a estrada Passagem do Sono (coordenadas -14° 49' 19,53631"; -42° 10' 35,12467").

II - Com o município de Condeúba - começa no cruzamento da estrada da Passagem do Sono com a estrada Barra da Forquilha (coordenadas -14° 49' 19,53631"; -42° 10' 35,12467"), segue pela referida estrada até o ponto no lugar Ripa (coordenadas -14° 56' 50,88525"; -42° 14' 17,18881"), no entroncamento para a localidade riacho da Areia, à margem do riacho Sobrado, segue pela estrada Barra da Forquilha até cruzar com o riacho Baixa do Periquito (coordenadas -14° 59' 55,68084"; -42° 12' 29,73396"), desce por este, até sua foz no rio Soberbo (coordenadas -15° 00' 00,25734"; -42° 12' 05,64059"), sobe por este até a foz do córrego Alagadiço (coordenadas -15° 02' 45,82931"; -42° 13' 48,35305"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 04' 22,65432"; -42° 17' 02,87178"), segue pelo divisor de águas das sub-bacias dos rios do Forno e Soberbo até o ponto fronteiro à nascente do rio do Forno (coordenadas -15° 06' 18,38589"; -42° 17' 03,59292"), no divisor de águas das bacias dos rios Pardo e Gavião no limite interestadual Bahia-Minas Gerais.

III - Com o Estado de Minas Gerais - começa no ponto fronteiro à nascente do rio do Forno (coordenadas -15° 06' 18,38589"; -42° 17' 03,59292"), no divisor de águas das bacias dos rios Pardo e Gavião no limite interestadual Bahia-Minas Gerais, segue pelo referido divisor de águas até o ponto fronteiro à nascente do córrego Almesca (coordenadas -15° 00' 53,29961"; -42° 28' 51,51983").

§ 18 Os limites do município de PIRIPÁ, estabelecidos na forma da Lei nº 1769 de 30 de julho de 1962, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Condeúba - começa na foz do riacho Piripiri no rio Gavião (coordenadas -14° 53' 37,95170"; -41° 49' 49,58336"), desce por este até a foz do riacho Baixa do Arroz no rio Gavião (coordenadas -14° 52' 17,06106"; -41° 48' 24,85855").

II - Com o município de Presidente Jânio Quadros - começa na foz do riacho Baixa do Arroz no rio Gavião (coordenadas -14° 52' 17,06106"; -41° 48' 24,85855"),

desce por este até a foz do riacho Santana (coordenadas -14° 55' 07,04187"; -41° 39' 21,98426").

III - Com o Município Tremedal - começa na foz do riacho Santana no rio Gavião (coordenadas -14° 55' 07,04187"; -41° 39' 21,98426"), daí em reta, na sentido sudeste, até o ponto no lugar Estreito Brejinho (coordenadas -14° 57' 41,69969"; -41° 36' 43,09572"), segue pelo divisor de águas do riacho Santana e rio Gavião, no sentido sudoeste, alcançando o alto da serra da Ressaca (coordenadas -14° 58' 42,36000"; -41° 36' 29,98500"), daí segue, sentido sudeste, pela linha de cumeadas da serra da Ressaca até a nascente do riacho da Barriguda (coordenadas -15° 01' 35,28468"; -41° 35' 14,26221"), desce por este até sua foz no ribeirão Tapiocanga (coordenadas -15° 03' 09,51929"; -41° 35' 36,36752"), daí alcança o divisor de águas da serra do Gentio, segue por este, no sentido sudoeste, até a foz do córrego Lavrador no ribeirão Tapiocanga (coordenadas -15° 05' 22,24570"; -41° 41' 20,11977"), sobe por este até o ponto de interseção (coordenadas -15° 08' 16,84256"; -41° 45' 37,97023") da reta que parte da foz do córrego do Mosquito no rio Pardo para o Valo Fundo, no limite estadual Bahia-Minas Gerais.

IV - Com o Estado de Minas Gerais - começa no ponto de interseção (coordenadas -15° 08' 16,84256"; -41° 45' 37,97023") da reta que parte da foz do córrego do Mosquito no rio Pardo para o Valo Fundo, no limite estadual Bahia-Minas Gerais com o córrego Tapiocanga, daí em reta, sentido noroeste, até o ponto no Valo Fundo no divisor de águas das bacias dos rios Gavião e Pardo (coordenadas -15° 06' 06,79775"; -41° 48' 07,07301"), segue por este divisor de águas até o ponto fronteiro à nascente do rio Mocambo (coordenadas -15° 06' 01,02650"; -41° 48' 36,44529").

V - Com o município de Cordeiros - começa no divisor de águas das bacias dos rios Gavião e Pardo, fronteiro à nascente do rio Mocambo (coordenadas -15° 06' 01,02650"; -41° 48' 36,44529"), daí em reta, sentido norte, até a nascente do rio Mocambo (coordenadas -15° 05' 49,72905"; -41° 48' 38,63585"), desce por este até a foz do riacho Bonito (coordenadas -15° 02' 27,84786"; -41° 47' 20,51661"), daí segue pelo divisor de águas dos rios Mocambo e Canabrava, até a nascente do riacho Piripiri (coordenadas -15° 00' 12,74127"; -41° 48' 25,56583"), desce por este até sua foz no rio Gavião (coordenadas -14° 53' 37,95170"; -41° 49' 49,58336").

§ 19 Os limites do município de PLANALTO, estabelecidos na forma da Lei nº 1658 de 05 de abril de 1962, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Poções - começa no alto da serra de Santa Rita ou Fio da Serra (coordenadas -14° 32' 49,12481"; -40° 38' 48,32706"), daí em reta à nascente do riacho Boa Sorte (coordenadas -14° 33' 09,33980"; -40° 38' 41,90588"), desce por este até o ponto de coordenadas -14° 33' 37,49991"; -40° 36' 59,89947", daí em reta até o ponto na localidade Mata do Cipó (coordenadas -14° 33' 31,66155"; -40° 36'

43,09824"), daí em reta até o ponto na localidade Capim Duro (coordenadas -14° 32' 55,59982"; -40° 35' 44,15224"), continua em reta até o ponto situado a 200 metros ao norte da cancela na localidade Pimenteiras, no ribeirão do Jacó, (coordenadas -14° 32' 31,90536"; -40° 34' 20,23896") sobe por este até o ponto de interseção com a rodovia Lagoa Dantas–Queimadas (coordenadas -14° 33' 12,28027"; -40° 31' 48,34567"), segue por esta rodovia até o ponto na localidade Queimadas (coordenadas -14° 32' 23,31569"; -40° 31' 54,20727"), daí em reta até o ponto na localidade Mulungu (coordenadas -14° 34' 12,01574"; -40° 29' 21,95802"), daí em reta até o ponto na localidade Vereda Nova (coordenadas -14° 34' 39,61758"; -40° 27' 44,47666"), continua em reta até o ponto na rodovia BR-116 (coordenadas -14° 36' 12,63899"; -40° 26' 21,52332"), daí em reta ao ponto situado no mata-burro na estrada que liga Duas Vendas a Poções, à margem do rio São José (coordenadas -14° 39' 43,53382"; -40° 22' 06,90026"), daí em reta ao ponto mais alto da serra dos Espetos confrontando a nascente do rio São José (coordenadas -14° 40' 47,26667"; -40° 20' 04,50748"), segue pelo divisor de águas da serra dos Espetos até encontrar o divisor de águas da serra da Ouricana (coordenadas -14° 44' 41,15805"; -40° 19' 14,47639").

II - Com o município de Nova Canaã - começa na intercessão dos divisores de água das serras dos Espetos e da Ouricana (coordenadas -14° 44' 41,15805"; -40° 19' 14,47639"), segue pelo divisor de águas entre as sub-bacias dos rios são Bento e Endiretor até a ponte sobre o rio Endiretor (coordenadas -14° 51' 20,69272"; -40° 16' 56,08324"), daí alcança o divisor de águas entre os rios Jacu e Endiretor, segue por este divisor até a foz do riacho da Baixa Alegre no riacho do Jacu (coordenadas -14° 52' 06,96000"; -40° 17' 02,53129"), sobe pelo riacho da Baixa Alegre até sua nascente (coordenadas -14° 52' 23,11657"; -40° 16' 51,39548"), daí passa pelo entroncamento Jeribá-Endiretor (coordenadas -14° 52' 08,81553"; -40° 16' 43,07459"), daí alcança o divisor de águas dos riachos do Jacu e da Jaqueira até a nascente do afluente da margem direita do riacho da Jaqueira (coordenadas -14° 52' 05,17796"; -40° 16' 33,55632"), desce pelo riacho da Jaqueira até sua foz no rio São Bento (coordenadas -14° 53' 55,83"; -40° 16' 44,47"), desce por este até a foz do rio do Gado (coordenadas -14° 56' 03,15367"; -40° 17' 37,79923").

III - Com o município de Caatiba - começa na foz do rio do Gado no rio São Bento (coordenadas -14° 56' 03,15367"; -40° 17' 37,79923"), desce por este até a foz do rio Cachoeira do Peixe (coordenadas -14° 56' 30,82283"; -40° 19' 54,78484"), segue pelo divisor de águas do rio Cachoeira do Peixe e do riacho Catolé Grande até a ponte sobre o rio Gandu (coordenadas -14° 55' 42,87033"; -40° 24' 14,38723"), na estrada que liga Caatiba a localidade de Gandu, daí alcança o extremo leste da serra da Alagoinhas (coordenadas -14° 55' 43,98293"; -40° 24' 22,63516"), segue pelo seu divisor de águas até o ponto mais alto (coordenadas -14° 55' 14,29664"; -40° 26' 02,48233").

IV - Com o município de Barra do Choça - começa no ponto mais alto da serra das Alagoinhas (coordenadas -14° 55' 14,29664"; -40° 26' 02,48233") daí em reta ao ponto mais alto da serra da Bela Vista (coordenadas -14° 51' 13,54942"; -40°

24' 31,85623"), daí em reta ao ponto na cancela da fazenda Dosa (coordenadas -14° 48' 26,02840"; -40° 26' 38,98885"), continua em reta até o ponto mais alto da serra do Taquaral (coordenadas -14° 45' 26,53415"; -40° 31' 30,35083").

V - Com o município de Vitória da Conquista - começa no ponto mais alto da serra do Taquaral (coordenadas -14° 45' 26,53415"; -40° 31' 30,35083"), daí em reta até o estreito do Empedrado (coordenadas -14° 40' 15,31763"; -40° 36' 52,61460"), daí em reta ao ponto mais alto do extremo sul do divisor de águas das sub-bacias do ribeirão do Poço e do rio Cachoeira do Umbuzeiro (coordenadas -14° 39' 52,42394"; -40° 37' 07,45183"), na serra Fio da Serra ou Santa Rita, daí segue até o ponto mais alto do divisor de águas da serra de Santa Rita (coordenadas -14° 32' 49,12481"; -40° 38' 48,32706").

§ 20 Os limites do município de POÇÕES, estabelecidos na forma do Decreto 628 de 30 de dezembro de 1953, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Bom Jesus da Serra - começa na foz do riacho Cachoeira do Umbuzeiro no riacho do Salobro (coordenadas -14° 27' 47,31496"; -40° 39' 34,04396"), daí em reta ao lugar Roça Nova (coordenadas -14° 26' 55,65842"; -40° 29' 37,96343"), na ponte sobre o rio do Peixe, na estrada que liga Bandeira Nova ao Bonfim, daí em reta ao ponto no lugar Pau Branco (coordenadas -14° 27' 45,03268"; -40° 27' 09,77070"), segue pela estrada do Pau Branco até o entroncamento com a estrada Barriguda (coordenadas -14° 27' 15,58891"; -40° 26' 19,95868"), segue por esta, sentido sudeste, até o entroncamento com a estrada do Ribeirão do Peixe (coordenadas -14° 27' 35,88245"; -40° 26' 02,58692"), segue por esta estrada sentido norte, até o entroncamento da estrada da Piedade (coordenadas -14° 26' 53,026" ; -40° 25' 56,388"), segue por esta estrada, sentido leste até a entrada da Piedade (coordenadas -14° 26' 52,773" ; -40° 25' 8,803"), segue por esta estrada, sentido sul, até o entroncamento da estrada da Barriguda - Lagoa do Mato - Lagoa Nova (coordenadas -14° 27' 26,77024"; -40° 25' 05,47575"), segue por esta estrada, sentido norte, até o ponto de coordenadas -14° 23' 38,25943"; -40° 23' 55,99548", no ponto de interseção da reta tirada da Grande Pedra do Paraguai para a ponte do rio Barbadão na BR 116

II - Com o município de Boa Nova - começa na estrada da Lagoa Nova (coordenadas -14° 23' 38,25943"; -40° 23' 55,99548"), na interseção da reta que parte da Grande Pedra do Paraguai em sentido à ponte do rio Barbadão na BR-116, daí em reta ao ponto na BR-116, na ponte sobre o rio Barbadão (coordenadas -14° 24' 43,38258"; -40° 21' 10,39969"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -14° 25' 34,30897"; -40° 18' 55,47476"), daí em reta ao ponto no lugar lagoa das Pedras (coordenadas -14° 25' 26,79939"; -40° 18' 13,27005"), segue pela estrada Lagoa das Pedras, no sentido da localidade de Bezerra até o entroncamento da estrada Boa Nova-Poções (coordenadas -14° 26' 33,12161"; -40° 17' 19,96399") segue por esta

estrada, sentido Boa Nova, até o ponto de coordenadas -14° 26' 29,79689"; -40° 17' 17,55504", daí em reta até o ponto de entroncamento da estrada Bezerro– Poções com Bezerro–Tamanduá (coordenadas -14° 26' 47,10363"; -40° 16' 27,46198"), daí em reta até a entroncamento da estrada Lagoa do Canto–Madalena (coordenadas -14° 26' 38,55436"; -40° 14' 28,04284"), daí em reta ao lugar Lagoa do Canto (coordenadas -14° 26' 30,85140"; -40° 14' 16,25515"), daí em reta até o rio Tarugo na foz do ribeirão do Boqueirão (coordenadas -14° 27' 03,60245"; -40° 12' 49,19103"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -14° 28' 55,44618"; -40° 10' 44,27687"), daí alcança e segue pelo divisor de águas da serra da Ouricana, até o ponto fronteiro á referida nascente (coordenadas -14° 28' 47,13120"; -40° 10' 02,06122") .

III - Com o município de Iguai - começa no ponto fronteiro á nascente do ribeirão do Boqueirão no divisor de águas da serra Ouricana (coordenadas -14° 28' 47,13120"; -40° 10' 02,06122"), segue por este divisor, sentido sul, até encontrar o divisor de águas das bacias do rio Preto e do Vigário (coordenadas -14° 40' 25,29042"; -40° 13' 18,56998").

IV - Com o município de Nova Canaã - começa no encontro dos divisores de águas das bacias dos rios Preto e do Vigário com a serra da Ouricana (coordenadas -14° 40' 25,29042"; -40° 13' 18,56998"), segue por este último divisor até encontrar o divisor de águas da serra dos Espetos (coordenadas -14° 44' 41,15805"; -40° 19' 14,47639").

V - Com o município de Planalto - começa no ponto de interseção dos divisores de águas das serras dos Espetos e da Ouricana (coordenadas -14° 44' 41,15805"; -40° 19' 14,47639"), segue pelo divisor de águas da serra dos Espetos até o ponto mais alto dessa serra, confrontando a nascente do rio São José (coordenadas -14° 40' 47,26667"; -40° 20' 04,50748"), daí em reta ao ponto situado no mata-burro (coordenadas -14° 39' 43,53382"; -40° 22' 06,90026"), localizado na estrada que liga Duas Vendas a Poções, à margem do rio São José, daí em reta ao ponto situado na BR-116 (coordenadas -14° 36' 12,63899"; -40° 26' 21,52332"), daí em reta ao ponto na localidade Vereda Nova (coordenadas -14° 34' 39,61758"; -40° 27' 44,47666"), daí em reta ao ponto situado na localidade Mulungu (coordenadas -14° 34' 12,01574"; -40° 29' 21,95802"), daí em reta ao ponto situado na localidade Queimadas (coordenadas -14° 32' 23,31569"; -40° 31' 54,20727"), segue pela estrada Lagoa Dantas – Queimadas até o ribeirão do Jacó (coordenadas -14° 33' 12,28027"; -40° 31' 48,34567"), desce por este até o ponto situado a 200 metros ao norte da cancela (coordenadas -14° 32' 31,90536"; -40° 34' 20,23896") da localidade Pimenteiras, daí em reta ao ponto na localidade Capim Duro (coordenadas -14° 32' 55,59982"; -40° 35' 44,15224"), continua em reta ao ponto na localidade Mata do Cipó (coordenadas -14° 33' 31,66155"; -40° 36' 43,09824"), daí em reta ao ponto no riacho Boa Sorte (coordenadas -14° 33' 37,49991"; -40° 36' 59,89947"), sobe por este riacho até sua nascente (coordenadas -14° 33' 09,33980"; -40° 38' 41,90588"), daí em reta ao ponto situado no alto da serra de Santa Rita ou Fio da Serra (coordenadas -14° 32' 49,12481"; -40° 38' 48,32706").

VI - Com o município de Anagé - começa no ponto situado no alto do divisor de águas da serra de Santa Rita ou Fio da Serra (coordenadas -14° 32' 49,12481"; -40° 38' 48,32706"), segue por este divisor, sentido norte, até cruzar o riacho da Tabua (coordenadas -14° 30' 21,89723"; -40° 39' 35,07349"), alcança o divisor de águas da serra do Umbuzeiro, segue por este até a foz do riacho Cachoeira do Umbuzeiro no riacho do Salobro (coordenadas -14° 27' 47,31496"; -40° 39' 34,04396").

§ 21 Os limites do município de PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, estabelecidos na forma da Lei nº 1604 de 28 de dezembro de 1961, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Malhada de Pedras - começa no riacho Riachão (coordenadas -14° 28' 06,98825"; -41° 47' 33,25670") no ponto de cruzamento da reta que parte do lugar Sapé, sentido oeste, em sentido ao lugar Poções, daí em reta em sentido ao lugar Poções até o ponto de interseção (coordenadas -14° 28' 28,69836"; -41° 42' 46,61556") da reta que parte do cruzamento da estrada de ferro da Ferrovia Centro Atlântica - FCA, com a rodovia BR-030, que passa pelo lugar Campo Largo.

II - Com o município de Brumado - começa no ponto de interseção da reta que parte do lugar Sapé, sentido oeste, em sentido ao lugar Poções, com a reta tirada do cruzamento da estrada de ferro da Ferrovia Centro Atlântica - FCA com a rodovia BR-030, que passa pelo lugar Campo Largo (coordenadas -14° 28' 28,69836"; -41° 42' 46,61556"), daí em reta ao ponto no lugar Poções (coordenadas -14° 28' 38,67810"; -41° 40' 35,43845"), à margem do riacho Montes Claros, sobe pelo riacho Montes Claros até o ponto no lugar Montes Claros (coordenadas -14° 30' 32,14331"; -41° 38' 14,83269").

III - Com o Município de Maetinga - começa no lugar Montes Claros, à margem do riacho Montes Claros (coordenadas -14° 30' 32,14331"; -41° 38' 14,83269"), daí em reta, na sentido sudoeste, até o ponto na fazenda Riacho Fundo (coordenadas -14° 31' 10,61369"; -41° 39' 59,73542"), segue pela estrada da fazenda Riacho Fundo até o entroncamento da estrada Montes Claros-Paranã, (coordenadas -14° 31' 33,99149"; -41° 40' 12,00107"), segue por esta estrada até o entroncamento da fazenda Boa Vista (coordenadas -14° 32' 43,83867"; -41° 39' 31,34838"), continua por esta estrada até o entroncamento da Fazenda Paranã (coordenadas -14° 34' 41,05217"; -41° 39' 18,61911"), daí em reta até o ponto no lugar Cabano (coordenadas -14° 36' 43,49352"; -41° 36' 47,22842"), daí em reta até o ponto da fazenda Porco Gordo na estrada do Amargoso (coordenadas -14° 44' 17,37039"; -41° 35' 12,99173"), continua por esta estrada até o entroncamento da estrada para Tabuleirinho (coordenadas -14° 45' 41,78154"; -41° 34' 19,78719"), daí segue por esta estrada até o entroncamento da estrada para a localidade de Amargoso (coordenadas -14° 46' 24,59122"; -41° 34' 49,84550"), continua pela estrada do Amargoso até o entroncamento da Rodovia Presidente Jânio Quadros-Maetinga-Tremedal, sobre o riacho da Baixa da Lagoa da Vereda (coordenadas -14° 48' 51,90810"; -41° 32' 45,68373").

IV - Com o município de Tremedal - começa no entroncamento da Rodovia Presidente Jânio Quadros- Maetinga-Tremedal, sobre o riacho da Baixa da Lagoa da Vereda (coordenadas -14° 48' 51,90810"; -41° 32' 45,68373"), daí em reta ao ponto mais alto do Morro da Maria Clara (coordenadas -14° 50' 02,20463"; -41° 34' 03,64744"), segue pela vertente sul do referido morro até o ponto no entroncamento da fazenda Salina (coordenadas -14° 51' 41,59185"; -41° 34' 29,41651"), daí em reta até o ponto na localidade Almorrema (coordenadas -14° 51' 29,89114"; -41° 36' 24,48424"), daí em reta ao ponto no lugar Laranjo (coordenadas -14° 52' 03,97279"; -41° 37' 40,90581"), daí segue pelo divisor de águas dos riachos das Poções e Floresta até cruzar com o rio Gavião (coordenadas -14° 54' 14,73475"; -41° 38' 15,48844"), sobe por este até a foz do riacho Santana no rio Gavião (coordenadas -14° 55' 07,04187"; -41° 39' 21,98426").

V - Com o município de Piripá - começa na foz do riacho Santana no rio Gavião (coordenadas -14° 55' 07,04187"; -41° 39' 21,98426"), sobe por este até a foz do riacho Baixa do Arroz (coordenadas -14° 52' 17,06106"; -41° 48' 24,85855")

VI - Com o Município de Condeúba - começa na foz do riacho Baixa do Arroz no rio Gavião (coordenadas -14° 52' 17,06106"; -41° 48' 24,85855"), sobe pelo riacho Baixa do Arroz até o ponto no centro da Lagoa Grande (coordenadas -14° 47' 49,16156"; -41° 49' 39,73799"), daí alcança o divisor de águas dos riachos Baixa do Arroz e do Cercado até o ponto mais alto do morro do Roçado (coordenadas -14° 44' 20,11013"; -41° 54' 03,63524").

VII - Com o Município de Guajeru - começa no ponto mais alto do morro do Roçado (coordenadas -14° 44' 20,11013"; -41° 54' 03,63524"), daí em reta até a nascente do riacho da Jurema (coordenadas -14° 44' 16,13282"; -41° 53' 44,07377"), desce por este até o centro do Brejo da Jurema (coordenadas -14° 44' 12,33787"; -41° 53' 14,63185"), daí em reta, sentido nordeste, até a nascente do riacho Baixa da Boa Vista (coordenadas -14° 34' 46,20228"; -41° 50' 52,73118"), desce por este até a foz no riacho Riachão (coordenadas -14° 33' 47,05253"; -41° 48' 57,89509"), desce por este até cruzar com a estrada Pé do Morro-Lagoa Seca (coordenadas -14° 29' 44,86180"; -41° 48' 10,32755"), daí em reta ao ponto mais alto do morro Pé do Morro (coordenadas -14° 29' 43,92253"; -41° 48' 25,89857"), daí alcança o divisor do referido morro, segue por este divisor, sentido nordeste, até o ponto de cruzamento (coordenadas -14° 28' 06,98825"; -41° 47' 33,25670") da reta que parte do Lugar Sapé, sentido oeste, até o lugar Poções no riacho Riachão.

§ 22 Os limites do município de RIBEIRÃO DO LARGO, estabelecidos na forma da Lei nº 4850 de 03 de março de 1989, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Vitória da Conquista - começa na foz do córrego Marimba no rio Pardo (coordenadas -15° 17' 51,20581"; -40° 53' 08,20945"), desce por este até a foz do córrego Jabuti (coordenadas -15° 17' 04,79654"; -40° 49' 01,41639").

II - Com o município de Itambé - começa na foz do córrego Jabuti no rio Pardo (coordenadas -15° 17' 04,79654"; -40° 49' 01,41639"), desce por este até a foz do córrego da Piabanha (coordenadas -15° 18' 04,68939"; -40° 28' 15,46786").

III - Com o município de Macarani - começa no rio Pardo, na foz do córrego da Piabanha (coordenadas -15° 18' 04,68939"; -40° 28' 15,46786"), daí em reta, sentido sul-sudoeste, até a foz do córrego dos Cocos no rio Pateirão (coordenadas -15° 24' 57,74428"; -40° 30' 03,02616"), daí em reta, sentido sul, até a foz do córrego Cará no rio Mangerona (coordenadas -15° 36' 18,10786"; -40° 28' 53,51358"), na fazenda Baixa-Funda, sobe por este até a foz do córrego Mangeroninha (coordenadas -15° 40' 40,32130"; -40° 30' 42,38426").

IV - Com o município de Encruzilhada - começa no rio Mangerona, na foz do córrego Mangeroninha (coordenadas -15° 40' 40,32130"; -40° 30' 42,38426"), subindo por este até a sua nascente (coordenadas -15° 35' 59,64341"; -40° 38' 22,95591"), na fazenda Pernambucana, daí alcança e segue pelo divisor de águas, entre as sub-bacias do córrego Mangeroninha e do córrego do Meio, até a nascente do rio do Meio (coordenadas -15° 36' 27,02290"; -40° 39' 33,19491"), desce por este até sua foz no ribeirão do Curral (coordenadas -15° 34' 36,18169"; -40° 40' 57,00254"), desce por este até sua foz no ribeirão do Largo (coordenadas -15° 32' 04,80531"; -40° 44' 16,03692"), desce por este a foz do riacho Baixa Funda (coordenadas -15° 28' 42,12794"; -40° 44' 57,86682"), sobe por este até cruzar com a antiga estrada Baixa Funda-São Mateus (coordenadas -15° 29' 13,83854"; -40° 46' 33,53018"), daí alcança e segue pelo divisor de águas entre o ribeirão do Largo e o rio Pardo, sentido noroeste, até a nascente do córrego Marimba (coordenadas -15° 24' 14,00540"; -40° 52' 35,48267"), desce por este até sua foz no rio Pardo (coordenadas -15° 17' 51,20581"; -40° 53' 08,20945").

§ 23 Os limites do município de TREMEDAL, estabelecidos na forma do Decreto 628 de 30 de dezembro de 1953, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Presidente Jânio Quadros - começa na foz do riacho Santana no rio Gavião (coordenadas -14° 55' 07,04187"; -41° 39' 21,98426"), desce por este até confrontar com o divisor de águas dos riachos das Poções e Floresta (coordenadas -14° 54' 14,73475"; -41° 38' 15,48844"), daí segue o referido divisor até o ponto no lugar Laranjo (coordenadas -14° 52' 03,97279"; -41° 37' 40,90581"), daí em reta ao ponto na localidade Almorrema (coordenadas -14° 51' 29,89114"; -41° 36' 24,48424"), daí em reta, sentido leste, até o ponto no entroncamento da fazenda Salina (coordenadas -14° 51' 41,59185"; -41° 34' 29,41651"), daí segue pelo divisor de águas do morro de Maria Clara até o seu ponto mais alto (coordenadas -14° 50' 02,20463"; -41° 34' 03,64744"), daí em reta, sentido nordeste, até o ponto de cruzamento da rodovia Tremedal-Maetinga-Presidente Jânio Quadros com o riacho da Baixa da Lagoa da Vereda (coordenadas -14° 48' 51,90810"; -41° 32' 45,68373").

II - Com o município Maetinga - começa no cruzamento da rodovia

Tremedal-Maetinga-Presidente Jânio Quadros com o riacho da Baixa da Lagoa da Vereda (coordenadas -14° 48' 51,90810"; -41° 32' 45,68373'), desce por este até sua foz no rio Poço do Umbuzeiro (coordenadas -14° 48' 20,82398"; -41° 31' 50,86072"), desce por este até a foz do riacho da Maravilha (coordenadas -14° 49' 27,86635"; -41° 30' 28,44080"), daí segue pelo divisor de águas que separa as sub-bacias do riacho da Maravilha com o rio Gavião, sentido nordeste, até o riacho Riachinho ou do Mateiro no ponto de cruzamento com a estrada que liga as localidades de Tamburil e Espinho (coordenadas -14° 47' 48,47962"; -41° 26' 56,32566").

III - Com o município de Caraíbas - começa no riacho Riachinho ou do Mateiro no ponto de cruzamento da estrada que liga as localidades de Tamburil e Espinho (coordenadas -14° 47' 48,47962"; -41° 26' 56,32566"), desce por este até sua foz no rio Gavião (coordenadas -14° 49' 08,20880"; - 41° 23' 24,69879"), desce por este até cruzar com a estrada Vista Nova-Baixa Formosa (coordenadas -14° 46' 32,44694"; -41° 19' 46,59808"), segue por esta estrada, sentido sudeste, até cruzar com o ribeirão do Caititu (coordenadas -14° 47' 55,37889"; -41° 16' 08,39264").

IV - Com o município de Belo Campo - começa no ribeirão do Caititu no cruzamento da estrada Vista Nova-Baixa Formosa (coordenadas -14° 47' 55,37889"; - 41° 16' 08,39264"), sobe por este até a sua nascente (coordenadas -15° 00' 11,69418"; -41° 12' 57,57990"), daí em reta, sentido sudoeste, até o divisor de águas do córrego Bom Jardim com o córrego Mundo Novo no Alto do Bom Jardim (coordenadas -15° 01' 26,25355"; -41° 18' 07,80546"), segue por este divisor e pelo da serra do Caititu até o ponto ao norte da localidade de Suçuarana (coordenadas -15° 04' 44,08671"; -41° 17' 40,51666"), daí em reta, sentido sudoeste, até o ponto extremo norte do divisor de águas entre o córrego Bom Jardim e o córrego da Baixa da Suçuarana (coordenadas -15° 05' 51,56510"; -41° 19' 05,59819"), segue por este divisor e pelo da serra de Caititu, sentido sudoeste, até a nascente do rio Quaruçu (coordenadas -15° 07' 37,14139"; -41° 19' 59,29188").

V - Com o município de Cândido Sales - começa na nascente do rio Quaruçu (coordenadas -15° 07' 37,14139"; -41° 19' 59,29188"), daí em reta até o alto da nascente do rio Quaruçu na serra de Caititu, (coordenadas -15° 07' 12,05864"; -41° 20' 23,82661"), segue por este divisor, sentido sudoeste, até o ponto de interseção (coordenadas -15° 09' 53,03154"; -41° 24' 47,52536"), da reta que parte do ponto do Estreito de Cassimiro Dias em sentido à Passagem do Agreste, daí em reta, sentido sul, até o ponto do Estreito de Cassimiro Dias no Córrego Curralinho (coordenadas -15° 15' 12,39399"; -41° 23' 41,90574"), segue pelo divisor de águas do rio Pardo e córrego Salitre e o das sub-bacias dos riachos da Baixa da fazenda Macaco e da Baixa da Lagoa do Rocha com o do córrego do Boqueirão da Januária (ou córrego da Galinha) até o cruzamento do córrego Pau Ferro (coordenadas -15° 24' 34,76459"; -41° 27' 21,01071"), no ponto de interseção da reta que parte da foz do córrego do Mosquito no rio Pardo para o Valo Fundo.

VI - Com o Estado de Minas Gerais - começa no córrego Pau Ferro (coordenadas -15° 24' 34,76459"; -41° 27' 21,01071"), no ponto de interseção da reta

que parte da foz do córrego do Mosquito no rio Pardo para o Valo Fundo, segue em reta, sentido noroeste, em direção ao Valo Fundo até cruzar com o córrego Tapiocanga (coordenadas -15° 08' 16,84256"; -41° 45' 37,97023") .

VII - Com o município de Piripá - começa no ponto de interseção da reta que parte da foz do córrego do Mosquito no rio Pardo para o Alto do Valo Fundo com o córrego Tapiocanga (coordenadas -15° 08' 16,84256"; -41° 45' 37,97023"), desce por este até a foz do córrego Lavrador (coordenadas -15° 05' 22,24570"; -41° 41' 20,11977"), daí alcança e segue pelo divisor de águas da serra do Gentio até o córrego Tapiocanga na foz do riacho da Barriguda (coordenadas -15° 03' 09,51929"; -41° 35' 36,36752"), sobe por este até a sua nascente (coordenadas -15° 01' 35,28468"; -41° 35' 14,26221"), daí segue pelo divisor de águas da serra da Ressaca, sentido noroeste, pela linha de cumeada, passando pelo alto da serra da Ressaca (coordenadas -14° 58' 42,35476"; -41° 36' 29,98374") até o ponto no Estreito do Brejinho (coordenadas -14° 57' 41,69969"; -41° 36' 43,09572"), daí em reta, sentido noroeste, até o ponto na foz do riacho Santana no rio Gavião (coordenadas -14° 55' 07,04187"; -41° 39' 21,98426").

§ 24 Os limites do município de VITÓRIA DA CONQUISTA, estabelecidos na forma do Decreto 628 de 30 de dezembro de 1953, ficam atualizados, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Com o município de Anagé - começa no ribeirão do Amargoso (coordenadas -14° 48' 29,89306"; -41° 09' 56,20630"), no ponto de interseção da reta que parte do extremo sul da serra Verde, passando pelo entroncamento da estrada que liga as localidades de Matinha e Cutia, daí em reta ao referido entroncamento (coordenadas -14° 48' 12,01675"; -41° 08' 33,13152"), continuando em reta até o extremo sul da serra Verde (coordenadas -14° 47' 39,46919"; -41° 06' 02,14122"), segue pelo divisor de águas das serras da Cascavel e das Onças, que separa as sub-bacias dos rios Olhos D'Água e do Poço Comprido, sentido sudeste, até o centro da Lagoa de Maria Clemência (coordenadas -14° 47' 23,45707"; -40° 57' 48,27388"), daí em reta, sentido norte, até o centro da Lagoa do Francisco das Chagas (coordenadas -14° 40' 21,12650"; -40° 57' 48,71134"), daí segue pelo divisor de águas entre as sub-bacias dos riachos da Areia e Estreito e pela serra da Duas Passagens, até a foz do riacho Fundo no riacho do Estreito (coordenadas -14° 36' 46,12320"; -40° 58' 33,43050"), que passa a chamar-se de rio Gado Bravo, desce por este a foz do riacho Teimoso (coordenadas -14° 35' 47,82813"; -40° 58' 19,63929"), daí alcança o Serrote do Teimoso, segue por este, sentido nordeste, e pelo divisor de águas do rio Gado Bravo e do ribeirão da Ursa, até o alto da fazenda Lagoa Dantas (coordenadas -14° 33' 28,08779"; -40° 53' 37,20058"), daí em reta ao ponto de coordenadas -14° 33' 50,99025"; -40° 46' 54,49307", situado no alto do serrote, a oeste da fazenda Lagoa Rica, segue pelo referido serrote, sentido sudeste, até o ponto no lugar Mandacaru (coordenadas -14° 35' 03,37273"; -40° 45' 24,47664"), daí em reta, sentido nordeste, ao alto do divisor de águas da serra Fio da Serra ou Santa Rita (coordenadas -14° 32' 49,12481"; -40° 38' 48,32706").

II - Com o município de Planalto - começa no alto do divisor de águas da serra Fio da Serra ou Santa Rita (coordenadas -14° 32' 49,12481"; -40° 38' 48,32706"), segue por este divisor de águas, que separa as sub-bacias do ribeirão do Poço e do rio Cachoeira do Umbuzeiro, sentido sudeste, até o ponto mais alto, no seu extremo sul (coordenadas -14° 39' 52,42394"; -40° 37' 07,45183"), daí em reta até o ponto no lugar Estreito do Empedrado (coordenadas -14° 40' 15,31763"; -40° 36' 52,61460"), daí em reta ao ponto mais alto da serra do Taquaral (coordenadas -14° 45' 26,53415"; -40° 31' 30,35083").

III - Com o município de Barra do Choça - começa no ponto mais alto da serra do Taquaral (coordenadas -14° 45' 26,53415"; -40° 31' 30,35083"), daí em reta de sentido sudoeste, até a foz do riacho Anta Podre no rio Catolé (coordenadas -14° 49' 43,05161"; -40° 40' 05,54940"), daí alcança e segue pelo o divisor de águas das sub-bacias dos riachos Saquinho e Catolé até a nascente do riacho São Bernardo (coordenadas -14° 52' 37,42673"; -40° 42' 49,92912"), desce por este até sua foz no rio Verruga (coordenadas -15° 00' 02,12469"; -40° 44' 25,19262"), daí em reta até a nascente do córrego Jeribá (coordenadas -15° 00' 51,03436"; -40° 42' 44,31289"), desce por este até sua foz no rio Verruga (coordenadas -15° 04' 34,90066"; -40° 42' 06,64865").

IV - Com o município de Itambé - começa na foz do córrego Jeribá no rio Verruga (coordenadas -15° 04' 34,90066"; -40° 42' 06,64865"), daí em reta, sentido sudoeste, ao ponto mais alto do Morro Redondo (coordenadas -15° 12' 05,18737"; -40° 49' 13,89755"), daí em reta à nascente do córrego Jabuti (coordenadas -15° 16' 09,81631"; -40° 50' 54,75187"), desce por este até sua foz no rio Pardo (coordenadas -15° 17' 04,79654"; -40° 49' 01,41639").

V - Com o município de Ribeirão do Largo - começa na foz do córrego Jabuti no rio Pardo (coordenadas -15° 17' 04,79654"; -40° 49' 01,41639"), sobe por este até a foz do córrego do Marimba (coordenadas -15° 17' 51,20581"; -40° 53' 08,20945").

VI - Com o município de Encruzilhada - começa na foz do córrego Marimba no rio Pardo (coordenadas -15° 17' 51,20581"; -40° 53' 08,20945"), sobe por este até a foz do córrego do Salitre (coordenadas -15° 28' 24,71689"; -41° 02' 04,44046").

VII - Com o município de Cândido Sales - começa no rio Pardo na foz do córrego do Salitre (coordenadas -15° 28' 24,71689"; -41° 02' 04,44046"), sobe por este até o ponto de interseção (coordenadas -15° 20' 44,74151"; -41° 08' 41,36842"), da reta norte/sul tirada do cruzamento do último afluente da margem esquerda do córrego da fazenda Lagoa ou da Baixa da Boa Vista na BR 116, daí em reta ao referido cruzamento nas coordenadas -15° 18' 16,91244"; -41° 08' 41,28072", desce

pelo último afluente da margem esquerda do córrego da fazenda Lagoa ou da Baixa da Boa Vista até a foz do referido córrego (coordenadas -15° 18' 36,66096"; -41° 09' 30,93395"), sobe pelo córrego da fazenda Lagoa ou da Baixa da Boa Vista até a sua nascente (coordenadas -15° 13' 55,41770"; -41° 08' 52,15998"), daí em reta, sentido noroeste, até o cruzamento da Baixa do Antero ou do Caldeirão com a estrada que liga as localidades de Boqueirão e Caldeirão (coordenadas -15° 11' 54,76143"; -41° 09' 43,81085").

VIII - Com o município de Belo Campo - começa no cruzamento da Baixa do Antero ou do Caldeirão com a estrada que liga as localidades de Boqueirão e Caldeirão (coordenadas -15° 11' 54,76143"; -41° 09' 43,81085"), desce pela Baixa do Antero ou do Caldeirão até a interseção (coordenadas -15° 06' 52,89703"; -41° 05' 37,91861") da reta norte-sul, que parte da foz do riacho da Vereda no riacho Furadinho, daí em reta à referida foz (coordenadas -15° 06' 03,46793"; -41° 05' 37,37026"), sobe pelo riacho Furadinho até a foz do córrego da Vereda, conhecido também como córrego da Vereda do Campo Formoso ou Baixa da Panela (coordenadas -15° 03' 17,09103"; -41° 05' 14,85286"), sobe por este até sua nascente (coordenadas -15° 00' 39,20792"; -41° 06' 44,13079"), daí em reta à nascente do ribeirão do Amargoso (coordenadas -15° 00' 26,17733"; -41° 06' 53,54592"), desce por este até o ponto de coordenadas -14° 48' 29,89306"; -41° 09' 56,20630" , na interseção da reta que parte do extremo sul da serra Verde, passando pelo entroncamento da estrada que liga as localidades de Matinha a Cutia.

Art. 2º - Ficam aprovados os mapas anexos representativos dos municípios integrantes do Território de Vitória da Conquista, segundo o memorial descritivo constante do art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2011.

Deputado João Bonfim

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para relatar a matéria.

Com a palavra para relatar a matéria, deputado Joseildo Ramos.

O Sr. JOSEILDO RAMOS:- Sr. Presidente, o projeto de lei nº 19.525, que

ora passo a relatar, apresentado pela Comissão de Divisão Territorial, que tem o objetivo de atualizar os limites dos municípios que integram o território de identidade de Vitória da Conquista na forma da lei nº 12.057/2011, dos diversos municípios do território, os limites dos municípios integrantes do referido território ficam definidos conforme o projeto de lei nº 19.525/2011.

Sr. Presidente, o projeto é legal, é constitucional e opino pela aprovação do referido projeto.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação no âmbito da Comissão de Divisão Territorial o Parecer do nobre deputado Joseildo Ramos. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

No Plenário, projeto de lei nº 19525/2011, de autoria do deputado João Bonfim. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado no Plenário.

Srs. Deputados, gostaria de registrar a presença do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, meu querido amigo, Cícero Monteiro, que nos honra muito. Amanhã, às 11 horas, teremos aqui na Assembleia Legislativa, no Salão Deputado Luís Cabral, a Agenda Bahia. É o 3º Encontro dos 3 Poderes, Executivo, Legislativo e do Judiciário. Teremos a presença do governador Jaques Wagner, da Presidenta do Tribunal de Justiça, Desembargadora Telma Brito; do Presidente da Assembleia, deputado Marcelo Nilo; do Presidente da OAB, Dr. Saul Quadros; da Chefe da Defensoria Pública, da Chefe do Ministério Público e gostaria de convidar todos os Srs. Parlamentares para às 11 horas aqui e depois convidá-los para um almoço de adesão no Bargaço, às 13 horas. Gostaria da presença de todos.

Srs. Deputados, chegaram dois projetos do Poder Executivo e não foram publicados, mas só posso colocar em votação nesta Casa se todos os 63 deputados concordarem. Já existem precedentes, diversos casos, que por acordo podemos aprovar e publicar amanhã, mas só colocarei em votação se houver a concordância dos 63 deputados. O Sr. Paulo Azi:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputado Paulo Azi.

O Sr. Paulo Azi:- Sr. Presidente, não concordo.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Não vamos poder votar, vou mandar publicar, será publicado amanhã, o do terreno da igreja e o da mobilidade.

O Sr. Paulo Rangel:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. Zé Neto:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Primeiro o deputado Paulo Rangel para questão de ordem.

O Sr. Paulo Rangel:- Sr. Presidente, eu queria registrar que a intenção do governo do Estado – queria inclusive que o deputado Paulo Azi me escutasse – era de remeter esse projeto para ser discutido e votado no dia de amanhã. No entanto, entendi que esses deputados tinham o aval do Líder da Oposição, procuraram o Líder Zé Neto procuraram-me, procuraram o deputado Rosenberg, e nós entramos em

contato com o governo, o governo resistiu em mandar o projeto hoje, mas conseguimos convencer o governo para que esse projeto fosse remetido. Inclusive, eu dei minha palavra de que o projeto seria votado.

Por isso quero fazer um apelo ao deputado Paulo Azi, se fosse possível, e ele abrisse mão desse posicionamento. Até porque é um deputado que nós prezamos muito, e tenho-me esforçado junto ao Líder do governo nesta Casa para convencê-lo de alguns posicionamentos da Oposição, e não vai ficar bem, principalmente para os deputados que entraram em contato com o governo, fazer com que esse projeto tivesse chegado a esta Casa e não seja votado. Portanto, faço um apelo ao deputado Paulo Azi para que ele abra mão desse posicionamento. E faço até um apelo aos deputados Elmar Nascimento, Sandro Régis para que eles convençam o deputado Paulo Azi acerca dessa questão.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Zé Neto. O Sr. Zé Neto:- Queria, se fosse possível, V.Ex^a que tem um ótimo relacionamento nesta Casa e consegue, às vezes, tirar leite de pedra, e é a hora de fazer um apelo aos deputados Paulo Azi, Reinaldo Braga, Leur Lomanto Jr. e Bruno Reis, porque aqui tenho uma demanda de alguns anos da Igreja Assembleia de Deus da Bahia, que reivindica o uso de uma área de terra do Estado para a construção de uma creche, inclusive eles já têm a ocupação dessa área. É uma creche que vai atender a 500 crianças e que vai fazer um trabalho muito importante na comunidade. Eu queria de V.Ex^{as}, se fosse possível, inclusive a direção estadual da Assembleia de Deus já se deslocou algumas vezes até aqui para fazer pedido aos deputados de governo e de Oposição, que se chegasse a um denominador comum acerca dessa matéria, que não tem nenhum cunho político. E eu tenho a certeza de que V.Ex^{as} terão o sentimento de estarmos colaborando com uma entidade cristã da Bahia que abrigará uma creche para 500 crianças, um trabalho importante de uma comunidade. Por isso peço a V.Ex^{as} para abriremos uma brecha para tentarmos uma solução para este caso de uma entidade de grande valor para o nosso Estado.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não.

Questão de ordem do deputado Reinaldo Braga.

O Sr. Reinaldo Braga:- Sr. Presidente, de minha parte não há problema nenhum, mas V.Ex^a colocou há pouco que, como esse projeto não foi publicado no Diário Oficial, além da dispensa das formalidades adotada pelos líderes, V. Exa quer a anuência dos 63 deputados. De minha parte não há problema nenhum, eu assino, agora a outra parte é com V.Ex^a.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eu só coloco o projeto da igreja em votação se todos os 63 concordarem, porque o projeto não foi publicado. Não basta apenas a dispensa de formalidades, não. Só posso abrir esse precedente, pelo menos na minha gestão, se todos os 63 concordarem. Eu vou perguntar aos Srs. Deputados.

O Deputado Carlos Ubaldino, a deputada Ângela e o deputado Sargento Isidório comunicaram-me que o deputado Paulo Azi concordou. Mas eu quero perguntar a V. Ex^a, porque é o seguinte: nesse caso não é só a dispensa de formalidades, é uma aprovação pelos 63, só posso colocar se os 63 concordarem.

O Sr. Paulo Azi:- Eu não concordo, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Não concorda, então não posso colocar.

Eu não posso. Gostaria da compreensão de todos. Tem que ser publicado e não posso...

Srs. Deputados, faço também uma pergunta aos que fazem Oposição: votamos o Orçamento em 1º turno, então, eu reabro os prazos porque só poderemos votar o 2º turno na próxima semana, não é isso? Aos deputados, principalmente, os que fazem Oposição, digo que vamos reabrir os prazos para a votação do 2º turno do Orçamento e as emendas podem ser apresentadas até o dia 27.

O Sr. Reinaldo Braga:- Quantos dias?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- São cinco dias úteis.

Quero colocar com muita clareza. Mesmo que amanhã venham pedir-me para antecipar, não poderei, e tenho que informar isso aos deputados agora porque muitos vão viajar. Precisamos tomar uma decisão aqui.

Eu reconheço que era contrário a se votar os projetos no dia de hoje, inclusive o 2º turno. Eu preferiria votar na próxima terça-feira. Mas na reunião dos líderes partidários em meu gabinete fui voto vencido e aceitei a decisão da maioria de se votar, se possível, tudo hoje.

Houve este pequeno problema e não há por que não superá-lo. Esta Casa é política e de vez em quando é bom que esquente um pouco. Desde que todo mundo mantenha um nível de respeito, é bom esquentar. Aqui é a Casa do contraditório, da liberdade, da democracia, das leis, é a casa das forças heterogêneas. Aqui ninguém é obrigado a concordar com ninguém. O que precisamos, como foi o caso, é manter o respeito.

Então, vou reabrir os prazos para a votação do Orçamento. Se houver emendas, vai para as comissões, porque não quero que amanhã ou depois vá um grupo de deputados ao meu gabinete pedindo para votar amanhã, à noite, ou na quinta-feira. Porque os deputados podem viajar, pois já foram comunicados que vai-se votar na próxima semana.

O Sr. Gildásio Penedo Filho:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Gildásio Penedo Filho.

O Sr. Gildásio Penedo Filho:- V.Ex^a tem que reabrir os prazos, não há como fugir desse procedimento. Agora, isso não inviabiliza a votação por acordo se amanhã ou depois houver um entendimento de lideranças.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Mas, deputado, quando estamos em forma aqui, no Plenário! Se o deputado Paulo Rangel, por exemplo, viajar para Paulo Afonso eu não posso convocá-lo amanhã para votar. Todo mundo sabe que a deputada Cláudia Oliveira é de Eunápolis. Vamos supor que ela viaje amanhã para Eunápolis e amanhã se faz um acordo, votamos sem a presença dela?

(Vários Srs. Deputados falam ao mesmo tempo)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eu não posso colocar em votação o Orçamento porque o deputado Sandro Régis pediu vistas. E este projeto da

mobilidade é de importância para a Bahia, mas eu não posso, porque temos que ter o mínimo...

O de Tucano, pediram vistas.

O da mobilidade é de interesse da Bahia, devido à Copa do Mundo. O próprio governador me pediu que, respeitando-se os prazos, o Regimento, os prazos regimentais, o votássemos antes do recesso para que ele pudesse assinar o convênio. Como é um problema de interesse estadual, não do governo ou da Oposição, eu, realmente, garanti ao governador que não entraríamos em recesso sem votar esse projeto.

Portanto, vou reabrir os prazos. Todos ficam conscientes de que só votaremos, provavelmente, na quinta-feira, dia 27, em razão do prazo de apresentação de emendas...

O Sr. Sandro Régis:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pela ordem o deputado Sandro Régis.

O Sr. Sandro Régis:- Vou retirar o pedido de vistas ao projeto de Tucano.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Agradeço-lhe, e V.Ex^a ainda vai receber um beijo da deputada Fátima Nunes. (Palmas) Então, vou colocar para votar nas comissões.

Primeiro, vamos votar logo o do Tucano Sul.

PROJETO DE LEI Nº 19.590/2011

Autoriza a remissão da dívida dos mutuários do Projeto de Horticultura Irrigada da Bacia Sedimentar de Tucano junto à Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA autorizada a remir as dívidas dos mutuários no âmbito do Projeto de Horticultura Irrigada da Bacia Sedimentar de Tucano, Módulo Tucano - BA, contratadas nos anos de 2006 e 2007.

§ 1º - As remissões aceitas pelos mutuários extinguem as dívidas mencionadas no caput deste artigo.

§ 2º - Caso o mutuário não se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias

corridos, contados a partir da publicação desta Lei, a remissão será considerada aceita.

Art. 2º - O Tesouro do Estado da Bahia, por meio do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE, fica autorizado a ressarcir à DESENBAHIA o custo da remissão de que trata o art. 1º, até o limite do saldo devedor das operações de crédito rural.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários:

I - à elaboração dos atos regulamentares, no que couber;

II - às alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, parabênizo V.Ex^a, porque é um projeto de uma grandeza esse do Tucano Sul.

Os Srs. Deputados que o aprovam, no âmbito das comissões, permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado na unanimidade.

No Plenário o projeto do Tucano Sul, relatado pela nobre deputada Fátima Nunes que leva o nº 19590/2011, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a remissão da dívida dos mutuários do projeto Horticultura Irrigada da Bacia Sedimentada Tucano junto à Agência de Fomento do Estado da Bahia – Desenbahia.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa). Aprovado.

Srs. Deputados, tem aqui os projetos de utilidade pública. Vamos votar diversos de utilidade pública, 19.617/2011 a 19.690/2011, que tem a dispensa das formalidades pelo deputado Zé Neto e deputado Reinaldo Braga.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Designo para relatar a matéria da utilidade pública o deputado Gildásio Penedo.

O Sr. GILDÁSIO PENEDO FILHO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados passo a relatar no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça o projeto de lei de diversas autorias aqui nominados:

01.“PL Nº 19.617/11 - Dep. Pedro Tavares (Pbl. D.L 16/12/11)

02.PL Nº 19.618/11 - Dep. Coronel Gilberto Santana (Pbl. D.L 12/12/11)

03.PL Nº 19.619/11 - Dep. Luizinho Sobral (Pbl. D.L 13/12/11)

04.PL Nº 19.620/11 - Dep. Targino Machado (Pbl. D.L 13/12/11)

05.PL Nº 19.624/11 - Dep. Roberto Carlos (Pbl. D.L 16/12/11)
 06.PL Nº 19.625/11 - Dep. Nelson Leal (Pbl. D.L 16/12/11)
 07.PL Nº 19.626/11 - Dep. Joacy Dourado (Pbl. D.L 16/12/11)
 08.PL Nº 19.627/11 Dep. Fátima Nunes (Pbl. D.L 16/12/11)
 09 PL Nº19.628/11 Dep. Luizinho Sobral (Pbl. D.L 16/12/11)
 10PL Nº19.629/11 Dep. Euclides Fernandes (Pbl. D.L 16/12/11)
 11PL Nº19.630/11 Dep. Bira Corôa (Pbl. D.L 16/12/11)
 12PL Nº19.631/11 Dep. Sandro Régis (Pbl. D.L 16/12/11)
 13PL Nº19.632/11 Dep. Maria Luiza Laudano (Pbl. D.L 16/12/11)
 14PL Nº19.633/11 Dep. Bira Corôa (Pbl. D.L 16/12/11)
 15PL Nº19.634/11 Dep. Álvaro Gomes (Pbl. D.L 16/12/11)
 16PL Nº19.635/11 Dep. Ivana Bastos (Pbl. D.L 16/12/11)
 17 PL Nº19.639/2011 Dep. Neusa Cadore (Pbl. D.L 16/12/11)
 18PL Nº19.640/11 Dep. Euclides Fernandes (Pbl. D.L 16/12/11)
 19PL Nº19.641/11 Dep. Nelson Leal (Pbl. D.L 16/12/11)
 20PL Nº19.643/11 Dep. Joacy Dourado (Pbl. D.L 16/12/11)
 21PL Nº19.644/11 Dep. Mário Negromonte Junior (Pbl. D.L 16/12/11)
 22PL Nº19.645/11Dep. Roberto Carlos (Pbl. D.L 16/12/11)
 23PL Nº19.646/11 Dep. Nelson Leal (Pbl. D.L 16/12/11)
 24PL Nº19.649/11 Dep. Capitão Tadeu (Pbl. D.L 16/12/11)
 25PL Nº19.650/11 Dep. Roberto Carlos (Pbl. D.L 16/12/11)
 26PL Nº19.651/11 Dep. Bira Corôa (Pbl. D.L 16/12/11)
 27PL Nº19.652/11 Dep. João Bonfim (Pbl. D.L 22/12/11)
 28PL Nº19.653/11 Dep. Mário Negromonte Júnior (Pbl. D.L 22/12/11)
 29PL Nº19.654/11 Dep. Carlos Geilson (Pbl. D.L 22/12/11)
 30PL Nº19.655/11 Dep. Ronaldo Carletto (Pbl. D.L 22/12/11)
 31PL Nº19.656/11 Dep. Targino Machado (Pbl. D.L 22/12/11)
 32PL Nº19.657/11 Dep. Maria Del Carmen (Pbl. D.L 22/12/11)
 33PL Nº19.658/11 Dep. Maria Del Carmen (Pbl. D.L 22/12/11)
 34PL Nº19.659/11 Dep. Maria Del Carmen (Pbl. D.L 22/12/11)
 35PL Nº19.660/11 Dep. Neusa Cadore (Pbl. D.L 22/12/11)
 36PL Nº19.661/11 Dep. Neusa Cadore (Pbl. D.L 22/12/11)
 37PL Nº19.662/11 Dep. Ronaldo Carletto (Pbl. D.L 22/12/11)
 38PL Nº19.667/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 22/12/11)
 39PL Nº19.68/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 22/12/11)
 40PL Nº19.669/11 Dep. Maria Del Carmen (Pbl. D.L 22/12/11)
 41PL Nº19.670/11Dep. Neusa Cadore (Pbl. D.L 22/12/11)
 42PL Nº19.671/11 Dep. Zé Neto (Pbl. D.L 22/12/11)
 43PL Nº19.672/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 22/12/11)
 44PL Nº19.673/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 22/12/11)
 45PL Nº19.674/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 22/12/11)
 46PL Nº19.675/11 Dep. Neusa Cadore (Pbl. D.L 22/12/11)
 47PL Nº19.676/11 Dep. Eures Ribeiro (Pbl. D.L 22/12/11)

48PL Nº19.677/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 22/12/11)
49PL Nº19.678/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 22/12/11)
50PL Nº19.681/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 21/12/11)
51PL Nº19.682/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 21/12/11)
52PL Nº19.683/11 Dep. Neusa Cadore (Pbl. D.L 21/12/11)
53PL Nº19.684/11 Dep. Neusa Cadore (Pbl. D.L 21/12/11)
54PL Nº19.685/11 Dep. Cacá Leão (Pbl. D.L 22/12/11)
55PL Nº19.686/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 21/12/11)
56PL Nº19.687/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 21/12/11)
57PL Nº19.688/11 Dep. Leur Lomanto Junior (Pbl. D.L 21/12/11)
58PL Nº19.689/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 21/12/11)
59PL Nº 19.690/11 Dep. Yulo Oiticica (Pbl. D.L 21/12/11)

O Sr. GILDÁSIO PENEDO FILHO:- Sr. Presidente, os projetos apresentados são de ordem legal e constitucional, portanto, apresento o parecer pela aprovação dos referidos.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação no âmbito das comissões o parecer do nobre deputado Gildásio Penedo, Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (pausa) Aprovado no Plenário.

Srs. Deputados que aprovam os diversos projetos relatados pelo nobre deputado Gildásio Penedo de nº 19.617/2011 a 19.690/2011, permaneçam como se encontram. (pausa) Aprovados.

Srs. Deputados, já votamos todos os projetos. Vou propor o seguinte: vou suspender a sessão por até 10 minutos e vou pedir aos líderes partidários que se possível cheguem a um acordo, se não for possível estamos aqui para cumprir.

(Suspensa a sessão por até 10 minutos)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo): - Suspensa a sessão por até 20 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Invocando a proteção de Deus, declaro reaberto os trabalhos.

Gostaria de consultar se os Líderes da Oposição e de Governo chegaram a alguma conclusão de acordo.

O Sr. Elmar Nascimento:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pela ordem, o deputado Elmar Nascimento. O Sr. Elmar Nascimento:- Sr. Presidente, V.Ex^a pode ouvir a Oposição ou o Governo, se depender de acordo. Se depender da concordância dos 63 deputados, reitero que publiquem o projeto e reabram o prazo do Orçamento. Se precisar dos 63 deputados...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Não. V.Ex^a precisa apenas da publicação. Então não há acordo. Tudo bem. Se V.Ex^a não concorda votar sem publicação, não há acordo. Vou sugerir aos Srs. Deputados o seguinte: já consultei a Secretaria da Mesa para votarmos o Orçamento e o projeto da mobilidade. Votando a

urgência amanhã, só poderemos votar os projetos no dia 28, no mínimo.

Então eu vou encerrar esta sessão.

Antes, convoco uma sessão extraordinária para cinco minutos após o encerramento desta para votarmos, em segundo turno, o projeto do Ministério Público, o projeto de utilidade pública e o projeto do deputado João Bonfim.

Vou encerrar e recomeçar em cinco minutos após o encerramento desta sessão para votarmos, em segundo turno, os projetos que foram votados anteriormente.

Declaro encerrada a sessão.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/v2/sessoes.cfm>. Acesse o caminho **Sessões** e leia-as na íntegra.*